Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 070/2022-SMS, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - Rss dos Grupos "A", "B" e "E" Gerados nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/Ma, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA Nº 222/2018, tendo como primeira folha a de nº. 01 corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 06 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Marco Aurélio Gonzaga Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Solicitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Serviços de Resíduos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Franco/MA.

Ilustre Secretário,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos de Serviço de Saúde do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde de Porto Franco/MA, e tendo em vista que a contratação dos serviços é imprescindível, haja vista que a legislação obriga o município fazer o descarte corretamente dos resíduos acima citados, conforme consta na Resolução do CONAMA nº 358/2005 e Resolução RDC 222/2018.

Em consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, localizamos a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 055/2022 sob o regime de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, julgada e processada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, na qual sagrou-se vencedora dos itens em referência, a empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.195.098/0001-42, com sede na Rua 24, Jardim Maringá, S/N, no Município de Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, com possibilidade legal de utilização dos serviços registrados na referida ARP por este Município de Porto Franco/MA.

Tendo em vista que os serviços exarado na Ata de Registro de Preços nº 002/2022, indicada acima, atendem plenamente as demandas de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Serviços Resíduos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA, e que a contratação em referência é fundamental para o regular funcionamento do Sistema Único de Saúde deste município, solicitamos autorização para

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
04
RUBRICA
Porto Franco - MA

proceder a contratação, através da Adesão a ARP nº 002/2022, nos quantitativos e descritivos em anexo.

Por oportuno, apresentamos Termo de Referência com os quantitativos necessários ao atendimento da demanda, cópia da referida ARP, com a respectiva publicação do Diário Oficial dos Municípios do Pará, para análise da conveniência da contratação na forma requerida.

Atenciosamente,

ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.1. Constitui Objeto do Presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - Rss dos Grupos "A", "B" e "E" Gerados nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/Ma, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA Nº 222/2018.

02. DA JUSTIFICATIVA:

02.1. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - rss dos grupos "a", "b" e "e" gerados nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/ma, em conformidade com a Resolução Conama nº. 358/2005, Resolução RDC Anvisa nº. 306/2004, se faz imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e servidores necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos RSS.

02.2. Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação, á integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

03. DA IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS GERADOS:

03.1. GRUPO A: RESÍDUOS INFECTANTES:

03.1.1. Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, classificados em:

03.2. SUBGRUPO A1:

03.2.1 Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

03.3. SUBGRUPO A2:

03.3.1. Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica (devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final).

03.4. SUBGRUPO A3:

03.4.1. Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

03.5. SUBGRUPO A4:

03.5.1. Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos; bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

03.6. SUBGRUPO A5:

03.6.1. Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.

03.7. GRUPO B: RESÍDUOS QUÍMICOS:

03.7.1. Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

03.7.2. Produtos farmacêuticos; resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

03.8. GRUPO E: RESÍDUOS PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES:

03.8.1. Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

03.9. DA COLETA DOS RESÍDUOS:

03.9.1. A coleta de RSS deverá ser executada em cada ponto gerador conforme o CALENDÁRIO PARA "COLETA DE RSS" estabelecido neste TR ou através de outras

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

normativas da SMS, da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Resoluções RDC – ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e normas pertinentes da ABNT às normas técnicas NBR 10.004, NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, por equipe de funcionários totalmente treinados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, descritas nas normas Sanitárias regulamentadoras e de segurança ocupacional. A quantidade de pontos geradores pode ser alterada à medida que ocorre abertura ou encerramento de unidades geradoras de RSS.

03.9.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Vigilância Sanitária do município a gestão do contrato, bem como indicar os pontos de COLETA dos RSS e atualizá-los de acordo com a abertura ou encerramento dos mesmos, caberá ainda, fiscalizar se o armazenamento temporário e COLETA dos RSS estão de acordo com a legislação vigente.

03.9.3. Caberá à SMS, o acompanhamento da coleta por meio de servidor especialmente designado para esta finalidade, bem como o acompanhamento e aferição da pesagem realizada pela empresa prestadora do serviço, mediante assinatura do servidor que acompanhar a execução dos serviços de pesagem nos locais de COLETA DE RSS.

03.10. <u>DA EXECUÇÃO:</u>

03.10.1. O serviço de COLETA DE RSS será sempre executado na presença de um servidor público municipal, indicado pela unidade geradora de RSS, que acompanhará o veículo de COLETA DE RSS do início ao término do serviço, e fará a aferição da pesagem das COLETA DE RSS, assinando as planilhas, em duas vias, de COLETA DE RSS que deverão constar, no mínimo: data da coleta, pontos geradores de RSS e seus respectivos endereços, assinatura do responsável do local da COLETA DE RSS e assinatura do funcionário público municipal responsável pelo acompanhamento. Estas planilhas servirão como instrumento de medição dos serviços executados pela contratada. A pesagem dos RSS deverá ocorrer em cada ponto gerador, utilizando balança fornecida pela empresa contratada com capacidade compatível, aferida pelo IMETRO, com apresentação de certificado semestral, e na presença do servidor público municipal designado para acompanhar a coleta.

03.10.2. As COLETAS DE RSS serão executadas no Município de Porto Franco/MA conforme calendário indicativo abaixo, podendo ocorrer alterações, mediante a necessidade da SMS.

- ✓ **COLETA DIÁRIA** - Hospital e Maternidade Aderson Marinho neste município de Porto Franco/Ma.
- ✓ **COLETA SEMANAL** - Todas as Unidades de Saúde da Zona Urbana do município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

- ✓ **COLETA MENSAL** - Unidades de Saúde localizadas na Zona Rural do município.

03.11. DOS LOCAIS DE COLETAS:

03.11.1. Relação de estabelecimentos de saúde deste município onde deverão ser coletados os Resíduos do Serviço de Saúde - RSS:

- ✓ **Hospital e Maternidade Aderson Marinho**, localizado na Rua Marechal Hermes, nº. 272, Centro, neste município de Porto Franco – MA.
- ✓ **Unidades de Saúde**: Zona Urbana do município de Porto Franco/Ma.
- ✓ **Unidades de Saúde:** Zona Rural do município de Porto Franco/Ma.

03.12. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE RSS:

03.12.1. A geração estimada dos Resíduos do Serviço de Saúde neste município é de 14.577,26 Kg/ano.

03.13. DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS E ACONDICIONAMENTO:

03.13.1. Executado em veículo totalmente licenciado e assegurado de acordo com as normas de trânsito vigentes, de cor branca, constando em local visível o nome da empresa coletora (endereço e telefone), e a especificação dos resíduos transportáveis, com o número e código estabelecido na NBR 10.004, ostentando a simbologia para transporte rodoviário de acordo com a NBR 7.500.

03.13.2. O compartimento de cargas provido de ventilação adequada, apresentando as seguintes características em seu interior: superfícies lisas, de cantos arredondados permitindo melhores condições para higienização, com vedação total para não permitir vazamentos de líquidos contaminados. O veículo deve portar em seu interior equipamentos auxiliares, tais como: pá, rodo, saco plástico de reserva, solução desinfetante e outros que se façam necessários, para auxílio emergencial em caso de acidente.

03.14. DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS: GRUPOS "A", "B" E "E":

03.14.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar o tratamento específico dos Resíduos do Grupo A, B e E, atendendo todas as formalidades das legislações (Resolução "CONAMA" nº 358, de 29/04/2005, Resolução "ANVISA" RDC nº 222, de 28/03/2018.

03.15. DA CERTIFICAÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS:

03.15.1. A CONTRATADA emitirá para a CONTRATANTE, após a execução dos serviços mensalmente, a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com as normas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

estabelecidas no contrato administrativo firmado entre as partes, que deverá estar acompanhada do Certificado de Tratamento dos Resíduos emitido com todas as informações sobre os serviços prestados referentes ao mês, contendo a quantidade de resíduos coletados, unidade operacional que efetuou o tratamento dos resíduos, número da licença ambiental pertinente e número da nota fiscal referente à medição mensal.

03.16. DO SUPORTE TÉCNICO:

03.16.1. Os serviços a serem executados nos pontos geradores, serão executados de acordo com Plano de Gerenciamento de Resíduos PGRSS, com o objetivo de encaminhar os resíduos com segurança ao seu tratamento adequado, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente em conformidade com as legislações ambientais pertinentes.

03.16.2. A empresa vencedora da licitação ficará à disposição do município para esclarecer quaisquer dúvidas e ao mesmo tempo orientar a Secretaria Municipal de SAÚDE sobre a execução dos serviços contratados, bem como as documentações exigidas pelas normas e legislações ambientais vigentes.

04. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO:

04.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

05. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

05.1. O valor estimado para esta contratação perfaz a importância de **R$ 99.470,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais), considerando o valor médio unitário estimado do RSS que é de **R$ 6,86** (seis reais e oitenta e seis centavos) o kg.

06. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA:

06.1. Para a contratação do objeto em referência, foi utilizada a licitação denominada Pregão Presencial/SRP, em observância aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis à espécie.

07. DA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

07.1. A CONTRATADA responderá administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais ocasionados a esta Administração Pública Municipal e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, a esta Administração, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional.

08. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

08.1. No recebimento e aceitação dos serviços, serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

09. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

09.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

09.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

09.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

09.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

09.1.4. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

09.1.5. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

09.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

09.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

09.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

09.1.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 10.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.

09.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1.1 sempre que a SMS entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

09.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no edital da licitação, no contrato e demais legislações aplicáveis à espécie.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.848/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

09.4. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem "9.1.2.", a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SMS pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

09.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

09.6. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

09.7. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

09.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

09.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

09.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à SMS, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. As cláusulas referentes ao Contrato são às constantes da Minuta de Contrato, parte integrante e inseparável do Edital completo que rege esta licitação.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

11.1. Os serviços contratados poderão ter seus preços reajustados após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro indexador que vier substituí-lo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

13.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, são obrigações da CONTRATADA:

a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada,

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

exceto nas condições autorizadas no TR ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorreções resultantes da execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os serviços com avarias ou defeitos;

g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRANTE:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste TR;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste TR;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Prefeitura Municipal
Fls nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

14. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA FINS DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Licenciamento do veículo, Licença Ambiental do local de incineração, Licença da CETESB da empresa contratada para coleta, tratamento e destinação final dos RSS. O tratamento e a disposição final do RSS devem estar de acordo com o respectivo Certificado de Aprovação para destinação de Resíduos Industriais – CADRI.

14.2. Os prestadores de serviços de destinação de RSS (coleta, transporte, tratamento e disposição final) devem manter à disposição da autoridade sanitária os seguintes documentos: PPRA, PCMSO, Registro de Acidentes e Incidentes, Manuais de Procedimento Operacionais, de Rotinas e de Procedimentos de Emergência.

14.3. A qualquer momento, quando solicitado, a empresa deverá permitir que uma equipe da Vigilância Sanitária Municipal faça o acompanhamento e verificação dos serviços prestados, desde a coleta até a destinação final dos RSS.

14.4. A empresa deverá atender, quando solicitado, quaisquer outras exigências da Vigilância Sanitária Municipal, que visem a garantia de que os serviços prestados estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora, deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimnto dos serviços, após a emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

15.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

15.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.4.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15.5. A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste TR, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

15.6. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

16. DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

16.1. A aplicação financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços, também em valor (financeiro), até atingir 100% do peso previsto estimado.

16.2. O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado no Anexo A deste Termo de Referência.

16.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

16.3.1. Unilateralmente pela SMS:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

16.3.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.

19.4. A administração designará fiscal, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade.

20.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica constantes no registro da empresa junto ao conselho, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o profissional com contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório competente para tal.

20.3. No decorrer da execução dos serviços prestados, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela SMS / Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Porto Franco/MA.

20.4. A empresa deverá apresentar e/ou comprovar mediante a documentação que está realizando a disposição final do RSS (resíduos de serviços de saúde) em aterro sanitário devidamente legalizado junto aos órgãos de controle, devendo a mesma apresentar a Licença de Operação – LO.

20.5. A empresa deverá apresentar Licença de Operação – LO para coprocessamento de resíduos: é a Licença de Operação concedida para a atividade de coprocessamento de resíduos em fornos, quando os resultados do teste de queima comprovam a capacidade do forno de destruir resíduos, respeitados os limites de entrada e de emissão definidos na legislação.

20.6. A empresa deverá apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ do exercício do ano de 2022: plano que contempla dados, cálculos e procedimentos relacionados com as operações de coprocessamento propostas para o resíduo. Só será habilitado o PTQ vigente ao ano de execução dos serviços.

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

20.7. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

20.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos itens acima deverão ser apresentados na habilitação. A não apresentação dos documentos requisitados sujeitara a desclassificação da licitante.

21. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

21.2. A execução dos serviços será de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

21.3. A execução dos serviços será observado as disposições do Termo de Referência.

21.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

21.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

21.6. A empresa vencedora deverá executar os serviços, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

21.7. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

21.8. O não cumprimento do disposto no item 21.2 acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

21.9. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal 20 RUBRICA Porto Franco - MA

21.10. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

22.1. Nos custos unitários propostos pela contratada deverão estar incluídos todos os custos em geral relativos ao fornecimento da mão-de-obra direta e indireta necessária e imprescindível à execução integral e perfeita execução do objeto licitado, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos sociais, trabalhistas e outros que direta e indiretamente sejam incidentes.

Porto Franco/MA, 06 de outubro 2022.

ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
21
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO A – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	MÊS	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	12	KG	14.500	6,86	99.470,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 002/2022

Pregão Presencial-SRP nº010/2022

Processo Licitatório nº 055/2022

Aos 26 dia do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, **O MUNICIPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 11.190.128/0001-81, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. º **JOAO LUCIMAR BORGES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1583823 SSP/PA e CPF nº. 288.976.922-49, residente e domiciliada à Rua C 10, S/N Setor Capuava II, neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.

Empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.195.098/0001-42, estabelecida no endereço: Rua 24, Bairro: Jardim Maringa, S/N, no Município de Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Srº. **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, residente e domiciliado na rua Alameda da Vertenten Nº 16, Bairro: Alto Paraná, no Município de Redenção - PA, CEP: 68550330, portador do CPF: 529.724.456-00 e RG: 5769623 SSP/PA.

ITEM	DESCR./ESPECIF.	UND	QTD	VL. UNIT	VL TOTAL
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS (RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO, A COLETA SERÁ REALIZADA DIARIAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL, POSTOS DE SAUDE, CEO, UPA, UBS'S, VIGILANCIA SANITARIA, SECRETARIA DE SAÚDE, FARMACIA MUNICIPAL, LABORATORIO MUNICIPAL	KG	79.200	6,86	**543.312,00**
	TOTAL GERAL				**543.312,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. 2

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na **ordem de serviço ou nota de empenho**, de acordo com a necessidade e interesse da secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, situado na Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº 253, Setor vila Paulista, neste municipio, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

5.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro)determinado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

5.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular nocumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 23
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.4. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços que não estiverem em perfeitas condições ou estiveremem desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste PregãoPresencial/SRP.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.7 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

5.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.9. - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentadaposteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços, a Administraçãoda entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitanteapresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

4

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do objeto o qual foi registrado os prazos.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoua penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer ou prestar serviços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores,visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser executados ou fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de serviços, ordem de compras ou nota deempenho, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativoespecífico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preçosde mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

III. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

IV. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados nomercado;

V. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

VI. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

VII. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VIII. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata deRegistro de Preços;

IX. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Atade Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Atade Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DASORDENS

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

DE SERVIÇOS
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelacontratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços ou produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12(doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, Termo de referência da ata de registro de preços, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, as constantes no edital, termo de Referência e ata de registro depreços:

Parágrafo Primeiro: Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado por intermédio do fiscalespecialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial,

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de REDENÇÃO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor eforma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Redenção - PA, 26 de Abril de 2022.

JOAO LUCIMAR BORGES:28897692249
Digitally signed by JOAO LUCIMAR BORGES:28897692249
Date: 2022.04.26 15:15:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Joao Lucimar Borges
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142
Assinado de forma digital por R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142
Dados: 2022.04.26 15:35:02 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Carlos Henrique Machado
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:
A) _____
CPF:

B) _____
CPF:

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 103812/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIANE LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Farmaceutico bioquimico na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:931DDD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

rato de Contrato

Nº do Contrato: 103815/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TAWANNY FONSECA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Farmaceutico bioquimico na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 11/03/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/03/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4B7454F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 103811/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDEVAN SANTANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FFCAA08F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 055/2022
Pregão Presencial – SRP n.º 010/2022
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, **CONTRATO Nº 200/2022** – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Redenção - Pará. Assinatura: 26/04/2022, Vigência: de 26/04/2022 até 26/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 543.312,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais).**

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CCD22900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 002/2022
Pregão Presencial-SRP nº010/2022
Processo Licitatório nº 055/2022
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Coleta Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) E Destinação Final De Resíduos De Serviços De Saúde, Em Atendimento As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/04/2022. **Partes Signatárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sob **CNPJ - 11.190.128/0001-81** e a empresa: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor total: **R$ 543.312,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais).**

Redenção – PA, 27 de abril de 2022.

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4E7A94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 102686/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MAGNO JAKSON PEREIRA DOS ANJOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/03/2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7D10D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 103818/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DENIS GLEYBE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 14/03/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/03/2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5D637BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 103780/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WELLINGTON CABRAL BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de máquina leve e pesada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 07/03/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/03/2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FFBD5B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 055/2022
Pregão Presencial – SRP nº 010/2022
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.195.098/0001-42 - **CONTRATO Nº 199/2022** nº. **Objeto** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Contínuos de Coleta de Lixo Urbano, Remoção, Transporte e Destinação Final de Todos os Resíduos Sólidos Domésticos, Comercial e Industrial, Serviço de Varrição, Carpina, Roçada Mecanizada, Pinturas de Meio Fio, Cortes e Podas de Arvores, Coleta de Galhadas, Serviços de Operações Especiais de Limpeza, Limpeza Manual De Boca de Lobo e Carregamento de Entulhos, Tendo como Principal Objetivo o Atendimento Regular e Ininterrupto das Demandas da Prefeitura Municipal de Redenção-Pa. Assinatura: 26/04/2022, Vigência A vigência deste contrato terá início em 26/04/2022 extinguindo-se 26/04/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 17.206.688,00 (Dezessete milhões, duzentos e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:99737ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2022
Pregão Presencial-SRP nº010/2022-PMR
Processo Licitatório nº 055/2022
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Contínuos De Coleta, Remoção, Transporte E Destinação Final De Todos Os Resíduos Sólidos Domésticos, Comercial E Industrial, Serviço De Varrição, Carpina, Roçada Mecanizada, Pinturas De Meio Fio, Cortes E Podas De Arvores, Coleta De Galhadas Serviços De Operações Especiais De Limpeza, Limpeza Manual De Boca De Lobo E Carregamento De Entulhos, Tendo Como Principal Objetivo O Atendimento Regular E Ininterrupto Das Demandas Da Prefeitura Municipal De Redenção-Pa.. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/04/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor total: **R$ 17.206.688,00 (Dezessete milhões, duzentos e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**

Redenção – PA, 27 de abril de 2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A85051CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 133/2022 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 133/2022 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE ABRIL DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais) ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal 29 RUBRICA Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022-SMS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: ADESÃO COMO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Solicitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - Rss dos Grupos "A", "B" e "E" Gerados nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/Ma, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA Nº 222/2018.

A Diretora Geral do Hospital Municipal apresenta o competente Termo de Referência com Solicitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Serviços de Resíduos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/MA, na oportunidade solicita autorização para formalização da demanda através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 055/2022 sob o regime de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - Rss dos Grupos "A", "B" e "E" Gerados nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/Ma, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA Nº 222/2018.

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no seu art. 14 estabelece para o pregão eletrônico o seguinte:

> Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
> I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
> II - **aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;**

Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 351 676 373-68

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

Há quem entenda que o Termo de Referência não somente é obrigatório em se tratando de compras, para que possa criteriosamente elaborar o objeto, a demanda, as condições, como indispensavelmente ser aprovado pela autoridade competente.

Embora a regra citada conste do pregão eletrônico, não se vislumbra prejuízo em sua aprovação, especialmente tendo em vista que ele bem define os elementos indispensáveis a adesão, dentre os quais, pode-se destacar: a) especificação dos quantitativos; b) definição das unidades e das quantidades; c) a estimativa do que se pretende comprar; d) as condições de guarda, etc.

Ante o exposto, considerando que o fito é necessário para atender as demandas da Saúde, faz se necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - Rss dos Grupos "A", "B" e "E" Gerados nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/Ma, e diante da necessidade comprovada de utilização dos produtos registrados na referida ARP, autorizo a continuidade dos demais procedimentos.

Por oportuno, encaminhem-se os autos do processo a Coordenação de Compras para que seja realizada a cotação de preços no comércio regional para a comprovação da "*vantajosidade*" da contratação através da Adesão a referida Ata. Ultimados esses procedimentos, autorizo o encaminhamento dos ofícios de consulta ao Órgão Gerenciador sobre a possibilidade de utilização da ARP por este município, e de anuência da empresa detentora da Ata, sobre a Adesão deste município como "Carona" na referida Ata.

Após o que, remetam-se os autos à Coordenação de Contabilidade do SUS do município, para declaração de dotação orçamentária, e após, devolvam-se os autos para análise e providências de aprovação.

Porto Franco/MA, 10 de outubro de 2022.

Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF 851 676 373-68

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - Rss dos Grupos "A", "B" e "E" Gerados nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/Ma.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de execução: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

_____/_____/_____

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10, Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO.

ESPECIFICAÇÃO	MÊS	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	12	KG	14.500		

Eduardo M.

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Folha 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 10 de outubro de 2022 11:14
Para: biotecbarros@gmail.com

À Biotec Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos EIRELI.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
176K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
33
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 10 de outubro de 2022 11:15
Para: ecolimp.balsas@outlook.com

À Ecolimp.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
176K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls. 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 11 de outubro de 2022 15:21
Para: licitacao@preservecoletora.com.br

À Preserve Coletora.
Boa tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
176K

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.252.454/0001-43 MATRIZ		28/09/2016

NOME EMPRESARIAL
ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECOLIMP	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 5	106	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	PARQUE CIDADE MARAVILHA	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-2010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **11:58:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cotação de Preços

Ao:

Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco-MA

Planilha de Serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV/QTD	QTD/KG/ANO	VLR UNIT/KG	VLR MENSAL	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, tratamento (incineração), transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS, para atender a demanda do município de Porto Franco.	12 MESES	14.500	7,15	8.639,55	106.674,60

Valor total da cotação para 12 meses é de: R$ 106.674,60 – cento e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos.

Data de Validade: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Imediato

Forma de Pagamento: Após emissão de nota fiscal

Dados da Empresa:
ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
END: Av. 05 N° 106 PARQUE CIDADE MARAVILHA
CIDADE: BALSAS – MA
CNPJ: 26.252.454/0001-43
CONTATO: E-MAIL: ecolimp.balsas@hotmail.com

Balsas-MA 10 de outubro de 2022

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 26.252.454/0001-43

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.979.776/0001-60 MATRIZ		30/09/2013

NOME EMPRESARIAL
BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOTEC	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
96.03-3-02 - Serviços de cremação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 03, MODULO 12 BR 153 KM 480	S/N	QUADRA07-B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.600-000	PARQUE AGROINDUSTRIAL JOSE ANTONIO DE DEUS	PARAISO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 3602-1373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **12:01:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA COMERCIAL

Prestação De Serviços De Armazenamento, Coleta, Transporte, Tratamento E Disposição Final De Resíduo De Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

A empresa BIOTEC especializada no tratamento de resíduos hospitalares, atualmente utiliza em suas atividades um conjunto de métodos, operações e faz uso de tecnologias apropriadas, aplicáveis aos resíduos de saúde, desde sua produção até o destino final, com o objetivo de mitigar o impacto negativo sobre a saúde humana e o meio ambiente. A empresa conta com uma equipe treinada e especializada para oferecer segurança, informações e capacitar os geradores ao manejo correto dos Resíduos de Saúde gerados. A BIOTEC vem mediante esta proposta comercial oferece a prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar).

1. Dos serviços

1.1 Coleta

Os serviços de coleta serão realizados semanalmente, de acordo com as demandas estabelecidas pelo gerador. Esse serviço inclui a coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde e a troca da *Bombonas* com capacidade de armazenamentos para 200 litros para acondicionar novamente as coletas internas. Todo o processo de coleta será realizado por profissionais identificados e com todos EPIS' necessários para este tipo de resíduos, todos possuem, sendo estes certificados e treinados e aptos para o manuseio do resíduo.

2.1 Transporte

O transporte será realizado em caminhões licenciados pelo INMETRO, com registro nos órgãos de fiscalização e Licença de Transporte interestadual e estadual vigente.

3.1 Acondicionamentos para transporte

Sem custo a BIOTEC disponibilizará bombonas que serão utilizadas para o acondicionamento interno e transporte de toda geração de Resíduos de Saúde.

4.1 Tratamento

O tratamento através da incineração e realizado por um incinerador modelo ENGE APLIC Montagens Industriais Ltda., construída em chapa de carbono reforçado, sensores de temperatura de forma a monitorar e acompanhar as etapas do processo, o poder calorifico pode atingir temperatura de até 1600° graus, comandos automatizados, redução em 98% dos resíduos sólidos, com a capacidade para 80 toneladas de resíduo.

5.1 Destinação final

Unidade: Paraíso do Tocantins / Fone: (63) 8453-7903 / 8426-5411
Email: biotecbarros@gmail.com
End.: Parque Agroindustrial José Antônio de Deus
BR 153 Km 480 - Qd. 12 Rua 03 Bloco B

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

O Resultado final do processo de incineração e realizado em aterro sanitário licenciado.

6.1 Laudos e certificação

A BIOTEC realiza a emissão das documentações de acordo com legislação vigente, como o Manifesto de Transporte Rodoviário entre outros.

7.1. Proposta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KG	PESO ANUAL	VALOR MES	VALOR ANUAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 7,55	14.500 KG	R$ 9.122,89	R$ 109.474,68

Validade: 60 (Sessenta) dias.

Certos da parceria mútua e da qualidade dos serviços a serem prestados, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas, encaminhamos em anexo a documentação da empresa e os dados para contrato.

Atenciosamente,

Paraíso do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2022

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGO:18979776000160

Assinado de forma digital por BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGO:18979776000160
Dados: 2022.10.14 11:42:10 -03'00'

BIOTEC - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRELI
CNPJ: 18.979.776/0001-60

Unidade: Paraíso do Tocantins / Fone: (63) 8453-7903 / 8426-5411
Email: biotecbarros@gmail.com
End.: Parque Agroindustrial José Antônio de Deus
BR 153 Km 480 - Qd. 12 Rua 03 Bloco B

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251
Responsável: Eduardo Miranda Marinho
Departamento: Coordenação de Compras

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pesquisa realizada entre 10/10/2022 17:07:52 e 17/10/2022 11:03:30

Relatório gerado no dia 17/10/2022 11:05:57 (IP: 177.53.119.21)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	14.500	R$ 7,01 (un)	-	R$ 7,01	R$ 101.645,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	NºPregão:822021 UASG:927317	19/11/2021	R$ 5,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:992021 UASG:987683	11/11/2021	R$ 8,05
Valor Unitário				R$ 7,01

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,01

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,01

Valor Global: R$ 101.645,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde

Preço Estimado: R$ 7,01 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,01

Quantidade	Descrição	Observação
14.500 Quilogramas	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	Observação Item

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA RUBRICA 41

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais — R$ 5,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde, RSS, dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Itaúna/MG.
Descrição: **Coleta de lixo - residencial / comercial / industrial** - Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Itaúna/MG, conforme especificações dispostas no Termo de Referência – Anexo I.
CatSer: 14265 - COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Data: 19/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:822021 / UASG:927317
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/11/2021 14:17
Homologação: 19/11/2021 14:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 126.000
Unidade: KILOGRAMA
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.266.324/0003-51 * VENCEDOR *	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	R$ 4,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Itaúna/MG, conforme especificações dispostas no Termo de Referência – Anexo I.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AV LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740	(31) 3303-2929	serquipmg@serquipmg.com.br

23.377.905/0001-80	VT AMBIENTAL LTDA	R$ 4,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A","B" e "E" gerados no município de Itaúna/MG, conforme especificações dispostas no Termo de Referência - Anexo I.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV PERIMETRAL, 2333	(31) 3033-5099	tanira@vtambiental.com.br

11.399.773/0001-09	AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	R$ 8,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Itaúna/MG, conforme especificações dispostas no Termo de Referência – Anexo I.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Iguatama	AV JUCA PINTO, 1136	(37) 3353-1092	borgescontab@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde.

Data: 11/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:992021 / UASG:987683

Descrição: **Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar** - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, resíduos de serviços de Saúde (RSS) dos grupos B (químicos)

CatSer: **19380** - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.920
Unidade: KILOGRAMA
UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.392.348/0001-60 * VENCEDOR *	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 8,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, resíduos de serviços de Saúde (RSS) dos grupos B (químicos)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Chapecó	VL SAO ROQUE, SN	(49) 3312-8989

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 10 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022-SMS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	KG	ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI	BIOTEC TRATAMENTO E DISP. DE RESIDUOS PERIG. EIRELI	BANCO DE PREÇO	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	14500	KG	R$ 7,15	R$ 7,55	R$ 7,01	R$ 7,24	R$ 104.980,00
							VALOR TOTAL R$	**R$ 104.980,00**

(Cento e quatro mil, novicentos e oitenta reais).

OBSERVAÇÕES:

Observação 1: Valor Total da Cotação: R$ 104.980,00(Cento e quatro mil, novicentos e oitenta reais).

Observação 2: Valor Total da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial - SRP Nº 010/2022 do Município de Redenção/PA: R$ 99.470,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

Porto Franco/MA, 19 de outubro de 2022

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 44
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022-SMS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DESPACHO

Em cumprimento a determinação exarada na Aprovação do Termo de Referência do Secretário de Saúde do Município, devolva-se os autos ao Ordenador de Despesa, com as pesquisas de preços e Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para conhecimento.

Porto Franco/MA, 19 de outubro de 2022.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ofício nº 121/2022-SEMUS

Porto Franco/MA, 25 de outubro de 2022.

Ilmo Sr.
CARLOS HENRIQUE MACHADO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
E-mail: atendimentoaraguaina@rrempreendimentospa.com.br

Assunto: **Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 055/2022.**

Ilustre Senhor,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município de Porto Franco, através da Secretaria Municipal de Saúde, fazer uso como "**carona**" da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 055/2022, na qual vossa empresa sagrou-se vencedora, e é detentora da referida Ata, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta Externa, Transporte, Tratamento (incineração) e Destinação final dos Resíduos de Serviço de Redenção/PA, solicitamos anuência para utilização da referida Ata, considerando que o referido objeto atende as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste Município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24
ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA
CEP: 65970-000
RESPONSÁVEL: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
TELEFONE: (99) 99133-4692

Atenciosamente,

Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 351.676.373-68

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 47 RUBRICA Porto Franco - MA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	12	KG	14.500	6,86	99.470,00
				VALOR TOTAL	**99.470,00**

(noventa e nove mil quatrocentos e setenta reais)

Marco Aurélio Gonzaga Santos Secretário Municipal de Saúde CPF nº 35[illegible]676.37[illegible]68

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ofício nº 121/2022-SEMUS

Porto Franco/MA, 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção/PA
E-mail: administracao@redencao.pa.gov.br

Assunto: **Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 055/2022.**

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o, informamos a Vossa Excelência que em consulta ao Site do Portal da Transparência do Município de Redenção/PA, localizamos a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 055/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta Externa, Transporte, Tratamento (incineração) e Destinação final dos Resíduos de Serviço de Redenção/PA, cuja empresa detentora da ARP é R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.195.098/0001-42.

Em análise dos Itens constantes na supracitada Ata, restou comprovado que os mesmos atendem as necessidades desta Secretaria Municipal, razão pela qual, solicitamos desta excelentíssima Prefeita anuência para utilização como "**carona**" da referida Ata, nos quantitativos descritos em anexo.

Por oportuno, informamos que para comprovação da *vantajosidade* na utilização da referida ata, realizamos cotação de preços no comércio regional e sites especializados 9Banco de Preços) e constatamos que os preços registrados na ARP nº 002/2022, são bem menores e mais atrativos para o Município, restando comprovado que a Adesão à referida Ata

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

é mais vantajosa e mais atrativa para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Porto Franco.

Em anexo, segue a relação dos serviços e quantitativos a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata de Registro de Preços para vossa apreciação.

DADOS DO CARONA:
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24
ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA
CEP: 65970-000
RESPONSÁVEL: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
TELEFONE: (99) 99133-4692

Atenciosamente,

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	12	KG	14.500	6,86	99.470,00
				VALOR TOTAL	**99.470,00**

(noventa e nove mil quatrocentos e setenta reais)

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Porto Franco - MA

OFÍCIO N° 243/2022.

Rio Maria/PA, 26 de outubro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco

Assunto: Aceite de Adesão de Ata de Registro de Preços

Senhor,

Secretário Municipal e Saúde
Marco Aurelio Gonzaga Santos

A empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº, Setor Jardim Maringá, na cidade e município de Rio Maria/PA, informa que aceita as condições para adesão junto ao município para a realização do serviço de coleta, transporte de resíduos perigosos e tratamento (destinação final) de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde).

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste Município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142
Dados: 2022.10.26 09:49:04 -03'00'

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

Oficio nº 319 /2022 – GPM

Redenção – PA, 16 de dezembro de 2022.

As suas Excelências, o Senhores
DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal de Porto Franco/MA

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Reposta ao Ofício de nº 121/2022 – SEMUS, Anuência para Adesão à Ata de Registro sob o nº 002/2022, originária do Processo Licitatório nº 055/2022 na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 010/2022.

Excelência,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa Ata de Registro de Preços, e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Senhoria, encontra-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros pretendidos, cujos preços foram registrados neste órgão, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, através do seu artigo 1º, decidimos pela autorização da adesão pretendida, tendo por objeto do referente Pregão Presencial – SRP nº 010/2022: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PARÁ.

Ressaltamos que, as contratações decorrentes da referida Ata de Registro de Preços, não poderão exceder aos quantitativos solicitados, e ainda, a partir deste, fica sob responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim os solicitantes, providenciar a devida consulta de disponibilidade do fornecimento/serviços e de seu interesse na referida adesão.

Respeitosamente,

MARCELO FRANCA BORGES:44608861620

Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA BORGES:44608861620
Dados: 2022.12.16 09:37:44 -03'00'

Marcelo França Borges
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 54 RUBRICA Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 - SMS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2022

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS dos Grupos "A", "B" e "E" Gerados nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/MA, informa a Diretora Geral do Hospital e Maternidade Adeson Marinho, Sr.ª Andreia da Silva Andrade Teixeira sobre a existência Ata de Registro de Preços n° 002/2022, proveniente do Pregão Presencial n° 010/2022 - Processo Administrativo n° 055/2022 sob o regime de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28 de abril de 2022, e sobre a possibilidade legal da utilização da referida Ata de Registro de Preços para a contratação dos serviços nela registrados.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade dos serviços solicitados para atender o município, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovamos o Termo de Referência e **AUTORIZAMOS** a formalização do procedimento Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2022 - Prefeitura Municipal de Redenção/PA, nos termos da legislação vigente, no valor estimado de **R$ 99.470,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

Encaminha-se os autos à Pregoeira Interina do Município de Porto Franco para demais procedimentos de Adesão.

Porto Franco/MA, 20 de dezembro de 2022.

Marco Aurélio Gonzaga Santos Secretário Municipal de Saúde CPF nº 351 676.373-68

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mu
Fls nº 55
LICITAÇÃO
AG. 272
P M R
RUBRICA
Porto Franco

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls nº 56
LICITAÇÃO
PAG.
P M R
RUBRICA

ELISONIA NEVES DO NASCIME NTO:9497 8972272

Sumário

1. PREÂMBULO
2. O OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
6. CREDENCIAMENTO
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO
8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)
10. JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS
11. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
12. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DAS CONDIÇOES PARA CONTRATAÇÃO
17. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE
18. DA VIGÊNCIA
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2018 -_____- PMI - PP
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

Prefeitura Mun
LICITAÇÃO Fls nº 57
PAG.
P M R 2[illegible] RUBRICA
Porto Franco

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022-PMR/SRP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇO.Tipo **Menor Preco Global**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

Data da abertura: **01/04/2022, às 08h00min.** (Horário local).

CONTRATO: os contratos decorrentes desta licitação deverão obrigatoriamente ser assinados digitalmente, Por força da **Resolução Administrativa nº 43 de 19 de dezembro de 2017 do – TCM-PA, (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS – PA)**, as empresas participantes que sagrar-se vencedoras do certame, devem ter **certificado digital - PJ**, para assinatura de contratos, validando-se o elemento "sujeito" do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o 04.144.168/0001-21, mediante o (a) Pregoeiro (a) ***Elisônia Neves do Nascimento,*** designado (a) pela **Portaria Municipal 717/2021** de 25/11/2021 comunica que no dia 01/04/2022, às 08h00min, em sessão pública, na Sala de Reunião de Licitações, localizada na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, situada na Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº 253, 2º andar, sala 202 - Jardim Umuarama, Redenção, no estado do Pará. Realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo Menor Preço Global, Sistema de Registro de Preços para Contração de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (Lixo Doméstico, Comercial e hospitalar), conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013 alterada pelo decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 091 de 13 de março de 2020, Decreto Municipal nº 23, de 02 janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor. Bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Munic
Fls nº 58
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 275
RUBRICA
Alto Franco

2. O OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

2.1. Por impossibilidade de identificar, de antemão, o quantitativo que satisfará a necessidade administrativa, esta Licitação será pelo **Serviço de Registro de Preços-SRP, com base no Artigo 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23, de 02 janeiro de 2017 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,** alterado pelo decreto nº 8.250/2014.

2.2. Para efeito desta licitação, entende-se como valor orçado pela Administração o preço máximo que a Administração está disposta a pagar pela aquisição de cada serviço em licitação.

2.3 Quantitativo mensal previsto e **estimado de 8.000 (oito mil)** toneladas de resíduos domesticos, comercial e industrial. Perfazendo **o valor cotado MENSAL** em R$ 1.506.400,00 (hum milhão quinhentos e seis mil quatrocentos reais). Conforme quadro de cotação nº. 00259/22.

2.4 Quantitativo mensal previsto **e estimado de 6.600kg** de coleta externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Perfazendo **o valor cotado MENSAL** estimado em R$ 45.342,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais). Conforme quadro de cotação nº. 00176/22.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, por meio do e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, localizado no endereço situado na Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº 253, 1º andar - Jardim Umuarama, Redenção, no estado do Pará.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Redenção, localizado no endereço situado na Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº 253, 1º andar - Jardim Umuarama, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quartoze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

LICITAÇÃO Fls nº 59
PAG.
PMR 276
RUBRICA
Porto Franco

3.3.1 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Pregoeira por meio site www.redencao.pa.gov.br;

3.5 Quaisquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Secretarias Municipais conforme estrutura do Muncípio.

4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda alterações posteriores.

4.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5 Caberão ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e:

5.1.1 Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 277
Fls nº 60
RUBRIC
Prefeitura M
Porto Franc

autenticadaem Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo Pregoeiro Oficial ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, deverá ser feito no inicio da sesseão, **não sendo aceito, em hipótese alguma, documentos em cópias simples;**

5.1.2 Atendam as condições contidas nas declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos, do Trabalho de Menor de 18 (dezoito) anos, conforme a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002) e da Elaboração Independente de Proposta.

5.1.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

5.2 Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.3 Estão impedidas de participar da presente licitação:

5.3.1 Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3 Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/02;

5.3.4 Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Redenção;

5.3.5 Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

5.3.6 Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.7 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4 Como condição de participação, em conformidade com o ACÓRDÃO TCU nº 1793/2011-Plenário (itens 9.5.1.5, 9.5.1.6 e 9.5.1.8) será verificada ainda:

5.4.1 A existência de registros impeditivos da contratação:

- No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal daTransparência

Prefeitura Munic
LICITAÇÃO Fls nº 61
PAG.
P M R 243
RUBRICA
Porto Franco

(http://www.portaltransparencia.gov.br);

- No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponívelno Portal do CNJ;

5.4.2 No Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar;

6 CREDENCIAMENTO

6.1 No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.2 O credenciamento far-se-á através de **instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório,** ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante,acompanhado por:

6.2.1 Cartão de CNPJ.

6.2.2 Cópia autenticada do Contrato Social e Alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante;

6.2.3 Cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver;

6.2.4 Declaração que o (a) licitante cumpre os requisitos de habilitação (anexo VI);

6.2.5 Declaração do (a) licitante (a) atestando a inexistência de fatos impeditivos (anexo VII);

6.2.6 Cópia do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL;

6.2.7 Declaração que cumpre os requisitos estabelecido no art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (Anexo VIII);

6.2.8 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente;

6.2.9 Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito no início da sessão, **não sendo aceito, em hipótese alguma documentos em cópias simples.**

LICITAÇÃO
PAG
PMR 279
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PMR/SRP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PMR/SRP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços)

8.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação)

8.2 Declarada à abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.4. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes.

8.5 Poderão as páginas ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

8.6 Tanto para o envelope 01 (Proposta de Preços) quanto para o envelope 02 (Documentos de Habilitação), no caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

9.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante;

b) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito.

LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 63
P M R
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

c) Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

e) Uma única cotação, com preço unitário por item, total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, limitados a dois dígitos, após a vírgula, sem previsão inflacionária.

f) Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

g) A qualificação do representante legal responsável em receber a solicitação de compra/Nota de Empenho do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, telefone da empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.
h) A empresa contratada deverá fornecer os objetos e Serviços dentro da sede do município.

i) A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

j) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

k) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

m) A Pregoeira considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

n) Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações, bem como dificuldades técnicas não previstas.

o) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente a reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

10 JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

10.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes credenciados.

10.3 Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 64
P M R 23
RUBRICA
Franco - M

10.4 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

10.5 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

10.6 Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos Prestadores de serviços vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.

10.7 Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos e serviços fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de serviços caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.10 Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias;

10.11 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e a Item será respectivamente fracassada.

10.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

10.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.16 Na situação prevista no subitem 10.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que a pregoeira não irá adjudicar de forma alguma a Item que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

10.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pela Sra. Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 292
Fls nº 65
RUBRICA
Prefeitura Mun
Porto Franco

11 DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ITEM 1 (RESÍDUOS COMUNS)

- CERTIDAO SIMPLIFICADA - EXPEDIDA PELA JUCEPA;
- CERTIDAO DE IGUAL TEOR - EXPEDIDA PELA JUCEPA;
- CERTIDAO ESPECIFICA - EXPEDIDA PELA JUCEPA;
- ALVARA DE FUNCIONAMEMTO;
- ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA;
- ALVARA DO CORPO DE BOMBEIROS - HABITE-SE;
- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - EMITIDA PELO IBAMA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA – EMITIDA PELO IBAMA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RESPONSAVEL TECNICO – EMITIDA PELO IBAMA;
- CDTAM – CADASTRO TECNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL DA EMPRESA LICITANTE;
- CDTAM – CADASTRO TECNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL DA DO RESPONSAVEL TECNICO;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO IBAMA;
- CADASTRO NA ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES;
- ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO APTIDÃO DA EMPRESA QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES, COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS, CUJOS QUANTITATIVOS E PRAZOS;
- COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (REGISTRO ATIVO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE);
- COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO AMBIENTAL OU EQUIVALENTE, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATRAVES DE CONTRATO DE TRABALHO OU CARTEIRA PROFISSIONAL ASSINADA;
- CARTEIRA DO MOPP (MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS) PARA OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS COLETORES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

ITEM 2 (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

- CERTIDAO SIMPLIFICADA - EXPEDIDA PELA JUCEPA;
- CERTIDAO DE IGUAL TEOR - EXPEDIDA PELA JUCEPA;
- CERTIDAO ESPECIFICA - EXPEDIDA PELA JUCEPA;
- ALVARA DE FUNCIONAMEMTO;
- ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA;
- ALVARA DO CORPO DE BOMBEIROS - HABITE-SE;
- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - EMITIDA PELO IBAMA;
- AUTORIZAÇÕA DE TRANSPORTE INTERISTADUAL – EMITIDA PELO IBAMA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA – EMITIDA PELO IBAMA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RESPONSAVEL TECNICO – EMITIDA PELO IBAMA;

Prefeitura Munic
LICITAÇÃO Nº 66
PAG.
P M R
RUBRICA
Rio Franco

- CDTAM – CADASTRO TECNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL DA EMPRESA LICITANTE;
- CDTAM – CADASTRO TECNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL DA EMPRESA DO RESPONSAVEL TECNICO;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO IBAMA;
- CADASTRO NA ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES;
- CIV – CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEIUCLAR E CIPP – CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PEIGOSOS;
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222/2018.
- LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS
- SEGURO AMBIENTAL DOS RESIDUOS TRANSPORTADOS,
- AUTORIZACAO PARA DESCARTE DAS CINZAS APÓS O PROCESSO DE INCINERAÇÃO,
- AUOTIZAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE RESIDUOS DE OUTROS MUNICIPIOS,
- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OU VALAS SÉPTICAS NO QUAL RECEBERÁ AS CINZAS GERADAS PELO PROCESSO DE TRATAMENTO. CASO A EMPRESA PARTICIPANTE NÃO POSSUIR ATERRO SANITÁRIO, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE AS PARTES OU CARTA DE ANUÊNCIA DA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ATERRO SANITÁRIO AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A DAR DESTINAÇÃO FINAL OS RESÍDUOS;
- ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO APTIDÃO DA EMPRESA QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES, COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS, CUJOS QUANTITATIVOS E PRAZOS;
- COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (REGISTRO ATIVO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE);
- COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO AMBIENTAL OU EQUIVALENTE, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATRAVES DE CONTRATO DE TRABALHO OU CARTEIRA PROFISSIONAL ASSINADA;
- CARTEIRA DO MOPP (MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS) PARA OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS COLETORES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
- APRESENTAR (TESTE DE QUEIMA) LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO, COM ART DE TÉCNICO DA EMPRESA, DO PROCESSO DE TRATAMENTO QUE TESTE A INCINERAÇÃO TOTAL OU A INATIVAÇÃO COMPLETA DOS REJEITOS DE SERVIÇO DE SAÚDE COLETADOS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL ANALISAR A COMPATIBILIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO TRATADO E A DESTINAÇÃO FINAL;

- **Declaração de que possui estrutura** e condições de fornecer o objeto licitado;

- Não serão aceitos pela Pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

LICITAÇÃO
PAG
P M R Fls nº 67
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

11.1. RELATIVOS À VISITA TÉCNICA:

a) O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto deste processo até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo deste Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, no período das 09h00min às 14h00rnin. A vistoria deverá ser realizada por profissional responsável técnico, devidamente credenciado como representante legal da empresa.

b) Neste caso, nenhum licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento do local e das condições de execução dó objeto licitado, muito menos como pretexto para não executar os serviços nos termos requeridos neste Processo Licitatório.

c) É de responsabilidade da Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado.

d) Em anexo, Modelo de Declaração de Visita Técnica expedida pela licitante no sentido de que conhece ou conheceu os locais aonde serão realizados os serviços objeto deste certame. (Anexo X).

11.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

g) A empresa deverá apresentar **a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP-PMR** emitida pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, Município de Redenção – PA, sob pena de ser INABILITADA** pela a não apresentação.

g.1) – A empresa licitante deverá solicitar a Certidão Negativa de Inscrição no CMEP-PMR, sem custo, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada de abertura do certame, através do endereço eletrônico: licitacao@redencao.pa.gov.br; e APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Fls. 68
PAG.
P M R 295
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.1.1 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributária e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

a.1) E, ainda, a certidão Municipal do Município de Redenção-PA;

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

11.1.2 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador, para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único, emitida pela internet na sua devida validade a epoca do registro do balanço. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ATIVO TOTAL

Prefeitura Mun.
LICITAÇÃO Fls nº 69
PAG.
P M R
RUBRICA
Porto Franco

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

a.1.) Para as sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social apresentadas, devem atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de registro e arquivamento na junta comercial competente;

- Comprovação de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

- Comprovação de publicação de jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

a.2.) As demais empresas devem atender ao requisito de, na ocasião de apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, estas devem constar as páginas correspondentes do Livro Diário da Empresa, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com a apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento.

b) Nos termos do art. 31 §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, a licitante deverá comprovar, na data do certame possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência consignado no presente edital, para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser celebrado.

c) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

d) A empresa deve apresentar **DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO** do aparelhamento a ser utilizada nos serviços, a licitante deverá indicá-los e atestar que os maquinários e equipamentos necessários ao cumprimento de suas responsabilidades estarão disponíveis para serem utilizados na execução do objeto licitado;

11.2 Os Fornecedores deverão apresentar **DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA** pelo representante legal daempresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

11.2.1 **Não se encontra declarada inidônea para licitar ou** contratar com órgãos da Administração PúblicaFederal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

11.2.2 **Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos** exercendo funções de gerência,administração ou tomada de decisão;

11.3 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de** documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.4 Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícia ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a Proponente **INABILITADA.**

Prefeitura Mun.
LICITAÇÃO 70
PAG Fls nº
P M R
RUBRICA
Franco

11.5 Os documentos solicitados acima, exigidos neste Pregão Presencial-SRP, deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, na sessão no dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.

12 PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

12.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

13.3 Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Pregoeira, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Redenção, que poderá:

13.3.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.3.2 Manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Redenção.

LICITAÇÃO Fls nº 71
PAG.
PMR 2380
RUBRICA
Prefeitura Mun... José Franco

13.7 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A Pregoeira adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente, devidamente provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir.

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0511.2095 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

20.13.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcionais Programáticas:
10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.305.0200.2064 – Enfrentamento Emerg.de Saúde Pública COVID-19
10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral ou
10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.

16 DAS CONDIÇOES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

16.2 Realizada a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para

LICITAÇÃO
PAG. 2 Fls nº 72
PMR 2390
RUBRICA
Porto Franco - MA

assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4 Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE.

17.1 Após o fornecimento dos serviços solicitados, a contratada deverá protocolar no setor requisitante Nota Fiscal/DANFE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os serviços correspondentes e seus valores em moeda nacional, devendo estar formalmente atestada pelo o fiscal de contrato e pelo setor que recebeu os serviços.

17.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

17.3 O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br), conforme aLei nº12.440/11.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

18.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato e, como termo final, o recebimento definitivo do objeto pela Administração ou finalização do prazo contratual, caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e demais constantes deste instrumento e seus anexos,

LICITAÇÃO
PAG. 290
P M R
Prefeitura Mu
nº 73
Fls nº
RUBRICA
RUBRICA
Porto Franco

obriga-se, ainda, a licitante adjudicatária:

19.2 - A empresa vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia, no ato da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades do art. 56 da Lei nº 8666/93 e alterações, no valor de **5% (cinco por cento)** da contratação, com prazo de vigência mínima igual ao prazo de execução dos serviços, mais 60 (sessenta) dias.

a) **Caução em dinheiro;**

b) **Caução em título da dívida pública,** devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) **Fiança bancária;**

d) **Seguro-garantia.**

19.3 - Se no ato da assinatura do contrato a respectiva garantia não tiver sido apresentada pela empresa contratada, tal fato ensejará na **rescisão unilateral** da avença, pois trata-se de violação aos artigos arts. 58, II, 77, 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

19.4 - As cauções apresentadas em dinheiro serão depositadas em contas correntes em nome do Munícipio de Redenção e aplicado em fundo com rendimento diário, com taxa fixada pelo Governo;

19.5- Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa, o Munícipio de Redenção reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do "Termo de Entrega e Recebimento dos serviços".

19.6 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pelo Munícipio de Redenção.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

20.2 A contratada que incorra nas faltas constantes dos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como que, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substitui-la.

20.3 O fornecedor que não emitir as notas fiscais com as especificações dos serviços adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 291
Prefeitura Mu
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco

20.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração, garantida a prévia e ampla defesa, aplicará à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

20.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Redenção.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada a PREGOEIRA ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1 A anulação do procedimento induz à do contrato.

21.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação da Pregoeira.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Publica Municipal de Redenção.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013, artigo 16).

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 29 2 Fls nº 75
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

21.11 São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I- Termo de Referência;

b) ANEXO II- Minuta da Ata de Sistema de Registro de Preços;

c) ANEXO III- Minuta do Contrato;

d) ANEXO IV- Proposta de Preços;

e) ANEXO V- Modelo de Procuração/Credenciamento;

f) ANEXO VI- Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

g) ANEXO VII- Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos;

h) ANEXO VIII- Declaração que cumpre os requisitos estabelecido no art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

I) ANEXO IX-Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);

j) ANEXO X – Declaração de Visita Técnica

Redenção (PA), 04 de março de 2022.

JOSÉ WILKER MUNIZ DE SOUSA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 002/2021

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Fls nº 76
PAG
P M R 2 RUBRICA
Porto Franco - MA

REDENÇÃO

PREFEITURA

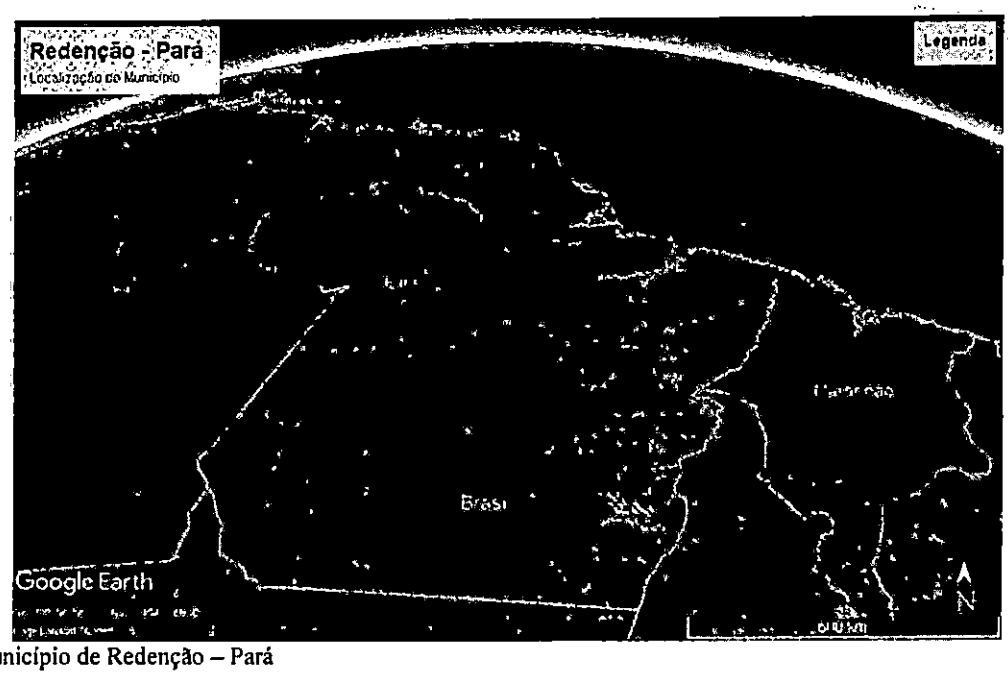
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

SEMOB

Redenção - Pará

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 294 Fls nº 77
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

PROJETO DESCRIMINATORIO DAS AÇÕES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTIFINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS



Município de Redenção – Pará



Cidade de Redenção – Pará

LICITAÇÃO
PAG
PMR 295
Fls nº 78
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Franco - MA

O Município de Redenção localizado no sudeste do estado do Pará com cerca de 90 mil habitantes vem passando por um acelerado crescimento urbano, tendo um grande crescimento populacional urbano nos últimos anos, influenciado pelo crescimento da produção agrícola e agropecuária na região, pela melhoria no comercio de forma geral, contribuindo assim na melhoria de condições de vida para população do município. Também nota-se que o preenchimento do espaço urbano, advindo deste crescimento, enseja em problemas de infraestrutura e em especial no sistema de limpeza urbana do município.

Como é de conhecimento de todos que compete a administração municipal de manter a cidade limpa e dar destino adequado aos resíduos sólidos gerados das diferentes coletas que uma área urbana exige, tais como: coleta regular de lixo domestico, comercial e público, coleta de entulhos, galhadas e resíduos sólidos não especificados.

Conjuntamente a estes fatores temos a considerar que houve mudanças nos hábitos de consumo da população que passou a apresentar maior quantidade de embalagens na composição de seu lixo (latas, plásticos e vidros) e como consequência uma maior necessidade de investimento no sistema de limpeza da cidade.

Considerando a necessidade de manutenção de limpeza na cidade solicitamos licitação a fim de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, PERFAZENDO O QUANTITATIVO MENSAL PREVISTO E ESTIMADO DE 8.000 (OITO MIL) TONELADAS DE RESIDUOS, tendo como principal objetivo o atendimento regular e ininterrupto das demandas da Prefeitura Municipal de Redenção com vencimento para 12 meses.

Por tais fatores observados podemos concluir que a área urbana do município oferece aos serviços de coleta condições favoráveis de operacionalização. A trafegabilidade do sistema viário da sede apresenta-se em bom estado de conservação, não causando transtorno ao serviço de limpeza da cidade.

A cidade possui 300,10 KM de vias pavimentadas e não pavimentadas sendo distribuídos em 265 km de vias asfaltada e 9,15 km de vias pavimentadas (Pedras)

As áreas classificadas como residencial são 87 setores, 8 condomínios horizontais, 2 condomínios verticais e 3 distritos.

- Resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial, vegetação oriundas de carpina, roçada mecanizada, cortes e restos de podas de arvores, coleta de galhadas dejetos de limpeza manual de boca de lobo e entulhos.

- Quantidade estimada de lixo gerado é de 0.900 kg/hab/dia para os resíduos domiciliares e 2 kg/hab/dia para os resíduos públicos (capina, entulho, varrição e poda).

- O total estimado de resíduos coletado é de aproximadamente 81 ton/dia para lixo domiciliares e 180 ton/dia para resíduos públicos, perfazendo uma estimativa de 261 toneladas dia.

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 298
Fls nº 79
RUBRICA
Porto Franco

- A destinação final se dá em local especificado pelo município.

A coleta de resíduos terá que atingir a totalidade 100% da área urbana e rural sendo 87 Setores e 3 distritos.

Os tipos de serviços serão: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, PERFAZENDO O QUANTITATIVO MENSAL PREVISTO E ESTIMADO DE 8.000 TONELADAS.

COMPONETES MINIMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A empresa contratada terá que possuir os componentes abaixo relacionados para realização dos serviços.

01- POLI GUINDASTE PARA RETIRADA DE CONTAINER 5.000 LTS.

03 - CAMINHÕES COMPACTADORES 10M³

04 - CAMINHÕES COMPACTADORES 15M³

02 - CAMINHÕES CAÇAMBA 14 METROS

35 - CONTAINERS DE FERRO C/ CAPACIDADE DE 1.200 A 1.600 LTS. CHAPA 11 E DE 5.000 LTS. CHAPA 11 OPERACIONALIZADO POR CAMINHÃO COMPACTADOR.

01 - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA.

02 - CAMINHÕES CAÇAMBA DE 14 METROS.

01 – CAMINHÃO CAÇAMBA DE 10 METROS

02 - CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA (P/ RETIRAR GALHADAS).

01 - VASSOURA MECÂNIZADA.

01 - RETROESCAVADEIRA

10 - ROÇADEIRAS MOTORIZADAS.

03 - TRATORES COM CARRETA ENGATADA.

01 – TRITURARDOR DE MADEIRAS E FOLHAGENS

01 – MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO DE NO MINIMO 2.500 LTS.

02 – CARROS LEVES P/ APOIO (TIPO PICK-UP).

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 297
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco

DOS EQUIPAMENTOS EXTRAS

01 – JATÃO PARA VENENO DE NO MINIMO 400 LITROS

01 – PUVERIZADOR MECANIZADO

03 – BOMBA COSTAL DE NO MINIMO 20 LTS P/ BATER VENENO

02 – MOTO SERRA (GRANDE)

02 – MOTO PODA

02 – SOPRADOR DE FOLHAS

01 – COMPRESSOR DE AR

01 – ROÇADEIRA MECANIZADA

04 – BANHEIROS QUIMICOS (COM CARRETA REBOQUE)

A empresa vencedora do certame após assinatura do contrato terá ate 10 dias para apresentar ao fiscal de contrato na Secretaria Municipal de Obras ou na sede da empresa estalada no município todos os materiais como veículos, caminhões, máquinas e equipamentos especificados no edital nos componentes de coleta, limpeza urbana e equipamentos extras.

O número de empregados para a execução dos serviços objeto deste contrato será de no mínimo 98 funcionários de responsabilidade da contratada.

- **A COLETA** - TRABALHARÁ EM 02 TURNOS - 06:00hrs. às 14:00hrs. E das 14:00hrs às 22:00hrs, de segunda feira a sábado.
- **A LIMPEZA URBANA –** TRABALHARÁ DE 07:00hrs. Às 12:00hrs. E das 14:00hrs. Às 18:00hrs de segunda a sexta feira.
- A infraestrutura física instalada para prestação de serviços de limpeza urbana terá que apresentar condições adequadas para trabalhadores, maquinas e veículos utilizados na prestação de serviços.

A empresa terá que apresentar estudo da composição dos resíduos sólidos quanto ao percentual de papel, papelão, plásticos, vidros, metais, couros, material orgânico e galhadas. Tais informações são básicas para o estudo de implantação do tratamento do lixo (reciclagem, coleta seletiva e compostagem).

A CONTRATADA deverá atender o plano mínimo de coleta abaixo descrito dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana;

LICITAÇÃO
PAC
PMR 298/21
Fls nº 81
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA

LOTEAMENTOS (SETORES)

1	ADEMAR GUIMARÃES	Quant. Colet. Semanais
2	AEROPORTO	2
3	ALCIDES FONTANA	1
4	ALTO PARANÁ	2
5	ALTO PARANÁ II	2
6	ARIPUANÃ	1
7	ÁTILA DOUGLAS	1
8	BEIJA FLOR	1
9	BELA VISTA	4
10	BOSQUE	6
11	BUENO	1
12	CAPUAVA 1ª ETAPA	1
13	CAPUAVA 2ª ETAPA	2
14	CAPUAVA 3ª ETAPA	1
15	LUSTOSA	1
16	CASAS POPULARES (SETOR)	1
17	CENTRAL PARK / PROJETO CASULO	1
18	DOM PITÁGORAS	1
19	ENTRONCAMENTO	1
20	GARCIA	1
21	INDEPENDÊNCIA	2
22	IPÊ	1
23	JARDIM AMÉRICA I	1
24	JARDIM AMÉRICA II (VILA MARIA)	2
25	JARDIM AMÉRICA III	1
26	JARDIM ARIANE	1
27	JARDIM CUMARÚ	1
28	JARDIM IPIRANGA	1
29	JARDIM LUCENA	1
30	JARDIM TROPICAL	1
31	JARDIM UMUARAMA	3
32	JARDIM EUROPA	1
33	JK I	1
34	JK II	1
35	JK III	1
36	LIMOEIRO	1
37	MAIA	1
38	MARECHAL RONDON I	2
39	MARECHAL RONDON II	2
40	MORADA DA PAZ	3
41	NOVO HORIZONTE	2
42	NOVO HORIZONTE II	2
43	OVANDE FURTADO	1
44	PALMARES	1
45	PARANÁ MOGNO (CAMPOS ALTOS)	1
46	PARK DAS ACÁCIAS	1

LICITAÇÃO
PAG
P M R 2 Fls nº 32
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

47	PARK DOS BURITIS I	2
48	PARK DOS BURITIS II	2
49	PARK DOS BURITIS III	2
50	PLANALTO I	3
51	PLANALTO II	3
52	PLANALTO III	3
53	PLANALTO IV	3
54	PLANALTO AMPLIAÇÃO	3
55	PORTAL DO LAGO	1
56	PORTAL DO LAGO II	1
57	PRIMAVERA	1
58	PRIMAVERA II	1
59	SANTA CLARA	1
60	SANTA RITA	1
61	SANTOS DUMONT I	3
62	SANTOS DUMONT II	3
63	SANTOS DUMONT III	3
64	SANTOS DUMONT IV	3
65	SÃO JOSÉ	1
66	SÃO LUIS	2
67	SÃO LUIS II	2
68	SERRINHA	2
69	SETOR COMERCIAL SUL	3
70	SETOR OESTE 1ª ETAPA	3
71	SETOR OESTE 2ª ETAPA	3
72	SETOR SUL	1
73	SOLAR MARISTA I	1
74	SOLAR MARISTA II	1
75	SOLAR MARISTA III	1
76	STEDILLE I	1
77	STEDILLE II	1
78	TERRA DO SOL	1
79	VALE DA SERRA	1
80	VILA ALEGRE	1
81	VILA AMORIM	2
82	VILA COPÁZIO	2
83	VILA FELIZ	1
84	VILA GRAVATAÍ	1
85	VILA PAULISTA	3
86	VITÓRIA RÉGIA	1
87	VIVIENE	1

VILAS (DISTRITOS)

1	MATA GERAL	2
2	PRINCESA IZABEL (Pebas)	2
3	ESPIRITO SANTO (Cachamorra)	3

Prefeitura Mun...
LICITAÇÃO Fls nº 83
PAC 300
RUBRICA
...orto Franco -...

CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

1	CASTANHEIRA	3
2	CEDRO	3
3	IPÉ	3
4	MADRID	3
5	MORADA DO SOL	3
6	PARK IMPERIAL	3
7	PASSOS DE OPALA	3
8	TERRA BRASIL	3

CONDOMINIO DE CHÁCARAS

1	BELO VALE	2
2	BELO VALE II	2
3	CHÁCARA SÃO GERÔNIMO	2
4	CHÁCARA SÃO LEOPOLDO	2
5	INDUSTRIAL IBITURANA	2
6	LAGO DA SERRA	2
7	MIAMI (RESIDENCIAL)	2
8	REAL PARK	2
9	VALE DA ARUEIRA	2

O destino final dos resíduos sólidos gerados no município será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Redenção que irá operar adequadamente, com toda segurança, isolado da presença de catadores irregulares e animais domésticos.

Quanto ao corte de arvores, galhadas e folhagens das áreas públicas e privadas terão que ser trituradas e esse volume gerado ficara sob guarda da empresa ate que seja solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura conforme necessidade.

Redenção, 02 de Fevereiro de 2022.

Jose Wilker Muniz de Sousa
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 002/2021

LICITAÇÃO
PAG
P M R 305/21
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA (01)

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Redenção/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURA DE MEIO-FIO, CORTE, PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas da prefeitura municipal de redenção/PA.

2.2. A contratação dos referidos serviços envolve o emprego, pela licitante vencedora, de pessoal, veículos, equipamentos, ferramentas e materiais necessários. Os serviços serão fiscalizados pela Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Redenção/PA.

2.3. A presente a contratação é amparada por **registro de preços**, a qual permite a Secretaria solicitante realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para contratação através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na contratação dos mesmos.

2.4. A contratação objetiva a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.5. As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração pela contração na sua totalidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos itens, objeto deste termo de referência foram informadas pela CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA Serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial, serviço de varrição, carpina, roçada mecanizada, pintura de meio-fio, corte, podas de árvores, coleta de galhas, serviços de operações de limpeza, limpeza manual de boca de lobo e carregamento de entulhos.	TN/M	12

3.2. OBSERVAÇÕES:

3.2.1. Da coleta: Recolhimento de forma direta/manual de todos os resíduos, conforme especificações deste Termo de Referência, desde que dispostos nos logradouros públicos e/ou acessíveis por estes.

3.2.2. Do transporte: Deslocamento por via urbana e rodoviária dos resíduos coletados, devidamente acondicionados APENAS e SOMENTE em caminhão apropriado, até o local de descarga em Unidade de Destinação Final.

LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Fls nº 85
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto n° 3.555, de 2000 e Artigo 1°, parágrafo único da Lei n° 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, no Decreto Municipal n° 23, de 02 janeiro de 2017, que dispões sobre a regulamentação do sistema de registro de preços no Município de Redenção/PA e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

5.2. Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

6. DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA

6.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL

6.1.1. Compreende os serviços de Coleta e transporte de resíduo domiciliar, a Coleta de resíduo sólido domiciliar e comercial, transporte e descarte na destinação final dos resíduos gerados pelos domicílios residenciais, comerciais, de estabelecimentos públicos, institucionais e industriais, entre outros.

6.1.2. A Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverá ser realizada com o uso de veículos compactadores.

6.1.3. Na execução dos serviços deverão ser recolhidos os resíduos sólidos provenientes de:

6.1.3.1. Áreas internas aos imóveis, entulhos e terra por dia, devidamente condicionados;

6.1.3.2. Feiras livres e mercados, corretamente acondicionados;

6.1.3.3. Unidades administrativas de estabelecimentos públicos;

6.1.3.4. Estabelecimentos industriais, que apresentem características equivalentes características perigosas, segundo normas e legislação ambiental específica (NBR13.463 da ABNT);

6.1.3.5. Restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares, fragmentados;

6.1.3.6. Todos os sacos provenientes dos serviços de varrição manual e serviços de pequeno porte, que realizados em vias públicas e ensacados em embalagens devidamente identificadas.

6.2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA

6.2.1. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS

6.2.1.1. Consiste na remoção total (limpeza, recolhimento, ensacamento) de resíduos sólidos existentes em vias, vielas pavimentadas, praças, caminhódromos, feiras livres, passeios e pistas de tráfego de veículos – sarjetas, floreiras, rótulas, canteiros centrais. São compreendidos como resíduos sólidos embalagens diversas, tocos de cigarro, restos de alimentos, papéis, dejetos de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro.

6.2.1.2. O serviço de varrição deverá ser executado nos dois lados das vias e logradouros públicos, utilizando-se de lutocares (carrinhos de varrição) guarnecidos com sacos plásticos suficientemente resistentes, para evitar o derramamento de resíduos.

6.2.1.3. Será admitido quando da execução de varrição, o depósito dos resíduos em locais concentrados, próximo ao meio-fio, em pequenos montes, para recolhimento posterior pela equipe de coleta de entulhos.

6.2.1.4. Os resíduos da varrição deverão ser recolhidos no mesmo dia da execução do serviço.

LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 86
P M R 303
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Franco

6.2.1.5. As vassouras e enxadas disponibilizadas para os funcionários para execução destas atividades deverão ter comprimento ergonomicamente compatível com a estatura dos funcionários, de modo a não exigir a curvatura da coluna vertebral durante a execução do serviço, e serem confeccionados em material leve e resistente.

6.2.1.6. Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

6.2.2. SERVIÇOS DE CAPINA

6.2.2.1. Consiste na remoção de vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes em canteiros, rótulas, taludes, sarjetas, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas beneficiadas pelo serviço.

6.2.2.2. A capina manual deverá ser executada até um metro do meio-fio em direção ao eixo da rua, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeio público, devendo ainda ser realizado o recorte de aproximadamente cinco centímetros de vegetação com terra e raízes no encontro do meio-fio de áreas gramadas.

6.2.2.3. Também fazem parte dos serviços a retirada de lixo das aberturas para captação de águas pluviais; a raspagem de terra e areia que se depositam nas vias após chuvas e enxurradas.

6.2.2.4. A extensão capinada deverá ficar totalmente limpa e isenta de qualquer tipo de vegetação e detritos, sendo estes amontoados próximos ao meio-fio, de forma a facilitar seu recolhimento por parte de equipe de recolhimento de entulhos.

6.2.2.5. Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

6.2.2.6. Ressalta-se que os funcionários destinados a execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades.

6.2.3. SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA

6.2.3.1. Consiste no aparo de vegetação rasteira e gramíneas em praças, caminhódromo, campos de futebol, canteiros centrais, rótulas, taludes, sarjetas, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes públicas beneficiadas pelo serviço.

6.2.3.2. A roçada será realizada através de máquinas do tipo costal a gasolina, as quais têm a finalidade de aparar a vegetação.

6.2.3.3. A roçada, com a utilização de máquina costal a gasolina, aparará a vegetação rasteira ao longo do meio fio a distância de 02 (dois) metros deste ao alinhamento do imóvel ou terreno, em todos os passeios não pavimentados.

6.2.3.4. Deverão ser inspecionados os locais a serem roçados, de forma a retirar pedras ou outros elementos que, quando atingidos pela roçadeira possam ser arremessados contra terceiros ou elementos da própria equipe, causando acidentes.

6.2.3.5. Os cortadores deverão tomar o cuidado de realizar um corte uniforme, garantindo que as áreas de lombadas e depressões não fiquem com altura diferente de corte do restante da área.

6.2.3.6. As áreas próximas de árvores, arbustos e palmeiras deverão ser cortadas com tesoura, evitando danificar as mesmas.

6.2.3.7. As máquinas e demais equipamentos utilizados na execução destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo ou nas calçadas; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local.

6.2.3.8. É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis situados nas proximidades do local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.

6.2.3.9. Ressalta-se que os funcionários destinados à execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades.

6.2.3.10. Possíveis sinistros ou danos ao Meio Ambiente causados na execução dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente a Secretaria Municipal de Agropecuária e aquicultura e Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Prefeitura Mun
LICITAÇÃO Fls nº 87
PAG
PMR 304
RUBRICA
Franco

Desenvolvimento Sustentável, sendo de responsabilidade da contratada a reparação do dano conforme orientação repassada pela contratante e estabelecido na legislação vigente.

6.2.4. PINTURA DE MEIO-FIO

6.2.5. Consiste na pintura de meios-fios de ruas e avenidas, com tinta acrilica, em suas faces aparentes (superior e lateral), com cores e padrões a serem definidos pela fiscalização. Os logradouros beneficiados pelo serviço poderão, a critério da fiscalização, ter seus equipamentos públicos pintados, tais como: postes, tampas de caixas pluviais, guarda corpo de pontes, divisores fisicos de pistas de rolamento, etc.

6.2.6. Deverão ser varridos os meios fios a serem pintados, de forma a remover de suas superfícies partículas que possam comprometer a qualidade da pintura.

6.2.7. A aplicação da pintura se restringirá aos locais destituídos de pintura sinalizadora de trânsito especial.

6.2.8. Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário á perfeita segurança dos operários e de terceiros.

6.2.9. SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES E REMOÇÃO DE ÁRVORES POR CORTE

6.2.9.1. Serviços de podas

6.2.9.1.1. Deverão ser executados com equipamentos adequados: serrotes curvos, tesouras, motosserras, motopodas e outros, envolvendo os seguintes serviços:

- Poda de levantamento Remoção de ramos e brotações inferiores, que atrapalhem a circulação sob a copa do exemplar arbóreo, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie.
- Poda de condução Remoção precoce de ramos, de forma racional para convivência com as interferências existentes (ex.: fiação, iluminação, fachadas, sinalização de trânsito, etc.). Isto é, direcionar o desenvolvimento da copa para os espaços disponíveis, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie.
- Poda de limpeza Remoção de ramos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários e brotos de raiz.
- Poda de adequação - É empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos, como rede aérea no interior da copa de árvores ou obstrução de sinalização de trânsito, e a arborização existente e consolidada.
- Poda de Correção Remoção de ramos em desarmonia ou que comprometam a copa, visando a estabilidade do exemplar arbóreo.
- Poda de Emergência Remoção de partes da árvore que apresentam risco iminente de queda, podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio público ou particular. Por exemplo, de ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes.

6.2.9.2. Serviços de Remoção de árvores por corte

6.2.9.2.1. Remoção completa da árvore, incluindo a parte aérea, o tronco e as raízes.

6.2.9.2.2. Remoção de árvore ou parte desta tombada.

- Retalhamento e remoção completa da árvore ou parte desta que se encontre caída.

6.2.9.2.3. Remoção de vegetação parasita.

- Consiste na remoção de erva de passarinho (espécies das famílias Loranthaceae e Viscaceae), figueira mata-pau (espécies heme epífitas do gênero Ficus que, por desenvolvimento de suas raízes, provocam o estrangulamento do hospedeiro) e fios de ovos (Cuscuta racemosa), entre outras.

OBS: Após a execução dos serviços de poda e corte de arvores, os resíduos deverão serem triturados e ficarem sob guarda de empresa Contratada até solicitação da contratante.

Prefeitura Mun
LICITAÇÃO
PAG
P M R
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco

6.2.10. SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA

6.2.10.1. A operação consiste na execução de serviços de catação manual, remoção de resíduos e corte de vegetação rasteira em rótulas, taludes, faixa de domínio de estradas, passarelas ou quaisquer áreas contíguas às vias públicas constantes da área limite do Município, como também a execução de limpeza de canaletas, encostas, escolas e creches, postos de saúde e outros prédios municipais, além de atender situações eventuais de trabalho para proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais de realização de eventos esportivos, religiosos, culturais e artísticos e às solicitações emergenciais de Defesa Civil.

6.2.10.2. Após o término dos serviços, os resíduos resultantes da operação deverão ser acondicionados em saco plástico, serem confinados em locais de fácil acesso ao veículo coletor.

6.2.11. LIMPEZA DE FEIRAS-LIVRES

6.2.11.1. Nas feiras livres, a equipe irá executar a varrição e remoção dos resíduos, utilizando um caminhão coletor. Devem ser utilizadas vassouras grandes, pás quadradas e vassouras pequenas para apanhar o lixo.

6.2.11.2. Os sacos plásticos e os contêineres com lixo serão também removidos e esvaziados. Considera-se prioridade a limpeza dos ralos de locais que costumam alagar em dias de chuva.

6.2.12. LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO

6.2.12.1. A limpeza manual das bocas de lobo consiste na retirada de detritos na parte externa das galerias e tem por objetivo garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias.

6.3. CARREGAMENTO DE ENTULHOS

6.3.1. Consiste na remoção de resíduos sólidos do tipo entulho: terra, areia, restos de árvores provenientes da poda ou derrubadas de árvores; restos de móveis, resíduos da construção civil, resíduos provenientes da limpeza de vias públicas, com o auxílio de uma retroescavadeira e um caminhão.

6.3.2. Os resíduos depositados na via deverão ser carregados em sua totalidade, sendo a área do depósito varrida, e os resíduos remanescentes carregados, garantindo a manutenção da via limpa.

6.3.3. O operador da retroescavadeira deverá cuidar para não danificar os cordões de meio fio durante os serviços de recolhimento, evitando prensar os resíduos contra o mesmo. Para isto, os demais funcionários lotados nesta atividade deverão colocar os resíduos com a pá para dentro da concha, ou quando se tratarem de restos de móveis através da utilização de força física.

6.3.4. É responsabilidade da contratada o fornecimento do caminhão e da retroescavadeira, bem como do custo de manutenção, combustíveis e lubrificantes.

6.3.5. É responsabilidade da contratada o fornecimento do motorista e do operador de máquinas para dirigir os veículos.

6.3.6. Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL

7.1.1. A coleta de resíduos sólidos deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida no Município de Posse, com frequência diária ou alternada no período diurno e noturno, de acordo com o plano de coleta elaborado pela Contratada.

7.1.2. Nas situações em que houver a impossibilidade de acesso dos veículos coletores à via pública (compactadores e ou de pequeno porte), a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos depositados na via pública e transportá-los até o veículo coletor.

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 306
Fls n 89
RUBRICA
Prefeitura Mu
Porto Franco

7.1.3. A Contratada deverá realizar a coleta de resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados para seu acondicionamento, devendo a mesma comunicar os munícipes das exigências legais, e na reincidência, comunicar o fato à fiscalização da Contratante para as devidas providências.

7.1.4. Nas localidades onde a coleta for realizada em dias alternados, não poderá haver interrupção por mais de 7 (sete) dias entre coletas consecutivas, ficando a Contratada obrigada a efetuar a coleta quando isto ocorrer, mesmo em dias de feriado civis e religiosos, de forma que não haja descontinuidade nos serviços prestados.

7.1.5. Caberá à Contratada executar rigorosamente os serviços Coleta de resíduos sólidos. Quaisquer alterações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana que deverá ser comunicado aos Munícipes, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas com a distribuição de impressos ou publicações em canais de grande circulação, cuja confecção e divulgação correrá às expensas da Contratada.

7.1.6. Os serviços deverão ser executados rotineiramente de segunda-feira até sábado, dentro de horários fixados pela licitante e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

7.1.7. COLETA NOTURNA

7.1.7.1. Poderá a contratante propor alterações nos horários de coleta, solicitando à contratado aumento do atendimento noturno em áreas que venham apresentar tráfego congestionado que impeçam o tráfego durante o período diurno.

7.1.8. QUANTITATIVOS DE RESÍDUOS A COLETAR

7.1.8.1. O quantitativo médio de resíduos a coletar é **8 (oito toneladas) por mês** considerando memorial descritivo e o quantitativo coletado nos últimos doze meses e projetado pelo índice de crescimento vegetativo do município.

7.2. SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA

7.2.1. Os trabalhos serão executados de acordo com programação prévia, através de Ordens de Serviço indicando o tipo de trabalho a ser realizado no mês, os locais de trabalho e os prazos de execução.

7.2.2. Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, elaborar a programação de serviços e supervisionar e fiscalizar a sua execução serviços solicitados.

7.2.3. As atividades serão executadas por equipes de operários/funcionários da Contratada, comandadas por seus superiores imediatos que deverão obedecer a cronograma definido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

7.2.4. As atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverão ser devidamente sinalizadas, e quando for o caso, solicitar junto ao Departamento de Trânsito da Guarda Municipal o bloqueio da via.

7.2.5. A contratada deverá capacitar os trabalhadores por profissional de segurança do trabalho sobre os riscos e medidas preventivas nas atividades juntas às vias públicas.

7.2.6. Será de responsabilidade da Contratada o deslocamento de seus operários (veículos adequados), fornecimento de café da manhã/lanche/água e materiais para as frentes de serviço.

7.2.7. Será de responsabilidade da própria contratada o fornecimento de veículo camionete/caminhões para o transporte de uso diário para produção dos serviços.

7.2.7.1. Os motoristas dos veículos deverão estar devidamente habilitados conforme a necessidade e exigência legal, e os operadores dos maquinários deverão ter habilidade técnica para operação dos mesmos.

7.2.7.2. A contratada deverá informar os veículos em utilização, bem como, identificar os mesmos com adesivos fornecidos pela contratada e aprovados pela contratante.

7.2.8. A Contratada deverá apresentar mensalmente relatório dos serviços executados no período para comprovação de cumprimento da obrigação contratual.

7.2.9. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a Contratada deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários, devidamente capacitados para as atividades nas quais serão alocados.

7.2.10. Materiais de Consumo: Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo material necessário à operação das roçadeiras e motosserras, tais como: combustíveis, óleos, graxas e acessórios de corte, sendo também de sua responsabilidade a manutenção das mesmas. Os sacos necessários ao acondicionamento dos resíduos resultantes dos serviços de varrição, roçada e limpezas diversas deverão ser fornecidos pela Contratada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
LICITAÇÃO
RUBRICA
Fls nº
RUBRICA
Prefeitura Mu
Fls nº
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Fls nº
LICITAÇÃO
RUBRICA
Prefeitura Mu
Fls nº
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Fls nº
LICITAÇÃO
RUBRICA
Prefeitura Mu
Fls nº
RUBRICA

7.2.11. A CONTRATADA deverá ter ou montar estrutura física (escritório) em Redenção/PA, com completa estrutura para atendimento ao contrato, no que tange à estrutura administrativa, de pessoal e de equipamentos, inclusive disponibilizando veículos suficientes ao bom atendimento contratual e com disponibilidade de pessoal apto a receber documentações diversas.

7.2.12. Caso houver necessidade de substituição de funcionário por alguma razão a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer o mesmo. Porém neste prazo a mesma deverá colocar diaristas para cobrir os serviços dele, para fins de manter o número mínimo de operários para a execução dos serviços, sendo que nenhum operário deverá realizar os serviços junto a empresa por mais de 48 (quarenta e oito) horas sem o devido registro trabalhista.

7.2.13. No período de férias de algum funcionário o mesmo deverá ser substituído na mesma data do início das férias.

7.2.14. A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, independentemente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.

7.2.15. Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.

7.2.16. Uniformes e EPI'S:

7.2.16.1. A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI's:

- Camisetas em malha de Algodão;
- Calças;
- Bonés;
- Botinas de Segurança;
- Luvas de proteção;
- Capas de Chuva;
- Coletes refletivos;
- Óculos de proteção para operadores de Motosserra, roçadeira, sopradores e demais colaboradores que trabalharem com equipamentos similares;
- Protetores auriculares para operadores de Motosserra, roçadeira, sopradores e demais colaboradores que trabalharem com equipamentos similares;
- Protetor solar para todos os operários e encarregados que executarem atividades expostas a raios solares.

7.2.16.2. Os itens como camisetas e calças deverão ser fornecidos em uma quantidade mínima de 02 conjuntos para cada operário, devendo ser substituídas quando não apresentarem mais condição de uso.

7.2.16.3. A Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana poderá determinar a substituição dos equipamentos.

7.2.16.4. A responsabilidade pela manutenção, reposição e higienização destes materiais será de exclusividade da Contratada.

7.2.16.5. Os uniformes deverão atender a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA". Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da Contratada, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.

7.2.16.6. Todos os materiais, fornecidos pela CONTRATADA, nas quantidades deste edital necessárias à realização dos serviços, deverão ser de primeira qualidade aprovados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, conforme classificação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Prefeitura Municipal
91
LICITAÇÃO
Fls nº
PMR 3032
RUBRICA
Fls nº
RUBRICA
Franco

7.2.17. O profissional indicado sob a função de coordenador/supervisor/gerente operacional e o proprietário da empresa deverão estar munidos de telefone celular 24 horas por dia, cujos números deverão ser informados à fiscalização do contrato quando da assinatura do mesmo.

8. COMPONENTES MÍNIMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR, PODA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM, VARRIÇÃO E CAPINA.

8.1.1. **COLETA** - TRABALHA EM 02 TURNOS - 06:00hrs. às 14:00hrs. E das 14:00hrs às 22:00hrs, de segunda a sábado.

01- POLI GUINDASTE PARA RETIRADA DE CONTAINER 5.000LTS.

03 - CAMINHÕES COMPACTADORES 10M³

04 - CAMINHÕES COMPACTADORES 15M³

02 - CAMINHÕES CAÇAMBA 14 METROS

35 - CONTAINERS DE FERRO C/ CAPACIDADE DE 1.200 A 1.600 LTS. CHAPA 11 E DE 5.000 LTS. CHAPA 11 OPERACIONALIZADO POR CAMINHÃO COMPACTADOR.

01 - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA.

8.1.2. **LIMPEZA URBANA –** TRABALHA DE 07:00hrs. Às 12:00hrs. E das 14:00hrs. Às 18:00hrs de segunda a sexta.

02 - CAMINHÕES CAÇAMBA DE 14 METROS.

01 – CAMINHÃO CAÇAMBA DE 10 METROS

02 - CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA (P/ RETIRAR GALHADAS).

01 - VASSOURA MECÂNIZADA.

01 - RETROESCAVADEIRA

10 - ROÇADEIRAS MOTORIZADAS.

03 - TRATORES COM CARRETA ENGATADA.

01 – TRITURARDOR DE MADEIRAS E FOLHAGENS

01 – MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO DE NO MINIMO 2.500 LTS.

02 – CARROS LEVES P/ APOIO (TIPO PICK-UP).

8.1.3. **EQUIPAMENTOS EXTRAS**

01 – JATÃO PARA VENENO DE NO MINIMO 400 LITROS

01 – PUVERIZADOR MECANIZADO

03 – BOMBA COSTAL DE NO MINIMO 20 LTS P/ BATER VENENO

02 – MOTO SERRA (GRANDE)

02 – MOTO PODA

02 – SOPRADOR DE FOLHAS

01 – COMPRESSOR DE AR

01 – ROÇADEIRA MECANIZADA

LICITAÇÃO Fls nº 92
PAG.
P M R 3094
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

04 – BANHEIROS QUIMICOS (COM CARRETA REBOQUE)

9. DO PESSOAL

9.1. O número de empregados para a execução dos serviços objeto deste contrato será de no mínimo 98 (noventa e oito), todos de responsabilidade da contratada.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE COLABORADORES, VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS

10.1. A empresa vencedora do certame após assinatura do contrato terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar ao fiscal de contrato designado relatório comprovando a quantidade de colaboradores, veículos, caminhões, maquinas e equipamentos exigidos *nos itens 8 e 9* deste termo de referência.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

11.2. O valor estimado com a presente contratação é de: **R$ 19.716.000,00 (dezenove milhões, setecentos e dezesseis mil),** conforme quadro de cotação em anexo.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O período de **vigência do contratual será de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

12.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

13.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

13.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.4.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Prefeitura Mu
Fls nº
RUBRICA

13.5. A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste Termo de Referência, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

13.6. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportas pela dotação orçamentária:

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0511.2095 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

15.1. A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

15.2. O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	VALOR MEDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MEDIO TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURA DE MEIO-FIO, CORTE, PODAS DE ARVORES, COLETA DE FALHAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS	R$ 1.643.000,00	12	R$ 19.716.000,00

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00
Total Acumulado de Recursos da Contratante (em R$)								**R$ 19.716.000,00**			

15.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.3.1. Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Prefeitura Municipal
94
Fls nº
LICITAÇÃO
PMR
RUBRICA

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

15.3.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

16.1. É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

16.2. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência.

16.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

16.4. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência.

16.5. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

16.6. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas legais.

16.7. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

16.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

16.9. A Contratada deverá utilizar equipamentos próprios necessários para a prestação de serviços.

16.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

16.11. Responsabilizar-se todos os tributos, despesas com transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.

16.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.13. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.

16.14. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.

16.15. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Prefeitura Municipal Fls nº 95 LICITAÇÃO RUBRICA Porto Franco MA

16.15.1. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

16.15.2. Para averiguação do disposto no subitem 16.15.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

16.16. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA.

16.17. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

16.18. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.19. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os serviços que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

16.20. A COTRATADA com sede fora do Município de REDENÇÃO – PA, deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho na cidade de Redenção – PA, na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou e-mail eletrônico.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

17.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

17.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

17.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

17.4. Promover o acompanhamento da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.

17.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

17.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

17.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA à não execução dos serviços, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

17.8. A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

17.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

17.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
LICITAÇÃO
PAÇO
Fls nº
RUBRICA
Franco

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.

19.4. Ficará designado o servidor **AMILTON DO NASCIMENTO LUZ**, sob o número de matricula 003237 como FISCAL TITULAR, e o servidor **VALCONES OLIVEIRA DA SILVA**, sob o número de matricula 017658 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

20. MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

21.1.1. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem "21.1 a", a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco / MA

IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

21.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.4. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

Redenção/PA, 17 de fevereiro 2022.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

José Wilker Muniz de Sousa
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 002/2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
LICITAÇÃO
RUBRICA
Fls nº
Porto Franco - MA

Processo Administrativo Licitatório	N. _____/2022.
Modalidade	Pregão Presencial n. _____/2022.
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.**
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.
Área de Interesse	Vigilância Sanitária Atenção Básica Média e Alta Complexidade
Valor Mínimo Estimado	R$ 641.520,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais).
RSS Estimado	79.200 KG/ANO
Fonte de Recursos	Fundo Municipal de Saúde

01. DO OBJETO:

01.1. O objeto do presente Termo de Referência (TR) é, através de **Processo Administrativo Licitatório – modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Por Item,** é subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222/2018.**

02. DA JUSTIFICATIVA:

02.1. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº. 306/2004**, se faz imprescindível por tratar-se de serviço público

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 316 Fls nº 99
RUBRICA

contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e servidores/funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos RSS.

02.2. Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação, a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

03. DA IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS GERADOS:

03.1. GRUPO A: RESÍDUOS INFECTANTES:

03.1.1. Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, classificados em:

03.2. SUBGRUPO A1:

Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

03.3. SUBGRUPO A2:

03.3.1. Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica (devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final).

03.4. SUBGRUPO A3:

03.4.1. Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 317
Fls nº 100
RUBRICA
Prefeitura Mu
Porto Franco

03.5. SUBGRUPO A4:

03.5.1. Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos; bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

03.6. SUBGRUPO A5:

03.6.1. Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.

03.7. GRUPO B: RESÍDUOS QUÍMICOS:

03.7.1. Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

03.7.2. Produtos farmacêuticos; resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

03.8. GRUPO E: RESÍDUOS PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES:

03.8.1. Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

03.9. DA COLETA DOS RESÍDUOS:

03.9.1. A coleta de RSS deverá ser executada em cada ponto gerador conforme o CALENDÁRIO PARA "COLETA DE RSS" estabelecido neste TR ou através de outras normativas da SMS, da

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
PAC
Fls nº 101
RUBRICA
Fls nº
RUBRICA

Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, de acordo com as Resoluções RDC – ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e normas pertinentes da ABNT às normas técnicas NBR 10.004, NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, por equipe de funcionários totalmente treinados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, descritas nas normas Sanitárias regulamentadoras e de segurança ocupacional. A quantidade de pontos geradores pode ser alterada à medida que ocorre abertura ou encerramento de unidades geradoras de RSS.

03.9.2. À SMS por meio da Vigilância Sanitária a gestão do contrato, bem como indicar os pontos de COLETA DE RSS e atualizá-los de acordo com a abertura ou encerramento dos mesmos, caberá ainda, fiscalizar se o armazenamento temporário e COLETA DE RSS estão de acordo com a legislação vigente.

03.9.3. Caberá à SEMOB, o acompanhamento da coleta por meio de servidor designado pela respectiva Secretaria, bem como acompanhamento e aferição da pesagem realizada pela empresa prestadora do serviço, mediante assinatura do servidor que acompanhar a execução dos serviços de pesagem nos locais de COLETA DE RSS.

03.10. <u>DA EXECUÇÃO:</u>

03.10.1. O serviço de COLETA DE RSS será sempre executado na presença de um servidor público municipal, indicado pela unidade geradora de RSS, que acompanhará o veículo de COLETA DE RSS do início ao término do serviço, e fará a aferição da pesagem das COLETA DE RSS, assinando as planilhas, em duas vias, de COLETA DE RSS que deverão constar, no mínimo: data da coleta, pontos geradores de RSS e seus respectivos endereços, assinatura do responsável do local da COLETA DE RSS e assinatura do funcionário público municipal responsável pelo acompanhamento. Estas planilhas servirão como instrumento de medição dos serviços executados pela contratada. A pesagem dos RSS deverá ocorrer em cada ponto gerador, utilizando balança fornecida pela empresa contratada com capacidade compatível, aferida pelo IMETRO, com apresentação de certificado semestral, e na presença do servidor público municipal designado para acompanhar a coleta.

03.10.2. As COLETAS DE RSS serão executadas no Município de Redenção/PA conforme calendário descritivo abaixo:

COLETA DIÁRIA	**Grandes geradoras de RSS:** Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) – **(devendo a coleta ser realizada 2 vezes ao dia)** / Hospital Municipal Dra. Iraci Machado – **(devendo a coleta ser realizada 2 vezes ao dia)** / Centro de Especialidades em Reabilitação – CER / Centro de Controle à Zoonoses / Laboratório Municipal.
COLETA SEMANAL UNIDADES URBANAS	**Todas as unidades urbanas de médio porte:** Academia da Saúde Joel Lacerda da Cruz (AS) / Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF / Central de Enfrentamento ao COVID-19 / Central de Regulação - (TFD) / Centro de Atenção Psicossocial Modalidade II (CAPS) / Centro de Especialidades Odontológicos – CEO / Departamento de Endemias / Laboratório Municipal / Núcleo de Vigilância Sanitária / SAE/CTA / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU / USF Antônia Pinheiro Cavalcante – Av. Araguaia / USF Antônio José Soares - Marechal Rondon / USF Deustede Noronha – Jardim Ariane / USF Francisco Paes de Lira – Serrinha / USF José

LICITAÇÃO
PAG
P M R 319 Fls nº 102
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Franco - MA

	Domingos de Lima de Oliveira - Santos Dumont / USF José Ferreira de França - Planalto II / USF Laercio Barbalho – Alto Paraná / USF Maria de Jesus - Bela Vista / USF Maria Francinete Lima da Silva - Atila Douglas / USF Maria Lopes Rodovalho Costa – Centro / USF Maurina Pinto da Costa - Vila da Pedra / USF Pioneiro Zé Balbino – Vila Maria / USF Virginia Moura Santiago - Campos Altos.
	Todas as unidades localizadas na zona rural: Posto de Saúde Frei Gil de Vila Nova / Posto de Saúde Mata Geral / Posto de Saúde Serra da Mata Geral / Posto de Saúde Inajá – Colônia Inajá / Posto de Saúde Arraiaporã – Colônia Arraiaporã.

03.11. DOS LOCAIS DE COLETAS:

03.11.1. Relação de estabelecimentos de saúde deste município onde deverão ser coletados os Resíduos do Serviço de Saúde - RSS:

	Endereço e Complemento das Unidades	Kg / Mensal
	Av. Maria Ribeiro s/n. - Núcleo Urbano – CEP 68553-040 – Redenção/PA.	1.200
	Av. Belo Horizonte s/n. - Capuava II – CEP 68550-090 - Redenção/PA.	1.100
	Av. Ibrain Carvalho n. 001 – Park dos Buritis II – CEP 68550-824 – Redenção/PA.	100
	R. Henrique Timóteo nº 383 – Entroncamento – CEP 68552-340 – Redenção/PA.	150
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	Av. Santa Tereza nº 806 Vila Paulista – CEP 68550-271 - Redenção/PA.	100
Centro de Controle à Zoonoses	Av. Maria Ribeiro nº 360 – Centro – CEP 68907.230 – Redenção/PA.	400
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Av. Mins. Oscar Thompson Filho n. 650A – Vila Paulista – CEP 68553-200 – Redenção/PA.	100
SAE/CTA	Av. Araguaia nº 1.500 - Alto Paraná – CEP 68550-000 – Redenção/PA.	150
Departamento de Endemias	R Nova Prata n. 253 (Lote 16 / Quadra 30) - Alto Paraná CEP 68550-005 – Redenção/PA.	100
Central de Regulação - (TFD)	Av. Mins. Oscar Thompson Filho n. 650 - Vila Paulista – CEP 68553-200 – Redenção/PA.	100
	Av. Tapirapé nº 008 – Alto Paraná - CEP 68550-470 – Redenção/PA.	150
	Av. Santa Tereza nº 01 – Jardim Umuarama – CEP 68552-230 - Redenção/PA.	50
Laboratório Municipal	Av. Araguaia nº 1.500 - Alto Paraná – CEP 68551-000 - Redenção/PA.	150
Núcleo de Vigilância Sanitária	R. Henrique Timóteo n. 383 - Setor Oeste – CEP 68550-458 - Redenção/PA.	100

LICITAÇÃO
PAG. 3280 Fls nº 103
PMR
RUBRICA
Prefeitura Mun
Posto Franco

	Av. Dr. Paulo Quartins Barbosa nº 04 – Marechal Rondon – CEP 68554-730 - Redenção/PA.	200
	Rua João Bieca n. 480 – Marechal Rondon – Redenção/PA.	150
	Av. Bahia s/n – Lote 02 / Quadra 31 - Setor Atila Douglas – CEP 68554-610 - Redenção/PA.	150
	Av. Delis Vilas Boas S/N - Setor Bela Vista – CEP 68553-020 - Redenção/PA.	150
	Av. Otavio Batista Arantes S/N – Serrinha – CEP 68553-130 - Redenção/PA.	150
	R. 27 s/n. - Vila Da Pedra – CEP 68552-550 - Redenção/PA.	150
	Av. Braz Rosa de Carvalho s/n. - Jardim Ariane – CEP 68552-230 - Redenção/PA.	150
	Av. Araguaia nº 1.500 - Alto Paraná – CEP 68551-000 - Redenção/PA.	150
	Av. José Carrión s/n. Esq. c/ Rua 07 - Alto Paraná – CEP 68550-370 - Redenção/PA.	150
	R. Olga Lustosa s/n. Quadra 06 - s/n – Setor Planalto II – CEP 68554-359 - Redenção/PA.	150
	R. Ademar Guimarães nº 672 – Centro (em frente à FUNAI) – CEP 68552-740 - Redenção/PA.	150
	R. dos Agrimensores s/n – (fundo Rua Santa Ernestina - Setor Campos Altos) CEP 68554-410 - Redenção/PA.	150
	R. Maranhão s/n – Santos Dumont – CEP 68551-060 - Redenção/PA.	150
	Av. Monte Alegre s/n. – Jardim América – CEP 68551-520 Redenção/PA.	150
	Colônia Frei Gil De Vila Nova nº 243 Zona Rural – CEP 68552-230 - Redenção/PA.	100
	Agrovila Mata Geral s/n. - Zona Rural – CEP 68552-230 - Redenção/PA.	100
	Colônia Serra da Mata Geral nº 987 -Zona Rural – CEP 68552-230 - Redenção/PA.	100
	Colônia Inajá – Zona Rural – Redenção/PA.	100
	Colônia Arraiaporã – Zona Rural – Redenção/PA.	100
		6.600
		79.200

03.12. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE RSS:

03.12.1. A geração estimada mensal dos Resíduos do Serviço de Saúde neste município é de 6.600 Kg/mês e 79.200 Kg/ano.

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Fls nº 104
PAG.
PMR 321
RUBRICA
Porto Franco

03.13. DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS E ACONDICIONAMENTO:

03.13.1. Executado em veículo totalmente licenciado e assegurado de acordo com as normas de trânsito vigentes, de cor branca, constando em local visível o nome da empresa coletora (endereço e telefone), e a especificação dos resíduos transportáveis, com o número e código estabelecido na NBR 10.004, ostentando a simbologia para transporte rodoviário de acordo com a NBR 7.500. O veículo deverá ser licenciado junto a VISA de Redenção/PA.

03.13.2. O compartimento de cargas provido de ventilação adequada, apresentando as seguintes características em seu interior: superfícies lisas, de cantos arredondados permitindo melhores condições para higienização, com vedação total para não permitir vazamentos de líquidos contaminados. O veículo deve portar em seu interior equipamentos auxiliares, tais como: pá, rodo, saco plástico de reserva, solução desinfetante e outros que se façam necessários, para auxílio emergencial em caso de acidente.

03.14. DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS: GRUPOS "A", "B" E "E":

03.14.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar o tratamento específico dos Resíduos do Grupo A, B e E, atendendo todas as formalidades das legislações (Resolução "CONAMA" nº 358, de 29/04/2005, Resolução "ANVISA" RDC nº 222, de 28/03/2018.

03.15. DA CERTIFICAÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS:

03.15.1. A CONTRATADA emitirá para a CONTRATANTE, após a execução dos serviços mensalmente, a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com as normas estabelecidas no contrato administrativo firmado entre as partes, que deverá estar acompanhada do Certificado de Tratamento dos Resíduos emitido com todas as informações sobre os serviços prestados referentes ao mês, contendo a quantidade de resíduos coletados, unidade operacional que efetuou o tratamento dos resíduos, número da licença ambiental pertinente e número da nota fiscal referente à medição mensal.

03.16. DO SUPORTE TÉCNICO:

03.16.1. Os serviços a serem executados nos pontos geradores, serão executados de acordo com Plano de Gerenciamento de Resíduos PGRSS, com o objetivo de encaminhar os resíduos com segurança ao seu tratamento adequado, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente em conformidade com as legislações ambientais pertinentes.

03.16.2. A empresa vencedora da licitação ficará à disposição do município para esclarecer quaisquer dúvidas e ao mesmo tempo orientar a SMS, a Vigilância e a SEMOB sobre a execução dos serviços contratados, bem como as documentações exigidas pelas normas e legislações ambientais vigentes.

LICITAÇÃO
PAG. 3 Rub nº 105
P M R
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

04. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO:

04.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

05. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

05.1. O valor estimado para esta contratação foi calculado com base em pesquisa de preços e nos preços praticados no mercado para a execução do serviço objeto desta licitação, sendo o valor médio unitário de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) o kg.

06. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA:

06.1. Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial/SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis à espécie.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

07.1. Será VENCEDORA a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR KG.**

08. DA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA:

08.1. A CONTRATADA responderá administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais ocasionados a esta Administração Pública Municipal e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, a esta Administração, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional.

09. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

09.1. No recebimento e aceitação dos serviços, serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

10.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

Prefeitura Municipal
Fls nº 106
LICITAÇÃO
PAG
P M R
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
10.1.5. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
10.1.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 10.1, conforme detalhado nos itens 10.1.1 ao 10.1.9.

10.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 10.1.1 sempre que a SMS entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no edital da licição, no contrato e demais legislações aplicáveis à espécie.

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem "10.1.2.", a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SMS pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

LICITAÇÃO
PAG
P M R 324
Fls nº 107
RUBRICA
Prefeitura Mun
Porto Franco

sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

10.6. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.7. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à SMS, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. As cláusulas referentes ao Contrato são às constantes da MINUTA DE CONTRATO, parte integrante e inseparável do Edital completo que rege esta licitação.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

12.1. Os serviços contratados poderão ter seus preços reajustados após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro indexador que vier substituí-lo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

13.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, são obrigações da CONTRATADA:

a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as

LICITAÇÃO
PAG
P M R 325
Fls nº 108
RUBRICA
Prefeitura Munic... Porto Franco - M...

condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TR ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorreções resultantes da execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os serviços com avarias ou defeitos;

g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste TR;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste TR;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para sua correção.

LICITAÇÃO
PAC
P M R 326
Fls nº 109
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

15. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA FINS DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. Licenciamento do veículo de coleta junto a VISA – Redenção/PA, Licença Ambiental do local de incineração, Licença da CETESB da empresa contratada para coleta, tratamento e destinação final dos RSS. O tratamento e a disposição final do RSS devem estar de acordo com o respectivo Certificado de Aprovação Para Destinação de Resíduos Industriais – CADRI.

15.2. Os prestadores de serviços de destinação de RSS (coleta, transporte, tratamento e disposição final) devem manter à disposição da autoridade sanitária os seguintes documentos: PPRA, PCMSO, Registro de Acidentes e Incidentes, Manuais de Procedimento Operacionais, de Rotinas e de Procedimentos de Emergência.

15.3. A qualquer momento, quando solicitado, a empresa deverá permitir que uma equipe da Vigilância Sanitária Municipal faça o acompanhamento e verificação dos serviços prestados, desde a coleta até a destinação final dos RSS.

15.4. A empresa deverá atender, quando solicitado, quaisquer outras exigências da Vigilância Sanitária Municipal, que visem a garantia de que os serviços prestados estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A contratação supra, será atendida por dotação orçamentária do Tesouro Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde:
Unidade Orçamentária: 20 – Seguridade Social
20.13.13 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcionais Programáticas:
10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.305.0200.2064 – Enfrentamento Emerg.de Saúde Pública COVID-19
10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral ou
10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 3270 Fls nº 110
RUBRICA
Franco

17.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

17.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

17.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

17.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
9.4.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

17.5. A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste TR, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

17.6. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

18. DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

18.1. A aplicação financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços, também em valor (financeiro), até atingir 100% do peso previsto estimado.

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 328
Fls nº 111
RUBRICA
Prefeitura Mu
Porto Franco

18.2. O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Peso mensal estimado KG/MÊS	Valor Médio Mensal Estimado R$	Meses de execução	Peso médio total estimado KG/ANO	Valor Médio Total Estimado R$
Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da SMS.	6.600	53.460,00	12	79.200	641.520,00

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00	R$ 53.460,00
Total Acumulado de Recursos da Contratante (em R$)								**R$ 641.520,00**			

18.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

18.3.1. Unilateralmente pela SMS:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

18.3.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

LICITAÇÃO Fls nº
PAG
PMR 329
RUBRICA
Prefeitura Mu
Fls nº 112
RUBRICA
Franco

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

20.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

21.1. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.

21.4. Ficará designada a servidora VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA com Matricula n° 002145 como Fiscal Titular, e a servidora GABRIELA ROCHA DA SILVA com Matricula n° 003496 como Fiscal Suplente, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
LICITAÇÃO
PAD
RUBRICA
Porto Franco
Prefeitura Mu
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco

22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade.

22.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica constantes no registro da empresa junto ao conselho, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o profissional com contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório competente para tal.

22.3. No decorrer da execução dos serviços prestados, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela SMS / Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Redenção/PA.

22.4. A empresa deverá apresentar e/ou comprovar mediante a documentação que está realizando a disposição final do RSS (resíduos de serviços de saúde) em aterro sanitário devidamente legalizado junto aos órgãos de controle, devendo a mesma apresentar a Licença de Operação – LO.

22.5. A empresa deverá apresentar Licença de Operação – LO para coprocessamento de resíduos: é a Licença de Operação concedida para a atividade de coprocessamento de resíduos em fornos, quando os resultados do teste de queima comprovam a capacidade do forno de destruir resíduos, respeitados os limites de entrada e de emissão definidos na legislação.

22.6. A empresa deverá apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ do exercício do ano de 2022: plano que contempla dados, cálculos e procedimentos relacionados com as operações de coprocessamento propostas para o resíduo. Só será habilitado o PTQ vigente ao ano de execução dos serviços.

22.7. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

22.9. Declaração de que instalará escritório na cidade de Redenção/PA, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

LICITAÇÃO
PAG
PMR 331
Fls 114
RUBRICA
Prefeitura Mun
Sorriso

22.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos itens acima deverão ser apresentados na habilitação. A não apresentação dos documentos requisitados sujeitara a desclassificação da licitante.

23. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

23.1. O início será imediato após a assinatura do Contrato Administrativo, que ocorrerá no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO** do respectivo Certame, na Imprensa Oficial Eletrônica dos Municípios do Estado do Pará.

24. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

24.1. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

25. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

25.1. Nos custos unitários propostos pela contratada deverão estar incluídos todos os custos em geral relativos ao fornecimento da mão-de-obra direta e indireta necessária e imprescindível à execução integral e perfeita execução do objeto licitado, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos sociais, trabalhistas e outros que direta e indiretamente sejam incidentes.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Redenção/PA, 10 de fevereiro 2022.

João Lucimar Borges
Secretário Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto nº 006/2021

LICITAÇÃO
PAG. 332
P M R
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº_____
Pregão Presencial-SRP nº010/2022-PMR

Aos_____dia(s) do mês de_____de dois mil e vinte e dois, o Município REDENÇÃO - PA, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXX e R.G. nº XXXXXXXXXXXXXX.

ITEN	DESCR./ESPECIF.	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL
01					
02					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
Fls nº 116
PMR
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na **ordem de serviço ou nota de empenho**, de acordo com a necessidade e interesse da secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, situado na Ildonete Guimarães da Silva, 253, vila Paulista, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

1.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços que não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial/SRP.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

LICITAÇÃO
PAG
P M R 334
Fls nº 117
RUBRICA
Prefeitura Mu
Porto Franco

5.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do objeto o qual foi registrado os prazos.

LICITAÇÃO
PAG
PMR 335 Fls nº 118
RUBRICA
Prefeitura Mu
Porto Franco

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer ou prestar serviços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser executados ou fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de serviços, ordem de compras ou nota deempenho, acompanhados das respectivas notas fiscais;

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 336
Fls nº 119
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.
III. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
IV. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
V. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
VI. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

VII. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VIII. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IX. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados,

LICITAÇÃO
PAG
P M R 337
Fls nº 120
RUBRICA
Prefeitura Mu
Porto Franco

quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1° do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços ou produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4° do artigo 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, Termo de referência e ata de registro de preços, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, as constantes no edital, termo de Referência e ata de registro de preços:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de REDENÇÃO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

REDENÇÃO- PA, em_____de_____de_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ N° ..... ___/___-___
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF n°:_____ CPF n° _____

LICITAÇÃO
PAG
PMR 333
Fls nº 121
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

ANEXO III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____2022

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº_____ 2022 , que fazem entre si o município de REDENÇÃO, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de REDENÇÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV XXXXXXX Nº XXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXX/0001-XX, representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXX, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, nºXX, e de outro lado a licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEPXXXXXX -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, xxxxxxx, CEP XXXXXXXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXXX, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ___/2022-XXXX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

ITEN	DESCR./ESPECIF.	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL
01					
02					

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nª __/2022-0000000 e àproposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ XXXXXXX(XXXXXXXXXXX).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
LICITAÇÃO
RUBRICA
Porto Franco
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida Pelo (a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº __/2022-XXXX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. __/2022-XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em XX de XXXX de 20__ extinguindo-se ___ de _____ de 20___, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 340
Fls nº 123
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° ___/2022-XXXXX;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.° __/2022-XXXXX;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a. salários;
b. seguros de acidente;
c. taxas, impostos e contribuições;
d. indenizações;
e. vales-refeição;
f. vales-transporte; e
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

Prefeitura Mun
LICITAÇÃO Fls nº 124
PAG.
PMR
RUBRICA
Porto Franco

1.8 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.9 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.10 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.11 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.12 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

Prefeitura Mu
LICITAÇÃO Fls nº 125
PAG.
PMR
RUBRICA
Porto Franco

1. Constituem obrigações da **CONTRATADA:**
2. É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
3. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência.
4. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.
5. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência.
6. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.
7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas legais.
8. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
10. A Contratada deverá utilizar equipamentos próprios necessários para a prestação de serviços.
11. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
12. Responsabilizar-se todos os tributos, despesas com transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.
13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
14. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.
15. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.
16. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
    i. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
    ii. Para averiguação do disposto no subitem 16.15.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
17. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA.

LICITAÇÃO Fls nº 126
PAC 343
PMR
RUBRICA
Prefeitura Muni
São Franco - M

18. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.
19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
20. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os serviços que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
21. A COTRATADA com sede fora do Município de REDENÇÃO – PA, deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho na cidade de Redenção – PA, na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou e-mail eletrônico.

1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
2. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
4. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
5. Promover o acompanhamento da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.
6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
7. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
8. Comunicar por escrito à CONTRATADA à não execução dos serviços, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
9. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Prefeitura Mun
Fls. nº 127
LICITAÇÃO
PAG.
P M R
RUBRICA
Otto Franco

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

5. Designar fiscais servidor_____ sob a matricula nº _____ como fiscal titular e o servidor _____sob a matricula nº _____ fiscal suplente, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0511.2095 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

20.13.13 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcionais Programáticas:
10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.305.0200.2064 – Enfrentamento Emerg.de Saúde Pública COVID-19
10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral ou
10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária

LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Fls nº 128
RUBRICA
Prefeitura Mu
Porto Franco

creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0{,}00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Prefeitura Mun
RUBRICA
Porto Franco

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.° 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.° 8.666/93.

LICITAÇÃO
PAG. 324 Fls/nº 130
P M R
RUBRICA
Porto Franco

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º__/20__-XXXXXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a licitante adjudicatária:

.2 - A empresa vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia, no ato da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, do art. 56 da Lei nº 8666/93 e alterações, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação e observando o disposto no § 2º do inciso II do art. 48, com prazo de vigência mínima, igual ao prazo de execução da obra, mais 60 (sessenta) dias.

a) **Caução em dinheiro;**

b) **Caução em título da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante

Prefeitura Municip
Fls nº 131
LICITAÇÃO
PAG.
P M R 3.478
RUBRICA
Franco - MA

registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) **Fiança bancária;**

d) **Seguro-garantia.**

3 - Se no ato da assinatura do contrato a respectiva garantia não tiver sido apresentada pela empresa contratada, tal fato ensejará na **rescisão unilateral** da avença, pois trata-se de violação aos artigos arts. 58, II, 77, 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

4 - As cauções apresentadas em dinheiro serão depositadas em contas correntes em nome do Munícipio de Redenção e aplicado em fundo com rendimento diário, com taxa fixada pelo Governo;

5- Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, o Munícipio de Redenção reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do "Termo de Entrega e Recebimento dos serviços", sem prejuízo do disposto no art. 618, do Código Civil.

6 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pelo Munícipio de Redenção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de REDENÇÃO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

REDENÇÃO - PA, em XX de XXXXX de 20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO PARÁ CNPJ(MF)
XXXXXX/0001-XX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCNPJ
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2. _____

LICITAÇÃO
DOC. 343
Fls nº 132
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Pregão Presencial-SRP nº.__/2022.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GLOBAL

Razão Social da Licitante:_____

CNPJ/MF:_____Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____

Endereço completo: _____

Tel. / Fax:(____)_____Banco:_____Agência:_____C/C_____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome:_____

Endereço completo: _____

CPF/MF:_____RG nº_____Expedido por: _____

Cargo/Função:_____

Naturalidade:_____Nacionalidade: _____

3. Objeto: Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL

Validade da proposta: 60 dias

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Local e data:_____,_____/_____/_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Prefeitura Munic
LICITAÇÃO Nº 133
PAG. 350
P M R
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Redenção

Ref.: Pregão Presencial nº __/2022

Abertura:___de_____de 2022 as __:__Horas

A_____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s)_____diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador (a) o(a) Senhor(a) _____<nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº._____, podendo tomar qualquer decisão nesse Pregão, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, manifestar, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa com Reconhecimento de firma

Observação: esta declaração deverá ser apresentada a pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 134
PMR
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Redenção
Ref.: Pregão Presencial-SRP nº __/2022
Abertura:___de_____de 2022 as __:__Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a, DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório Pregão Presencial - nº __/2022-XXX , editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local,____/___/____

Assinatura do representante legal
RG:
CPF:
CNPJ da empresa:

Prefeitura Mun
LICITAÇÃO Fls nº 135
PAG. 352
PMR
RUBRICA
São Franco

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Redenção
Ref.: Pregão Presencial-SRP nº __/2022
Abertura:___de_____de 2022 as __:__Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº , estabelecida à , DECLARA, para fins de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-XXX , editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, que, até a presente data, não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se obriga a declarar ao citado órgão licitante ocorrências posterioresque a impeçam de contratar com a Administração Pública.

Local,____/____/____

Assinatura do representante legal
RG:
CPF:
CNPJ da empresa:

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 353
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Redenção
Ref.: Pregão Presencial-SRP nº__/2022-
XXXX

Abertura:___de_____de 2022 as __:__Horas

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº._____e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº._____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(.) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local,____/____/_____

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa:

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 354
Fls nº 137
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

A Prefeitura Municipal de Redenção
Ref.: Pregão Presencial-SRP nº ___/2022
Abertura:____de_____de 2022 as __:__Horas

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Nome da Empresa)....., CNPJ Nº....., sediada na Rua ...., nº....., bairro,....., CEP.....Município ..... ---------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial-SRP __/2022.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal e/ou Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
4. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Local,_____/____/_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:CPF:
CNPJ da empresa:

Prefeitura Mún
LICITAÇÃO Fls nº 138
PAG.
PMR 395
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para o fim de atender ao Previsto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° xxxxxxxxxx - CPL, que o (a) Sr. (a)xxxxxxxxxxxxxxx , CPF n° xxxxxxxxxx na qualidade de representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ n° xxxxxxxxxxxxx telefone xxxxxxxxxxxx realizou a visita técnica nos locais aonde deverão ser realizados os serviços objeto deste certame.

Redenção, PA, em____ de 2022.

Representante da PMI

Cargo e Identificação do vistoriado da Licitante
Assinatura do vistoriado da Licitante

REDENÇÃO
PREFEITURA

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

Redenção – PA, 07 de Março de 2022.

Memorando nº 161/2022 – DEPTº DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
PAG
P M R 356

DE: Departamento de Licitação
PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Encaminhamento do Edital

Encaminhamos à Vossa Senhoria, edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 010/2022,** relativo ao objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, Conforme especificações estabelecidas no edital e em seus anexos, para confecção do Parecer por parte dessa Procuradoria Jurídica.

Sem mais, apresento os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elisônia Neves do Nascimento
Pregoeira
Port. nº 717/2021-GPM

PROCURADORIA MUNICIPAL
RECEBEMOS
Em 07/03/2022
AS 13:30 HORAS

Rua: Ildonete Guimarães da Silva, nº 253, sala 202 – Jardim Paulista, Redenção-PA

E-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
Fls nº 140
PAG.
P M R
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 086/2022 **DATA: 14/03/2022**

Interessado: Departamento de Licitação - (DL)

Referência: Memorando nº 0161/2022 - (DL)

Procurador: Rafael Melo de Sousa, OAB/PA 22.596

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2022. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES. LEGALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS. LEI Nº 8.666/1993. LEI Nº 10.520/2002. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

(I) PREAMBULARMENTE.

Inicialmente, é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, é exame que se restringe à parte jurídica e formal dos instrumentos, não abrangendo a parte técnica dos respectivos. (Tolosa Filho, Benedito de. **Licitações:** Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalta-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados.

Dessa forma, toda manifestação aqui expressa é posição meramente opinativa acerca da licitação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas, sim, uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos legais.

(II) DO PARECER.

(a) Do Relatório. Do Objeto.

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Fls nº 141
PAG.
P M R 358
RUBRICA
Porto Franco - MA

Trata-se de pedido para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico-formal, da legalidade do edital e anexos do Procedimento Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a "**contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, remoção, transporte e destinação final de todos os resíduos sólidos domésticos e hospitalares, comercial e industrial, serviço de varrição, carpina, roçada mecanizada, pinturas de meio fio, cortes e podas de arvores, coleta de galhadas, serviços de operações especiais de limpeza, limpeza manual de boca de lobo e carregamento de entulhos**."

Por fim, constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos: (a) Termo de Referência; (b) Termo de Justificativa; (c) Cotação de Preços; (d) Memorando nº 025/2022 dando conta da existência de recursos orçamentários no orçamento vigente (2022).

É o breve relatório.

(b) Do Pregão Presencial.

Principiamos rememorando o fato de a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, haver estabelecido que, "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante procedimento de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes."

Dito isso, a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 22, descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

No caso em tela, entretanto, a eleita modalidade - (Pregão) - tem previsão na Lei nº 10.520/2002.

Da leitura da Lei nº 10.520/2002, infere-se que o pregão consiste em modalidade de licitação destinada a **aquisição de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.**

Avançando. A modalidade de licitação pregão, diferentemente das demais modalidades de licitação, não vincula-se ao valor do objeto a ser licitado, podendo, por isso mesmo, ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação.

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Fls nº 142
PAG
P M R 359
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ademais, cumpre mencionar que, na fase preparatório do pregão, devem ser observados os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei n° 10.520/2002, *in verbis*:

> Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
> II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**;
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados**; e
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor**. (Grifei).

Pois bem. No caso em voga, verificou-se que foram observados todos os requisitos dispostos no acima reproduzido artigo 3° e seguintes da Lei Federal n° 10.520/2002, demonstrando-se, neste particular, a legalidade do procedimento licitatório em estudo.

(c) Do Sistema de Registro de Preços. Minutas de Edital e Contrato.

De saída, rememora-se que o Sistema de Registro de Preços fora instituído, em seu artigo 15, pela Lei n° 8.666/1993, tendo sofrido, posteriormente, regulamentação pelo Decreto Federal n° 7.892/2013.

A teor do artigo 2°, inciso I, do Decreto Federal n° 7.892/2013, assim é definido o Sistema de Registro de Preços:

> Art. 2° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
> **I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras**; (Sem destaque no original).

Para o doutrinador Marçal Justen Filho (2016, p. 309)[1] "o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital."

[1] **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17 ed. rev., atual. e ampl., - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

Prefeitura Mun
LICITAÇÃO Fls nº 143
PAG.
P M R 360
RUBRICA
Porto Franco

Feito este breve esclarecimento quanto à regulamentação e à definição de Sistema de Registro de Preços, é hora de avançar.

Conforme artigo 7°, *caput*, do Decreto Federal n° 7.892/2013, "**A licitação para registro de preços será realizada** na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, ou **na modalidade de pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002,** e será precedida de ampla pesquisa de mercado." (Destaques não constantes do original).

Nota-se, portanto, a possibilidade de se promover a licitação, na modalidade de pregão, para a realização do ora pretendido registro de preços.

Impondo-se, neste momento, registrar que o multicitado Decreto Federal n° 7.892/2013 estabeleceu que o ora examinado Sistema de Registro de Preços poderia ser adotada nas hipóteses dispostas em seu artigo 3°.

Eis o referenciado artigo 3°, *caput* e incisos, do Decreto Federal n° 7.892/2013:

> Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> **I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> **IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.** (Sem destaques no original).

Do constante dos autos e salvo melhor entendimento, vislumbra-se o enquadramento do caso vertente nas hipóteses dispostas nos incisos I e IV do acima reproduzido artigo 3° do Decreto Federal n° 7.892/2013.

Para mais e em tese, não exige-se, na licitação para registro de preços, indicação de dotação orçamentária. Nesse sentido, eis artigo 7°, § 2°, do Decreto Federal n° 7.892/2013:

> 7° A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
> [...]
> **§ 2° Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.** (Original sem destaque).

LICITAÇÃO
PAG
PMR Fls nº 144
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

Caminhando para o fim da presente análise, cumpre constar que o enfatizado Decreto nº 7.892/2013, em seu artigo 9º, relaciona requisitos mínimos que deverão ser contemplados no edital de licitação para registro de preços. Confiramos:

> Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
> I - **a especificação ou descrição do objeto**, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - **estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes**;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
> IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
> V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
> VI - **prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12**;
> VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
> VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
> IX - **penalidades por descumprimento das condições**;
> X - **minuta da ata de registro de preços como anexo**; e
> XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade. (Grifos nossos).

Após aprofundada análise do edital - (e anexos) - constante dos autos, verificou-se o atendimento de todos os requisitos dispostos no acima reproduzido artigo 9º, *caput* e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

No que concerne à minuta do contrato, consigna-se que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 55, *caput* e incisos, estabeleceu um rol de cláusulas necessárias em todo contrato administrativo, quais sejam:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

LICITAÇÃO
PAC
PMR 362
Fls nº 145
RUBRICA
Prefeitura Municipal
Porto Franco

VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No caso em voga, observou-se que a minuta do contrato não fez vista grossa ao que dispõe o retrotranscrito artigo 55, *caput* e incisos, da Lei nº 8.666/1993. Ao revés, fez constar todas as exigidas e salutares cláusulas contratuais.

(III) CONCLUSÃO.

Considerando todo o exposto, conclui-se que o ora analisado procedimento licitatório atende às exigências contidas nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, permitindo a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se favorável à realização do certame pretendido por esta Municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e anexos.

É o parecer, s.m.j.,

Redenção-PA, 14 de março de 2022.

RAFAEL MELO DE SOUSA:00552678236

Assinado de forma digital por RAFAEL MELO DE SOUSA:00552678236
Dados: 2022.03.14 14:39:49 -03'00'

Rafael Melo de Sousa
Procurador Jurídico
C. S. T. nº 017279/2021
OAB/PA nº 22.596

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO/2022

Prefeitura Municipal
LICIT. FLS Nº 140
PAG
P M R 363
RUBRICA
Porto Franco - MA

Memorando 199/2022-CPL

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: *Entrega de Avisos de Licitação*

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão de Licitação vem por meio deste, solicitar que seja feita a entrega dos AVISOS DE LICITAÇÃO, relacionado **Processo Licitatório n° 055/2022** modalidade de **Pregão Presencial - SRP nº. 010/2022**, tipo *menor preço Global*, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.**

Redenção – PA, 22 de Março de 2022.
RECEBI
DIA 22-03-2022

Elisônia Neves do Nascimento
Pregoeira
Port. n° 717/2021-GPM

REDENÇÃO
PREFEITURA

Prefeitura Munic
LICITAÇÃO Fls nº 147
PAG
PMR 364
RUBRICA
Porto Franco - M

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida à Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, 253, 2° andar, Vila Paulista, nesta cidade, através da Pregoeira Elisônia Neves do Nascimento e sua equipe de apoio, o certame referente ao **Processo Licitatório n° 055/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 010/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, conforme edital e seus anexos. Informa-se ainda que o critério de julgamento será ***menor preço global***, conforme dotação orçamentária descrita no edital e anexa ao processo. O edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala de licitação, no endereço indicado acima e no site *www.redencao.pa.gov.br*.

- **A sessão pública, acontecerá no endereço acima com recebimento das propostas até às 08h:00min do dia 01/04/2022.**
- **Início da Disputa de Preços dia 01/04/2022 às 08h:00min. (Horário Local).**

Para maiores esclarecimentos, a Pregoeira e a equipe de apoio encontram-se a disposição dos interessados na extensão da Prefeitura Municipal de Redenção, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br ou telefone (94) 99117-4026.

Redenção- PA, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Recebi aos 22/3/22 às 10:46 hs
OAB Redenção-PA

Elisônia Neves do Nascimento
Pregoeira
Port. nº 717/2021-GPM

REDENÇÃO
PREFEITURA

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Fls nº 148
PAG
PMR
Porto Franco - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida à Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, 253, 2° andar, Vila Paulista, nesta cidade, através da Pregoeira Elisônia Neves do Nascimento e sua equipe de apoio, o certame referente ao **Processo Licitatório n° 055/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 010/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, conforme edital e seus anexos. Informa-se ainda que o critério de julgamento será ***menor preço global***, conforme dotação orçamentária descrita no edital e anexa ao processo. O edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala de licitação, no endereço indicado acima e no site *www.redencao.pa.gov.br*.

- **A sessão pública, acontecerá no endereço acima com recebimento das propostas até às 08h:00min do dia 01/04/2022.**
- **Início da Disputa de Preços dia 01/04/2022 às 08h:00min. (Horário Local).**

Para maiores esclarecimentos, a Pregoeira e a equipe de apoio encontram-se a disposição dos interessados na extensão da Prefeitura Municipal de Redenção, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br ou telefone (94) 99117-4026.

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
as 10:44 hs
Redenção - PA, 22/03/2022
Leandra L.

Redenção- PA, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

Elisônia Neves do Nascimento
Pregoeira
Port. nº 717/2021-GPM

REDENÇÃO
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PAC
PMR 38 Fls: 149
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida à Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, 253, 2° andar, Vila Paulista, nesta cidade, através da Pregoeira Elisônia Neves do Nascimento e sua equipe de apoio, o certame referente ao **Processo Licitatório n° 055/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 010/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, conforme edital e seus anexos. Informa-se ainda que o critério de julgamento será ***menor preço global***, conforme dotação orçamentária descrita no edital e anexa ao processo. O edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala de licitação, no endereço indicado acima e no site *www.redencao.pa.gov.br*.

- **A sessão pública, acontecerá no endereço acima com recebimento das propostas até às 08h:00min do dia 01/04/2022.**
- **Início da Disputa de Preços dia 01/04/2022 às 08h:00min. (Horário Local).**

Para maiores esclarecimentos, a Pregoeira e a equipe de apoio encontram-se a disposição dos interessados na extensão da Prefeitura Municipal de Redenção, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br ou telefone (94) 99117-4026.

Redenção- PA, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

Elisônia Neves do Nascimento
Pregoeira
Port. nº 717/2021-GPM

Prefeitura Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 122-22
Data: 22/03/2022
Ass. Func.
Horário: 09 : 04 Minutos.

REDENÇÃO
PREFEITURA

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
LICITAÇÃO
PAG.
PMR
Porto Franco - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida à Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, 253, 2° andar, Vila Paulista, nesta cidade, através da Pregoeira Elisônia Neves do Nascimento e sua equipe de apoio, o certame referente ao **Processo Licitatório n° 055/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 010/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, conforme edital e seus anexos. Informa-se ainda que o critério de julgamento será ***menor preço global***, conforme dotação orçamentária descrita no edital e anexa ao processo. O edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala de licitação, no endereço indicado acima e no site *www.redencao.pa.gov.br*.

- **A sessão pública, acontecerá no endereço acima com recebimento das propostas até às 08h:00min do dia 01/04/2022.**
- **Início da Disputa de Preços dia 01/04/2022 às 08h:00min. (Horário Local).**

Para maiores esclarecimentos, a Pregoeira e a equipe de apoio encontram-se a disposição dos interessados na extensão da Prefeitura Municipal de Redenção, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br ou telefone (94) 99117-4026.

Redenção- PA, 22 de março de 2022.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 152/22
Data: 22 / 03 / 22
Hora: 10:24
Ass. Func.:

Atenciosamente,

Elisônia Neves do Nascimento
Pregoeira
Port. nº 717/2021-GPM

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
RUBRICA
COTAÇÃO-MA
Franco

Dólar fecha a R$ 4,94, com menor cotação desde junho de 2021

Moeda americana terminou com baixa de 1,43%. No ano, o dólar já apresenta queda de 11,32% ante o real. O Ibovespa subiu 0,73%, aos 116.155 pontos

MERCADO

Clayton Castelani

FOLHAPRESS

O dólar comercial caiu 1,45% nesta segunda-feira (21), fechando a sessão a R$ 4,9440 na venda. É a menor cotação desde 29 de junho do ano passado, que foi de R$ 4,9420. O real também apresentou a maior valorização frente à moeda americana em relação a outras divisas de países emergentes.

Altas expressivas nas ações de grandes bancos e, principalmente, de empresas ligadas à produção de matérias-primas mostram que a Bolsa de Valores segue como um importante atrativo de dólares para o Brasil, o que tem contribuído para a queda da taxa de câmbio.

O Ibovespa, índice de referência da Bolsa, subiu 0,73%, a 116.154 pontos. Desde 14 de setembro o mercado de ações do país não rompia a barreira dos 116 mil pontos.

As empresas com maior participação na alta do mercado de ações foram a Petrobras e a Vale, cujas ações mais negociadas subiram 3,76% e 2,83%, nessa ordem. Completam essa lista os papéis dos bancos Itaú e Bradesco, que avançaram 2,47% e 2,37%, respectivamente.

INVESTIDORES

Vedetes da Bolsa brasileira, as ações de grandes empresas produtoras de petróleo, minério de ferro e aço reforçaram a sua posição na preferência de investidores internacionais neste ano, quando mercados acionários de países desenvolvidos enfrentam forte correção devido às retiradas de estímulos financeiros criados no início da pandemia de Covid-19.

Apesar das oscilações causadas pela guerra na Ucrânia, o conflito vem contribuindo com altas das petrolíferas brasileiras devido à possibilidade de redução da oferta da matéria-prima e derivados produzidos pela Rússia, uma das principais exportadoras mundiais.

O saldo de investimentos de estrangeiros em ações brasileiras é de R$ 73,5 bilhões, segundo os dados mais recentes disponibilizados pela B3, a Bolsa de Valores do Brasil. É o equivalente a 72% do total de R$ 102,3 bilhões do saldo de todo o ano de 2021, melhor resultado da série histórica.

PETRÓLEO

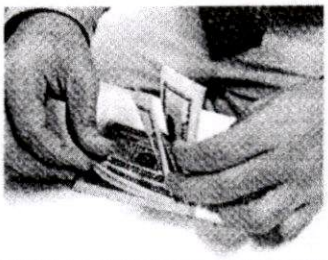
Nas negociações entre Rússia e Ucrânia, a recusa dos ucranianos em entregar Mariupol, após o ultimato russo, levou o mercado a reduzir suas expectativas sobre uma trégua.

Investidores demonstram receio de que o prolongamento da guerra prejudique a cadeia global de suprimentos. Esse temor provocou uma nova disparada no preço do petróleo. O barril do Brent subiu 7,95%, a US$ 116,51 (R$ 578,58).

Em três altas seguidas desde a última quinta-feira (17), a commodity já aumentou 18,82%.

EMBARGO

Países da União Europeia consideram se juntar aos Estados Unidos em um embargo ao petróleo russo. Além da guerra na Ucrânia, um ataque a instalações petrolíferas sauditas neste fim de semana também pressionou os preços da matéria-prima.



Dólar fecha abaixo de R$ 5 pela primeira vez desde junho de 2021

FOTO: MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

"O Ibovespa subiu descolado das baixas registradas no exterior apoiado principalmente nas commodities, principalmente na alta da Petrobras, devido à valorização do petróleo, e também das empresas de mineração e siderurgia", comentou Rodrigo Crespi, analista da Guide.

ELEVAÇÃO DE JUROS

Os principais índices de ações de Nova York recuaram nesta segunda em reação a uma fala do presidente do Fed (Federal Reserve, o banco central americano), Jerome Powell, sobre a necessidade de elevação dos juros para acelerar o controle da inflação. O país vem registrando as maiores altas nos preços em 40 anos.

Os indicadores S&P 500, Dow Jones e Nasdaq cairam 0,04%, 0,58% e 0,40%, nessa ordem.

"Há uma necessidade óbvia de agir rapidamente para retornar a postura da política monetária a um nível mais neutro e, em seguida, passar para níveis mais restritivos, se isso for necessário para restaurar a estabilidade de preços", comentou Powell.

PARA ENTENDER

JUROS DEVEM SUBIR MAIS

O Fed subiu os juros na semana passada pela primeira vez em três anos e sinaliza altas contínuas dos juros no futuro.

CNC aponta queda na confiança do empresário

COMÉRCIO

FOLHAPRESS

Os comerciantes brasileiros estão menos confiantes e tem menos intenção de investir e de contratar funcionários, de acordo com dados divulgados ontem pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O Índice de Confiança do Empresário do Comércio (Icec), medido mensalmente, recuou 1,3% em março em relação a fevereiro, fechando o primeiro trimestre do ano com queda acumulada de 1,12%. As informações são da Agência Brasil.

O Icec é composto pelos indicadores: condições atuais do empresário do comércio; expectativas do empresário do comércio; e intenções de investimento. O objetivo é detectar as tendências das ações do setor do ponto de vista do empresário.

UCP/PROMABEN
Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova

Prefeitura de Belém

AVISO DE LICITAÇÃO (ADL)

País: Brasil
Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – Promaben I
Empréstimo Nº: 3303/OC-BR
Licitação Pública Nacional nº: 001/2022

1. O Município de Belém, tendo como entidade executora a Unidade de Coordenação do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP Promaben, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar os custos do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II, e pretende aplicar parte dos recursos desse Empréstimo em pagamentos no âmbito do contrato que tem por objeto a execução de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com tratamento preliminar e Emissário Submerso.
2. Pelo presente, a Unidade de Coordenação do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN, convida licitantes elegíveis e qualificados a apresentar propostas seladas para a Execução de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com tratamento preliminar e Emissário Submerso I, em Belém.
3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) especificados nas Políticas para Aquisições de Bens e Obras Financiadas pelo BID GN 2349-15E e está aberta a licitantes dos países elegíveis, conforme definido nos Documentos de Licitação.
4. Licitantes elegíveis interessados podem obter mais informações na Comissão Especial de Licitação – CEL, no endereço indicado no final deste aviso. Durante o horário das 8:30h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h. Os licitantes interessados podem baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português do Brasil, no site https://promaben.belem.pa.gov.br/licitacoes-bid.
5. Os requisitos de qualificação incluem comprovação da execução de seguintes serviços:

ATIVIDADES CHAVES	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS
1	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	Vazão nominal igual a 250 l/s
2	Construção de Emissário Submerso	Maior ou igual a 800 metros

Observação: Sendo o item 1, de forma que comprovação acerta mediante um único atestado, os demais atividades chaves poderão ser comprovadas a partir do somatório de múltiplos atestados.
6. As propostas devem ser enviadas ao endereço abaixo, no dia 8 de abril às 10h do dia 21/04/2022. O (Este) Edital poderá ser adquirido no dia 22/03/2022. A cotação por meios eletrônicos não será permitida. Serão rejeitadas as propostas entregues com atraso. As propostas serão abertas fisicamente na presença dos representantes de licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço abaixo, imediatamente após a data e hora limites para apresentação das propostas. Em virtude da pandemia de COVID-19 (coronavírus) e da necessidade de manutenção do distanciamento social como medida de enfrentamento à doença, recomenda-se as empresas que desejem participar da sessão pública de recebimento e abertura de propostas que o façam por meio de apenas 01 (um) representante.
7. Todas as propostas serão acompanhadas de Garantia de Manutenção da Proposta, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil).
8. O endereço antes mencionado e destinado à Comissão de Coordenação do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – Comissão Especial de Licitação – CEL. At. Sr. Silvio Nazareno Costa Leal – Presidente da CEL. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA. CEP: 66033-180. e-mail: comissaoespecialpromaben@gmail.com
endereço: **www.promaben.belem.pa.gov.br**
Data: 21/03/2022

AVISOS, ATAS E EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Capitão Poço - PA, através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está REALIZAÇÃO A LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do referido município da Câmara Municipal de Capitão Poço, destinado atendimento ao Termo de Referência. Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender emendas parlamentares Nºs/Anos: 11401.857000/1090-06, 11401.857000/1090-06, 11401.857000/1200-23, 11401.857000/1200-34, 11401.857000/1200-45 e 11401.857000/1205-08, destinados aos HMMI Maternidade Clarice Soares. Vigência: em Saúde e UBS, este município. Abertura: às 09h00 de 31/04/2022, às 09:00h. Credenciamento: Dep. Site: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Monte Alegre/PA, 21 de março de 2022
Jairo Castro da Silva - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prefeitura Municipal 182 Fls
LICITAÇÃO PAG. PMR 369
ELETRICA Franco - MA

Data da Assinatura: 01/10/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CD7D8B29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022 DISPENSA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL nº. 001/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: **JOSÉ MILANEZ PEREIRA LEAL**; CPF: 033.327.646-91 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 08 ESQUINA COM A RUA 23 QD. 21 LT. 01 SETOR INDEPENDENCIA PARA APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, X, que diz:"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia:", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contrato Administrativo. **Vigência 12 (doze) meses.** Valor a ser pago global **RS 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Redenção/PA, 21 de Março de 2022.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Decreto nº 130/2019-PMR

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:856E58BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 116/2021
Chamada Publica nº 004/2021
ROCHA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.289.220/0001-90. **CONTRATO Nº 095/2022 – Objeto:** Prestação de serviços pela contratada para atendimento ambulatorial/hospitalar aos usuários do sistema único de saúde- sus, e, estabelecimento da contratante, compreendendo procedimentos atinentes à realização de consultas médicas, cirurgias, exames e demais procedimentos de rotina administrados diretamente pela secretaria municipal de saúde/fundo municipal de Saúde -PA. Assinatura: 17/03/2022. Vigência: início 17/03/2022 término: 17/03/2023. valor mensal do presente Contrato em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando valor global previsto e estimado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:64316492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 010/2022

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **01/04/2022** às 08h00min, (Horário local) licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PÁ,** conforme especificações constantes no Termo de Referência "Anexo I" deste Edital. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026. site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr:

Redenção – PA, 21 de março de 2022.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3F58DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 007/2022
Dispensa de Presencial nº 003/2022
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42- CONTRATO Nº 081/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 14/03/2022 à 14/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato é de **RS 281.331,50 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e um mil reais e cinquenta centavos).**
CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI. CNPJ: 05.950.871/0001-90- CONTRATO Nº 082/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 14/03/2022 à 14/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato é de RS **1.256.238,00(Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta oito reais).**
D R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ: 17.832.582/0001-48- CONTRATO Nº 083/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 14/03/2022 à 14/03/2023. O valor total do objeto do presente contrato é de RS **4.015,00 (Quatro mil e quinze reais).**
KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI. CNPJ: 32.371.749/0001-31- CONTRATO Nº 084/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a

LICITAÇÃO PAS PMR 370

Prefeitura Municipal Fls nº 153 RUBRICA Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Redenção. CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 007/2022
Pregão Presencial nº 003/2022
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 00.226.324/0001-42. CONTRATO Nº 081/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria Municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: inicio 14/03/2022 término: 14/03/2023. Valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 281.331,50 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e um mil reais e cinquenta centavos).
CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI. CNPJ: 05.950.871/0001-90. CONTRATO Nº 082/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria Municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: inicio 14/03/2022 término: 14/03/2023. Valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 1.256.238,00(Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta oito reais).
D R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ: 17.832.582/0001-48. CONTRATO Nº 083/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria Municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: inicio 14/03/2022 término: 14/03/2023. Valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 4.015,00 (Quatro mil e quinze reais).
KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI. CNPJ: 32.371.749/0001-31. CONTRATO Nº 084/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal de Redenção, para atender a Secretaria Municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/03/2022, Vigência: inicio 14/03/2022 término: 14/03/2023. Valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 589.050,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 116/2021
Chamada Publica nº 004/2021
ROCHA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.289.220/0001-90, CONTRATO Nº 095/2022 - Objeto: Prestação de serviços pela contratada para atendimento ambulatorial/hospitalar aos usuários do sistema único de saúde- sus, e, estabelecimento da contratante, compreendendo procedimentos atinentes à realização de consultas médicas, cirurgias, exames e demais procedimentos de rotina administrados diretamente pela secretaria municipal de saúde/fundo municipal de Saúde -PA. Assinatura: 17/03/2022, Vigência: inicio 17/03/2022 término: 17/03/2023. valor mensal do presente Contrato em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando valor global previsto e estimado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Processo Administrativo nº. 035/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: A.E.F CAMPELO CNPJ: 07.055.279/0001-50; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ESTUDANTE DO SEGUIMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA PARA OS ANOS INCIAIS E FINAIS EM ATENDIMENTO OS ALUNOS MATRICULADOS NA EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA. Amparada nos artigos: 25, I, da Lei 8.666/93, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço. Vigência: 120 dias. Valor a ser pago R$ 232.788,16 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Redenção/PA, 21 de fevereiro de 2022.
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 10/2022

Processo Licitatório nº. 055/2022
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 01/04/2022 às 08h, (horário local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 21 de março de 2022.
ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01572022 ORIGEM: CARONA Nº 018/2022-000001 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78 CONTRATADA(O): MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital VALOR TOTAL: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

DESPACHO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação n° 018/2022-000001, fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita n° 06.020.318/0001-10, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n.13/2021, (Termo de Compromisso PAR N. 201900813-4), aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação-FME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr(a) MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 16 de março de 2022.
ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 9/2022-004 PMRP Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão com carroceria adaptada para unidade odontológica conforme descrição do Termo de Referencia para atender as necessidades deste município através da Emenda Parlamentar nº 202140270001 do Deputado Federal Junior Ferrari. Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Para Contratada(o): MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Data de Assinatura: 16/03/2022 Contrato Nº 20220152 Valor Total: R$ 410.000,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0201.267820143.1.005 Aquisição de Veículos Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48

Pregão Eletrônico Nº 9/2022-009 PMRP Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre conforme descrição do Termo de Referencia para atender as necessidades deste município através da Emenda Parlamentar nº 202122630006 do Senador Jader Barbalho. Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Para Contratada(o): SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Data de Assinatura: 17/03/2022 Contrato Nº 20220153 Valor Total: R$ 250.800,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0205.043320151.1.011 Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10

Pregão Eletrônico Nº 9/2022-010 PMRP Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre conforme descrição do Termo de Referencia para atender as necessidades deste município através do Convênio nº 898537/2020 - Ministério da Cidadania. Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Para Contratada(o): SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Data de Assinatura: 17/03/2022 Contrato Nº 20220154 Valor Total: R$ 42.600,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0205.043320151.1.011 Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10

AVISOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-013 PMRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 9/2022-013, realizada no dia 14/03/2022, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a " Aquisição de 01 (um) trator de esteira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará conforme Convênio nº 07/2021-SEDAP". A licitação foi declarada FRACASSADA

Rondon do Pará, 14 de Março de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-005 PMRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 9/2022-005, realizada no dia 15/02/2022, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a " Aquisição de veículo 01 (um) veículo tipo pick-up (caminhonete), cabine dupla, zero km, à diesel e conforme descrição do Termo de Referencia para atender as necessidades deste município através da Emenda Parlamentar nº 202139010002 do Deputado Federal Airton Faleiro". A licitação foi declarada FRACASSADA

Rondon do Pará, 15 de fevereiro de 2022
JOANA DARC P S ALENCAR
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-049 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): RR SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ: 26.629.052/0001-15 no valor total de R$ 54.000,00 / FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 35.829.669/0001-75 no valor total de R$ 654.300,00 / M N P RUAS TRANSPORTES CNPJ: 17.945.603/0001-69 no valor total de R$ 180.000,00 / V. A. ANDRADE E CIA LTDA CNPJ: 12.244.981/0001-00 no valor total de R$ 798.600,00 Data da Homologação: 21/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTNE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-015 FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TANSPORTES ESCOLAR (FROTA PRÓPRIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEESTE MUNICÍPIO, relativo ao Processo Administrativo nº 0187/2021 SEMAD/PMRP, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 18/03/2022 às 08:30h, foi declarada FRACASSADA, por não haver licitante habilitado/classificado

Rondon do Pará, 21 de Março de 2022
ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco - MA

De:	rosa.barbosa@reciclesa.com.br
Para:	e-mail <licitacao@redencao.pa.gov.br>
Data:	Ter, Mar 22, 2022, 11:30 AM
Assunto:	Edital

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 373

Bom dia, prezados.

Gostaria que enviassem o edital da referida licitação abaixo:

Recicle Serviços de Limpeza Eireli CNPJ 08.272.547/0001-58

Atenciosamente

Rosa Barbosa

01/04/2022 08:00

PR/10/2022

PREGÃO PRES E N C I A L - S R P tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

Prefeitura Municipal
Fls nº 155
RUBRICA
Franco - MA
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 372

De:	licitacao@redencao.pa.gov.br
Para:	rosa.barbosa@reciclesa.com.br
Data:	Ter, Mar 22, 2022, 01:04 PM
Assunto:	Re: Edital
Anexos:	EDITAL - assinado.pdf

BOM DIA, CONFORME SOLICITAÇÃO ENCAMINHO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO DE N° 055/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2022 CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE
LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

Em Ter, Mar 22, 2022 às 11:30 AM, rosa.barbosa@reciclesa.com.br escreveu:

> Bom dia, prezados.
> Gostaria que enviassem o edital da referida licitação abaixo:
> Recicle Serviços de Limpeza Eireli CNPJ 08.272.547/0001-58
> Atenciosamente
> Rosa Barbosa
>
> **01/04/2022 08:00**
> **PR/10/2022**
> **PREGÃO PRES E N C I A L - S R P tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

De:	R E R Licitações <licitacoesrerempreendimentos@gmail.com>
Para:	licitacao@redencao.pa.gov.br
Data:	Qua, Mar 23, 2022, 09:46 AM
Assunto:	Solicitação CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO – CMEP-PMR...
Anexos:	23-03-2022 - Solicitação CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO – CMEP-PMR.pdf

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 373

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022-PMR/SRP.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

BOM DIA!

AO CUMPRIMENTÁ-LOS, VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA; CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO - CMEP-PMR.

DESDE JÁ AGRADECEMOS.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
LICITAÇÃO
PAG.
P M R 37
RUBRICA
Franco - MA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS. TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CMEP-PMR

(Conforme ITEM: 11.1 (g.1) do Edital)

11.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
g) A empresa deverá apresentar ***a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP-PMR*** *emitida pela* ***Comissão Permanente de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, Município de Redenção – PA, sob pena de ser INABILITADA*** *pela a não apresentação.*
g.1) – A empresa licitante deverá solicitar a Certidão Negativa de Inscrição no CMEP-PMR, sem custo, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada de abertura do certame, através do endereço eletrônico: licitacao@redencao.pa.gov.br; e APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; vem através desta, solicitar, conforme exigido em Edital para Habilitação, **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CMEP-PMR.**

E-MAIL PARA ENVIO DA REFERIDA CERTIDÃO:
licitacoesrerempreendimentos@gmail.com

Sem mais para o momento,

Rio Maria – PA; 23/MARÇO/2022.

Alex Luiz Konzen
Gestor de Contratos Suplente
Portaria nº 212/2021-GPM

RER EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142
Dados: 2022.03.23 07:53:52 -03'00'

RECEBI EM 23/03/2022

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Fls nº 158

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 164

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS. TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(ANEXO V)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador (a) o(a) Senhor(a) HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA, RG nº 278.972, 2ª via, SSP/TO; e CPF nº 696.734.541-91; brasileiro, solteiro, Analista de Licitações, residente e domiciliado à Rua L-03, nº 415 – Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO; a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº. 055/2022-PMR/SRP, podendo tomar qualquer decisão nesse Pregão, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, manifestar, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Rio Maria – PA; 28/MARÇO/2022.

Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos – 1º Ofício – Redenção - PA – MARCUS VINICIUS P. SANTOS – TABELIÃO

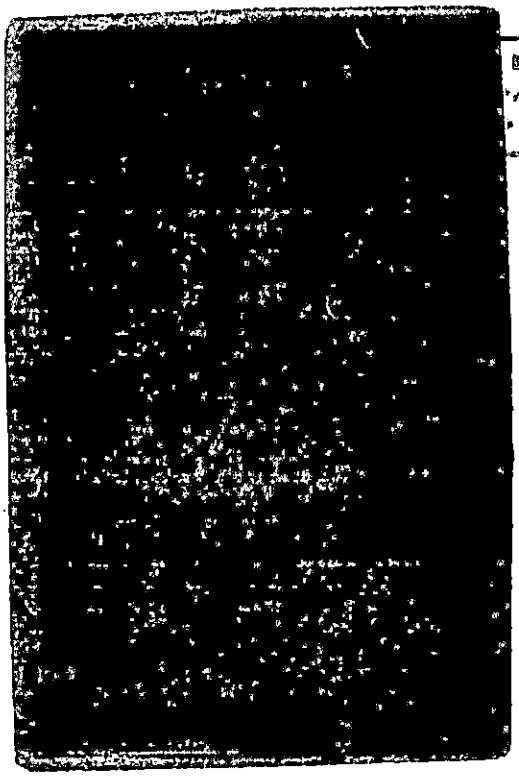
1º Ofício Redenção PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL REC DE R 3111706 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 60711300004754120719130
QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRE | ISS
1 | 5,40 | 0,96 | | 0,16
Reconheço por Semelhança a assinatura de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA representada por CARLOS HENRIQUE MACHADO. "0011"(MAMS) FSY7AD-1017769-91". Selo R$ 0,45. Dou fé. Redenção-Para, 30 de março de 2022. Em Test° da Verdade
Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R & R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Rato do Sol
CEP 68.550-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará





Prefeitura Mun
Fls nº 159
LICITAÇÃO
AC.
IM R 2165 RUBRICA
Franco

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Consulte: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 20 de agosto de 2021 - 09:37:06. Emol. (Cert.): R$2,53, Taxa Judiciária (Trib.): R$0,74, FUNCIVIL (Trib.): R$0,62, ISS 5% (Mun.): R$0,13, TOTAL: R$4,02. Selo nº 128090AAA849318-MUU.

Pedro Henrique Rinne - Selevente

CARTÓRIO DO
PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS
PROTESTOS RTD RCPJ

00000

LICITAÇÃO
PAG
PMR 466

Prefeitura Munic
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.195.098/0001-42 MATRIZ		22/03/1985

NOME EMPRESARIAL
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN AMBIENTAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.530-000	JARDIM MARINGA	RIO MARIA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
alinealmeidadf@gmail.com	(94) 3424-8733/ (94) 3424-8477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **08:11:49** (data e hora de Brasília).

000003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.195.098/0001-42 MATRIZ		22/03/1985

NOME EMPRESARIAL
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.530-000	JARDIM MARINGA	RIO MARIA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
alinealmeidadf@gmail.com	(94) 3424-8733/ (94) 3424-8477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **08:11:49** (data e hora de Brasília).

LICITAÇÃO
Nº
PMR 467

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
RUBRICA
Porto Franco - MA

000004

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 468
RUBRICA
Franco - MA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.195.098/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS HENRIQUE MACHADO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/03/2022** às **11:26** (data e hora de Brasília).

000005

Fls nº 163

LICITAÇÃO PÚBLICA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/05/1966, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no(a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C-AfJ0hm0t61A&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA
Porto Franco - MA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, ficando eleito foro desta comarca para qualquer ação fundada, no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscritas	Q. Integralizadas	%	Valor em R$
CARLOS HENRIQUE MACHADO	800.000	800.000	100	800.000,00
Totais	800.000	800.000	100	800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA. O objeto da sociedade é:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS..

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000007

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-AfJOhm0t61A&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 165
Visto
Porto Nacional - TO

CNAE FISCAL

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3839-4/01 - usinas de compostagem
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe ao sócio, CARLOS HENRIQUE MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será fixado periodicamente, de acordo entre eles.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade possui as seguintes Filiais:

Filial nº 01 na cidade de Palmas, Tocantins, Situada na Avenida Rio Grande do Norte Quadra 08 Lote 01/02 Setor Industrial de Taquaralto, Cep. 77.270-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins nº 17900101681 em 06/03/2013, Cnpj nº 01.195.098/0002-23;

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-AfJ0hm0t61A&chave2=k72jVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

000003

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
Rio Maria - PA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

Filial nº 02 na cidade de Marabá, Pará, situada na Quadra 04, S/N, Folha 18, Lote 36, Nova Marabá, Marabá, Cep. 68513440, registrada na Junta Comercial do Pará nº 15900469610 em 23/01/2018, Cnpj nº 01.195.098/0003-04

PAG. 4+2
P M R

Filial nº 03 na cidade de Redenção Pa, situada na avenida Estanislau Martins Reis, 1655, quadra:05; lote:11, Marechal Rondon, redenção, cep 68554735 pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900490589 e CNPJ nº 01.195.098/0004-95.

Filial nº 04 na cidade de Balsas Ma, Rua Rosa Ribeiro, 209, Potosi, Balsas Ma, Cep: 68.800-000, registrada na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE nº 21900596691 e CNPJ nº 01.195.098/0005-76.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidentemente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros e/ou Prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade iniciou as suas atividades no dia 18/01/2008 com prazo de duração por tempo indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PARÁ.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81200000155040

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-Af30hm0t61A&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
Porto Franco - MA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

REDENÇÃO PA, 22 de fevereiro de 2022.

LEGALIZAÇÃO
JUC 473
PMR

CARLOS HENRIQUE MACHADO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-AfJOhm0t61A&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

JUCEPA

225215195

Fls nº 168

RUBRICA

Porto Franco - MA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	226215195 - 24/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

LICITAÇÃO
PAG
PMR 474

MATRIZ

NIRE 15201001040
CNPJ 01.195.098/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022
SOB N: 20000760807

EVENTOS

318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000760807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52972445600 - CARLOS HENRIQUE MACHADO - Assinado em 04/03/2022 às 14:11:36

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000011

Prefeitura Municipal
Fls nº 169

LICITAÇÃO
FAC 475
PMR

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabeliães de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA



TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL AUTENTX 894327 - SÉRIE A - SELADO EM 29/03/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 72349800000005478120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	5,40	0,30	0,15

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"0015"(WPR)G5YXG8ZDK-837464-12"
Redenção-PA, 29 de março de 2022.
Cartorio de Notas e de Protesto d Redenção-PA
Marcos A da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabeliães de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000012

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Prefeitura Municipal Fls nº 170 Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PMR 476

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(ANEXO VI)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório Pregão Presencial - nº 055/2022-PMR/SRP, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R E R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Rio do Sol
CEP 68.550-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Prefeitura Municipal
Fls. nº 171
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(ANEXO VII)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; DECLARA, para fins de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, que, até a presente data, não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se obriga a declarar ao citado órgão licitante ocorrências posteriores que a impeçam de contratar com a Administração Pública.

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Raio de Sol
CEP 68.550-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
Porto Franco - MA
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 478

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA*

DECLARAÇÃO

(ITEM 11.2, PÁG. 15, DO EDITAL)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; DECLARA, que:

11.2.1 **Não se encontra declarada inidônea para licitar ou** contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

11.2.2 **Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Reino do Sol
CEP 68.530-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Prefeitura Municipal Nº 173 RUBRICA Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
FAG.
PMR 179

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÕES

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002; DECLARA:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Reto do Sol
CEP 68.530-000 Jardim Maringá
Rio Maria - Pará

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Prefeitura Municipal Nº 174 Porto Franco - MA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

LICITAÇÃO
PAC
PMR 430

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002; DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2021.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Raio de Sol
CEP 68.630-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
Porto Franco - MA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

LICITAÇÃO
PAC
PMR 481

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÃO

(ITEM 5.1.3, PÁG. 06, DO EDITAL)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; DECLARA, que todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta da empresa, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos..

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Ch Acesso Rio de Sol
CEP 68.550-000 Jardim Maringá
Rio Maria - Pará

000013

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

LICITAÇÃO
PAG. 432
PMR

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
RUBRICA
Port. 1.100 - MA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÃO

(ITEM 5.1.2, PÁG. 06, DO EDITAL)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; DECLARA, que atende as condições contidas nas declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos do Trabalho de Menor de 18 (dezoito) anos, conforme a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002) e da Elaboração Independente de Proposta.

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Rato de Boi
CEP 68.530-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

Fls nº 177

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 433

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS. TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÃO
(ANEXO IX)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00;

DECLARA, sob as penas da lei que:

1. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

2. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal e/ou Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

4. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R E R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Rato de Sol
CEP 68.550-000 Jardim Maringá
Pará
Rio Maria

LICITAÇÃO
PMR 2184

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.303.504-8	**01.195.098/0001-42**	**15201001040**

NOME EMPRESARIAL
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
GREEN AMBIENTAL

SEDE
CERAT REDENÇÃO

ENDEREÇO
RUA 24, S/N JARDIM MARINGA 24

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**RIO MARIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2010	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3701100 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3812200 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3839401 - Usinas de compostagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Prefeitura Municip
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco - M

000021

Fls nº 179
RUBRICA
LICITAÇÃO
PAG.
P M R

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 02/03/2022 às 11:37:39 pelo Portal de Serviços da SEFA

000022

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
São Francó - MA
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 486 pw

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2022 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 529.724.456-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6245.B8D6.EB51.5470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000023

Fls nº 181
RUBRICA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2022 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.195.098/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6245.B911.E8E5.B529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PMR/SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-PMR/SPR

PROPONENTE: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

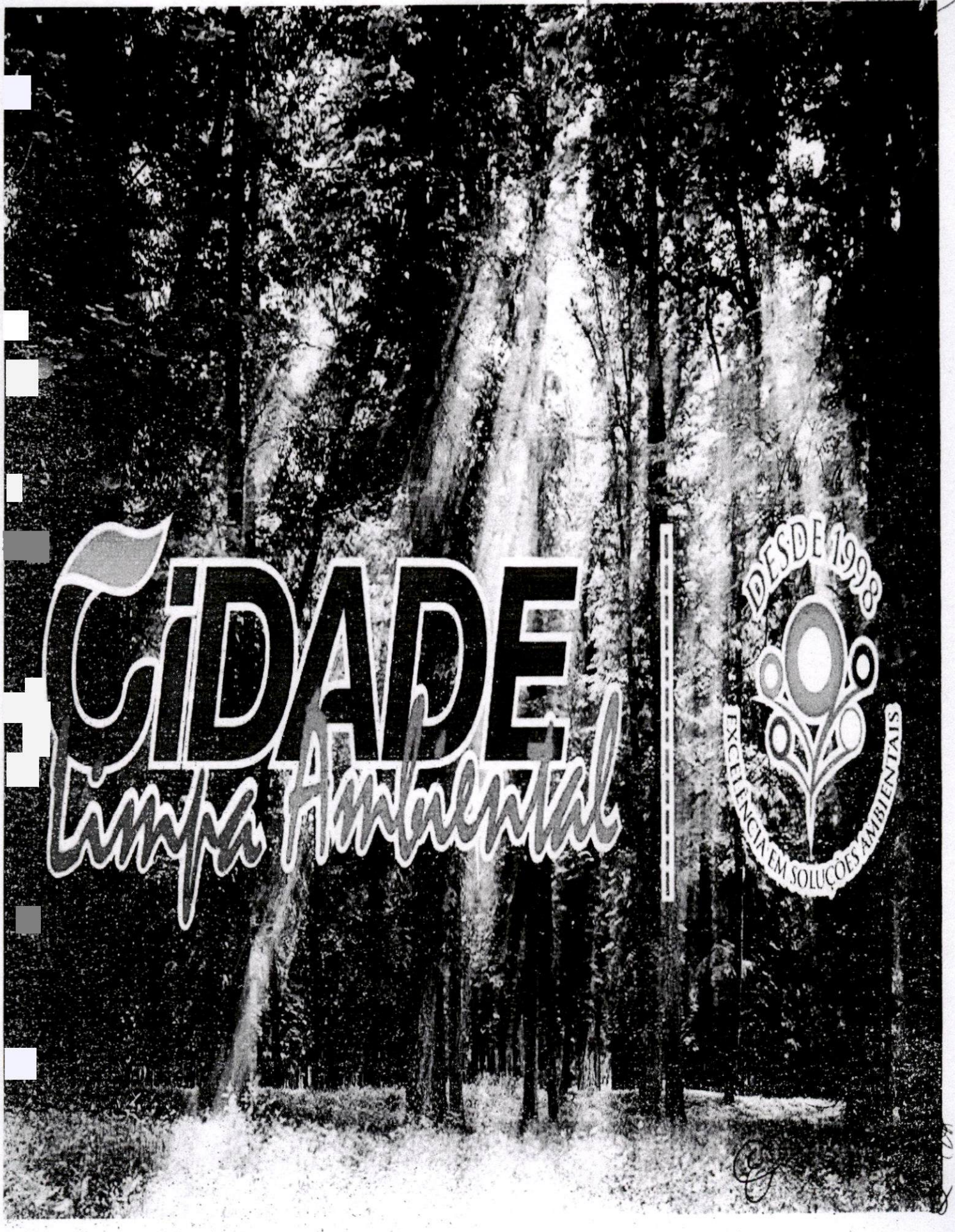
CNPJ Nº 03.307.982/0001-57



LICITAÇÃO
PAG
P M R 4 89

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA
01
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO



CIDADE Limpa Ambiental
Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA
LICITAÇÃO
PMR 2490

A EMPRESA

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, empresa localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – Pará, CEP: 67033-765, CNPJ: 03.307.982/0001-57 e I.E:15.210.70-88, prestadora de serviços de: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos classes I e II, executa serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos, conforme preestabelecido conforme detalhado abaixo:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Incineração

1.1.1. Coleta e Transporte dos resíduos, desde que o acondicionamento e transporte destes estejam em conformidade com as normas NBR 12807; RDC Nº306.

1.1.2. Recebimento dos resíduos na Central de Tratamento Térmico;

1.1.3. Tratamento Térmico e Destinação Final

1.1.4. Emissão de Certificado de Destruição Térmica.

Os serviços serão executados mediante assinatura do Contrato.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. Para a melhor execução dos serviços, solicitamos que sejam consideradas as seguintes condições:

2.1.1. Os resíduos serão acondicionados em containeres estacionários de 240 e 1200 litros, para contenção de mal cheiro.

2.1.2. Estejam em conformidade com as normas NBR 12235/92, resolução ANTT 420, NBR13221/2003, NBR 7501/2005 e Normas aplicáveis NBR 12807; RDC Nº306.

2.2. As coletas serão feitas conforme necessidade da CONTRATANTE, sendo previamente agendada com prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

3. VALOR DA PROPOSTA

Conforme PROPOSTA COMERCIAL descrita adiante.

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a execução dos serviços através de Depósito Bancário.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que a validade de nossa Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu recebimento.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL possui licenciamento da SEMA - Secretaria de Meio Ambiente para promover a coleta de resíduos com destinação final ambientalmente adequada.

6.2. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL é responsável por qualquer multa e/ ou danos ambientais e quaisquer outras penalidades que o Contratante, vir a ser penalizada quando do destino dos resíduos por ela coletados.

LICITAÇÃO
PAC
P M R 491

CIDADE Limpa Ambiental

Fls nº 185
RUBRICA

6.3. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL se obriga ao ressarcimento por todo e qualquer dano moral que venha a ser causado por si, seus prepostos ou funcionários, nas instalações, equipamentos ou terceiros, após os fatos serem devidamente apurados.

6.4. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL é responsável única e exclusivamente de todos os ônus e encargos sociais, fiscais, alimentação, vales transportes, e de segurança de seus empregados ou de qualquer outra pessoa por ela contratada, bem como, todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, março de 2022.

KÓS MIRANDA

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
Eduardo José Vasconcelos Albuquerque
Representante Legal

CARTÓRIO KÓS MIRANDA 6º Ofício de Notas Av. Braz de Aguiar 668 Tels. 3212-3781/32 -3255 Belém-PA.

CARTÓRIO Kós Miranda
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[Sortccs]-EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Em testemunho _____ de Verdade
NEWTON BARLAMAQUE DE MIRANDA JR. - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R$ 5,40 Selo: PA00 48 Total: R$ 5,40
Selo: 3271180 - Série A - Cód. Segurança: 0671 2230 0001 0108 3101 1610330

CIDADE Limpa

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG
PMR 492

CARTA-PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNIICPAQL DE REDENÇÃO – PMR
Ref. Pregão Presencial nº 10/2022-PMR/SRP
Processo: 055/2022-PMR/SRP

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, empresa localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – Pará, CEP: 67033-765, CNPJ: 03.307.982/0001-57 e I.E:15.210.70-88, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, CPF: 478.861.884-20, apresenta a seguinte proposta:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço continuos de coleta, remoção, transporte e destinação final de todos os residuos solidos domesticos e hospitalares, comercial e industrial, serviço de varrição, carpina, roçada mecanizada, pinturas de meio fio, cortes e podas de árvores, coleta de galhadas, serviços de operações especiais de limpeza, limpeza manual de boca de lobo e carregamento de entulhos, tendo como principal objetivo o atendimento regular e ininterrupto das demandas da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, com vigênia para 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA Serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial, serviço de varrição, carpina, roçada mecanizada, pintura de meio-fio, corte, podas de árvores, coleta de galhas, serviços de operações de limpeza, limpeza manual de boca de lobo e carregamento de entulhos objetivando atendimento regular e initerrupto das demandas da Prefeitura Municipal de Redenção.	Ton/mês	8.000,00	R$ 182.651,00	R$ 1.461.208,00	R$ 17.534.496,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços continuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e"E" gerados nas unidades vinculadas a Secretaria Municial de Saúde de Redenção – SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento asdemandas da SMS.	Kg/mês	6.600	R$ 8,00	R$ 52.800,00	R$ 633.600,00
TOTAL PROPOSTO					**R$ 1.514.008,00**	**R$ 18.168.096,00**

Valor Mensal: **R$ 1.514.008,00** (um milhão, quinhentos e quatorze mil e oito reais)

Valor Global: **R$ 18.168.096,00** (dezoito milhões, cento e sessenta e oito mil e noventa e seis reais)

- Prazo de Validade da proposta: **60** (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;
- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável por 60 (sessenta) meses, conforme fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
- Conta corrente: nº 300.097-4, Banco BANPARÁ, Agência 044-2.

A proponente **Declara** sob as penas da Lei:

LICITAÇÃO
PAG. 493
P M R

Prefeitura Municipal
Fls nº 187
RUBRICA
Porto Franco - MA
05

Que nos preços estão incluidas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão de obra, transporte e seguro até o destino (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título, observadas, ainda, as isenções previstas na legislação

Que se responsabiliza pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas no Edital e seus anexos, sobretudo conforme disposições e condições do Termo de Referência – ANEXO I do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Prefeitura Municipal de Redenção e de sofrer a aplicação de sanções dessa Administração na forma da Lei;

Que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Que a equipe de funcionários envolvida diretamente nos serviços de limpeza e coleta, será composta por funcionários totalmente treinados e municiados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's , satisfazendo as exigências da Vigilância Sanitária e do Decreto Municipal nº 105, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre os servios contínuos do Município de Redenção e dá outras providências.

Que fornecerá e colocará a disposição da CONTRATANTE os recipientes adequados para a coleta e armazenamento para cada categoria de resíduo, conforme dispõe o Termo de Referência do Edital;

Que providenciará os recursos necessários à execução de seus trabalhos

Que tomou conhecimento de todas as regras do Edital, bem como de todos os requisitos de habilitação e que esta proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Que se obriga a garantir que o objeto da licitação em referência será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Que está ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informa ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado;

Que cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI		
Nome de Fantazia: CIDADE LIMPA AMBIENTAL		
CNPJ: 03.307.982/0001-57		
Inscrição Estadual: 15.210.708-8		
Inscrição Municipal: 220.230		
Endereço: Estrada do Aurá, s/nº, Bairro do Aurá - Ananindeua/PA		
CEP: 67.033-765	Telefone: (91) 99159-4909	Fixo: (91) 3265-4815
E-mail: licitacoes@cidadelimpa-pa.com.br		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: Eduardo José Vasconcelos Albuquerque	Naturalidade: Recife	Nacionalidade: B
Identidade nº/ Órgão Expedidor: 2796459-SSP/PE		
Estado Civil: Casado		
Endereço: Av. das Américas, nº 10, Bairro de Levilândia, em Ananindeua/PA CEP: 67015-54		
CPF nº: 478.861.884-20	Telefone: (91) 99116-1800	
Cargo na empresa: Proprietário e Administrador		
E-mail: eduardo.albuquerque@cidadelimpa-pa.com.br		

Ananindeua-Pará, 30 de março de 2022.

KÓS MIRANDA

Eduardo José Vasconcelos Albuquerque
Representante Legal

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Ofício de Notas
Av. Braz de Aguiar, 168 - Belém-PA.
Fone: (91) 3212-3255 / 3212-3278

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 168 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3255
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) 06.
Belém - PA, 30 de Março de 2022
Em Testº da Verdade
[illegible] JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Do que dou fé.
Emolumentos: [illegible]
Selo(s): [illegible]

QUEM SOMOS

Empreendimentos iniciou suas atividades no final do ano de 2009, na cidade de Rio Maria, o Pará, atuando no segmento de coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos

cio do ano de 2013 abriu sua primeira filial, na cidade de Palmas, começando assim a atuar estado do Tocantins.

016 começou a trabalhar com a destinação de resíduos sólidos industriais, expandindo suas visando atender outro segmento importante.

neiro de 2018 a empresa abriu a sua segunda filial, na cidade de Marabá - PA. No mesmo a atuar também no estado do Maranhão, visando o crescimento da empresa.

19 abriu a sua terceira filial, na cidade de Redenção - PA.

mpreendimentos sente-se honrada em poder contribuir com soluções para o meio ambiente sociedade sustentável.

VALORES

MPROMISSO.COM:

imento profissional, social e satisfação dos colaboradores.
total e transparência na gestão.
ontinua dos métodos e processos.
ela competência.
s normas, costumes, contratos e decisões de instâncias s
dições adequadas de seguranças e de saúde ocupacional.
meio ambiente.
nte responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
ENVELOPE 001 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 SRP

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
RUA 24 S/Nº – SETOR JARDIM MARINGÁ, RIO MARIA – PA.
rtempreendimentosriomaria@hotmail.com
FONE: (94)3428-2488 / (94)99145-1542 / (94)99271-4781

EMPREENDIMENTOS

UNIDADE PALMAS
Fone: (63) 3217-[illegible]
Fone: (63) 98105 2535
Fone: (63) 99179 2535
End. Qd. 610 Sul, A. 14, Nº 9 - Quadra [illegible] - Palmas - TO

UNID. DE ARAGUAÍNA
Fone: (63) 3415 1063 99278 [illegible]

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 495

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO IV)

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002; vem através desta apresentar proposta de preços referente ao certame acima citado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURA DE MEIO-FIO, CORTE, PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS (8.000 TON./MENSA).	TN./M.	12	R$ 1.642.915,00	R$ 19.714.980,00
02	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades vinculadas a SMS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, em atendimento as demandas da SMS.	KG/ANO	79.200	R$ 8,09	R$ 640.728,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA . .	**R$ 20.355.708,00**

SUB-TOTAL (ITEM 01 - RSU):
R$ 19.714.980,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

Bruna Castro de Oliveira
Engenheira Ambiental
CREA-PA Nº1515141233

R E R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n Jardim Maringá Rio de Janeiro
CEP 68 930-000 Rio Maria Pará
CNPJ 01.195.098/0001-42
00000

Prefeitura Munic
Fls nº 190
RUBRICA

EMPREENDIMENTOS
Soluções inteligentes

Nós somos o futuro

LICITAÇÃO
PAC
PMR 496

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

SUB-TOTAL (ITEM 02 - RSS):
R$ 640.728,00 (Seiscentos e Quarenta Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais).

TOTAL GERAL DA PROPOSTA (ITEM 01 + ITEM 02):
R$ 20.355.708,00 (Vinte Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Oito Reais).

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;

Da execução e locais de execução dos serviços: Conforme PROJETO DESCRIMINATORIO DAS AÇÕES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTIFINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS, contido no referido Edital;

Validade dos preços: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura;

Da vigência: O período de vigência do contratual será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços econdições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Itens 12.1 e 12.2 do Edital;

Pagamento: O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta, conforme Item 13.1 do Edital;

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

Bruna Castro de Oliveira
Engenheira Ambiental
CREA-PA Nº1515141233

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Rio do Sol
CEP 68.550-000 Jardim Mamoã
Pará
Rio Maria

Prefeitura Fls nº 191
RUBRICA
Franco

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 055/2022-PMR/SRP.
MENOR PREÇO (GLOBAL)

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 191

OBJETO: *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E HOSPITALAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CARPINA, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPRAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24 s/nº – Setor Jardim Maringá; Rio Maria – Pará; por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Machado, portador do RG nº. 5769623, expedido pela PC-PA; e do CPF nº. 529.724.456-00; DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022-PMR/SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA; ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Rio Maria – PA; 01/ABRIL/2022.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Carlos Henrique Machado
Representante Legal

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/n - Chácara Rio do Sol
CEP 68.530-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará

Bruna Castro de Oliveira
Engenheira Ambiental
CREA-PA Nº 1515141233

REDENÇÃO
PREFEITURA

Prefeitura Munic
LICITAÇÃO Fls nº 192
PMR 98
RUBRICA
Porto Franco

LICITAÇÃO

2° VOLUME

REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

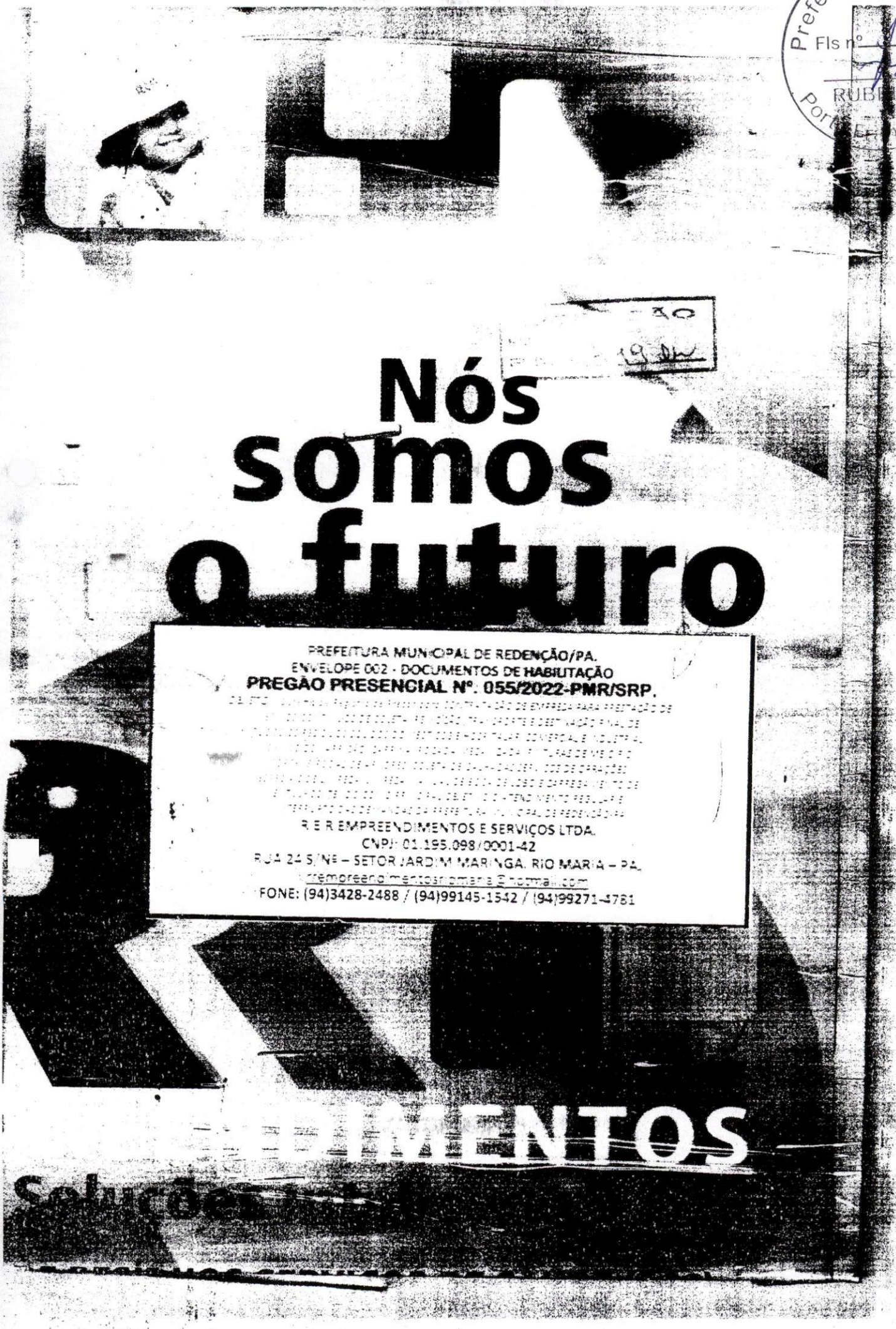
Nº DA MODALIDADE: 010/2022

DATA DE ABERTURA: 01/04/2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 08h:00min (Horário Local)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

Prefeitura Municipal
Fls nº 193
RUBRICA
Redenção - PA







Prefeitura Munic
Fls 194
RUBRICA

QUEM SOMOS

R Empreendimentos iniciou suas atividades no final do ano de 2009, na cidade de Rio Maria, o Pará, atuando no segmento de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos

o ano de 2017 abriu sua primeira filial, na cidade de Palmas, começando assim a atuar estado

abalhar com a destinação de resíduos sólidos industriais, expandindo suas o segmento

a empresa abriu a sua segunda filial, na cidade de Marabá - PA. No mesmo Marabá, visando o crescimento da empresa.

abriu a sua terceira filial, na cidade de Redenção - PA.

Empreendimentos sente-se honrada em poder contribuir com soluções para o meio ambiente sociedade sustentável.

VALORES

MPROMISSO COM:

imento profissional, social e satisfação dos colaboradores;
total e transparência na gestão;
melhoria dos métodos e processos;
competência;
normas, costumes, contratos e decisões de instâncias superiores;
uições adequadas de seguranças e de saúde ocupacional;
meio ambiente;
ente responsável.

R

EMPREENDIMENTOS

Soluções Inteligentes

99271-4781 / 99205-5
Rio Maria
maria@hotmail.com

@gmail.com
palmas@gmail.com
F Lt. 08 e 10) – Palmas-TO

333 / 99285-2488 / 99145-154 / 99
Vila Paulista
redencao@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 195
RUBRICA
Branco - MA
LICITAÇÃO
PAG.
PMR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
15201001040	01.195.098/0001-42	14/12/2007	14/12/2007

Endereco:
RUA 24, SN SETOR MARINGÁ, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000

OBJETO SOCIAL

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE MACHADO 529.724.456-00	800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
04/03/2022	20000760807		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: 01.195.098/0002-23
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, SN QUADRA 08 LOTE 01/02, SETOR INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, PALMAS, TO - CEP: 77270000

NIRE: 15900469610 CNPJ: 01.195.098/0003-04
Endereço: QUADRA QUATRO, S/N FOLHA 18 LOTE 36, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA - CEP: 68513440

225093170

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1776341379155 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 225093170

000001

LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Prefeitura Municipal
Fls nº 196
RICA
anco - MA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15201001040	01.195.098/0001-42	14/12/2007	14/12/2007
Endereco: RUA 24, SN SETOR MARINGÁ, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			
NIRE: 15900490589	CNPJ: 01.195.098/0004-95		
Endereço: AVENIDA ESTANISLAU MARTINS REIS, 1655 QUADRA:05;LOTE:11, MARECHAL RONDON, REDENÇÃO, PA - CEP: 68554735			
NIRE: 21900596691	CNPJ: 01.195.098/0005-76		
Endereço: RUA RUA ROSA RIBEIRO, 209, POTOSI, BALSAS, MA - CEP: 65800000			

Observação
ORDEM JUDICIAL: CONFORME PARECER Nº 081/2018-PRO, CUMPRE-SE ORDEM DO MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO, OFÍCIO Nº 089/2018 ? 1ª VCE PROCESSO Nº 0015136-42.2017.8.14.0045, EXCELENTISSIMO SR ERICHON ALVES PINTO, PENHORANDO-SE AS QUOTAS SOCIAS DO SR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MACHADO CPF 065.135.136-77.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 23 de Março de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos

225093170

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1776341379155 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 225093170

000002

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal
Fls nº 197
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 503

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: LUIZ HENRIQUE PEREIRA MACHADO
CPF/CNPJ: 065.135.136-77
Email: rafael.jsr@hotmail.com
DADOS DA EMPRESA
Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 15201001040

ARQUIVAMENTO SOLICITADO

Número Arquivamento	Páginas
20000760807	5
TOTAL DE PÁGINAS	5

OFÍCIOS

AÇÃO	DATA BLOQUEIO	TIPO BLOQUEIO	NÚMERO
Bloqueio	09/02/2018	Ordem Judicial	130045969

CONFORME PARECER Nº 081/2018-PRO, CUMPRE-SE ORDEM DO MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO, OFÍCIO Nº 089/2018 ? 1ª VCE PROCESSO Nº 0015136-42.2017.8.14.0045, EXCELENTISSIMO SR ERICHON ALVES PINTO, PENHORANDO-SE AS QUOTAS SOCIAS DO SR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MACHADO CPF 065.135.136-77.

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO
Código de controle: 21.080.129.446.56
Emissão: 24/03/2022 09:53:16

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 29 de Março de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 225093120

000003

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

Protocolo Arquivamento: 225215195 Nº Arquivamento: 20000760807

LICITAÇÃO
PAG.
Fls nº 198
BRIGA
Franco

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/05/1966, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no(a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aHjxY3MOC-A&20bm0c61A&chave2=K72jyVTU1IDmEwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

LICITAÇÃO
PAG.
PMR
Prefeitura Municipal
Fls nº 199

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, ficando eleito foro desta comarca para qualquer ação fundada, no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscritas	Q. Integralizadas	%	Valor em R$
CARLOS HENRIQUE MACHADO	800.000	800.000	100	800.000,00
Totais	800.000	800.000	100	800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA. O objeto da sociedade é:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS..

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000005

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-Af50bm0t61A&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 200
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 506 dm

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CNAE FISCAL

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3839-4/01 - usinas de compostagem
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe ao sócio, CARLOS HENRIQUE MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será fixado periodicamente, de acordo entre eles.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade possui as seguintes Filiais:

Filial nº 01 na cidade de Palmas, Tocantins, Situada na Avenida Rio Grande do Norte Quadra 08 Lote 01/02 Setor Industrial de Taquaralto, Cep. 77.270-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins nº 17900101681 em 06/03/2013, Cnpj nº 01.195.098/0002-23;

04/03/2022
Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000006

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-AEJOhmOt61A&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

LICITAÇÃO
PAG. 307 ch
Prefeitura Municipal
Fls nº 201
RIO MARIA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

Filial nº 02 na cidade de Marabá, Pará, situada na Quadra 04, S/N, Folha 18, Lote 36, Nova Marabá, Marabá, Cep. 68513440, registrada na Junta Comercial do Pará nº 15900469610 em 23/01/2018, Cnpj nº 01.195.098/0003-04

Filial nº 03 na cidade de Redenção Pa, situada na avenida Estanislau Martins Reis, 1655, quadra:05; lote:11, Marechal Rondon, redenção, cep 68554735 pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900490589 e CNPJ nº 01.195.098/0004-95.

Filial nº 04 na cidade de Balsas Ma, Rua Rosa Ribeiro, 209, Potosi, Balsas Ma, Cep: 68.800-000, registrada na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE nº 21900596691 e CNPJ nº 01.195.098/0005-76.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidentemente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros e/ou Prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade iniciou as suas atividades no dia 18/01/2008 com prazo de duração por tempo indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PARÁ.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000007

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-AEJ0hm0t61A&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BOMXow

Prefeitura Municipal
Fls nº 202
RUBRICA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.195.098/0001-42

REDENÇÃO PA, 22 de fevereiro de 2022.

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 503

CARLOS HENRIQUE MACHADO

Assinado digitalmente por: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3W0C-AfJ0hmDt61A&chave2=K72jyWYD1IDmdWx_BDMKow

04/03/2022
Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000003

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

Protocolo Arquivamento: 225215195 Nº Arquivamento: 20000760807

Prefeitura Mun... Fls nº 203
LICITAÇÃO PAS PMR 529...
...BRICA
...Branco

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS HENRIQUE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/05/1966, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no(a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

04/03/2022
Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-A6J0hmOt61A&chave2=K72jyYYD1IDmGWx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

Protocolo Arquivamento: 225215195 Nº Arquivamento: 20000760807

LICITAÇÃO
PAG.
Prefeitura Mun
Orós Franco
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxI3MOC-AfJ0hm0c61A&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMKow

20° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, ficando eleito foro desta comarca para qualquer ação fundada, no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do pais, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscritas	Q. Integralizadas	%	Valor em R$
CARLOS HENRIQUE MACHADO	800.000	800.000	100	800.000,00
Totais	800.000	800.000	100	800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA. O objeto da sociedade é:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS..

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000013

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

Prefeitura Municipal
Fls nº 205
RUBRICA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 511

CNAE FISCAL

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3839-4/01 - usinas de compostagem
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe ao sócio, CARLOS HENRIQUE MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será fixado periodicamente, de acordo entre eles.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade possui as seguintes Filiais:

Filial nº 01 na cidade de Palmas, Tocantins, Situada na Avenida Rio Grande do Norte Quadra 08 Lote 01/02 Setor Industrial de Taquaralto, Cep. 77.270-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins nº 17900101681 em 06/03/2013, Cnpj nº 01.195.098/0002-23;

04/03/2022
Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000011

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3W0C-Af50hm0t61A&chave2=KY2jyVYD1IDmOwx_BDMXow

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 5120

Fls nº 206

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

Filial nº 02 na cidade de Marabá, Pará, situada na Quadra 04, S/N, Folha 18, Lote 36, Nova Marabá, Marabá, Cep. 68513440, registrada na Junta Comercial do Pará nº 15900469610 em 23/01/2018, Cnpj nº 01.195.098/0003-04

Filial nº 03 na cidade de Redenção Pa, situada na avenida Estanislau Martins Reis, 1655, quadra:05; lote:11, Marechal Rondon, redenção, cep 68554735 pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900490589 e CNPJ nº 01.195.098/0004-95.

Filial nº 04 na cidade de Balsas Ma, Rua Rosa Ribeiro, 209, Potosi, Balsas Ma, Cep: 68.800-000, registrada na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE nº 21900596691 e CNPJ nº 01.195.098/0005-76.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidentemente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros e/ou Prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade iniciou as suas atividades no dia 18/01/2008 com prazo de duração por tempo indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PARÁ.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000012

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MQC-AfJ0hm0c61A&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

Fls nº 207

RUBRICA

20º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

REDENÇÃO PA, 22 de fevereiro de 2022.

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 513 ev

CARLOS HENRIQUE MACHADO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-AtJ0hm0t61A&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022
Arquivamento 20000760807 de 04/03/2022 Protocolo 225215195 de 24/02/2022 NIRE 15201001040
Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25042381796253

000013

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2108012944656 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 24/03/2022 PROTOCOLO: 225093120

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 514

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início da Atividade
15201001040	01.195.098/0001-42	14/12/2007	14/12/2007

Endereço:
RUA 24, SETOR MARINGÁ SN, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20000760807	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	52200446081	20/03/1985	CONTRATO
002	17495527	04/09/2007	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	17495527	04/09/2007	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
002	17495527	04/09/2007	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	15201001040	14/12/2007	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
904	20000179082	12/06/2008	TRANSFERENCIA DE PRONTUARIO DE OUTRA UF
002	20000192767	10/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000196847	05/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000212894	12/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000214210	27/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000237651	20/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000307101	12/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000307101	12/04/2012	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000339948	26/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000339948	26/02/2013	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

225093162

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1826831227059 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 225093162

000014

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 515

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2007	Início da Atividade 14/12/2007
Endereço: RUA 24, SETOR MARINGÁ SN, CHÁCARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			

002	20000339948	26/02/2013	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
021	20000353534	14/06/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20000353534	14/06/2013	BALANCO
002	20000360282	14/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000360282	14/08/2013	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20000360283	14/08/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000384006	07/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000384006	07/03/2014	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000390840	06/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000390840	06/05/2014	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000398021	11/07/2014	BALANCO
002	20000446527	25/08/2015	RERRATIFICAÇÃO
002	20000446527	25/08/2015	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000471691	12/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000471691	12/04/2016	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000480550	23/06/2016	BALANCO
002	15900469610	23/01/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
902	20000552671	15/02/2018	PENHORA DE COTAS
002	20000594305	12/02/2019	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	15900490589	12/02/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20000629132	24/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000629132	24/10/2019	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1826831227059 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 225093162

000015

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 516

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201001040	CNPJ 01.195.098/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2007	Início da Atividade 14/12/2007
Endereço: RUA 24, SETOR MARINGA SN, CHACARA RAIO DO SOL, RIO MARIA, PA, CEP: 68530000			

002	20000653124	28/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000653124	28/04/2020	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000664342	29/07/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	20000664342	29/07/2020	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000730696	02/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000730696	02/09/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20000730696	02/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000730696	02/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000730696	02/09/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000753068	25/01/2022	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000753068	25/01/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20000760807	04/03/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000760807	04/03/2022	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 23 de Março de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1826831227059 CPF SOLICITANTE: 065.135.136-77 NIRE: 15201001040 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 225093162

000016

GOVERNO MUNICIPAL

RIO MARIA

Construindo uma nova história!

2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Nº021/2022 DVS **DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2022**

NOME DO ESTABELECIMENTO: GREEN AMBIETAL **CNPJ: 01.195.098/0001-42**

RAZÃO SOCIAL: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CIDADE: RIO MARIA- PARÁ**

ENDEREÇO: RUA VINTE QUATRO S/N JARDIM MARINGA

ATIVIDADE: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Gentil Pereira Leda
Supervisor de Vigilância Sanitária
Decreto nº 260/2021

SUPERVISOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GENTIL PEREIRA LEDA
DECRETO nº 260/2021

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO
Bel. José C. dos Santos
NOTÁRIO PÚBLICO
RIO MARIA-PA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDIMILSON BATISTA ALVES
PORTARIA nº 003 /2021

VALIDADE: 31/12/2022
FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA
Rua 11, nº 576 - Centro - CEP: 68.530-000 - Rio Maria - PA
José Claudino dos Santos - Notário e Registrador Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO 696646 - SÉRIE A - SELADO EM 24/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 64653800000017257055111230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FAC
1	5,40	0,95	0,15

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Rio Maria-PA, 24 de março de 2022.

Renato Nascimento Costa-Escrevente Autorizado

LICITAÇÃO
PAG.
PMRM 513 Cx
Fls n 244
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Rio Maria
Estado do Pará

Fls nº 212

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 519

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
10° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Nº 181264 **VALIDADE: 17/06/2022**

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
Nome Fantasia:	GREEN AMBIENTAL		
CNPJ/CPF:	01.195.098/0001-42		
Proprietário / Sócio:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNAE:	3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
Lotação:	N/A	**Área:** 575.00 m²	**Risco Incêndio:** MÉDIO
Endereço:	Rua 24, Nº SN		
Bairro:	JARDIM MARINGÁ	**Cidade:**	RIO MARIA
Revenda de GLP:	Sem Revenda de GLP		
Observação:	Nenhuma observação.		

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

000013

Para conferir sua autenticidade, acesse http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br e informe o número de Certificado: 181264 e a data de emissão: 16/06/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.

INTEGRADOR PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Prefeitura Munic... Fls. 213 IBAMA MMA LICITAÇÃO PAG. PMR 520 RUBRICA ...Franco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 22486280
Emitido em: 28/03/2022
Válida até: 27/04/2022

INTERESSADO: R.E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.195.098/0001-42

NADA CONSTA

000020

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a *IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.*

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Prefeitura Municipal — Fls nº 214 — LICITAÇÃO — RUBRICA — Marco Franco

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5782952	28/03/2022	28/03/2022	28/06/2022

Dados básicos:

CNPJ : 01.195.098/0001-42
Razão Social : R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia : GREEN AMBIENTAL
Data de abertura : 22/03/1985

Endereço:

logradouro: R 24
N.º: S/N — Complemento: CAIXA POSTAL 80
Bairro: JARDIM MARINGA — Município: RIO MARIA
CEP: 68530-000 — UF: PA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QJD76PC1WVXP9R6I

000021

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7426756	28/03/2022	28/03/2022	28/06/2022

Dados básicos:

CPF: 015.384.952-52
Nome: BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA

Endereço:

logradouro: RUA JOSE JULIO DA SILVA
N.º: 4300 Complemento:
Bairro: OESTE Município: REDENCAO
CEP: 68552-263 UF: PA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NHCUVI4C12UU54WD

Fls nº 215
RUBRIC
LICITAÇÃO
PMR 522
IBAMA

000022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS / PA

CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM

(Art 112 § 1º da Lei Estadual Nº 5.887 de 09 de maio de 1995)

Cadastro nº: 11135

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME

CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

Nº do Convênio: 0

000023

Data de Emissão: 07/04/2021

Validade: 07/04/2022

LICITAÇÃO
P.M.R. 515

Prefeitura Municipal
Rio Franco - MA

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém – PA, CEP: 66.095-770
Central de Atendimento: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 / 3184-3638 - FAX (91) 3184-3375 - www.sema.pa.gov.br

SIMLAM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS / PA

CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM

(Art 112 § 1º da Lei Estadual Nº 5.887 de 09 de maio de 1995)

Cadastro nº: 7712

Bruna Castro de Oliveira

CPF/CNPJ: **015.384.952-52**

Formação profissional: Engenheiro Ambiental

CREA: 1515141233

Especialização:

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 324

Data de Emissão: 23/09/2016

Validade: 11/01/2023

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém – PA, CEP: 66.093-677
Telefones: (91) 3184-3300 / 3184-3330 / 3184-3362 - www.semas.pa.gov.br

SIVLAM

Prefeitura Municipal de Oriximiná
Fls nº 217

Prefeitura Fls nº 218
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 52
RUBRICA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5782952**

CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

Nome/Razão Social/Endereço
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
R 24
JARDIM MARINGA
RIO MARIA/PA 68530-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I
Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **28/08/2020**
Autenticação: **bbk5.fire.md7w.tg4g**

000025

Prefeitura Municipal
Fls. 219
PAG. 5
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7426756**

CPF/CNPJ: **015.384.952-52**

Nome/Razão Social/Endereço
BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA
RUA JOSE JULIO DA SILVA
OESTE
REDENCAO/PA 68552-263

Atividades Potencialmente Poluidoras
Categoria / Detalhe
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **01/09/2021**
Autenticação: **ttu1.ssbb.rdm7.3ym4**

000026

Prefeitura Mu... 220
LICITAÇÃO
PAG. 2 Fls nº
PMR 52...
RUBRIC...
Porto Estrela

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 01.195.098/0001-42

ETC 047571635

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RNTRC:	**047571635**
CATEGORIA:	**ETC**
CADASTRADO DESDE:	**19/05/2014**
VÁLIDO ATÉ:	**31/05/2022**

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 4.799/2015

ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

000027

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 522
Prefeitura Municipal
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

AUTENTICADO
Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marces A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SERVIÇO:

Tipo de Serviço: Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das árvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, perfazendo o quantitativo mensal de previsto e estimado de 5.000 TON (cinco mil toneladas) de lixo.

Local de Realização: Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das arvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção através do contrato nº 228/2017 com a Prefeitura Municipal de Redenção, e posteriormente transporte até o aterro controlado do município de Redenção.

Período Executado e Prazo Contatual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 03/05/2017 a 31/12/2020. Vale ressaltar que a partir do 4º aditivo, este termo aditivo é datado de 30/06/2019 a 31/12/2019 houve uma alteração de responsabilidade técnica.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.168/0001-21, situada a Rua Guarantã nº 600 – Setor Vila Paulista – Redenção – PA – CEP 68550-000, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo secretário Dorvalino da Rocha e Silva.

CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representado pelos sócios: Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e Luiz Henrique Pereira Machado, inscrito no CPF 065.135.136-77.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Bruna Castro de Oliveira – CPF 015.384.952-52
Engenheira Ambiental - Registro: 151514123-3
ART Nº PA20190414568 e PA20200496033

Cartório de Notas e Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO:

O Quantitativo estimado de resíduos coletados no município de Redenção-PA desde o início do contrato até 30/06/2020 é de: 190.000 TON (cento e noventa mil) toneladas, foram 38 (trinta e oito) meses de serviços prestados totalizando está quantidade acima citada.

No que tange ao período referente a responsabilidade técnica da engenheira Bruna Castro de Oliveira, inscrita no CPF 015.384.952-52, foram coletados 60.000 TON (sessenta mil) toneladas de resíduos até 30/06/2020.

A coleta é realizada diariamente nas ruas, avenidas, bairros do município de Redenção e posteriormente esse material coletado é destinado ao aterro controlado do município, são gerados uma quantidade de 5.000/TON (media) mês de resíduos sólidos urbanos.

Todo serviço de Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das arvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

000028

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 529

Prefeitura Mu
Fls n° 222
RUBRICA
Porto Franco

Atestamos que a prestação de serviços está sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabone sal conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

Redenção – PA 22 de julho de 2020

SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA URBANA

Dorvalino da Rocha e Silva
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Decreto n° 256/2017

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTIK 894464 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 45449800000012778120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,96	0,48

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85 Dou fé
"0011"(MAMS)GCQ0L8CI8-224780-93"
Redenção-PA, 30 de março de 2022
Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

000029

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

215738/2020

Atividade em andamento

Prefeitura Mun... Fls nº 223 RUBRICA Porto Franco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA**
Registro: **1515141233PA** RNP: **1515141233**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICITAÇÃO PAG. PMR 530

Número da ART: **PA20190414175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** CPF/CNPJ: **04.144.168/0001-21**
Endereço do contratante: RUA GUARANTÃ Nº: 600
Complemento: Bairro: VILA PAULISTA
Cidade: REDENÇÃO UF: PA CEP: 68553395
Contrato: 228/2017 Celebrado em: 03/05/2017
Valor do contrato: R$ 5.934.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GUARANTÃ Nº: 600
Complemento: Bairro: VILA PAULISTA
Cidade: REDENÇÃO UF: PA CEP: 68553395
Data de início: 03/05/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CPF/CNPJ: 04.144.168/0001-21

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #710 - PLANO BÁSICO AMBIENTAL 313 - Ambiental 1.00 unidade;

Observações

ART de contrato de execução de serviços de limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das árvores, coleta de lixa domiciliar e resíduos sólidos no Município de Redenção - PA, perfazendo o quantitativo mensal previsto e estimado de 5.000 toneladas de lixo. Engenheira Ambiental responsável pelos licenciamentos ambientais, projetos de engenharia ambiental com diretrizes emergenciais, planos de controle ambiental, relatórios de informações ambientais anuais e estudos ambientais.

Número da ART: **PA20190414568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** CPF/CNPJ: **04.144.168/0001-21**
Endereço do contratante: RUA GUARANTÃ Nº: 600
Complemento: Bairro: VILA PAULISTA
Cidade: REDENÇÃO UF: PA CEP: 68553395
Contrato: 228/2017 Celebrado em: 03/05/2017
Valor do contrato: R$ 5.934.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GUARANTÃ Nº: 600
Complemento: Bairro: VILA PAULISTA
Cidade: REDENÇÃO UF: PA CEP: 68553395
Data de início: 03/05/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CPF/CNPJ: 04.144.168/0001-21

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #710 - PLANO BÁSICO AMBIENTAL 313 - Ambiental 1.00 unidade;

Observações

ART do 4º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 228/2017 - CPL, referente ao período de 30/06/2019 à 31/12/2019.

Número da ART: **PA20200496033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

000030

Prefeitura Mun... Fls nº 224 ... Porto Franco

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
215738/2020
Atividade em andamento

RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** CPF/CNPJ: **04.144.168/0001-21**
Endereço do contratante: RUA GUARANTÃ Nº: 600
Complemento: Bairro: VILA PAULISTA
Cidade: REDENÇÃO UF: PA CEP: 68553395
Contrato: 228/2017 Celebrado em: 03/05/2017
Valor do contrato: R$ 5.934.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GUARANTÃ Nº: 600
Complemento: Bairro: VILA PAULISTA
Cidade: REDENÇÃO UF: PA CEP: 68553395
Coordenadas Geográficas: -8.036260, -50.035389
Data de início: 01/01/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** CPF/CNPJ: **04.144.168/0001-21**

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 531

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE 313 - Ambiental 1.00 unidade;

Observações

ART do 5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 228/2017 - CPL, referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 215738/2020
30/07/2020, 09:14
ydzZZ

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: ydzZZ

000031

LICITAÇÃO PUBLICA
PAG.
PMR 532/20

REDENÇÃO
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E INFRAESTRUTURA URBANA
GABINETE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SERVIÇO:
Tipo de Serviço: Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das árvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, perfazendo o quantitativo mensal de previsto e estimado de 5.000 TON (cinco mil toneladas) de lixo.
Local de Realização: Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das arvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção através do contrato nº 228/2017 com a Prefeitura Municipal de Redenção, e posteriormente transporte até o aterro controlado do município de Redenção.
Período Executado e Prazo Contatual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 03/05/2017 a 31/12/2020. Vale ressaltar que a partir do 4º aditivo, este termo aditivo é datado de 30/06/2019 a 31/12/2019 houve uma alteração de responsabilidade técnica.

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.168/0001-21, situada a Rua Guarantã nº 600 – Setor Vila Paulista – Redenção – PA – CEP 68550-000, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo secretário Dorvalino da Rocha e Silva.

CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representado pelos sócios: Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e Luiz Henrique Pereira Machado, inscrito no CPF 065.135.136-77.
Resp. Técnico Realização do Serviço: Bruna Castro de Oliveira – CPF 015.384.952-52 Engenheira Ambiental - Registro: 151514123-3
ART Nº PA20190414568 e PA20200496033

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO:
O Quantitativo estimado de resíduos coletados no município de Redenção-PA desde o inicio do contrato até 30/06/2020 é de: 190.000 TON (cento e noventa mil) toneladas, foram 38 (trinta e oito) meses de serviços prestados totalizando está quantidade acima citada.
No que tange ao período referente a responsabilidade técnica da engenheira Bruna Castro de Oliveira, inscrita no CPF 015.384.952-52, foram coletados 60.000 TON (sessenta mil) toneladas de resíduos até 30/06/2020.

A coleta é realizada diariamente nas ruas, avenidas, bairros do município de Redenção e posteriormente esse material coletado é destinado ao aterro controlado do município, são gerados uma quantidade de 5.000/TON (media) mês de resíduos sólidos urbanos.
Todo serviço de Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das arvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.
Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Av. Brasil, Nº 2.333, Núcleo Urbano, CEP: 68.553 - 052 / Redenção - PA.
E-mail: semob@redencao.pa.gov.br,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215738/2020, emitida em 30/07/2020

Certidão nº 215738/2020
30/07/2020, 09:16
Chave de Impressão: ydZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 2 folhas

000032

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 533

Fls nº 226

RUBRICA

Prefeitura Municipal
Porto Franco

REDENÇÃO
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
E INFRAESTRUTURA URBANA
GABINETE

Atestamos que a prestação de serviços está sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabone sal conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

Redenção – PA 22 de julho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA URBANA

Dorvalino da Rocha e Silva
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 256/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215738/2020, emitida em 30/07/2020

Certidão nº 215738/2020
30/07/2020, 09:16
Chave de Impressão: ydzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 2 folhas

Av. Brasil, Nº 2.333, Núcleo Urbano, CEP: 68.553 - 052 / Redenção - PA.
E-mail: semob@redencao.pa.gov.br,

000033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA

Impresso em: 30/07/2020, às 09:16.

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 534

LAUDO TÉCNICO

Ref. Execução do serviço Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das árvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, perfazendo o quantitativo mensal de previsto e estimado de 5.000 ton (cinco mil toneladas) de lixo.

Contratante

Prefeitura Municipal de Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.168/0001-21, situada a Rua Guarantã nº 600 – Setor Vila Paulista – Redenção – PA – CEP 68550-000, representada por seu gestor Dorvalino da Rocha e Silva, secretário municipal de obras, transporte e urbanismo.

Contratada Para Execução do Serviço

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representado pelos sócios: Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e Luiz Henrique Pereira Machado, inscrito no CPF 065.135.136-77.

Período Executado e Prazo Contatual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 03/05/2017 a 31/12/2020. Vale ressaltar que a partir do 4º aditivo, datado de 30/06/2019 a 31/12/2019, houve uma alteração de responsabilidade técnica.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Bruna Castro de Oliveira

Engenheira Ambiental - Registro: 151514123-3

ART Número: PA20190414568 e PA20200496033

Resp. Técnico Laudo: Pablo Fernandes Botelho
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho - Registro: 1514346400
ART Número: PA20200496094

Pablo Fernandes Botelho
Engenheiro Ambiental
Eng. de Segurança do Trabalho
Crea-PA Nº 1514346400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215738/2020, emitida em 30/07/2020

Certidão nº 215738/2020
30/07/2020, 09:16
Chave de Impressão: ydzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 5 folhas

000034

Prefeitura Munic
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 535

Introdução

Este laudo tem por objetivo a verificação da execução dos serviços prestados pela empresa R e R Empreendimentos com a contratada Prefeitura Municipal de Redenção, em relação Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das árvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, perfazendo o quantitativo mensal de previsto e estimado de 5.000 ton (cinco mil toncladas) de lixo.

A coleta é realizada diariamente nas ruas, avenidas, bairros do município de Redenção e posteriormente esse material coletado é destinado ao aterro controlado do município.

Requisitos Para Realização do Serviço Identificados

- O tratamento dos resíduos de obedecem rigorosamente a todas as normas exigidas;
- A coleta dos resíduos é realizada obedecendo às normas técnicas e dentro dos padrões estabelecidos;
- Uso de veículos adequados, devidamente equipados e licenciados para o transporte dos resíduos sólidos urbano;
- Uso de uniformes e equipamentos de segurança (EPI'S) utilizados pelos colaboradores executores do serviço de coleta, transporte, descarregamento e operação, seguindo as normas de segurança e medicina do trabalho;
- A prestação deste tipo de serviço está dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais.

Detalhamento do Serviço Prestado

O Quantitativo estimado de resíduos coletados no município de Redenção-PA desde o início do contrato até 30/06/2020 é de: 190.000 ton (cento e noventa mil toneladas), foram 38 (trinta e oito) meses de serviços prestados totalizando a quantidade acima citada.

No que tange ao período referente à responsabilidade técnica da engenheira **Bruna Castro de Oliveira, inscrita no CPF 015.384.952-52,** foram coletados 60.000 ton (sessenta mil toneladas) de resíduos até 30/06/2020.

A coleta é realizada diariamente nas ruas, avenidas, bairros do município de Redenção e posteriormente esse material coletado é destinado ao aterro controlado do município.

Pablo Fernandes Botelho
Engenheiro Ambiental
Eng. de Segurança do Trabalho
Crea-PA Nº 1514546400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215738/2020, emitida em 30/07/2020

Certidão nº 215738/2020
30/07/2020, 09:16
Chave de Impressão: ydzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 5 folhas

000035

Prefeitura Municipal
Fls nº 229
LICITAÇÃO
PAG.
PMR 536

Conclusão

Diante das informações descritas neste laudo técnico, atesto para os devidos fins que a R e R empreendimentos e Serviços Ltda, executa serviços Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das arvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, perfazendo o quantitativo mensal de previsto e estimado de 5.000 ton (cinco mil toneladas) de lixo do município de Redenção, e cumpre de forma satisfatória todas as exigências de prestação de serviço.

Redenção – PA 24 de julho de 2020

Pablo Fernandes Botelho
Engenheiro Ambiental
Eng. de Segurança do Trabalho
Crea-PA Nº 1514346400

Pablo Fernandes Botelho

PABLO FERNANDES BOTELHO

CREA – PA Nº 1514346400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215738/2020, emitida em 30/07/2020

Certidão nº 215738/2020
30/07/2020, 09:16
Chave de Impressão: ydzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 5 folhas

000036

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200500728

CITAÇÃO
PMR 537

SUBSTITUIÇÃO DE CABOS
(gera boleto) à
PA20200496094

1. Responsável Técnico

PABLO FERNANDES BOTELHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1514346400
Registro: 1514346400PA

2. Dados do Contrato

Contratante: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42
RUA Rua 24
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: Jardim Maringá
Cidade: RIO MARIA
UF: PA
CEP: 68530000

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua 24
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: Jardim Maringá
Cidade: RIO MARIA
UF: PA
CEP: 68530000
Data de início: 01/06/2020
Previsão de término: 30/06/2020
Coordenadas Geográficas: -7.320002, -50.052055
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
8 - FISCALIZAÇÃO		
65 - Laudo > MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE	60,00	t
65 - Laudo > MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE	60,00	t
	Quantidade	Unidade
11 - SUPERVISÃO		
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #83 - SANEAMENTO	60,00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico referente à verificação da execução de serviços prestados pela empresa R e R Empreendimentos com a contratada Prefeitura Municipal de Redenção, em relação a Limpeza pública, varrição, retirada de entulho, galhadas, poda das árvores, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos no município de Redenção, perfazendo o quantitativo mensal de previsto e estimado de 5.000 ton (cinco mil toneladas) de lixo, tendo como responsável técnica a Engenheira Bruna Castro de Oliveira a partir do mês de Julho de 2019, sendo assim, foram coletados 60.000 ton (sessenta mil toneladas) de resíduos até 30/06/2020.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Pablo Fernandes Botelho
Engenheiro Ambiental
Eng. de Segurança do Trabalho
PA Nº 1514346400

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: YY35z
Impresso em: 27/07/2020 às 10:43:21 por: , ip: 131.255.220.218

www.creapa.org.br
faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402
Fax:

CREA-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215738/2020, emitida em 30/07/2020

Certidão nº 215738/2020
30/07/2020, 09:16
Chave de Impressão: ydzZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 5 folhas

000037

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 538

Prefeitura Mun
Fls nº 231
Página 9/9
RUBRICA
Porto Franco

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200509722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20200496094

Pablo Fernandes Botelho
Engenheiro Ambiental
Esp. de Segurança do Trabalho
Crea-PA Nº 1514346400

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pablo Fernandes Botelho

PABLO FERNANDES BOTELHO - CPF: 011.370.862-97

_____, _____ de _____ de _____

Local data

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.195.098/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **24/07/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6157059**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215738/2020, emitida em 30/07/2020

Certidão nº 215738/2020
30/07/2020, 09:16
Chave de Impressão: ydzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 5 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: YY3Sz
Impresso em: 27/07/2020 às 10:43:22 por , ip: 131.255.276.218

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

000038

Prefeitura Municip
Fls nº 232
RUBRICA
Franco - M

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 262685/2022
Emissão: 28/03/2022
Validade: 11/05/2022
Chave: c291x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

LICITAÇÃO
PAC
PMR 339

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Registro: 0000010032

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 800.000,00

Data do Capital: 12/04/2016

Faixa: 4

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA 24, S/N, CAIXA POSTAL 80, JARDIM MARINGÁ, RIO MARIA, PA, 68530000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/02/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009220EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO/DATA FIM da Responsabilidade Técnica do profissional: BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA. Data de fim do contrato/responsabilidade técnica: 11/05/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA

Registro: 1515141233

CPF: 015.384.952-52

Data Início: 01/06/2021

Data Fim: 11/05/2022

Data Fim de Contrato: 11/05/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART. 02 E 03 RES. 447/00 CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000033

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: c291x
Impresso em: 28/03/2022 às 12:52:17 por: adapt, ip: 177.36.252.103

Prefeitura Municipal
Fls nº 233
RUBRICA
Porto Franco - MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 262091/2022
Emissão: 22/03/2022
Validade: 30/04/2022
Chave: 9W1b2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

LICITAÇÃO
PAG
P M R 540ch

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA
Registro: 1515141233
CPF: 015.384.952-52
Endereço: RUA JOSÉ JÚLIO DA SILVA, 4300, SETOR OESTE, REDENÇÃO, PA, 68552263
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ART. 02 E 03 RES. 447/00 CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVAESIDADE DO ESTADO DO PARA/MARABA
Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 7356275. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0000010032
CNPJ: 01.195.098/0001-42
Data Início: 01/06/2021
Data Fim: 11/05/2022
Data Fim de Contrato: 11/05/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000040

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9W1b2
Impresso em: 22/03/2022 às 14:40:17 por: adapt, ip: 187.24.120.142

Prefeitura Mun... 234
LICITAÇÃO
PAG.
P M R
RUBRICA
Porto Franco

Instrumento Particular de Contrato Para Prestação de Serviços na Área da Engenharia Ambiental.

Que entre si fazem, de um lado, a empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 01.195.098/0001-42 localizada na Rua. 24 s/nº – Setor Jardim Maringá, município de Rio Maria-PA. Neste ato, representada pelo Sr. Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e RG 5769623 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção-PA, na Rua do Bosque, nº 16, Alto Paraná e de outro lado, como contratada, o Sra. Bruna Castro de Oliveira, residente e domiciliada na Rua. Jose Júlio da Silva, número 4300, Setor Oeste na cidade de Redenção-PA. Inscrita no CPF 015.384.952-52 e RG nº 6064022 SSP/PA, Registro Crea: 1515141233.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos ambiental e sanitarista que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à firma **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo de **11/05/2021 a 11/05/2022,** tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** com solicitação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor do **CONTRATO** dos serviços é de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS:** sendo o horário de 14h00min a 18h00min valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

1º Ofício Redenção

REDENÇÃO (PA), 11 de maio de 2021

CONTRATANTE:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.195.098/0001-42

01.195.098/0001-42
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua 24 s/nº - Chácara Rio do Sul
CEP 68 630-000 Jardim Maringá
Rio Maria Pará

CONTRATADO:

BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA
CREA: 1515141233

Bruna Castro de Oliveira
Engenheira Ambiental
CREA-PA Nº 1515141233

TESTEMUNHAS:

Assinatura

TESTEMUNHAS:

1 Assinatura

1º Ofício e de Protesto de Títulos de Notas
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

000041

Prefeitura ... Fls nº 735

RUBRICA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 542 ou

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTK 834469 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 364480000004277812071813O

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,95	5,15

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"0011"(MAMS)G6BBHLL37-224766-10".
Redenção-PA, 30 de março de 2022.

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

1° Ofício de Tabelionatos de Notas
E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - Redenção/PA
CEP: 68550-005 - Tel: (94) 3491 - 0871
cartorio2redencao@bol.com.br

Selo Nº 1004602764, 1004602765
Consulte este selo em
consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validadeselo/index.jsp
Reconheço por autêntica a assinaturas de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME representada por CARLOS HENRIQUE MACHADO e BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA. Dou fé.
"0007"(CSN).FSYSY2V-1910758-10". Redenção, 12 de maio de 2021.
Em Test° da Verdade
Claudenor de Sales Napomucena-Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$11,80, FRC: R$0,70, Selo: R$0,00 - Total: R$12,50

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 004.602.765
Nº 004.602.764

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Claudenor de Sales Napomucena
Escrevente Juramentado

000042

Prefeitura Munic... 236 RUBRICA ...o Franco

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PA20210610210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

LICITAÇÃO PAC. PMR 543.24

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1515141233**
Registro: **1515141233PA**

2. Contratante

Contratante: **R'& R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

RUA 24
Nº: **s/n**

Complemento:
Bairro: **JARDIM UMUARAMA**

Cidade: **RIO MARIA**
UF: **PA**
CEP: **68530000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

RUA 24
Nº: **s/n**

Complemento: **Caixa Postal 80**
Bairro: **JARDIM UMUARAMA**

Cidade: **Rio Maria**
UF: **PA**
CEP: **68530000**

Data de Início: **11/05/2021**
Previsão de término: **11/05/2022**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) tecnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente à Cargo/Função de Engenheira Ambiental contratada para exercer a função de responsável técnico pela empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, por tempo determinado, no horário de 14:00h às 18:00h.

6. Declarações

- Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, às atividades acima relacionadas.

- Declaro que recebo remuneração mensal, não inferior ao que estabelece a Lei 4.950-A.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Redenção 17 de maio de 2021
Local data

Bruna Castro de Oliveira
BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA - CPF: 015.384.952-52

R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.195.098/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **14/05/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6897707**

000043

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 12921
Impresso em: 17/05/2021 às 08:21:00 por: ip: 177.92.138.245

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL em vinte e um de janeiro de dois mil e dezesseis, confere o título de ***ENGENHEIRA AMBIENTAL*** *a* ***BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA****, portador(a) da carteira de identidade nº 6064022 PC/PA, brasileira, nascido(a) em 10/02/1993, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

AUTENTICADO

Belém(PA), 21 de janeiro de 2016.

Juarez Antonio Simões Quaresma
Reitor

Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação

Bruna Castro de Oliveira
Diplomado(a)

000044

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Cartório de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
Marcos Antonio Santos
Tabelião
Redenção - PA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 544

Prefeitura Municipal
237
Franco - MA

Curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Reconhecido Pela Resolução nº 524 de 15/12/2011 – CEE/PA.

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.
Dou fé.
(6:*0011*(MAMS)G1EF8YZLU-107665-10*
Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.
Dou fé.
(6:*0011*(MAMS)G1EF8YZM4-107665-10*
Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

MEC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Diploma registrado sob nº 006/16, livro nº 1ENG.AMB/MAR, fls. 006, em 21 de janeiro de 2016. Processo n.º 2015/525359, de acordo com a Lei 9394/96 de 20.12.96.

CRE, 21 de janeiro de 2016.

Manoel Delma Silva de Oliveira
Diretor do Controle Acadêmico DCA/UEPA

Soraya Barbosa da Silva Brasil
Coordenadora de Registro e Expedição/CRE/UEPA

02005

Prefeitura Municipal
Fls nº 378
RUBRICA

Fls nº 239

RUBRICA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 546

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 11:58 de 04/10/2018.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 347257.

AUTENTICADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 , o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) GERALDO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR, CPF 767.665.002-04 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0006120/PA, em 24/05/2011, conforme processo nº 46222.004030/2011-42, estando apto a exercer a profissão.

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@hol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº: 774082 - SÉRIE A - SELADO EM: 22/02/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 25047700000084823902113020

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FR	
1	0,40	0,56	0,16

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. "0011" (MAMS)GAQ2FU1EA-10765B-10"**********
Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022

Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente-Juramentado

Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000045

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente

Prefeitura Mun
Fls nº 240
LICITAÇÃO
PAG.
P M R 541
RUBRICA
Porto Franco

CONTRATO DE TRABALHO

01.195.098/0001-42

Empregador .....
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
CNPJ/MF .....
Rua Rua 09, nº 442 Nº .....
Município CEP 68.530-000 Centro Est. .....
Esp. do estabelecimento Rio Maria Pará
Cargo Asc. Social
Sig. Trabalho CBO nº .....
Data admissão 02 de Maio de 2014
Registro nº ..... Fls./Ficha 060
Remuneração especificada R$ 1.000,00
Mil reais por mes
.....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
R e R Empreendimentos e Serviços Ltda
1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de .....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD Nº .....

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@hotmail.com.br
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO nº 1714081 - SÉRIE A - SELADO EM: 22/02/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 11804720050805432338913820
QTD ATO EMOLUMENTOS FAU
1 8,40 0,88
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.
fe-0011-(MAMS)GAQOJGNRF-10765B-10 Dou
Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022.
Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado
Cartório de Notas e de
Protesto de Redenção-PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

000046

Prefeitura Mun
Fls nº 241
RUBRICA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 48

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Geraldo Rodrigues de Macedo Junior
Loc. Nasc. Redenção Est. PA Data 09.09.84
Filiação Geraldo Rodrigues de Macedo
e Elizabeth Pereira Lima
Doc. Nº RG nº 4754090 PC PA 30.07.01

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....
Obs.: .....
Data Emissão 23/07/01 DRT Redenção PA
.....
Rosinaldo Almeida Medeiros
Chefe Assinatura do Funcionário
Mat. 0250275

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....

9

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 774089 - SÉRIE A - SELADO EM: 22/02/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 88047700000052832302120320
QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FSC
1 6,46 0,86 0,18

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado
Fé *0011*(MAMS/GAPWQWYFQ-107651-11*********** Dou
Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022

Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

Cartorio de Notas e de
Protesto de Redenção-PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000047

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém: mas você deve respeitá las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sôbre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO Agência de Redenção PARÁ

Número 11.609 Série 00040 PA

ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA

Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA

Tel: (94) 3491-0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AUTENTICADO

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA

Marcos A. da Mota de Sousa

Escrevente Juramentado

Autentico (a) presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 1001.1.MAMS1G5COX8VL-549277-1

Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022

Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

Tabeliães de Notas e de Protesto de Títulos

MARCUS VINICIUS P. SANTOS TABELIÃO

Redenção - PA

000048

Prefeitura Municipal Porto Franco MA

Fls nº 242

RUBRICA

LICITAÇÃO

PAG.

PMR 549/22

10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 24 / 05 / 11 como
TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO sob
Nº 6120 Liv. — Fls. — Data 24/05/11
DRT PA

Ass. do Funcionário
Bruna Gabriela Rosse Toppino
Ministério do Trabalho e Emprego
SRTE/PA Mat. 1706139

Registrado em ...../ ...../ ..... como
..... sob
Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....
DRT ....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../ ...../ ..... como
..... sob
Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....
DRT ....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../ ...../ ..... como
..... sob
Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....
DRT ....
Ass. do Funcionário

11

DEPENDENTES

Nome	Est. Civil	Idade	Grau Parentesco

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491-0871 - E-mail: cartorio2notas@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICADO Nº 1114119 - SÉRIE A - SELAGEM EAL33802022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 1004111100021 0211111111119

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0011 MAMS 68278 AUT 07656-82
Redenção-PA, 22 de fevereiro de 2022.
Marcos Antonio de Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

000049

AUTENTICADO

LICITAÇÃO PUBLICA
PAG.
P M R 550 Fls nº 243
Prefeitura Municipal

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

CERTIFICADO

DIRECIONAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Certificamos que,

JOSE GONCALVES DE SOUSA

*Renach: 05264137385 Cat. **AE***
CPF: 67755011291

*Participou do Curso **ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS MOPP**, realizado na cidade de Redenção, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL - LTDA, no periodo de 07 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2020, perfazendo a carga horária total de 50 (cinquenta horas / aula), com validade até 11 de agosto de 2025.*

A quem outorga o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Redenção, 22 de agosto de 2020.

CREDENCIADA
DETRAN-PA
PORTARIA: 599/2018
REGISTRO: 2506
DENATRAN

Elizabeth Sales Carvalho Freitas
Coordenadora de Ensino

Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Gestor /Direcional

LICITAÇÃO
PAG.
P M R

Prefeitura Municipal

DIRECIONAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"0010"(IRS)GDT75M85Q-224761-97"
Redenção-PA, 28 de março de 2022.
Iraildes Rodrigues Sousa-Escrevente Juramentada
Cartório de Notas e de Protesto d Redenção-PA
Iraildes Rodrigues Sousa
Escrevente Juramentada
1º Ofício de Tabelionato de Notas e do Protesto de Títulos
MARQUIS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"0010"(IRS)GDT928LTK-224761-10"
Redenção-PA, 28 de março de 2022.
Iraildes Rodrigues Sousa-Escrevente Juramentada
Cartório de Notas e de Protesto d Redenção-PA
Iraildes Rodrigues Sousa
Escrevente Juramentada
1º Ofício de Tabelionato de Notas e do Protesto de Títulos
MARQUIS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Fls nº 245

CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	APROVEITAMENTO	INSTRUTOR
Módulo I - Legislação de trânsito	*10*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Módulo II - Direção Defensiva	*15*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Convivio Social.	*10*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Módulo IV - Prevenção de Incêndios, Movimentação de Produtos Perigosos	*15*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
CARGA HORÁRIA:	***50 h***		**CPF DO INSTRUTOR 533.197.451-15**

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL - LTDA
CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº **175**
LIVRO: 001/2019- 2020
FOLHA: Nº 007
EM: 12 de agosto de 2020

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA Nº **599/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/02/2019 Nº 2506.

Proibido Plastificar
COD, TURMA: RED M15 TURNO INTENSIVO.

Obs. Para confirmação da autenticidade do Certificado e verificação da numeração e registro correspondente ligue: (94)99153-7667
E-mail: direcionalredencao@hotmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO PMR 550

Prefeitura Municipal - Porto Franco - Fls nº 246 - RUBRICA

CREDENCIADA

DETRAN-PA
PORTARIA: 599/2018
REGISTRO: 2506

DENATRAN

CERTIFICADO

DIRECIONAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Certificamos que,

SAULO DA CONCEICAO

*Renach: 02361257495 Cat. **AD***
CPF: 46748490120

*Participou do Curso **ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP**, realizado na cidade de Redenção, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL - LTDA, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021, perfazendo a carga horária total de 16 (desesseis horas / aula), com validade até 10 de fevereiro de 2026, conforme o estabelecido pela Lei Nº 9503/1997; Resolução nº 789/2020 CONTRAN.*

A quem outorga o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Redenção, 11 de fevereiro de 2021.

Elizabeth Sales Carvalho Freitas
Coordenadora de Ensino

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL REDENÇÃO
Selo de Autenticidade

Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Gestor /Direcional

LICITAÇÃO
PAG.
Nº R$ 53,00

000052

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 243
RUBRICA

DIRECIONAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491-0871 - e-mail: cartorio2redencao@hotmail.com.br
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé. "0010"(IRS)GJ1C83Y-422775-8**
Redenção-PA, 28 de março de 2022.
Iraildes Rodrigues Sousa-Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e de Protesto d Redenção-PA
Iraildes Rodrigues Sousa
Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491-0871 - e-mail: cartorio2redencao@hotmail.com.br
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"0010"(IRS)G18ZHRED8-224785-10***
Redenção-PA, 28 de março de 2022.
Iraildes Rodrigues Sousa-Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e de Protesto d Redenção-PA
Iraildes Rodrigues Sousa
Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH	APROVEITAMENTO	INSTRUTOR
Módulo I - Legislação de trânsito	*03*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Módulo II - Direção Defensiva	*05*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Prevenção de Incêndios	*03*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Módulo IV - Movimentação de Produtos Perigosos	*05*	APROVADO	Josué Freitas Nogueira Ribeiro
CARGA HORÁRIA:	***16 h/a***		**CPF DO INSTRUTOR 533.197.451-15**

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES
DIRECIONAL - LTDA
CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº **014**
LIVRO: 001/2020- 2021
FL. Nº 002
EM: 11 de fevereiro de 2021

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA Nº **599/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/02/2019 Nº 2506.

Proibido Plastificar
COD, TURMA: RED AM5 TURNO INTENSIVO.

Obs. Para confirmação da autenticidade do Certificado e verificação da numeração e registro correspondente ligue: (94)99153-7667
E-mail: direcionalredencao@hotmail.com
Certificado válido somente com o selo de autenticidade.

ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS

CREDENCIAMENTO CEE-PA Nº 034 DE 20 JANEIRO 2014 - PARECER Nº 12/14-CEE - PROCESSO 2012/537437-CEE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN/PA

CERTIFICADO

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.1maraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0193 / 99237-6960 / 98101-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Dou fé Em Testemunho _____ da Verdade
Marabá/PA, 24 de Março de 2022, às 09:29:56h.
ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO DE SEGURANÇA nº 650966 Série A
Cod. Seg. 1650356C000003114231544902I
Valor Total R$ 6,54 FRJ R$ 0,87 FRC R$ 0,15 ISS R$ 0,2[illegible]
Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.

Certificamos que:

NAILSON DA SILVA MORAIS

CPF: 016.925.242-67

Renach Nº 4952187784

ipou e concluiu o Curso **ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS,** ado por esta empresa **ETVC – CENTRO EDUCACIONAL CARAJÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.738.007/0001-12** e ameante credenciada ao **DETRAN-PA,** através da portaria de Nº1123/2021, no período 05/08/2021 a 09/08/2021, com a carga horária l (cinquenta) horas/ aulas, em período integral, com validade até período 09/09/2026, conforme Resolução Nº 789 de 18 de junho de do CONTRAN-RENATRAN

Marabá-PA, 10 de agosto de 202[illegible]

Weber Marcelo Correia
Diretor Geral

Christina Dipiangi Araújo
Diretora de Ensino

Ocupante exclusivamente da função de Diretora de Ensino
do DETRAN/PA

FISCALIZAÇÃO
PAGO
R$ 55,00

Prefeitura Municipal de Marabá
Fls nº 248

[illegible] 000054

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Modulo I-Legislação de Trânsito	15hs
Módulo II- Direção Defensiva	10hs
Módulo III- Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Cidadania	10hs
Módulo IV- Movimentação de Produtos Perigosos	15hs

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9009 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade
Marabá/PA, 24 de Março de 2022, às 09:29:58h.
ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO DE SEGURANÇA nº 650967 Série A
Cód. Seg. 76905600000061742315413021
Valor Total R$ 8,54 FRJ R$ 0,87 FRC R$ 0,15 ISS R$ 0,20
Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.

LICITAÇÃO
PAO
PMR 556

Prefeitura Municipal
Fls nº 249
RUBRICA
Porto Franco MA

www.sestsenat.org.br

SEST SENAT

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0148-73 Certifica que

WILAILTON DE PAIVA OLIVEIRA
Renach nº04035905558; Categoria:AD

Participou do Curso de Especializado para Condutores de Veiculos de Transporte Coletivo de Passageiros/Aproveitamento, ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Marabá - PA, no período de 04/02/2017 a 05/02/2017, com carga horária total de 50 horas e validade até 05/02/2022.

SEST/SENAT - Marabá - PA, 02 de março de 2017.

Gestor da Unidade Operacional

Maria Elenilda dos Santos
Gestora Geral CFC Matrícula Detran Nº 4830
Sest Senat Unidade B-7
Marabá

NICOLE GOULART
Diretora-Executiva Nacional do SEST SENAT

000058

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP1, 1132, Cel 71 (91) 3321-4083 / 3327-9900 / 9610-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial/Registrador/Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Marabá/PA, 24 de Março de 2022, às 09:47:48h.

SELO DE SEGURANÇA nº 650884 Serie A
Cod. Seg. 1620560220004134315441021
Valor Total R$ 5,54 ESP. R$ 4,82 FRC R$ 0,15 ISS R$ 0,57

ELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO

LICITAÇÃO
P. Fls nº 56
Prefeitura

Registro SENAT
Nº. 406
Livro: 08
Página: 44
Data: 02 / 03 / 2017

DO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUTOR

o de Trânsito - 10:00 - Wender Morais Vicente

umento Interpessoal - 15:00 - Wender Morais Vicente

efensiva - 15:00 - Wender Morais Vicente

Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 10:00 - Wender Morais Vicente

ária Total: 50:00

o: 3135288-3/2017

LICITAÇÃO
PAC
PMR 352/2017

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade
Marabá/PA, 24 de Março de 2022, às 09:29:52h.
ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO DE SEGURANÇA nº 650965 Série A
Cód. Seg. 56905600000041742315413021
Valor Total R$ 6,54 FRJ R$ 0,87 FRC R$ 0,15 ISS R$ 0,2
Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.

Prefeitura de Porto Franco
Fls nº 251
RUBRICA

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

UNIDADE B-77 MARIANO COSTA SEST SENAT MARABÁ-PARÁ

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0148-73 Certifica que

DENISSON LIMA DA SILVA

RENACH: PA276456017; Categoria: AD

Participou do Curso ***Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos****, ministrado pela Unidade SEST/SENAT – Marabá PA, no período de* 03/08/2021 *a* 06/08/2021, *com carga horária total de* 16:00 h/a *horas/aulas e validade até* 06/08/2026.

SEST/SENAT - Marabá - PA, 09/08/2021

Sueile Varão Carreiro
Diretora Geral
SEST SENAT – Unidade B77

000058

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade
Marabá/PA, 24 de Março de 2022, às 08:30:01h

ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO DE SEGURANÇA nº 650968 Série A
Cód. Seg. 86505600000061742315413021
Valor Total R$ 6,54 FRJ R$ 5,87 FRC R$ 0,15 ISS R$ 0,29

Tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o acolhe no livro da vida.

NICOLE GOULART
Gerência - Executiva Nacional
do SEST SENAT

LICITAÇÃO
FLS. Nº
PMR 559

Prefeitura Fls nº 252

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA – INSTRUTOR - CREDENCIAMENTO

Registro SENAT
Nº. 041675
Livro: 01/2021
Página: 58
Data: 09 / 08 / 2021

Legislação de Trânsito - 03:00 – Edson Barbosa Nascimento - 2549632.

Direção Defensiva - 05:00 - Edson Barbosa Nascimento - 2549632.

Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 03:00 - Edson Barbosa Nascimento - 2549632.

Prevenção de Incêndio e Movimentação de Produtos Perigosos - 05:00 – Edson Barbosa Nascimento - 2549632

Carga Horária Total: 16:00

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl.32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
Marabá/PA, 24 de Março de 2022, às 09:30:04h.

ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO DE SEGURANÇA nº 650969 Série A
Cod. Seg. 06905800000071742315413021
Valor Total R$ 6,54 FRJ R$ 0,87 FRC R$ 0,15 ISS R$ 0,24

Tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o acata no livro da vida.

LICITAÇÃO
PAG 360
PMR

Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: df15c6d6-93o4-45b5-8760-5748e7a39684
https://sigop.sestsenat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=df15c6d6-93o4-45b5-8760-5748e7a39684

Nº 041675

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls 00253
FABRICA

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL AUTENTA 634512 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 21549800000065778120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,96	0,1[illegible]

Averbo a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.

0015 (WPR)GBBE-4NZ-70204-BB

Redenção-PA, 30 de março de 2022.

Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto d Redenção-PA
Marcos A da Mota de Sous
Escrevente Juramentado

MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

CERTIFICADO

DIRECIONAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Certificamos que.

JOSIEL RIBEIRO DE FRANCA

Renach: 05720037910 Cat. AE
CPF: 01711829285

Participou do Curso ***ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS MOPP****, realizado na cidade de Redenção, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL - LTDA, no periodo de 05 de março de 2020 a 09 de março de 2020, perfazendo a carga horária total de 50 (cinquenta horas / aula), com validade até 09 de março de 2025.*

A quem outorga o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

CREDENCIADA

DETRAN-PA
PORTARIA: 599/2018
REGISTRO: 2506

DENATRAN

Redenção, 10 de março de 2020.

Elizabeth Sales Carvalho Freitas
Coordenadora de Ensino

Josué Freitas Nogueira Ribeiro
Gestor /Direcional

LICITAÇÃO
PAG.
RUBRICA
Fls nº 254

Prefeitura Municipal

TABELIONATOS DE NO... DE PROTESTO DE REDENÇÃO
Av. ... Tel: (94) 3491- 0871 ... Redenção-PA
...rio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTIX 834512 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 21548000000065778120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,96	0,16

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"0015"(WPR)G5EDH7UQ-50878A-11**********
Redenção-PA, 30 de março de 2022.
Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Cartório de Notas e d...
Protesto d Redenção-PA
Marcos A da Mota de Sous...
Escrevente Juramentado

DIRECIONAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	**CH**	**APROVEITAMENTO**	**INSTRUTOR**
Módulo I - Legislação de trânsito	*10*	APROVADO	Antonio Divino Barros Amorim
Módulo II - Direção Defensiva	*15*	APROVADO	Antonio Divino Barros Amorim
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Convivio Social.	*10*	APROVADO	Antonio Divino Barros Amorim
Módulo IV - Prevenção de Incêndios, Movimentação de Produtos Perigosos	*15*	APROVADO	Antonio Divino Barros Amorim
CARGA HORÁRIA:	***50 h***		**CPF DO INSTRUTOR 608.080.202-34**

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL - LTDA
CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº **112**
LIVRO: 001/2019- 2020
FOLHA: Nº 005
EM: 10 de março de 2020

CREDENCIAMENTO DETRAN PA PORTARIA Nº **599/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/02/2019 Nº 2506.

Proibido Plastificar
COD, TURMA: RED M9 TURNO INTENSIVO.

Prefeitura ... Municipal
Fls. 255
RUBRICA
Porto Franco - MA

detran.sp

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT - certifica que

VILSON PEREIRA DA SILVA, CPF **623.783.091-04,**

CNH nº **01811254407** - Categoria - D,

concluiu o curso de **Especialização para Condutores de Veículos de Transportes de Produtos Perigosos**

com carga horária de **50:00 h/a**, ministrado pela **UNIDADE A 01 SÃO PAULO (VILA JAGUARA)**

no período de **24/08/2019** á **14/09/2019**, validade até **14/09/2024**

São Paulo -SP , 16/09/2019

FRANCISCA DE OLIVEIRA BLACIONI
Coordenador Geral - Credencial 25.490
SEST SENAT São Paulo - Vila Jaguara

Vilson Pereira Silva
Assinatura do Aluno

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Ensino - Credencial 88.489
SEST SENAT São Paulo - Vila Jaguara

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína/TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 1283978AAB378300-XJR
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0088 - Araguaína-TO, 24 de março de 2022
Em testemunho da verdade.
Cleonete Dourado dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Prefeitura Municipal de Araguaína - Estado do Tocantins
Fls nº 256

Componente	Carga Horária	Nota	Instrutor
Módulo I – Legislação de Trânsito e de Transporte	0010:00 h/a	9,50	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
Módulo II – Direção Defensiva	0015:00 h/a	9,50	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio	0010:00 h/a	9,50	ANISIO LINS DE OLIVEIRA - RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
Módulo IV – Movimentação de Produtos Perigosos	0015:00 h/a	9,00	ANISIO LINS DE OLIVEIRA

Carga Horária Total: 50:00 h/a

Código de Validação

981a1e2d-1a65-4189-924c-faa48aecccc3

"Este certificado não substitui a obrigatoriedade do porte da CNH com a inclusão do curso, conforme a e exigência da Res. 168/04 e 205/06 do CONTRAN"

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo – TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa – SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB378299-RDX
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.0000 - 38372 - Araguaína-TO, 28 de março de 2022
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Arag - TO

Prefeitura Municipal – Fls nº 0063 – RUBRICA – Açailândia - MA

Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: 981a1e2d-1a65-4189-924c-faa48aecccc3
http://sigop.sestsenat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=981a1e2d-1a65-4189-924c-faa48aecccc3

detran.SP

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT - certifica que

EDUARDO NERES PATROCINIO, CPF **839.861.973-20,**

CNH nº **04475573090** - Categoria - **AB,**

concluiu o curso de **Especialização para Condutores de Veículos de Transportes de Produtos Perigosos**

com carga horária de **50:00 h/a,** ministrado pela **UNIDADE A 01 SÃO PAULO (VILA JAGUARA)**

no período de **24/08/2019** á **14/09/2019,** validade até **14/09/2023**

São Paulo -SP , 16 de Setembro de 2019

FRANCISCA DE OLIVEIRA BLACIONI
Coordenador Geral - Credencial 25.490
SEST SENAT São Paulo - Vila Jaguara

Assinatura do Aluno

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Ensino - Credencial 88.489
SEST SENAT São Paulo - Vila Jaguara

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fone: (63) 3414-2722 / 3414-2224
Selo Digital nº 1283B7AAB3767B8-MGD
Confirma autenticidade: http://certidoes.ritabus.br/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0,88 - 397880. Araguaína - TO, 28 de março de 2022.
Em Test.º da verdade.
Odilio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas Araguaína - TO

NOTAS Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-
Selo Digital nº 128397AAB378193-BKL
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0088 - 987894 Araguaína-TO, 28 de março de 2022.
Em test°
Odilio Pereira Lima - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Componente	Carga Horária	Nota	Instrutor
Módulo I – Legislação de Trânsito e de Transporte	0010:00 h/a	9,50	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
Módulo II – Direção Defensiva	0015:00 h/a	9,50	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio	0010:00 h/a	9,50	ANISIO LINS DE OLIVEIRA - RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
Módulo IV – Movimentação de Produtos Perigosos	0015:00 h/a	9,00	ANISIO LINS DE OLIVEIRA

Carga Horária Total: 50:00 h/a

Código de Validação

981a1e2d-1a65-4189-924c-faa48aeccce3

"Este certificado não substitui a obrigatoriedade do porte da CNH com a inclusão do curso, conforme a e exigência da Res. 168/04 e 205/06 do CONTRAN"

Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: 981a1e2d-1a65-4189-924c-faa48aeccce3
http://sigop.sestsenat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=981a1e2d-1a65-4189-924c-faa48aeccce3

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Selo Digital nº 1284868AAD4071154-XWQ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 28 de março de 2022. 254465.
Em Test
de verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente
EMOLUMENTOS: R$2,91; Taxa Judiciária: R$0,81; Famepal: R$0,
ISS: R$0,15.; TOTAL: R$4,44

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
CARTÓRIO SAGRAMOR

CERTIFICADO

Certificamos que *Nº0002TO000011186*

DEIVID DE SOUSA NUNES

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
CARTÓRIO SAGRAMOR

Renach nº: 03827416814

Categoria: AB

Participou do Curso Especializado de **Atualização Para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos**, *realizado na cidade de Palmas - TO, no período de 13 e 14 de junho de 2019 com carga horária total de 16 horas aula e validade até 14 de junho de 2024.*

Palmas – TO, 01 de julho de 2019.

Mauro Carvalho Galvão
Diretor
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Ycaro Magalhães Seixas
Diretor Técnico
DETRAN-TO
Detran-TO

000066

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

DETRAN TOCANTINS

DENATRAN

LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Prefeitura Municipal
Estreito - MA

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
Legislação de Trânsito	03h	Carmelito Lopes da Silva Filho
Direção Defensiva	05h	Bruno Santana Silva
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03h	Bruno Santana Silva
Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos	05h	Carmelito Lopes da Silva Filho

Carga horária total: **16 horas aula**
Livro: **10**
Folha: **196**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Selo Digital nº 126466AAD407155-VFJ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 28 de março de 2022. 25446A
Em Testº da verdade.
Escrevente
EMOLUMENTOS: R$2,91, Taxa Judiciária: R$0,81, Funcivil: R$0,67
ISS: R$0,15,: TOTAL: R$4,44

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

DETRAN TOCANTINS

DENATRAN

Prefeitura Municipal

UP CURSOS

CERTIFICADO

ASSOCIADOS

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A **UP Cursos** confere a

Jurandir Pereira Da Silva

*Identificado com o **RG**: 710770 e **CPF**: 984.595.971-72*

matrícula **805177**, o certificado referente a conclusão do curso de **Transporte de Produtos Perigosos**, concluído em **10/03/2022**, com a carga horária de **50 horas** e nota final de **100 pontos**.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Selo Digital nº 1284668AAD407153-UQW
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO. 28 de março de 2022. 254480.
Em Testo de verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
EMOLUMENTOS: R$2,94 / Taxa Judiciária: R$0,81 / FunCMP: R$0,57
ISS: R$0,15 / TOTAL: R$4,44

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS-TO Tel. (63) 3216-7200 Sagramor Angela Piccoli Tabeliã CARTÓRIO SAGRAMOR

JANE C. T. LOPES
(COORDENADORA PEDAGÓGICA)

Jurandir Pereira da Silva
ALUNO

LICITAÇÃO PAG. PMR 569

Prefeitura Municipal Fls nº 262

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- HIERARQUIA DAS LEIS NO BRASIL
- PRINCIPAIS DOCUMENTOS LEGAIS RELACIONADOS COM O TRANSPORTERODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- ÓRGÃOS REGULADORES
- RESPONSABILIDADES LEGAIS NOS ACIDENTES NO TRANSPORTERODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- CONCEITOS GERAIS SOBRE PRODUTOS QUÍMICOS
- SÓLIDOS INFLAMÁVEIS, SUBSTÂNCIAS SUJEITAS ÀCOMBUSTÃO ESPONTÂNEA, SUBSTÂNCIAS QUE, EM CONTATO COM AÁGUA, EMITEM GASES INFLAMÁVEIS

LICITAÇÃO PAG 5102 PMR

Nota final: 100 pontos

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Selo Digital nº 126466AAD407152-PEH
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 28 de março de 2022, 254456.
Em Test° da verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente
EMOLUMENTOS: R$2,91, Taxa Judiciária: R$0,81, Fundo: R$0,54, ISS: R$0,15,: TOTAL: R$4,44
2º TABELIONATO DE NOTAS PALMAS-TO Tel. (63) 3216-7200 Sagramor Angela Piccoli Tabeliã CARTÓRIO SAGRAMOR

UP CURSOS

UP Cursos
CNPJ 33.126.154/0001-83
Rua Elisa Ribeiro da Costa, 50, Familia Andrade
Santa Rita Sapucai - MG - CEP: 37540-000
(35) 99103-2046

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Os cursos oferecidos pela UP Cursos bem como seus certificados são embasados pelo decreto nº 5.154 e as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Valide seu certificado acessando:
https://upcursosgratis.com.br/validar-certificado

e digitando o código de validação abaixo!

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

104730

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PA... TO

Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br...k.php/selodigital

Selo Digital nº 126486AAD407151-WEY

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 28 de março de 2022. 254456.
Em Testº _____ da verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente

EMOLUMENTOS: R$3,81; Taxa Judiciária: R$0,81; Funcivil: R$0,57
ISS: R$0,15; TOTAL: R$4,44

1º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
CARTÓRIO SAGRAMOR

Nº1455TO000013701

Certificamos que

EZEQUIAS VIANA DA SILVA

1º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
CARTÓRIO SAGRAMOR

Renach nº 02578386934

Categoria: AD

Participou do Curso **Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos**, realizado na cidade de Palmas - TO, no período de 25/11/2020 a 26/11/2020 com a carga horária de 16:00 h/a e validade até 26/11/2025.

Palmas - TO, 08/12/2020

Mauro Carvalho Galvão
Diretor
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Detran - TO
Luiz Henrique F. da S.
Diretor Técnico
DETRAN-TO

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

DETRANTO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS
VIDA EM MOVIMENTO

DENATRAN

LICITAÇÃO
PAG.
P M R

Prefeitura Municipal
Fls nº 264
ASSESSORIA
Tocantinópolis - MA

SEST SENAT
www.sestsenat.org.br

Componente	Carga Horária	Nota	Instrutor
Módulo I – Legislação de Trânsito	0003:00 h/a	9,00	ROMARIO PEREIRA SILVA
Módulo II – Direção Defensiva	0005:00 h/a	9,00	JARBAS BESERRA PAIVA
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00 h/a	9,00	JARBAS BESERRA PAIVA
Módulo IV – Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos	0005:00 h/a	9,00	ROMARIO PEREIRA SILVA

Carga horária total: **16:00 h/a**

Livro: **11**

Folha: **94**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Quadra 104 Norte - Av. [illegible] - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Selo Digital nº 126466AAD407150-NYD
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 28 de março de 2022. 254468.
Em Test[illegible] da verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente
EMOLUMENTOS: R$2,91, Taxa Judiciária: R$0,81, Funcivil: R$0,57
ISS: R$0,15, TOTAL: R$4,44

Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do GEST SENAT: 7dea6d06-23f4-4ade-81de-873f400cb0c1
https://sigop.sestsenat.org.br/#/verificarValidadeDocumento/qrcode?hash=7dea6d06-23f4-4ade-81de-873f400cb0c1

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA
Fls: 265

SENATEC

CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

(M.R. MAIA CENTRO DE TREIN. PROFISSIONAL EIRELI)

CNPJ: 24.016.205/0001-23

Av. João Paulo II nº 562-Centro-Capanema/PA

CEP:68700-050 Fone: (91) 3462-3274 / 98479-8424

LICITAÇÃO
PAG.
Fls nº 266

CARTÓRIO CORDEIRO - ÚNICO OFÍCIO COMARCA DE TAILÂNDIA - PARÁ
Registro Civil, Tabelionato, Protesto, Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica
Rua Castanhal, 10 - Centro - CEP 68695-000 - Tailândia - Pará
Tabeliã: Raimunda Nonata Sousa Cordeiro
AUTENTICAÇÃO Nº 002344
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual confere e dou fé.
Tailândia/PA, 24 de março de 2022.
PAULO MARQUES GOMES JUNIOR - Escrevente
Emolumentos: R$ 8,40 + selo: R$ 0,85 - Total: R$7,25
Selos: 00089643A
Paulo Marques Gomes Junior
CARTÓRIO CORDEIRO

CERTIFICADO

Certificamos que:

DAVID SOLEDADE BARBOSA

***Renach**: 05652949456*

***Cpf:** 380.322.522-15*

Categoria: "AD"

Participou do curso ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEICULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-MOPP

Realizado no município de Capanema/PA no período de 17/02/2021 a 21/02/2021 (Intensivo), com carga horaria total de 50 horas/aula, com validade até 20/02/2026, conforme o estabelecido pela Lei nº 9503/1997; Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

Capanema/Pa, 23 de Fevereiro de 2021

RAFAEL RAMOS CAMPOS
COORDENADOR GERAL

Rafael Ramos Campos
Coordenador Geral
Mat. Denatran Nº 548334

Empresa credenciada pela portaria Nº 1758/2019 do Detran-Pá /Denatran





Selo de autenticidade

000072

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Prefeitura Municipal
Fls 267
LICITAÇÃO/CA
PAG.
PMR 51 Prior Preto - MA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5782952	CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42	Emitido em: 28/03/2022	Válido até: 28/06/2022
Nome/Razão Social/Endereço: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R 24 JARDIM MARINGA RIO MARIA/PA 68530-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
AQN9531	N/A	Veículo
DSQ9043	N/A	Caminhão
DSQ9043	N/A	Caminhão
IZE2D27	N/A	Caminhão
JAK6418	N/A	Caminhão
JHN0173	N/A	Caminhão
JVH5632	N/A	Veículo
JWD0713	N/A	Veículo
MWC1483	N/A	Caminhão
MWC8041	N/A	Caminhão
MWR5362	N/A	Caminhão
MWT8612	N/A	Caminhão
MXD4A23	N/A	Caminhão
MXD4023	N/A	Caminhão
NSM5811	N/A	Caminhão
NWL1006	N/A	Caminhão
OBX3196	N/A	Caminhão
OFW3850	N/A	Caminhão

000074

Data: 28/03/2022 11:40:27
Por: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Prefeitura ... nº 268
LICITAÇÃO
PAG
FLS 575
RUBRICA
Porto Franco

OSZ3G07	N/A	Caminhão
OTQ2330	N/A	Caminhão
OWN1I51	N/A	Caminhão
QKD5145	N/A	Caminhão
QVB6786	N/A	Veículo

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PA; TO; MA; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO MARABA): (0xx94) 9192-6110;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO MARIA): (0xx94) 9145-1542;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO REDENÇÃO): (0xx94) 3491-0333;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. PALMAS): (0xx63) 3217-4988;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO MARIA): (0xx94) 3428-2488;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA : (0xx94) 3428-2488;
TOKIO MARINE SEGURADORA - APOLICE 131 0003200030: (0xx91) 3355-8231;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. PALMAS): (0xx63) 9953-2635;
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO TAILANDIA): (0xx91) 9237-8651;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

6K2I.IQ2J.4LPB.ET2M

000075

Data: 23/03/2022 11:40:27
Por: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

191

Nº 1.979.826

CERTRAM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES DE MARABÁ LTDA - EPP OIVA: 230
ROD. BR 230 (TRANSAMAZÔNICA), SN, KM 10 - NOVA MARABÁ MARABÁ - PA - CEP: 68507-765
CNPJ: 21.018.668/0001-00 TEL.:(94) 3016-6862

Prefeitura Municipal
Fls nº 369
RUBRICA
Porto Franco

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: S E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03 CNPJ / CPF: 01.195.098/0001-42
04 ENDEREÇO: ROD BR 230 (TRANSAMAZONICA), SN KM 10 - NOVA MARAB
05 MUNICÍPIO: MARABA
06 UF: PA
07 CEP: 68507-765
08 TELEFONE / FAX / CIVAN: (94) - 992485005
09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA CAMINHAO CARROCERIA FECHADA
10 MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/8.160 DRC 4X2
11 POT / CIL: 160 / 3800
12 COR: BRANCA
13 COMBUSTÍVEL: DIESEL
14 LOTAÇÃO: NA
15 PLACA: OTQ2330
16 TARA: NA
17 PBT: NA
18 CMT: NA
19 ANO DE FAB. / MOD.: 2013 / 2013
20 NÚMERO DO CHASSI: 9531M52P6DR351850
21 DATA DE INSPEÇÃO: 27/JUL/2021
22 DATA DE EMISSÃO: 27/JUL/2021
23 DATA DE VENCIMENTO: 27/JUL/2022
24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 6456
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO): RTQ 5 - INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.
26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA): LUCIANA EQUER FIRBE GONCALVES - INSPETORA TECNICA 1514114887 CFT/PA
ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA): KAIO DOS SANTOS CHAGAS - RESPONSAVEL TECNICO 151606945 CREA/PA

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

INMETRO/OUVIDORIA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - 5ºANDAR - RIO COMPRIDO/RJ - CEP 20261-232
TEL: (0800) 285-1818 / (21) 2563-2949/2970 WWW.INMETRO.GOV.BR

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0071 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTÊNTICO - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 77408000000003778120718100

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	ISS
1	6,40	0,85	0,19

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85 Dou fé
"C011" (MAMS)G17P0RA78-508758-88
Redenção-PA, 30 de março de 2022.
Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 576

AUTENTICADO

000076

Prefeitura Municipal
Fls nº 270
RUBRICA
Porto Franco - MA

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

"OS SISTEMAS DE FREIO DESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA."

"Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-trator, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)"

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA ESTADO - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 87445K0000003778120719130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FMP
1	5,40	0,85	0,85

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.
Selo: R$ 0,85 Dou fé
1011 (MAMS) GCHU38N3N-50875D-11
Redenção-PA 30 de março de 2022.

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000077

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

CSM-5000
Analisador de Fumaça

Seritram Marabá

Rod Br 230 (Transamazonica)/Nova maraba
nº38A1028/Patrimonio 056
Fone:(94)3018-6852/(94)99156-9022
seritram.maraba@gmail.com

Resultado: VEÍCULO APROVADO 27/07/2021 15:59:31

LICITAÇÃO
PAG.
P M R

Cliente: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Endereço:**
Bairro: **Cidade:**
CEP: **Telefone:**

Marca: VOLKSWAGEN **Tipo Motor:** Turbo alimentado
Veículo: 8.160 DRC 4X2
Modelo: CUMMINS
Chassi: **Placa:** OTQ-2330 **Km Atual:** 267654
Ano Modelo: 2013 **Prox. Inspeção:** 27/07/2022 **Escapamento:** Único **Máquina:** 003

Aferição da Rotação

Marcha Lenta: 0760 RPM Limite: 700 a 800 RPM ***Rotação de Corte:*** 2920 RPM Limite: 2900 a 3000 RPM

Aceleração Escapamento 1	*Marcha Lenta (RPM)* Limite calculado: 600 a 900	*Rotação de Corte (RPM)* Limite calculado: 2700 a 3100	*K (m-¹)* Limite: 0,90	*Temperatura (°C)*
1	0820	2920	0,00	075
2	0825	2920	0,00	075
3	0820	2920	0,00	075
4	0820	2920	0,00	075
5	-------	-------	-------	-------
6	-------	-------	-------	-------
7	-------	-------	-------	-------
8	-------	-------	-------	-------
9	-------	-------	-------	-------
10	-------	-------	-------	-------
Média	-------	-------	-------	-----

Operador: Snap-on *Versão do Software: 3.2.0.6* *Página: 1 de 1* *Teste: 001785*

Luciana Esquer Firbe Gonçalves
Téc. Mecânica
CI: 151411488-7

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartoric2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA 834479 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 97445800000013778120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FAC
1	6,40	0,96	0,16

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
0011(MAMS)GCHU38NX8-50875D-12*

Redenção-PA, 30 de março de 2022.

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

000073

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)
SERITRAM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES DE MARABÁ LTDA - EPP. OIAPP: 631 ROD. BR 230 - (TRANSAMAZÔNICA), SN, KM 10 - NOVA MARABÁ MARABÁ - PA CEP: 68.507-765 CNPJ: 21.018.568/0001-00 TEL: (94) 3018-6882

02 DATA DE VENCIMENTO
27/JUL/22

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / 01.195.098/0001-42

VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI
9531M52R8DR351850

05 PLACA DE LICENÇA
QTQ2330

06 RENAVAM
00582296456

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
BAU CRISTAL

08 DATA DA CONSTRUÇÃO
JUL/13

09 Nº DE EQUIPAMENTO
158074-01

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
27/JUL/21

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA
27/JUL/22

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
0631-A227988

13 Nº DO RNC
0631-AC01

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO
NA

15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO
RTQ CAR

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)
27

17 Nº DO LACRE
NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO
CARROCARIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS
01

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)
1º INSP

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI)
0631-0001 Marabá/PA

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

22 NÚMERO DO CTPP
NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
NA

24 DATA DE VENCIMENTO
NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO
NA

26 FAMÍLIA
NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)
NA

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos documentos de referência exigidos pelo Inmetro e NÃO
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito não estão cobertos por este CIPP.
Este CIPP não prevê/substitui qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, mesmo aos compradores.
Este CIPP não isenta o fabricante, aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e/ou expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação inadequada do equipamento rodoviário.
O proprietário do equipamento rodoviário e/ou expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).
Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Relatório de Não Conformidade (RNC).
Nota 3: É obrigatório o porte do CIPP original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário durante o transporte.
Nota específica para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232
Ouvidoria: http://www.inmetro.gov.br/ouvidoria - Tel.: 0800 285 1818

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CPF/Nº DO INSPETOR (OIA-PP)
LUCIANA COLLER FARIA GONÇALVES - INSPETORA TÉCNICA
CREA-PA 1519611 CE/PA

29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO REGISTRO NO CEPOG
SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)
CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - RESPONSÁVEL TÉCNICO
181.108.145-68 CREA/PA

GRÁFICA PRINTECNOLOGIA LTDA / CNPJ 05.318.134/0001-07

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0671 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA 854480 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 08485800000023778120719133

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0,40	0,36	0,09

Autorizo a presente fotocópia por conferir, com original que foi-me apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
0011 (MAMS)G18ZQ22WD-508762-88
Redenção-PA, 30 de março de 2022

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 579

Prefeitura Municipal
2772
Fls.
Marabá - PA

000077

OBSERVAÇÕES:

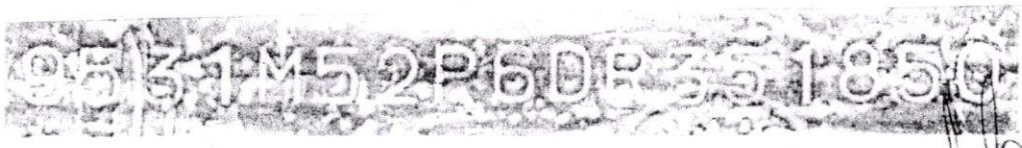
Vide Certificado de Inspeção Veícular - CIV N.º 1979826 em anexo.
"N.A." (Não Aplicável)
"Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro"

Prefeitura Municipal
Fls nº 273
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA INMETRO Nº 91/09 - INSPEÇÃO PERIÓDICA DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E CAÇAMBAS INTERCAMBIÁVEIS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos."

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 58



Luciano Esquer Firme Gonçalves
Téc. Mecânica
CFT: 151411488-7

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0671 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA ESA481 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 18483800000023778120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,96	0,55

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
0011(MAMS)G18ZQ2B23-508762-74*
Redenção-PA, 30 de março de 2022.

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000080

INMETRO

REGISTRO DE NÃO-CONFORMIDADE (RNC)

Prefeitura Municip
Fls nº 274
RUBRICA

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
0631-A001981	27/07/2021	A227988	NA	1 / 2

PLACA DE LICENÇA	ESPESSURA MÍNIMAS
OTQ2330	NA

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
RTQ CAR	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR_581

INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		REINSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO

CLIENTE	MARCOS SOLEDADE BARBOSA	CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	0001-Marabá/PA-27/07/2021	LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	

OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO OU SUPERVISOR TÉCNICO	INSPETOR
SERITRAM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES DE MARABÁ LTDA - EPP OIAPP 631ROD. BR 230 (TRANSAMAZÔNICA) SN, KM 10 - NOVA MARABÁ MARABÁ - PA - CEP. 68.507-765 CNPJ. 21018.568/0001-00 TEL.(94) 8016-3052 OIA-PP 631/KAIO DOS SANTOS OTTAGAS/1516069145	OIA-PP 631/LUCIANA EQUER FIRBE GONÇALVES/1514114887

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA 834482 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 24448930000033778120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,36	0,36

Autenticado a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"0011"(MAMS)G18ZQ2J7T-50876C-98"
Redenção-PA, 30 de março de 2022.

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000081

INMETRO

LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1
- Álcool Etílico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A
- Querosene - Óleo Diesel	1223 1202	2B
- Combustível para Motores ou Gasolina - Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	1203 3475	2C
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL) - Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (*****)	1203 1268	2E
- Tanque de Carga Comboio - Álcool Etílico - Querosene - Gasolina - Óleo Diesel	1170 1223 1203 1202	2F
- Oxigênio - Argônio - Nitrogênio	1073 1951 1977	3
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido) - Ácido Sulfúrico, Fumegante - Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido) - Hidroxido de Sódio - Sulfato de Alumínio	1830 1831 1832 1824	4A
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV - Ácido Cloridrico - Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido) - Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluido ácido para baterias) - Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido) - Ácido Fluorsilísico - Cloreto Férrico - Cloreto de Zinco - Cloreto de Cobre - Cloreto Ferroso - Cloreto de Alumínio, Solução - Policloreto de Alumínio - Sulfato Férrico - Sulfato de Alumínio	1789 1832 2796 1778 2582 1840 2802 1760 2581 1760 1760 1760 1760	4B
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV - Clorito de Sódio - Hipoclorito de Sódio	1496 1791	4C
Tanque de Carga Revestido em Borracha - Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832	4D
- Ácido Nitrico, Vermelho, Fumegante	2032	4E
- Amônia Anidra - Propeno ou Propileno	1005 1077	6A
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Clorodifluorometano - Hexafluoropropileno - Propano	1075 1018 1858 1978	6B
- Dióxido de Carbono Liquido Refrigerado - Éter Dimetílico - Metil Acetileno-Propadieno - Óxido Nitroso	2187 1033 1060 2201	6C
- Acetaldeído - Cloreto de Metila - Cloreto de Vinila - Diclorodifluorometano - Difluoretano - Etilamina - Dimetilamina Anidra - Trimetilamina Anidra - Metilamina Anidra	1089 1063 1086 1028 1030 1036 1032 1083 1061	6D
- Butadieno, Estabilizado - Butano - Buteno ou Butileno - Isobuteno ou Isobutileno - Cloro Difluoretano - Metil Mercaptana - Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1010 1011 1012 1055 2517 1064 1087	6E

Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloropentafluoretano - Clorotrifluormetano	1020 1022	6F
- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Acetato de Amila - Álcool Amílico - Butanol - Acetato de Butila - Diacetona Álcool - Etil Benzeno - Metilisobutilcetona - Xilenos - Cicloexanona - Metilisobutilcarbinol - Acetato de Isobutila - Álcool Isobutílico	1104 1105 1120 1123 1148 1175 1245 1307 1915 2053 1213 1212	7A
- Álcool Propílico - Tolueno - Benzeno - Ciclohexano - Acetato de Etila	1274 1294 1114 1145 1173	7B
- Metiletilcetona - Acetato de Isopropila - Álcool Isopropílico	1193 1220 1219	7B
- Acetona	1090	7C
- Álcool Etílico para Uso Humano e Animal	1170	7D
- Álcool Metílico	1230	7E
- Álcool Etílico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F
- PNR Liquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*) (**)	27A1
- PNR Liquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	27A2
- PNR Liquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3
- PNR Liquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	27A4
- PNR Liquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5
- PNR Liquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6
- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B
- PNR Bebidas Alcóolicas	3065	27C
- PNR Liquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	
- PNR Criogênicos	(*)	27E
- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27F
- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G
- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	27H
- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	27I
- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J

- (*) Consultar a Resolução ANTT nº 5.232/2016 e suas alterações ou substituições
- (**) O produto BioDiesel classificado como nº ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2
- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso
- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados)
- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT nº 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2
- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro)
- PNR (Produtos Não Relacionados)

Prefeitura Municipal
Fls nº 275
Pm
Franco - M

LICITAÇÃO
PAG
PMR 582

1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

0008
AUTENTICADO

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A0.056.497

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

NORTEKAR - INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP
CNPJ: 12.298.563/0001-64
Rod. BR 222 nº 212 - Loteamento Novo Progresso
Bairro São Felix 2
Cidade - Marabá - Pará
Cep 68.513-761 OIVA: 254
(94) 3321-0404

Prefeitura Mu... Fls nº 276 ... RUBRICA ... Porto Franco

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME

03 CNPJ / CPF
01.195.098/0001-42

04 ENDEREÇO
PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.

05 MUNICÍPIO
RIO MARIA

06 UF
PA

07 PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
(94) - 3424-8733

09 ESPÉCIE / TIPO
CAR/CAMINHONETE CAR FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO
I/HYUNDAI HR HDLWBSC

11 POT / CIL
97CV / ND CC

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTAÇÃO
NA

15 PLACA
NSM5811

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2009 / 2010

20 NÚMERO DO CHASSI
KMFZBX7HAAU561766

21 DATA DE INSPEÇÃO
03/NOV/2021

22 DATA DE EMISSÃO
03/NOV/2021

23 DATA DE VENCIMENTO
03/MAI/2022

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
5618

DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
"RTQ 5 - INSPEÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS"

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)
PERSEU CALDAS DE CARVALHO
Téc. Mecânica - CFT-PA: 01319052282

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA
Eng. Mecânico - CREA: 1516170678

- O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUESITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUESITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
- OS REQUESITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
- ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS; NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.318.494/0001-07

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 523

AUTENTICADO

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA 85407 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/22
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 17448300002002778122718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	ISS
1	6,40	0,35	

Autenticado a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
0001-1RAMS)G58H5YC4-508763-81
Redenção-PA, 30 de março de 2022.
Marcos Antonio da Mota de Sousa-Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000083

28 OBSERVAÇÕES:

Fls. nº 277

RUBRICA

Perseu Dantas de Carvalho
Técnico em Mecânica
CFT-PA nº 013190529-2

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

PAG.
P M R 584,00

"OS SISTEMAS DE FREIO DESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA."

"Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-trator, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)"

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 6871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA 934471 - SÉRIE A - EMITIDO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 17405000000027781207161 30
QTD ATO | EMOLUMENTO | FRJ | ISS
1 | 6,40 | 0,85 | 0,16
Autenticado a presente fotocopia por conter com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
0011-(MAMS)GCHU3BQJB-50876D-12
Redenção-PA, 30 de março de 2022

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

Cartório de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000084

NORTEKAR Inspeção Veicular LTDA-EPP
Rod. BR 222 nº 212 - Lot. Novo Progresso Q..24 L..13
Bairro: São Felix II - Maraba - PA - Fone: (094) 3321-0404
DATA DA CALIBRAÇÃO - 16/09/2021 PN 006

Prefeitura Municipal
Fls nº 278
RUBRICA
Porto Franco - MA

Analisador de Opacidade - NA9000-T

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 585 Un

Informações Gerais:

Ensaio realizado em : ( ) Dinamômetro de chassi (X) Em campo

Local : Nortekar - inspeção veiculçar ltda - EPP Altitude : 80 (m)

Dados do Veiculo

Placa : NSM-5811 Cidade : RIO MARIA Estado : PA

Marca : HYUNDAI Modelo : HR HDLWBSC Nº do Chassi: KMFZBX7HAAU561766

Hodômetro : 229149.9 Ano de Fabricação : 2009 Ano do Modelo : 2010

Tempos do Motor : 4 Nº Escapamentos : 1 Combustível : DIESEL

Dados do Motor

Marca : HYUNDAI Modelo : D4BH Nº do Motor: :

Potência máx./rotação : / (kW/min^{-1}) Torque máx./rotação : / (Nm/min^{-1})

Rotação máxima livre : 3500 +200 -200 (min^{-1}) Rotação marcha lenta : 750 +100 -100 (min^{-1})

Tipo de Motor : Turboalimentado

Condições Gerais do Ensaio

Rotação Máxima Livre medida : 3510 (min^{-1}) Rotação de Marcha Lenta medida : 940 (min^{-1})

Limite máxima livre : 3100 à 3800 Limite marcha lenta : 550 à 950

Pressão Barométrica : 30 (kPa) Temperatura do Motor : 70 (°C)

Medição de Opacidade

Conforme Resolução CONAMA Nº 418 de 2009

Opacímetro : Fabricante : Sensors,inc. Modelo: LCS2100\LCS2400

Fluxo : ( ) Total (X) Parcial Comprimento do caminho ótico : 364 mm

Aceleração Nº	*1*	*( ) 2*	*( ) 3*	*(X) 4*	*(X) 5*	*(X) 6*	*( ) 7*	*( ) 8*	*( ) 9*	*( ) 10*
Opacidade (m^{-1})	0,78	0,52	1,73	0,68	0,42	0,74				
Aceleração Considerada	3250	3260	3120	3240	3270	3250				
Tempo Aceleração (s)	3,11	2,25	1,69	2,19	3,88	3,38				

Resultado : 0,61 (m^{-1}) ***Opacidade Máxima Permitida :*** 1,00 (m^{-1})

APROVADO !

AUTENTICADO

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Perseu Caldas de Carvalho
Tecnico em Mecânica
CFT-PA Nº 013190[illegible]262

Diogo Augusto Morais
Eng. Mecânico

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

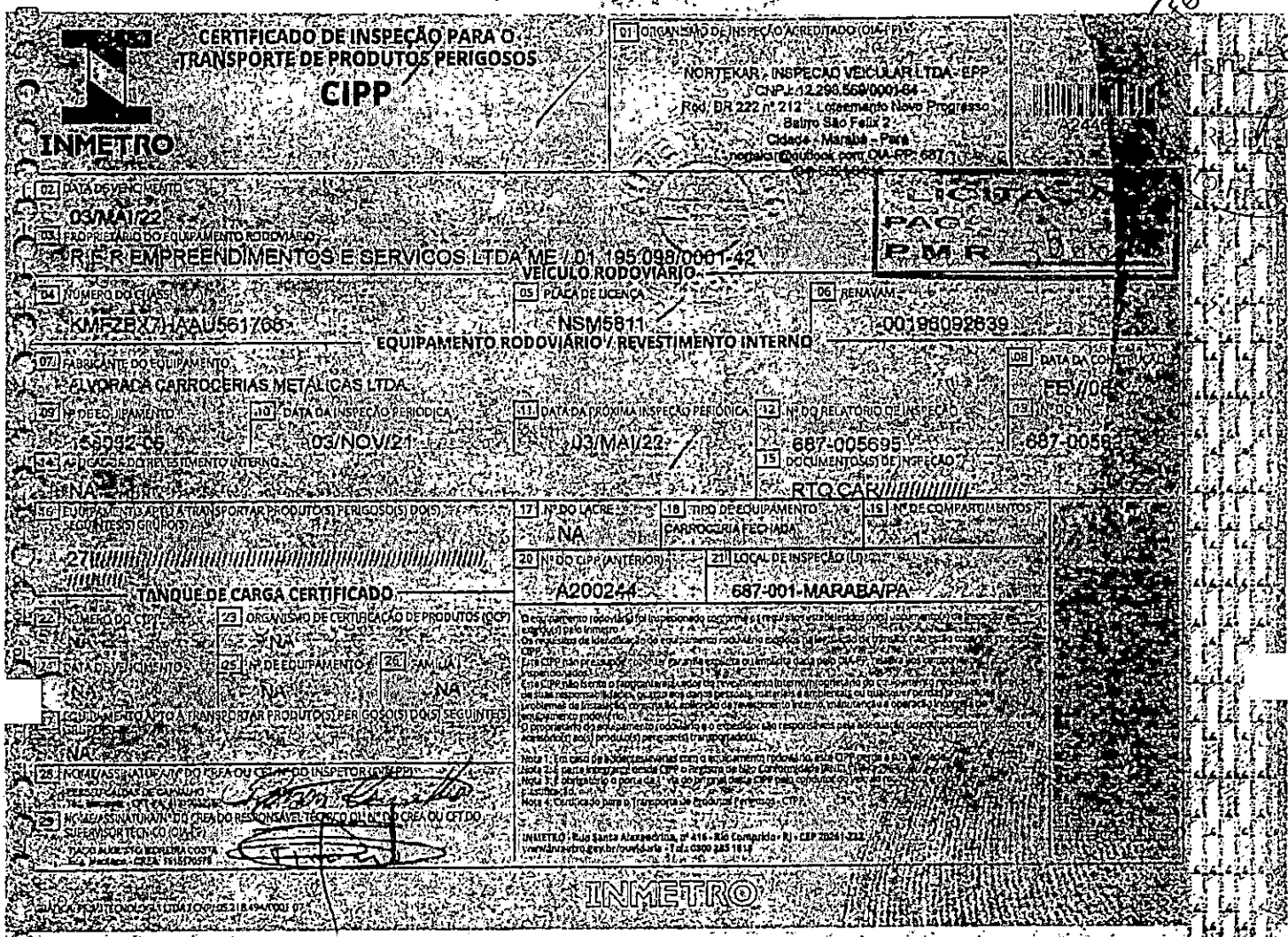
Observação :

Responsável : PERSEU CALDAS ***Versão : 1.73/17A R***

Data : 21/10/21 ***Napro Eletrônica Industrial***

Hora Inicial : 12:45:43 ***Hora Final :*** 12:48:18 21/10/21 12:49:00

000085



INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-FPP)
NORTEKAR - INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP
CNPJ: 12.298.569/0001-64
Rod. BR 222 nº 212 - Loteamento Novo Progresso
Bairro São Felix 2
Cidade - Marabá - Pará
E-mail: nogalo@outlook.com OIA-FPP: 687-1

02 DATA DE VENCIMENTO
03/MAI/22

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
RFR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME / 01.195.098/0001-42

VEICULO RODOVIARIO

04 NÚMERO DO CHASSI
KMFZBX7JHAAU561766

05 PLACA DE LICENÇA
NSM5811

06 RENAVAM
00196092639

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
ELVORA CARROCERIAS METALICAS LTDA

08 DATA DA CONSTRUÇÃO
FEV/06

09 Nº DE EQUIPAMENTO
158092-05

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
03/NOV/21

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA
03/MAI/22

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
687-005695

13 Nº DO INMETRO
687-0058

14 PLACA DO REVESTIMENTO INTERNO (LONA)
NA

15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO
RTQ CAR

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)
27

17 Nº DO LACRE
NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO
CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS
1

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)
A200244

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI)
687-001-MARABA/PA

22 NÚMERO DO CSTT
NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
NA

24 DATA DE VENCIMENTO
NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO
NA

26 PLACA
NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)
NA

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO(A) INSPETOR(A) (FPP)
PERSIO CUNHA DE CARVALHO
CREA PA 060[illegible]

29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) Nº DO CREA OU CT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-FPP)
TACIO ALBUQUERQUE SIQUEIRA COSTA
Eng. Mecânico - CREA 191570078

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme as regulamentações vigentes, não constatando-se irregularidade(s) que impeça(m) o seu transporte.
Os resultados da inspeção do equipamento rodoviário estão registrados no Relatório de Inspeção nº 687-005695.
Este CIPP não pressupõe a aprovação do produto a ser transportado, nem a aprovação de qualquer procedimento operacional.
Este CIPP não isenta o proprietário/operador do veículo ou do revestimento interno/compartimento do cumprimento de todas as suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou trabalhistas decorrentes de problemas de instalação, operação, adaptação de revestimento interno, manutenção e operação inadequada do equipamento rodoviário.
O proprietário do equipamento rodoviário e o embarcador são responsáveis pela adoção de procedimentos operacionais adequados aos produtos perigosos transportados.

Nota 1: Em caso de alteração/reparo/manutenção do equipamento rodoviário, este CIPP perderá a sua validade.
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Relatório de Não Conformidade (RNC) nº [illegible]
Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via original deste CIPP pelo condutor do veículo durante o transporte.
Nota 4: Certificado para o transporte de produtos perigosos - CTPP.

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232
www.inmetro.gov.br/ouvidoria - Tel.: 0300 285 1818

INMETRO

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

SELO DIGITAL AUTENTICA 854473 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 37485830000007277812071813O

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	TFE
1	6,40	0,96	6,26

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
1001*(MAMS)GBLXMCDLK-508777-14*
Redenção-PA, 30 de março de 2022

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

000086

30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A0056497 em anexo.
"N.A." (Não Aplicável)
"Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro"

Prefeitura Municipal
Fls nº. 280
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 587

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos."

Perseu Caldas de Carvalho
Técnico em Mecânica
CFT-PA Nº 0131905228-2

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTIK 534474 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 47445800000072778120715130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,96	0,18

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé
0011(MAMS)GDT58ZWHV-508781-11*****
***
Redenção-PA, 30 de março de 2022.

Cartório de Notas e de
Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000087

INMETRO

REGISTRO DE NÃO-CONFORMIDADE (RNC)

Prefeitura Municipal
Fls nº 281
RUBRICA

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
687-005695	03/11/2021	A244685	NA	1 / 2

PLACA DE LICENÇA	ESPESSURA MÍNIMAS
NSM5811	NA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 583

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
RTQ CAR	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA

INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		REINSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO
DENISSON			

CLIENTE	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME DENISSON LIMA DA SILVA	CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	001-MARABÁ/PA 03/11/2021	LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	001-MARABÁ/PA 03/11/2021

OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO OU SUPERVISOR TÉCNICO	INSPETOR
OIA-PP 687/Tiago Augusto Moreira Costa/1515170578	OIA-PP 687/PERSEU CALDAS DE CARVALHO/01319052282

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTK 834475 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº57468600000827781207 8130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,90	0,50

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé
"0011"(MAMS/GDT75M95Q-50878)-10

Redenção-PA, 30 de março de 2022.

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

000083

Prefeitura Municipal
Fls nº 287

INMETRO

LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo
Cloro	1017	1
Álcool Etílico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A
Querosene	1223	2B
Óleo Diesel	1202	
Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C
Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475	
Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D
Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E
Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (*****)	1268	
Tanque de Carga Comboio		2F
Álcool Etílico	1170	
Querosene	1223	
Gasolina	1203	
Óleo Diesel	1202	
Oxigênio	1073	3
Argônio	1951	
Nitrogênio	1977	
Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A
Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831	
Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832	
Hidróxido de Sódio		
Sulfato de Alumínio	1824	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B
Ácido Clorídrico	1789	
Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832	
Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% de ácido ou fluído ácido para baterias)	2796	
Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1778	
Ácido Fluorsilísico	2582	
Cloreto Férrico	1840	
Cloreto de Zinco	2802	
Cloreto de Cobre	1760	
Cloreto Ferroso	2581	
Cloreto de Alumínio, Solução	1760	
Policloreto de Alumínio	1760	
Sulfato Férrico	1760	
Sulfato de Alumínio	1760	
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4C
Clorito de Sódio	1496	
Hipoclorito de Sódio	1791	
Tanque de Carga Revestido em Borracha		4D
Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832	
Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032	4E
Amônia Anidra	1005	6A
Propano ou Propileno	1077	
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B
Clorodifluorometano	1018	
Hexafluoropropileno	1858	
Propeno	1978	
Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C
Éter Dimetílico	1033	
Metil Acetileno-Propadieno	1060	
Óxido Nitroso	2201	
Acetaldeído	1089	6D
Cloreto de Metila	1063	
Cloreto de Vinila	1086	
Diclorodifluorometano	1028	
Difluoretano	1030	
Etilamina	1036	
Dimetilamina Anidra	1032	
Trimetilamina Anidra	1083	
Metilamina Anidra	1061	
Butadieno, Estabilizado	1010	6E
Butano	1011	
Buteno ou Butileno	1012	
Isobuteno ou Isobutileno	1055	
Cloro Difluoretano	2517	
Metil Mercaptana	1064	
Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087	

Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Clorotrifluormetano	1022	
- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Acetato de Amila	1104	7A
- Álcool Amílico	1105	
- Butanol	1120	
- Acetato de Butila	1123	
- Diacetona Álcool	1148	
- Etil Benzeno	1175	
- Metilisobutilcetona	1245	
- Xilenos	1307	
- Ciclohexanona	1915	
- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Acetato de Isobutila	1213	
- Álcool Isobutílico	1212	
- Álcool Propílico	1274	7B
- Tolueno	1294	
- Benzeno	1114	
- Ciclohexano	1145	
- Acetato de Etila	1173	
- Metiletilcetona	1193	
- Acetato de Isopropila	1220	
- Álcool Isopropílico	1219	
- Acetona	1090	7C
- Álcool Etílico para Uso Humano e Animal	1170	7D
- Álcool Metílico	1230	7E
- Álcool Etílico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F
- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*) (**)	27A1
- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	27A2
- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3
- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	27A4
- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5
- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6
- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B
- PNR Bebidas Alcóolicas	3065	27C
- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	27D
- PNR Criogênicos	(*)	27E
- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27F
- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	-	27G
- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	-	27H
- PNR Produtos Fracionados (PF)	-	27I
- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	-	27J

- (*) Consultar a Resolução ANTT nº 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.
- (**) O produto BioDiesel classificado como nº ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2
- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.
- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).
- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT nº 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.
- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).
- PNR (Produtos Não Relacionados).

LICITAÇÃO
PAG. 389
PMR

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Colégio de Tabeliães de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO
000087

LICITAÇÃO
PAG.
P.M.R. 590

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

Nº A0.056.781

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
NORTEKAR - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP
CNPJ: 12.296.560/0001-64
Rod. BR 222 nº 212 - Loteamento Novo Progresso
Bairro São Feliz 2
Cidade - Marabá - Pará
Cep 68.513-751 OIVA: 254
(94) 3321-0404

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME

03 CNPJ / CPF
01.195.098/0001-42

04 ENDEREÇO
PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.

05 MUNICÍPIO
RIO MARIA

06 UF
PA

07 COMPLEMENTO
PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
(94) - 3424-8733

09 ESPÉCIE / TIPO
CAR/CAMINHÃO/C FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/9.160 DRC 4X2

11 POT / CIL
160CV / 3800 CC

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTAÇÃO
NA

15 PLACA
OSZ3G07

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2013 / 2013

20 NÚMERO DO CHASSI
9531M62PXDR345488

21 DATA DE INSPEÇÃO
11/FEV/2022

22 DATA DE EMISSÃO
11/FEV/2022

23 DATA DE VENCIMENTO
11/FEV/2023

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
6307

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
"RTQ 5 - INSPEÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS"

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)
PERSEU CALDAS DE CARVALHO
Téc. Mecânica - CFT-PA: 01319052282

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA
Eng. Mecânico - CREA: 1515170578

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUESITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUESITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUESITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIM TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

AUTENTICADO

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Prefeitura Municipal
Fls nº 284
Porto Franco - MA
RUBRICA

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0671 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO 854486 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 58448800000063778120718130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ
1	6,40	0,36

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé
0011(MAMS)G69PDFRHH-508776-10*
Redenção-PA, 30 de março de 2022
Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Fls nº 384

28 OBSERVAÇÕES:

"OS SISTEMAS DE FREIO DESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA."

"Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-trator, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)"

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

AUTENTICADO

000091

NORTEKAR Inspeção Veicular

NORTEKAR Inspeção Veicular LTDA-EPP
Rod. BR 222 nº 212 - Lot. Novo Progresso Q.:24 L.:13
Bairro: São Felix II - Maraba - PA - Fone: (094) 3321-0404
DATA DA CALIBRAÇÃO - 16/09/2021 PN 006

Prefeitura Municipal Fls nº 285 RUBRICA Porto Franco

Analisador de Opacidade - NA9000

LICITAÇÃO PAG. PMR 592

Informações Gerais:

Ensaio realizado em : ( ) Dinamômetro de chassi (X) Em campo

Local : Nortekar - inspeção veiculçar ltda - EPP

Altitude : 80 (m)

Dados do Veículo

Placa : OSZ3G07 Cidade : RIO MARIA Estado : PA

Marca : VOLKSWAGEN Modelo : 9.160 DRC 4X2 Nº do Chassi: 9531M62PXDR345488

Hodômetro : 288848,1 Ano de Fabricação : 2013 Ano do Modelo : 2013

Tempos do Motor : 4 Nº Escapamentos : 1 Combustível : DIESEL

Dados do Motor

Marca : MWM Modelo : MWM Nº do Motor: :

Potência máx./rotação : / (kW/min^{-1}) Torque máx./rotação : / (Nm/min^{-1})

Rotação máxima livre : 2850 +100 -100 (min^{-1}) Rotação marcha lenta : 750 +25 -25 (min^{-1})

Tipo de Motor : Turboalimentado

Condições Gerais do Ensaio

Rotação Máxima Livre medida : 2890 (min^{-1}) Rotação de Marcha Lenta medida : 760 (min^{-1})

Limite máxima livre : 2550 à 3050 Limite marcha lenta : 625 à 875

Pressão Barométrica : 30 (kPa) Temperatura do Motor : 70 (°C)

Medição de Opacidade

Conforme Resolução CONAMA Nº 418 de 2009

Opacímetro : Fabricante : Sensors,inc. Modelo: LCS2100\LCS2400

Fluxo : ( ) Total (X) Parcial Comprimento do caminho ótico : 364 mm

Aceleração Nº	*1*	*(X)*	*(X) 3*	*(X) 4*	*( ) 5*	*( ) 6*	*( ) 7*	*( ) 8*	*( ) 9*	*( ) 10*
Opacidade (m^{-1})	0,21	0,25	0,42	0,43						
Aceleração Considerada	2860	2840	2880	2850						
Tempo Aceleração (s)	1,31	1,69	1,88	1,69						

Resultado : 0,37 ***(m^{-1})*** ***Opacidade Máxima Permitida :*** 1,54 ***(m^{-1})***

APROVADO !

AUTENTICADO

Perseu Caldas de Carvalho
Técnico em Mecânica
CFT-PA Nº 01319952282

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Tiago Augusto Moreira
Eng. Mecânico
CREA - PA 151517057-

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Observação :

Responsável : PERSEU CALDAS

Data : 11/02/22

Hora Inicial : 15:41:16 ***Hora Final :*** 15:42:47

Versão : 1.73/17A
Napro Eletrônica Industrial
11/02/22 15:43:06

000092

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

INMETRO

A282480

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)
NORTEVAR - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP
CNPJ: 12.255.803/0001-64
Rod. BR 222 nº 212 - Loteamento Novo Progresso
Bairro São Felix 2 -
Cidade: Marabá - Pará
Cep 68.513-751 (OIA-PP: 687)
(94) 3321-0401

02 DATA DE VENCIMENTO
11/FEV/23

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME / 01.195.098/0001-42

VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI
9531M62PXDR345488

05 PLACA DE LICENÇA
OSZ3G07

06 RENAVAM
00567773710

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
RANDON

08 DATA DA CONSTRUÇÃO
NOV/13

09 Nº DO EQUIPAMENTO
0181070-01

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
11/FEV/22

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA
11/FEV/23

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
687-006316

13 Nº DO RNC
687-006316

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO
NA

15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO
RTQ CAR

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)
27

17 Nº DO LACRE
NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO
CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS
1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)
1ª INSP

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI)
687-001-MARABA/PA

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

22 NÚMERO DO CTPP
NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
NA

24 DATA DE VENCIMENTO
NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO
NA

26 FAMÍLIA
NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)
NA

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos documentos de inspeção exigidos pelo Inmetro.
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário estão na legislação de trânsito, não estão cobertos por esse CIPP.
Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.
Este CIPP não exime o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação do revestimento interno, ou operação e operação inerente ao equipamento rodoviário.
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessórios aos produtos perigosos transportados.

Nota 1: Em caso de acidentes/sinistros com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).
Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPETOR (OIA-PP)
PEDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA
Téc. Mecânica - CFT-PA: 013 Matrícula

29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)
TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA
Eng. Mecânico - CREA: 121611 PA/SP

GRÁFICA: NIMBI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 05.318.404/0001-07

INMETRO

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491-0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Autorizo a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado.
Selo: 00111MAMS3GDTCVJC4A-508778-13
R$ 0,85
Dou fé.
Redenção-PA, 30 de março de 2022.

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos Santa Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

7º Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos
Marcos Santa Mota de Sousa
Escrevente Juramentado
Redenção - PA

Prefeitura Municipal de Redenção
Fls nº 296
RUBRICA
Francos

ANEXO

000093

30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veícular - CIV N.º A0058781 em anexo.
"N.A." (Não Aplicável)
"Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro"

"Na próxima inspeção, deve ser evidenciada, a chapa de identificação soldada no corpo da carroçaria".

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos."

Perseu Caldas de Carvalho
Técnico em Mecânica
CFT-PA Nº 01319052802

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

Redenção-PA, 31 de março de 2023

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491-0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Selo: 0011 MAMS GDH7KP41T-508780-85 R$ 0,85.

Prefeitura Municipal de Redenção
Fls nº 27
Visto

AUTENTICADO

000094

Prefeitura Mun
Fls nº 288
RUBRICA
Franco

INMETRO

LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1
- Álcool Etílico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A
- Querosene	1223	2B
- Óleo Diesel	1202	
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475	
- Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E
- Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (*****)	1268	
- Tanque de Carga Comboio		2F
- Álcool Etílico	1170	
- Querosene	1223	
- Gasolina	1203	
- Óleo Diesel	1202	
- Oxigênio	1073	3
- Acetileno	1951	
- Nitrogênio	1977	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832	
- Óxido de Sódio		
- Pó de Alumínio	1824	
- Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4B
- Ácido Clorídrico	1789	
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≤ 51% do ácido ou fluído ácido para baterias)	2796	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1778	
- Ácido Fluorsilísico	2582	
- Cloreto Férrico	1840	
- Cloreto de Zinco	2802	
- Cloreto de Cobre	1760	
- Cloreto Ferroso	2581	
- Cloreto de Alumínio, Solução	1760	
- Policloreto de Alumínio	1760	
- Sulfato Férrico	1760	
- Sulfato de Alumínio	1760	
- Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV		4C
- Cloreto de Sódio	1496	
- Hipoclorito de Sódio	1791	
- Tanque de Carga Revestido em Borracha		4D
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração < 70% de ácido)	1832	
- Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	2032	4E
- Amônia Anidra	1005	6A
- Butano ou Propileno	1077	
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B
- Clorodifluorometano	1018	
- Hexafluoropropileno	1858	
- Propano	1978	
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C
- Éter Dimetílico	1033	
- Mistura Acetileno-Propadieno	1060	
- Óxido Nitroso	2201	
- Acetaldeído	1089	6D
- Cloreto de Metila	1063	
- Cloreto de Vinila	1086	
- Diclorodifluorometano	1028	
- Dicloretano	1030	
- Etilamina	1036	
- Dimetilamina Anidra	1032	
- Trimetilamina Anidra	1083	
- Metilamina Anidra	1061	
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E
- Butano	1011	
- Buteno ou Butileno	1012	
- Isobuteno ou Isobutileno	1055	
- Cloro Difluoretano	2517	
- Metil Mercaptana	1064	
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087	

Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Clorotrifluormetano	1022	
- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	(*)	6I
- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Acetato de Amila	1104	7A
- Álcool Amílico	1105	
- Butanol	1120	
- Acetato de Butila	1123	
- Diacetona Álcool	1148	
- Etil Benzeno	1175	
- Metilisobutilcetona	1245	
- Xilenos	1307	
- Ciclohexanona	1915	
- Metilisobutilcarbinol	2053	
- Acetato de Isobutila	1213	
- Álcool Isobutílico	1212	
- Álcool Propílico	1274	7B
- Tolueno	1294	
- Benzeno	1114	
- Ciclohexano	1145	
- Acetato de Etila	1173	
- Metiletilcetona	1193	7B
- Acetato de Isopropila	1220	
- Álcool Isopropílico	1219	
- Acetona	1090	7C
- Álcool Etílico para Uso Humano e Animal	1170	7D
- Álcool Metílico	1230	7E
- Álcool Etílico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F
- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	(*) (**)	27A1
- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	(*)	27A2
- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3
- PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	(*)	27A4
- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5
- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,9 e 20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6
- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B
- PNR Bebidas Alcóolicas	3065	27C
- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	27D
- PNR Criogênicos	(*)	27E
- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27F
- PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G
- PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	27H
- PNR Produtos Fracionados (PF)	*	27I
- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J

- (*) Consultar a Resolução ANTT nº 5.232/2018 e suas alterações ou substituições.
- (**) O produto BioDiesel classificado como nº ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deverá ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 ou 27A2.
- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.
- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).
- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT nº 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.
- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).
- PNR (Produtos Não Relacionados).

CITAÇÃO
PAG- PMR 595,00

AUTENTICADO
Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA
000095

REGISTRO DE NÃO-CONFORMIDADE (RNC)

INMETRO

Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
Fls nº 289
RUBRICA

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
687-006316	11/02/2022	A282490	NA	1 / 2

PLACA DE LICENÇA	ESPESSURA MÍNIMAS
OSZ3G07	NA

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 596 em

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
RTQ CAR	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA

INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		REINSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO

CLIENTE	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME JOANILSON LIMA DA COSTA	CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	001-MARABÁ/PA 11/02/2022	LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	001-MARABÁ/PA 11/02/2022

OBSERVAÇÕES

próxima inspeção, deve ser evidenciada, a chapa de identificação soldada no corpo da carroçaria"

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO OU SUPERVISOR TÉCNICO	INSPETOR
OIA-PP 687/Tiago Augusto Moreira Costa/1515170578	OIA-PP 687/PERSEU CALDAS DE CARVALHO/01319052282

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA
Tel: (94) 3491- 0871 - e-mail: cartorio2redencao@bol.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTA 834485 - SÉRIE A - SELADO EM 30/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 54449800000053778120719130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,40	0,80	0,10

Autorizado a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Selo: R$ 0,85. Dou fé.
"C011"(MAMS)GDT75M95Q-508771-10

Redenção-PA, 30 de março de 2022.

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

000096

Fls nº 290

RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

LICITAÇÃO

PAG
P M R 5970

Licença de Operação

LO Nº.: 12540/2021

VALIDADE ATÉ: 17/01/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PORTE: C-III

ENDEREÇO:
RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAIO DO SOL, BAIRRO:JARDIM MARINGÁ

MUNICÍPIO: Rio Maria - PA

CEP: 68530-000

INSC. ESTADUAL/RG: 15-303504-8

CNPJ/CPF: 01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA:
2314-1 - Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:
CQ: 450

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAIO DO SOL, BAIRRO:JARDIM MARINGÁ - Rio Maria - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 50:03:30,30 - S: 07:18:50,80

OBSERVAÇÕES:
Esta licença AUTORIZA a operação da atividade de Incineração de Resíduos Classe I (Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde) e de Resíduos Classe II (Resíduos Domiciliares), através de 03 (três) incineradores, modelos IEN 100 CCH, IEN 200 CCH e IEN 175/18 CCH, fabricados por ENGE APLIC SOLUÇÕES EM CREMAÇÃO E INCINERAÇÃO, com capacidade de queima de 100 kg/h, 200 kg/h e 150 kg/h, respectivamente, nos termos do Parecer Técnico nº 50608/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2020 de 22/12/2020.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA: Belém - PA, 18 de janeiro de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 18/01/2021 17:46;

Rosa Maria da Luz Mendes 18/01/2021 17:44;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/M7Xk

000097

Prefeitura Municipal
Fls nº 291
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 12540/2021	VALIDADE ATÉ: 17/01/2026
PROCESSO Nº.: 2020/0000015826	DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

Anexo I - Licença de Operação

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 598 dm

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 12540/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2020/0000015826 em 30/06/2020, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 300 dias

1. Apresentar Plano de Teste de Queima para aprovação junto ao Órgão Ambiental, de acordo com os artigos 33, 34, 35 e 36 da Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, cuja data deverá ser previamente acordada com este órgão, que acompanhará tal operação.

Item: Condicionante

Prazo de 1825 dias

1. Apresentar, a cada 365 dias, Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881/2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto nº 1120/2008, ao qual deverão ser juntados: Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal; Documento de Arrecadação Estadual-DAE quitado; Auto de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; Certificados de treinamento dos funcionários quanto às medidas de segurança e combate à incêndio, bem como quanto ao armazenamento e manuseio de resíduos perigosos; Boletim de Registro de Recebimento de Resíduos, onde deverá constar o total mensal de resíduos recebidos e tratados; Registro das conformidades e inconformidades e os itens abaixo:

1.1. Apresentar o Teste de Queima do Incinerador, com os resultados devidamente discriminados, análise técnica e parecer final dos efluentes gasosos, contemplando os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, bem como os parâmetros dioxinas, furanos e material particulado.

1.2. Apresentar as análises das cinzas, resultantes do processo de tratamento térmico, que deverão contemplar os seguintes parâmetros: matéria orgânica, cinzas, umidade, bacteriologia e ensaio de lixiviação (arsênio, cobre, cromo, chumbo, cádmio, mercúrio, níquel e zinco), com documentação comprobatória de destinação final destas.

1.3. Apresentar o certificado de capacitação dos operadores do sistema de tratamento térmico, conforme preconiza o art. 30, da Resolução CONAMA 316/2002.

2. Realizar, trimestralmente o monitoramento das emissões de CO, O2 e os demais poluentes atmosféricos

Prefeitura Municip
Fls nº 292
RUBRICA
Portel-Paraanco - M

Licença de Operação

LO Nº.: 12540/2021 | **VALIDADE ATÉ: 17/01/2026**

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826 | DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

descritos no Art. 38 da Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, cujas evidências deverão ser apresentadas semestralmente a este órgão, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável e do laudo de calibração do equipamento.

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 599

3. Apresentar, semestralmente, relatório técnico e fotográfico das condições operacionais do sistema de intertravamento e monitoramento contínuo da atividade de incineração, relacionando-os com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175 e, em caso de não conformidade, as medidas de controle adotadas, acompanhado da respectiva ART do responsável técnico.

4. Realizar periodicamente a manutenção da área da atividade e do sistema de controle ambiental.

5. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme Plano de Atendimento a Emergência – PAE e Plano de Contingência apresentados nesta Secretaria.

Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e vistoria técnica realizada no empreendimento, e não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Rosa Maria da Luz Mendes
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e Resíduos - CIND

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Prefeitura Municipal
Fls nº 293
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 12902/2021	VALIDADE ATÉ: 27/08/2023
PROCESSO Nº.: 2014/0000037877	DATA DO PROTOCOLO: 17/11/2014

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:	PORTE:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	B-III

ENDEREÇO: RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAIO DO SOL, BAIRRO:JARDIM MARINGÁ

MUNICÍPIO:	CEP:
Rio Maria - PA	68530-000
INSC. ESTADUAL/RG:	CNPJ/CPF:
15-303504-8	01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA: **2313-1 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde**

VALOR AUTORIZADO: **NV: 6**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAIO DO SOL, BAIRRO:JARDIM MARINGÁ - Rio Maria - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 -W: 50:03:30,30 - S: 07:18:50,80

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A (subgrupo A1, A2, A3, A4 e A5) e do Grupo E, utilizando apenas os veículos relacionados no Anexo I desta Licença, no âmbito do Estado do Pará, nos termos da Nota Técnica nº 27831/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2021 de 14/07/2021, que não altera as condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº 23018/CONJUR/GABSEC/2018 de 10/07/2018, no Parecer Técnico nº 41990/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2018 de 27/03/2018, na Nota Técnica nº 17282/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2018 de 20/08/2018, na Nota Técnica nº 19426/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2019 02/05/2019 e na Nota Técnica nº 20560/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2019 de 29/08/2019.

Esta licença **SUBSTITUI** a Licença de Operação nº 11826/2019 em face da inclusão/exclusão de veículos.

Esta licença **NÃO AUTORIZA** as atividades de troca de óleo, lavagem, borracharia, de garageamento de veículos e oficina mecânica.

É responsabilidade do transportador observar a regularidade ambiental (licença ambiental) do expedidor e do destinatário da carga.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA: Belém - PA, 20 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 20/08/2021 13:24;

Rosa Maria da Luz Mendes 20/08/2021 12:06;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/b49A

Prefeitura Municipal
Fls nº 294
RUBRICA
Porto Franco

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 12902/2021	VALIDADE ATÉ: 27/08/2023
PROCESSO Nº.: 2014/0000037877	DATA DO PROTOCOLO: 17/11/2014

LICITAÇÃO
PAG.
PMR_603 dv

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 12902/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2014/0000037877 em 17/11/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 60 dias

1. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos motoristas Deivid de Sousa Nunes e Cícero Manoel de Sousa, com validade vigente.

Item: Condicionante

Prazo de 737 dias

1. Apresentar, a cada 365 dias, **contados a partir da emissão da L.O Nº 11294/2018**, Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº 1881/2009, devendo conter os seguintes documentos: Declaração de Informações Ambientais (DIA), assinada pelo representante legal da empresa ou responsável técnico; Alvará de Funcionamento em vigência, emitido pela Prefeitura Municipal; Comprovante de pagamento da taxa DAE; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental (CTDAM) do elaborador do RIAA; Certificado de Regularidade do IBAMA-CTF, conforme Instrução Normativa nº 03/2015; Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV), Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e Certificado de Inspeção Veicular (CIV); Comprovante de treinamento dos funcionários, de acordo com a RDC da ANVISA nº 222/2018; Comprovação da destinação de pneus inservíveis; Certificado ou Comprovante de serviços de lavagem, troca de óleo, manutenção dos veículos, e descontaminação dos equipamentos de transporte, com a cópia da Licença ambiental da empresa responsável; Certificado de tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde referente ao período do RIAA; Planilhas de dados mensais de coleta (quantitativa); Comprovante que os veículos estão sendo rastreados e relatório contendo o trajeto monitorado a cada três meses, conforme ABNT NBR 12.810/2016; Descrição das necessidades de melhorias, mudanças de procedimentos, adequação às novas exigências legais e outras alterações necessárias ao aprimoramento do mesmo, e registro das conformidades e inconformidades.
2. Desenvolver a atividade apenas com os veículos abaixo discriminados:
CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA: IZE-2D27; MWC-1483; NST3259; MWC-8041; e QKD-5145.
CAR/CAMIONETE/C. FECHADA: NSM-5811.
3. Relatório de movimentação anual dos resíduos de serviço de saúde e Relação dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) que a transportadora está cadastrada, conforme a Portaria Nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente.
4. Manter os veículos dotados de Telefone de Emergência, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), Extintores de Incêndio, Ficha de Emergência, além das Placas de Identificação e Painéis de Segurança adequados aos tipos de produtos transportados, em consonância com as legislações vigentes.
5. Comprovar a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362/2005.

Prefeitura Mun... Fls nº 295 ... RUBRICA ... Porto Franco

Licença de Operação

LO Nº.: 12902/2021 | **VALIDADE ATÉ: 27/08/2023**

PROCESSO Nº.: 2014/0000037877 | DATA DO PROTOCOLO: 17/11/2014

6. Agir de acordo com o PAE apresentado e aprovado neste Órgão Ambiental. Em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a imobilização do veículo, o condutor ou o auxiliar deve adotar os procedimentos indicados no Envelope para Transporte, dar ciência à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e às demais autoridades locais indicadas, pelo meio disponível mais rápido, detalhando a ocorrência, o local, o nome apropriado para embarque, e a quantidade dos produtos transportados;
7. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme Plano de Atendimento à Emergência-PAE aprovado nesta SEMAS.
8. Proceder à logística reversa dos resíduos gerados (lâmpadas inservíveis, baterias, resíduos eletrônicos, OLUC, embalagens de lubrificantes e óleo de cozinha); e destinar a fração reciclável a cooperativas devidamente licenciadas, conforme Decreto Federal nº 7.404/2010.
9. Os veículos de transporte externo dos RSS devem ser exclusivos para a atividade e não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro sistema que danifique os sacos contendo os RSS, exceto para os RSS do Grupo D.
10. Desenvolver a atividade em consonância com o estabelecido no Decreto nº 96.044/1988, alterado pelo Decreto nº4.097/2002, as Resoluções da ANTT nº 5.232/2016 e nº 5.848/2019, e demais legislações e Normas que regulamentam a atividade de transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde;
11. Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e, não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
12. Apresentar a esta SEMAS quaisquer modificações pretendidas para atividades e/ou veículos, as quais deverão ser submetidas a nova análise.
13. Outras condicionantes poderão ser acrescentadas a esta licença mediante notificação, a qual será encaminhada ao interessado.

Observações:
1. Conforme a RDC da ANVISA nº 222/2018, as atividades de coleta e transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis;
2. É obrigatório que o MTR, impresso ou em via digital, deva acompanhar o transporte da carga de resíduo, conforme promulgação da Portaria do MMA nº 280, de 29 de junho de 2020;
3. Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Rosa Maria da Luz Mendes
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e Resíduos - CIND

LICITAÇÃO
PAG.
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 12064/2020

VALIDADE ATÉ: 12/02/2024

PROCESSO Nº.: 2019/0000007244

DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:	PORTE:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	A-III

ENDEREÇO: RUA 24, S/Nº., CHACARA RAIO DO SOL, BAIRRO:JARDIM MARINGÁ

MUNICÍPIO	CEP:
Rio Maria - PA	68530-000
INSC. ESTADUAL/RG: 15-303504-8	CNPJ/CPF: 01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA: 2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO: NV: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAIO DO SOL, BAIRRO:JARDIM MARINGÁ - Rio Maria - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 50:03'30,30 - S: 07:18'50,80

OBSERVAÇÕES:
Autoriza a operação da atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos desde que obervadas as informações contidas no verso dessa licença.

OBRIGAÇÕES
- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995.
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência.
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
- Dar cumprimento as condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I)

LOCAL E DATA: Marabá - PA, 13 de fevereiro de 2020

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Fernanda Costa Miranda 13/02/2020 17:35;

Deisianne de Souza Teixeira 11/02/2020 10:07;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/KxVw

LICITAÇÃO
PAG. 12 Fls nº 297
PMR 60/1
RUBRICA
Porto Franco

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 12064/2020	VALIDADE ATÉ: 12/02/2024
PROCESSO Nº.: 2019/0000007244	DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2019

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 12064/2020 requerida no processo protocolado sob nº. 2019/0000007244 em 26/02/2019, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Recomendação

Prazo de 1460 dias

- Deverá desenvolver a atividade de transporte rodoviário de substâncias e produtos perigosos efetuado no veículo de placa: JHN-0173;
- Deverá desenvolver a atividade em obediência às recomendações das normas técnicas vigentes, Decreto Federal nº 96.044/1998 e Resolução ANTT 420/2004, alterada pela Resolução nº 2.657/2008, Resolução nº 5.232/2016 e alterações, atentando para o porte obrigatório dos documentos CIPP, MOPP, Ficha de emergência, etc., durante o transporte;
- Manter os veículos equipados com kit de emergência e EPI's para os condutores e auxiliares;
- Manter os telefones de emergência identificados nas laterais dos veículos;
- Manter treinamento emergencial atualizado junto aos funcionários;
- Comunicar imediatamente esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade qualquer acidente que possa acarretar em dano ambiental.

Item: Condicionante

Prazo de 1460 dias

- Apresentar a cada 365 dias o Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 1.120, de 08 de Julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 1.881 de 14 de setembro de 2009, e respectivo recolhimento da taxa de arrecadação estadual – DAE (assim como o CRLV do veículo, certificado de inspeção veicular do INMETRO, Alvará da prefeitura municipal, e demais documentos com vencimento anual, atualizados), bem como comprovante de recolhimento dos produtos emitido pela empresa contratante e comprovante de entrega dos produtos para empresa que realiza o refino.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Deisianne de Souza Teixeira
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de Marabá - NURE-MAR

Fernanda Costa Miranda
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de Marabá - NURE-MAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA

MEGA NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Prefeitura Mu
Fls nº 208
Fls nº
RUBRICA
Franco

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 605

São Paulo, 28 de Março de 2022

Prezado(a) Cliente,

Ref.: R.C. RISCOS AMBIENTAIS - TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO (KME)
Apólice de Seguro nº. 131 0001600395

Encaminhamos a sua apólice, e aproveitamos essa oportunidade para agradecer pela confiança em nossos produtos e serviços.

A partir de agora, você conta com a segurança e solidez da Companhia que há mais de **50 anos** leva **proteção** e **tranquilidade** para todo o Brasil.

As condições contratuais estão disponíveis no site **www.tokiomarine.com.br**. Se preferir, solicite a via impressa através do telefone **0300 33 TOKIO (0300 33 86546)**.

Para estas e outras informações, consulte-nos ou ao seu Corretor de Seguros.

Atenciosamente,
Tokio Marine Seguradora S.A.

José Adalberto Ferrara
Diretor Presidente

000105

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Prefeitura Mun... Porto Franco

LICITAÇÃO nº 299

FLS. 606

RUBRICA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706

Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**

Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Vigência do Seguro

A partir das 24 horas do dia 24/03/2022 até às 24 horas do dia 24/03/2023.

Dados do Segurado

Nome: R E R Empreendimentos E Servicos Ltda **CNPJ:** 01.195.098/0001-42

Endereço: R 24, - S/N **Bairro:** Jardin Maringa

Cidade: Rio Maria **UF:** PA **CEP:** 68530-000

Telefone: (94) 3424-8733 **E-mail:** LUIZHPMACHADO@HOTMAIL.COM

Demonstrativo e Fracionamento do Prêmio

Prêmio Líquido	: R$	5.438,35
Adicional de Fracionamento	: R$	0,00
Custo de Emissão	: R$	0,00
I.O.F.	: R$	401,35
Correção Monetária	: R$	0,00
Prêmio Total	: R$	5.839,70
Juros		0,00000%
Prêmio Dólar	: US$	0,00
Valor Conversão	: R$	0,00000

Nº. Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	31/03/2022	973,30
2	30/04/2022	973,28
3	31/05/2022	973,28
4	30/06/2022	973,28
5	31/07/2022	973,28
6	31/08/2022	973,28

Após o vencimento será cobrado juros de mora de 0.18330% por dia de atraso.

Opções de Pagamento

Forma de Pagamento	Banco	Agência	Conta Corrente
Carnê			

Dados do Corretor

Código	Nome/Razão Social	Registro SUSEP	Part. %	Lider
030509	Mega Norte Corretora De Seguro **Telefone:**(91) 3355-8231	202057455	100%	Sim

Informações Complementares

Tokio Marine Seguradora S.A.

CNPJ: 33.164.021/0001-00

Código SUSEP: 0619-0

Central de Atendimento: 0300 33 TOKIO (86546)

SAC: 0800 703 9000

SAC - Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523

Disque Fraude: 0800 707 6060

Ouvidoria: 0800 449 0000

Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 021 8484 (de segunda a sexta, das 9h30 às 17h00).

Registro de Reclamação Consumidor: www.consumidor.gov.br

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

000106

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO 300
PAG. Fls nº
P M R 607
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Informações Complementares

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A. junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) nesta apólice / endosso.

*SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Observações

A **Tokio Marine Seguradora S.A.**, baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo segurado / estipulante, proposta que, servindo de base à emissão do presente documento, fica fazendo parte integrante e inseparável deste contrato, obriga-se a pagar as indenizações que lhe forem devidas em conformidade com as condições contratuais convencionadas, insertas no presente ou em seus anexos, às consequências dos eventos aqui discriminados.

Para a validade do presente contrato, a **Tokio Marine Seguradora S.A.**, neste ato assistida por seu(s) representante(s) legal(is), assina(m) este documento, na cidade de São Paulo, Estado de SP, aos dias 28 do mês de Março de 2022.

Atenciosamente,
Tokio Marine Seguradora S.A.

José Adalberto Ferrara
Diretor Presidente

000107

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO 301
PAG. 2 Fls nº
PMR 608
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Especificação da Apólice

Item	Grupo	Ramo	Processo SUSEP nº.
1	03 - RESPONSABILIDADES	13 - R.C. RISCOS AMBIENTAIS	15414.004929/2006-17

Dados do Proponente Segurado

Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 01.195.098/0001-42
Endereço: R 24, 00000 S/N **Bairro:** JARDIN MARINGA
Cidade: RIO MARIA **UF:** PA **CEP:** 68530-000
Telefone: (94) 34248733 **E-mail:** LUIZHPMACHADO@HOTMAIL.COM
Atividade Principal Desenvolvida: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

Apólice à Base de Ocorrência.

Âmbito de Cobertura: TERRITÓRIO BRASILEIRO

Dados Embarques:

	Produtos Perigosos	Carga Comum
Quantidade Mensal de Embarques	20	00
Valor Mensal Total dos Embarques (R$)	100.000,00	0,00

Âmbito de Cobertura: TERRITÓRIO BRASILEIRO

Classe de Mercadorias Transportadas:

Classe	Tipos de Mercadoria	Cargas%
I	EXPLOSIVOS	0,00
II	GASES	0,00
III	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS	0,00
IV	SÓLIDOS INFLAMÁVEIS, SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A COMBUSTÃO INSTANTÂNEA, SUBSTÂNCIAS QUE EM CONTATO COM A ÁGUA EMITEM INFLAMÁVEIS	0,00
V	SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, PERÓXIDOS ORGÂNICOS	0,00
VI	SUBSTÂNCIAS TÓXICAS VENENOSAS,SUBSTÂNCIAS INFECTANTES	0,00
VII	MATERIAIS RADIOATIVOS	0,00
VIII	CORROSIVOS	0,00
IX	SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS, INCLUINDO AS SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE	100,00
DEMAIS	MERCADORIAS NÃO PERIGOSAS (NÃO CLASSIFICADAS PELA ONU), INSERIR NOME DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5232/16 E SUAS ALTERAÇÕES DA ANTT AO LADO:	0,00
	Total	100,00

Limite Agregado: (1,0) uma vez o limite contratado para todas as cobeturas.

Limite Máximo de Garantia: **R$ 100.000,00**

000103

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

LICITAÇÃO
PAG. Fls 302
P M R 609

Prefeitura Mu... Porto Franco RUBRICA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Especificação da Apólice

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização R$	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado em Caso de Sinistro	Prêmio Líquido R$
TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO	100.000,00	POS - 15% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R$2.500,00	2.862,31
DANOS MORAIS	100.000,00	POS - 15% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R$2.500,00	429,34
DEFESA DO SEGURADO EM DECORRÊNCIA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS	100.000,00	POS - 15% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R$2.500,00	429,34
GERENCIAMENTO DE CRISE	100.000,00	POS - 15% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R$2.500,00	429,34
QUEBRA, DERRAME, VAZAMENTO, ARRANHADURA, AMOLGAMENTO, AMASSAMENTO, MÁ ARRUMAÇÃO E/OU MAU ACONDICIONAMENTO, OXIDAÇÃO OU FERRUGEM	100.000,00	POS - 15% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R$2.500,00	1.288,02
		Prêmio Líquido Total R$	5.438,35

Outros Seguros: O segurado não declarou a existência de outros seguros.

Condições Contratuais: Ratificam-se os dizeres das condições gerais, condições especiais, condições particulares, cláusulas e declarações a seguir descritas:

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL (APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIA)

CONDIÇÕES PARTICULARES DA COBERTURA ADICIONAL Nº. 001 - DANOS MORAIS (EXTENSÃO DA COBERTURA DE TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO)

CLÁUSULA PARTICULAR 003 - COBERTURA ADICIONAL DE DEFESA DO SEGURADO EM DECORRÊNCIA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

CONDIÇÕES PARTICULARES DA COBERTURA ADICIONAL Nº. 006 - GERENCIAMENTO DE CRISE

CONDIÇÕES ESPECIAIS DA COBERTURA BÁSICA Nº. 001 - TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO

CONDIÇÕES PARTICULARES DA COBERTURA ADICIONAL Nº. 005 - QUEBRA, DERRAME, VAZAMENTO, ARRANHADURA, AMOLGAMENTO, AMASSAMENTO, MÁ ARRUMAÇÃO E/OU MAU ACONDICIONAMENTO, OXIDAÇÃO OU FERRUGEM

Procedimentos em caso de Sinistro:
Na ocorrência de sinistro, é de responsabilidade do Segurado, informar imediatamente à Seguradora, tão logo tome conhecimento, através da Central de Atendimento 24 horas Tokio Marine 0300 33 TOKIO (0300 33 86546), digitando a opção 9 deste atendimento (Sinistro Ambiental, Vida e Demais Seguros).
A Tokio Marine acionará a Empresa de Atendimento Emergencial com quem o Segurado possui o PAE - Plano de Atendimento Emergencial.

000103

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 303
PMR 610
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

OUVIDORIA

A Voz do Cliente na Empresa

A Tokio Marine possui na Ouvidoria uma equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a sua demanda e possui um prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
Você e seu corretor podem acionar a Ouvidoria sempre que discordarem de algum posicionamento fornecido pelos canais habituais da Cia. Entretanto, orientamos que previamente ao acionamento da Ouvidoria o cliente acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico Resolva Aqui ou nos telefones abaixo.

Fale com a Ouvidoria nos seguintes canais:
www.tokiomarine.com.br através do formulário de Ouvidoria ou;
Através do 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;
Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523.

A Ouvidoria da Tokio Marine também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio deste canal e prazos seguirão conforme os termos de uso do mesmo.

Canais de Atendimento Tokio Marine:
Resolva Aqui - disponível em www.tokiomarine.com.br/atendimento, para registrar sua reclamação.
SAC 0800 703 9000
Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)
Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523
Disque Fraude 0800 707 6060

Cordialmente,
Ouvidoria
Tokio Marine Seguradora

SEGURO DE RISCOS AMBIENTAIS
CONDIÇÕES GERAIS
(APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIA)

Cláusula 1ª - DEFINIÇÕES

1.1. Para efeito deste seguro, considera-se:

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Ocorrências (Occurrence Basis): tipo de contratação em que a indenização a terceiros, pelo segurado, obedece aos seguintes requisitos:

a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice; e

b) o segurado apresente o pedido de indenização à seguradora durante a vigência da apólice ou nos prazos prescricionais em vigor;

000110

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO 304
PAG. Fls nº
P M R
COMISSÃO
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Reclamações (Claims Made Basis): tipo de contratação em que a indenização a terceiros, pelo segurado, obedece aos seguintes requisitos:

a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e

b) o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido no contrato de seguro;

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Reclamações (Claims Made Basis) com Notificações: tipo de contratação em que a indenização a terceiros obedece aos seguintes requisitos:

a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; ou

b) o segurado tenha notificado fatos ou circunstâncias ocorridas durante a vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e

c) na hipótese "a", o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou

d) na hipótese "b", o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante os prazos prescricionais legais.

Apólice de Responsabilidade Civil à Base de Reclamações (Claims Made Basis) com Primeira Manifestação ou Descoberta: tipo de contratação em que a indenização a terceiros obedece aos seguintes requisitos:

a) os danos ou o fato gerador tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice, ou durante o período de retroatividade; e

b) o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice; ou

c) o segurado apresente o aviso à sociedade seguradora do sinistro por ele descoberto ou manifestado pela primeira vez durante a vigência da apólice, ou durante o prazo adicional, conforme estabelecido na apólice.

Custos de Defesa: compreendem as custas judiciais ou de outros meios de solução de conflitos, os honorários advocatícios e periciais, assim como as despesas necessárias para apresentar a defesa e/ou os recursos do segurado, relativos a reclamações em seguros de responsabilidade civil, conforme o contrato de seguro.

Data Limite de Retroatividade ou Data Retroativa de Cobertura: data igual ou anterior ao início da vigência da apólice à base de reclamações, a ser pactuada pelas partes por ocasião da contratação inicial ou da renovação do seguro, e que marca o início do período de retroatividade da cobertura.

000111

Prefeitura Municipal
305
LICITAÇÃO Fls nº
PAG 612
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

1.1.2. Fato Gerador: qualquer acontecimento que produza danos, garantidos pelo seguro, e atribuídos, por terceiros pretensamente prejudicados, à responsabilidade do segurado.

1.1.3. Limite Agregado: valor total máximo indenizável por cobertura no contrato de seguro, considerada a soma de todas as indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros ocorridos, sendo previamente fixado e estipulado como o produto do limite máximo de indenização por um fator superior ou igual a 1 (um). OS LIMITES AGREGADOS ESTABELECIDOS PARA COBERTURAS DISTINTAS SÃO INDEPENDENTES, NÃO SE SOMANDO NEM SE COMUNICANDO.

1.1.4. Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG): representa o limite máximo de responsabilidade da Seguradora, aplicado quando uma reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo fato gerador, é garantida por mais de uma das coberturas contratadas. O limite máximo de garantia da apólice é fixado com valor menor ou igual à soma dos limites máximos de indenizações estabelecidos individualmente para cada cobertura contratada.

1.1.5. Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada (LMI): valor máximo de responsabilidade da Seguradora, por cobertura, relativo à reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo fato gerador. OS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS PARA COBERTURAS DISTINTAS SÃO INDEPENDENTES, NÃO SE SOMANDO NEM SE COMUNICANDO.

Notificação: ato por meio do qual o tomador ou o segurado comunicam à sociedade seguradora, nos seguros à base de reclamações com notificações, exclusivamente durante a vigência da apólice, fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, ocorridos entre a data limite de retroatividade e o término de vigência da apólice, os quais poderão levar a uma reclamação no futuro.

Período de Retroatividade: intervalo de tempo entre a data limite de retroatividade e a data de início de vigência de um seguro à base de reclamações.

Prazo Adicional: prazo extraordinário em que estarão cobertas as reclamações apresentadas ao segurado, por terceiros, contratado junto à sociedade seguradora, com ou sem cobrança de prêmio, conforme estabelecido no contrato de seguro.

Reclamação: manifestação de terceiro, pedindo indenização ao segurado, alegando sua responsabilidade civil por ato possivelmente danoso.

Tomador do Seguro de Responsabilidade Civil: é a pessoa física ou jurídica que contrata o seguro em benefício dos segurados e que se responsabiliza, junto à sociedade seguradora, a atuar em nome destes com relação às condições contratuais do seguro, inclusive no pagamento dos prêmios, comunicação sinistros e de suas expectativas.

Cláusula 2ª - OBJETIVO DO SEGURO

2.1. A Seguradora, sob os termos destas condições gerais, e em conformidade com as condições especiais, condições particulares, cláusulas específicas e demais disposições expressas na apólice, assume o compromisso de garantir, o pagamento e/ou reembolso das quantias, respectivamente, devidas e/ou despendidas, pelo segurado, na reparação de danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros, e/ou nas ações emergenciais empreendidas, com o objetivo de evitá-los ou de minimizar seus efeitos, CONTANTO QUE SATISFEITAS ÀS SEGUINTES CIRCUNSTÂNCIAS:

000112

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Nº 306
PAG. FISº
PMR 613
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

a) que as reparações e despesas acima aludidas sejam consequentes da realização de danos ou fatos geradores amparados pelas coberturas contratadas na apólice, desde que ocorridos durante a sua vigência;
b) que o segurado apresente o pedido de indenização efetuado pelo Terceiro à Seguradora durante a vigência da apólice ou no transcorrer dos prazos prescricionais em vigor;
c) que o valor das reparações haja sido fixado por decisão judicial, decisão arbitral ou decisão administrativa proferida pelo Poder Público, sendo a última aplicável desde que expressamente contratada, ou em acordo pactuado entre o Segurado e os Terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa da Seguradora;
d) que as despesas incorridas com ações emergenciais, sejam comprovadas, ou, na ausência de comprovantes, confirmadas por vistoria de sinistro ou perícia técnica realizada pela Seguradora, ou, por intermédio de terceiros nomeados, desde que atendidas as disposições do contrato, até o seu limite máximo garantido, independentemente da contratação de cobertura específica para tais situações. ;
e) que a soma do valor das reparações com as despesas acima aludidas NÃO EXCEDA, na data da liquidação do sinistro, o valor, então vigente, do limite máximo de indenização, ou, do sublimite, se houver, ou ainda, do limite máximo de garantia, caso previsto NA HIPÓTESE DESTA SOMA ULTRAPASSAR TAL VALOR, O EXCESSO FICARÁ A CARGO DO SEGURADO.

2.2. A expressão "ações emergenciais" abrange:
a) as despesas incorridas com a tomada de medidas imediatas para evitar risco iminente e que seria coberto pelo presente seguro, a partir de um incidente, sem as quais os riscos cobertos e descritos na apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato, condicionada qualquer situação aos exatos termos das coberturas efetivamente contratadas;
b) as despesas incorridas com a tomada de medidas imediatas, após a ocorrência de sinistro, de modo a minorar lhe as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo os bens ou interesses descritos na apólice.

2.3. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas como "ações emergenciais" as despesas incorridas com:
a) manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras afins inerentes ao ramo de atividade do segurado;
b) avaliação de risco, avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada, e outras medidas relacionadas com remediação ou recuperação de áreas afetadas em razão de sinistro;
c) transporte, acondicionamento temporário, tratamento e destruição de resíduos;
medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, entendidas como sendo providências tomadas sem qualquer relação direta com incidente coberto pelo seguro, assim como quando tais providências forem tomadas de maneira extemporânea. O segurado se obriga a avisar imediatamente a Seguradora, qualquer incidente, ou ao receber uma notificação, citação, intimação ou ordem de uma autoridade competente que possa gerar pagamento de indenização nos termos aqui estabelecidos. Além disso, o segurado se obriga a executar tudo o que lhe for exigido para limitar as despesas ao que seja necessário e objetivamente adequado para conter o evento. O segurado suportará as despesas efetuadas para a contenção de riscos não amparados pelas coberturas contratadas na apólice. Na hipótese de o segurado adotar medidas para o salvamento e contenção de eventos cobertos, as despesas correrão obrigatoriamente por conta da sociedade seguradora até o limite máximo garantido.

2.4. Se o sinistro ocorrer em data incerta, em consequência de risco coberto cuja manifestação tenha se dado de forma intermitente, periódica, ou contínua, fica estipulado, salvo acordado entre segurado e Seguradora, que:
a) a data de ocorrência de um dano material será aquela em que o mesmo tiver ficado evidente para o terceiro prejudicado, mesmo que desconhecendo a sua causa;
b) a data de ocorrência de um dano corporal será aquela em que, pela primeira vez, o mesmo tiver sido diagnosticado por médico especializado, quando consultado pelo terceiro prejudicado.

000113

Prefeitura Mu
LICITAÇÃO Fls nº 307
PAG.
PMR 614
RUBRIC
Orto Franc

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

2.5. Se os danos ocasionados a terceiros, forem decorrentes de um mesmo fato gerador, produzindo várias reclamações, e, em consequência destas o segurado reivindicar diversas vezes a garantia, sempre na mesma cobertura, TODOS OS PLEITOS CONSIDERADOS PROCEDENTES SE CONSTITUIRÃO EM UM ÚNICO SINISTRO, QUALQUER QUE SEJA O NÚMERO DE TERCEIROS ENVOLVIDOS.

2.6. Sem prejuízo as demais disposições deste seguro, o direito à garantia não ficará prejudicado, ainda que os danos causados a terceiros decorram de atos ilícitos, culposos ou dolosos, praticados por empregados do segurado, devidamente registrados, ou, por pessoas, que embora sem registro, fique caracterizada, nos termos da lei, a relação laboral e o vínculo empregatício com o segurado.

Cláusula 3ª - ÂMBITO GEOGRÁFICO

As disposições deste seguro aplicam-se exclusivamente as reivindicações apresentadas no Território Brasileiro, relativas a sinistros ocorridos dentro do âmbito geográfico especificado na apólice.

Cláusula 4ª - COBERTURAS DO SEGURO

4.1. Este seguro é constituído de cobertura básica e de coberturas adicionais.

4.2. É obrigatória a contratação da cobertura básica.

4.3. As coberturas adicionais estão vinculadas à cobertura básica e subordinadas ao pagamento de prêmio complementar, não podendo, em hipótese alguma, serem contratadas isoladamente.

4.4. As cláusulas específicas serão inseridas na apólice, de comum acordo entre as partes, porém, sempre vinculadas à contratação da cobertura básica ou adicional correspondente.

4.5. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas, portanto, não entendidas como parte integrante deste seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta e expressas na apólice.

Cláusula 5ª - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA CONTRATADA

5.1. A importância fixada na apólice sob o título de limite máximo de indenização representa, em relação a cada cobertura contratada, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro.

5.2. Não obstante, para cada cobertura contratada, fica estabelecido um segundo valor máximo de indenização, denominado "limite agregado", que representa o valor até qual a Seguradora responderá, quando considerada a soma de todas as indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros abrangidos pela cobertura correspondente.

5.2.1. O limite agregado é definido como igual ao produto do valor inicialmente pactuado para o limite máximo de indenização da cobertura correspondente, por um fator maior ou igual a 1 (um), previamente acordado, estabelecido nas condições especiais ou particulares.

000114

Prefeitura Munic
LICITAÇÃO 308
PAG. Fls nº
PMR 65
RUBRICA
Visto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

5.2.2. Na hipótese de não haver, nas condições especiais ou particulares, referência aos fatores multiplicativos mencionados no subitem anterior (5.2.1), esses serão supostos iguais a 1 (um), salvo disposição em contrário, expressamente convencionada na apólice, mediante inclusão de cláusula específica.

5.3. O limite agregado não elimina nem substitui o limite máximo de indenização, continuando este a ser, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, o valor até o qual a Seguradora responderá por sinistro, ou série de sinistros relativos à cobertura correspondente, ressalvada, porém, a variação destes valores, conforme a seguir disposto:

5.3.1. Efetuado o pagamento de qualquer indenização, serão fixados:
a) um novo limite agregado, definido como a diferença entre o limite agregado vigente na data da liquidação do sinistro, e a indenização efetuada;
b) um novo limite máximo de indenização para a cobertura correspondente, definido como o MENOR dos seguintes valores:
b.1) o limite máximo de indenização inicialmente contratado; ou
b.2) o valor definido na alínea "a" deste subitem (5.3.1).

5.4. As partes, de comum acordo, poderão fixar, dentro do limite máximo de indenização de cada cobertura contratada, sublimites para determinados eventos. NESTA HIPÓTESE, FICA ESTABELECIDO QUE NÃO SERÁ ADMITIDA PELA SEGURADORA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ALEGAÇÃO DO SEGURADO DE EXCESSO DE UM DETERMINADO SUBLIMITE PARA GARANTIR A INSUFICIÊNCIA DE OUTRO. ALÉM DISSO, SE EM RAZÃO DE VALORES PAGOS PELA OCORRÊNCIA DE SINISTROS, O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA COBERTURA CORRESPONDENTE, NOS TERMOS DO SUBITEM ANTERIOR, SE TORNAR MENOR QUE O(S) SUBLIMITE(S) ESTABELECIDO(S), ESTE(S) SERÁ(Ã)O CANCELADO(S), DEVENDO SER CONSIDERADO, A PARTIR DE ENTÃO, O VALOR DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO.

5.5. Se as indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros ocorridos exaurir o vigente limite agregado, a cobertura correspondente será automaticamente cancelada, não tendo o segurado direito a qualquer restituição de prêmio, mas o seguro continuará em vigor em relação àquelas cujos respectivos limites agregados não tenham sido esgotados.

5.6. Tanto o limite máximo de indenização, como o limite agregado de cada cobertura contratada NÃO SE SOMAM NEM SE COMUNICAM, sendo estipulados, particularmente para cada uma delas.

Cláusula 6ª - LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE

6.1. A responsabilidade da Seguradora em relação à soma das indenizações individuais, vinculados a sinistros decorrentes de um mesmo fato gerador, e garantidos por mais de uma das coberturas contratadas, NÃO EXCEDERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, O LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA EXPRESSO NA APÓLICE. QUALQUER EXCESSO FICARÁ A CARGO EXCLUSIVO DO SEGURADO.

6.2. Se não houver previsão na apólice do limite máximo de garantia, as coberturas contratadas garantirão, independentemente, até os respectivos limites máximos de indenização e/ou sublimites vigentes, os sinistros de sua competência, atendidas as demais disposições deste seguro.

000115

Prefeitura Mu... 309
LICITAÇÃO
P.G.
P M R 616 RUBRICA
Alto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

6.3. Na hipótese de ocorrência de sinistros independentes, cujos valores pagos reduzam os limites máximos de indenização vigentes, nos termos do subitem 5.3.1 destas condições gerais, de tal forma que a sua soma se torne MENOR ou IGUAL ao limite máximo de garantia expresso na apólice, este será cancelado, devendo ser obedecidas, a partir de então, às disposições do subitem anterior (6.2).

6.4. A expressão limite máximo de garantia também se denomina limite máximo de responsabilidade.

Cláusula 7ª - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Todas as coberturas deste seguro são consideradas a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo à Seguradora, respeitada as demais disposições deste seguro, pelos prejuízos cobertos, até o limite máximo de indenização da cobertura correspondente, ou, do sublimite, se houver, ou ainda, do limite máximo de garantia da apólice, caso previsto.

Cláusula 8ª - RISCOS COBERTOS

Consideram-se riscos cobertos pelo presente seguro, aqueles expressamente convencionados sob os termos das condições especiais, condições particulares, cláusulas específicas e demais disposições expressas na apólice.

Cláusula 9ª - RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

9.1. A Seguradora não responderá pelas reclamações de indenização relativas a danos, gastos, despesas e outros custos, causados por ou decorrentes de, ou ainda, em conexão direta ou indireta com os seguintes eventos:
a) ato doloso ou de ato que configure culpa grave equiparável ao dolo, exclusivo e comprovadamente, praticado pelo segurado, pelo beneficiário, ou representante, de um ou do outro. Em se tratando de pessoa jurídica, a exclusão aqui estabelecida se aplica aos atos praticados pelos seus sócios controladores, dirigentes, administradores legais, beneficiários e representantes;
b) atos de hostilidade ou de guerra, declarada ou não, conspiração, subversão, rebelião, insurreição, guerra civil, guerrilha, revolução, poder usurpado, comoção civil, revolta popular, tumultos, greves, lockout, e em geral, todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências;
c) atos praticados por qualquer pessoa agindo por conta de, ou em ligação com qualquer organização, cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda;
d) nacionalização, confisco, requisição ou destruição, ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída. A Seguradora responderá, todavia, pelas reclamações de indenização resultantes de destruição ordenada por autoridade competente que vise evitar a propagação de riscos cobertos por este seguro, ou de minimizar seus efeitos;
e) atos terroristas, independente de seu propósito, quando reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente;
f) acidentes relacionados com energia nuclear, fusão, força, matéria ou qualquer outra reação similar, incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas ou dispositivos militares, ou de quaisquer emanações havidas na produção, armazenamento, transporte, utilização, eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físseis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências, ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;
g) descumprimento de obrigações assumidas, pelo segurado, em contratos e/ou convenções;
h) descumprimento, por parte do segurado, de obrigações:
h.1) tributárias ou fiscais, sejam contratuais ou legais;

000116

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Fls nº 310
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

h.2) trabalhistas, referentes à Seguridade Social, seguro obrigatório de acidentes de trabalho, benefícios previdenciários, pagamento de salários, bônus, remunerações, premiações, gratificações, participação de lucros e resultados, encargos e benefícios de qualquer outro tipo;
i) multas e penalidades, de qualquer natureza, impostas ao segurado;
j) indenizações compensatórias, punitivas ou exemplares às quais o segurado seja condenado pela Justiça;
k) danos morais;
l) despesas de qualquer natureza, relativas a inquéritos policiais, ações, processos ou procedimentos de natureza criminal, observadas, no entanto, às disposições constantes na alínea "b", do subitem 20.2 destas condições gerais;
m) perdas financeiras, inclusive lucros cessantes, não decorrentes de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros e amparados por este seguro;
n) danos resultantes do uso de materiais, métodos de trabalho e/ou técnicas experimentais não aprovadas pelas autoridades competentes;
o) inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, como também, de regulamentações internacionais, decretos, decretos leis, leis, medidas provisórias, códigos, normas, estatutos, resoluções, regulamentos, portarias, boletins e outras disposições determinadas por entidade governamental, seus ministérios, secretarias, agências, autarquias, delegacias e subdivisões, ou ainda, pela Seguradora no interesse deste seguro;
p) despesas com a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e de comunicação, e ainda, com consultores de relações públicas, a fim de mitigar os efeitos adversos da imagem ou reputação do segurado;
q) falência, insolvência, inadimplemento do segurado ou de qualquer empresa, entidade ou organização que, direta ou indiretamente, esteja ligada ou não ao mesmo, por contrato, convenção ou por qualquer outro tipo de acordo;
r) parcerias, "joint- ventures" ou transferências que venham a gerar obrigações solidárias e/ou subsidiárias perante empresas, entidades ou organizações, direta ou indiretamente ligadas ao segurado, por contrato, convenção ou por qualquer outro tipo de acordo. No caso de responsabilidade conjunta e/ou solidária, a Seguradora responderá apenas pela parcela de responsabilidade atribuída ao segurado;
s) fatos ou circunstâncias ocorridas anteriormente à data de início de vigência da apólice, ou do risco propriamente dito, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;
t) fatos ou circunstâncias ocorridas posteriormente ao término de vigência da apólice, ou da data de seu cancelamento ou rescisão, ou ainda, do risco propriamente dito;
u) danos, de qualquer espécie, causados ao próprio segurado, seus ascendentes, descendentes ou cônjuge, como também, a quaisquer pessoas, parentes ou não, que com ele residam ou que dele dependam economicamente. No caso de pessoa jurídica, a presente exclusão abrange os sócios controladores do segurado, seus dirigentes, administradores legais, beneficiários e representantes;
v) lesões corporais ou doenças, fatais ou não, sofridas por empregados, prepostos, estagiários, bolsistas e terceiros contratados pelo segurado, ainda que a seu serviço. Da mesma forma, está excluído deste seguro, o reembolso de despesas com consultas médicas, medicamentos, exames, primeiros socorros, procedimentos cirúrgicos e de enfermagem, tratamento clínico, internação, e quaisquer outros custos em conexão direta ou indireta com atendimento médico, hospitalar e laboratorial prestados a estas pessoas;
w) danos a bens de empregados, prepostos, estagiários, bolsistas e terceiros contratados pelo segurado, ainda que a seu serviço;
x) danos causados a bens tangíveis, documentos e/ou valores de terceiros, em poder do segurado, para guarda, custódia, movimentação, transporte, uso, manipulação ou para a execução de quaisquer outros trabalhos, ou ainda, cuja posse detenha em usufruto ou comodato;
y) danos causados a imóveis, inclusive ao conteúdo e instalações, de propriedade do segurado, ou por ele, alugados, arrendados, financiados, controlados ou administrados;
z) Inobservância às normas de trânsito e disposições que disciplinam o transporte rodoviário de carga.

000117

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 613
Fls nº 311
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

9.2. Não caberá qualquer indenização por este seguro quando, entre o segurado e o terceiro reclamante, existir participação acionária ou por cota, até o nível de pessoas físicas que, isoladamente ou em conjunto, exerçam ou tenham possibilidade de exercer controle comum da empresa segurada e da empresa reclamante.

Cláusula 10ª - CONTRATAÇÃO DO SEGURO

10.1. A celebração, a alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderão ser feitas mediante proposta preenchida e assinada pelo proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, contendo os elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco.

10.1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, conforme estabelece a cláusula 11ª destas condições gerais.

10.1.2. O signatário da proposta, doravante, será denominado "proponente".

10.2. A Seguradora deverá fornecer, obrigatoriamente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora, salvo para aquela que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para seu recebimento, previamente a análise. Nesta hipótese, a proposta não será recepcionada, mas sim devolvida ao proponente ou ao seu representante, por intermédio do corretor de seguros, para atendimento das exigências informadas.

10.3. Se os bens ou riscos a serem cobertos já estiverem garantidos, no todo ou em parte, por outro seguro, contratado nesta ou em outra Seguradora, fica o proponente obrigado, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, a comunicar tal fato, por escrito, às Seguradoras envolvidas.

Cláusula 11ª - ACEITAÇÃO OU RECUSA DE PROPOSTA

11.1. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para novo seguro, renovação ou alterações que impliquem modificação do risco e/ou das condições de garantia da apólice. No decorrer deste período, fica facultado a Seguradora o direito de solicitar ao proponente ou a seu representante, por intermédio do corretor de seguros, documentos e/ou informações complementares, suspendendo-se aquele prazo a cada novo pedido, voltando a correr a partir da data em que se der o completo atendimento das exigências formuladas. Esta solicitação complementar, dentro do prazo de manifestação da proposta, só poderá ser feita uma única vez no caso de proponente pessoa física, e mais de uma no caso de proponente pessoa jurídica, desde que, neste último caso, a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos.

11.2. Nenhuma alteração na proposta terá validade se não for feita por escrito, com a concordância entre as partes. Não será admitida a presunção de que a Seguradora possa ter conhecimento de circunstâncias que não constem da proposta, ou que não tenham sido comunicadas posteriormente, por escrito.

11.3. Quando a aceitação da proposta depender de contratação de cobertura de resseguro facultativa, o prazo fixado no subitem 11.1 será suspenso até que os resseguradores se manifestem formalmente, sendo vedado o recebimento ou à cobrança, total ou parcial, do prêmio até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada à aceitação da proposta. A Seguradora dentro daquele prazo deverá informar, por escrito, ao proponente, a seu representante ou corretor de seguros, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência da cobertura enquanto perdurar a suspensão.

000118

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO Fls nº 312
PAG.
P M R 619
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

11.4. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo de que trata caput substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela sociedade seguradora. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo fixado no subitem 11.1, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.5. Em caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, concomitantemente:
a) comunicar o fato, por escrito, ao proponente, a seu representante ou corretor de seguros, especificando os motivos da recusa;
b) conceder, somente para a proposta que tenha sido recepcionada com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total do prêmio, desde que não contrarie o que dispõe o subitem 11.3, cobertura por provisória, mais 2 (dois) dias úteis contados a partir da data em que o proponente, seu representante ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa;
c) restituir, no caso de ter sido contratada cobertura provisória, prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da formalização da recusa, o valor do pagamento de prêmio porventura efetuado, deduzido a parcela relativa ao período de cobertura do seguro, e atualizado, após o transcurso daquele prazo, pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data da formalização da recusa e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva restituição.

11.6. Se for verificado o recebimento indevido de prêmio, a Seguradora deverá restituir o valor do pagamento efetuado, atualizado pela variação positiva do IPCA / IBGE, ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da data do recebimento do prêmio e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva devolução. Equipara-se a recebimento indevido do prêmio, o valor eventualmente pago pelo proponente durante o período de suspensão de cobertura a que se refere o subitem 11.3 destas condições gerais.

Cláusula 12ª - INSPEÇÕES

12.1. Em aditamento ao subitem 11.1 destas condições gerais, fica ajustado que:
a) a Seguradora, por conta própria ou por intermédio de terceiros nomeados, se reserva o direito de inspecionar os bens e/ou as operações que se relacionem diretamente com este seguro, previamente a sua contratação, ou, a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, por sua opção, para fins de averiguação do estado de conservação, segurança e funcionamento de tais bens e/ou operações, como também, na hipótese de alterações que impliquem em modificação do risco e/ou das condições de garantia contratadas, e ainda, na eventualidade de pagamento de parcela de prêmio em atraso, ou, para constatação de adequações no risco, conforme disposto na alínea "c" desta cláusula;
b) o proponente / segurado se obriga a fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem pedidos, devendo facilitar o desempenho das tarefas do representante da Seguradora, acompanhando-o pessoalmente, ou através de prepostos credenciados;
c) baseada no relatório de inspeção, a Seguradora poderá requerer do proponente / segurado, para fins de aceitação, adequações nos sistemas de segurança e proteção e/ou dos processos que estejam relacionados com a garantia oferecida, ou, em caso de aceitação, estipular, por escrito, prazo hábil para execução de tais medidas durante a vigência da apólice;
d) o proponente / segurado se obriga:
d.1) a atender as exigências que a Seguradora lhe faça após cada inspeção, nos prazos por ela determinados, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, caso o sinistro seja consequente ou agravado em razão de exigência não cumprida;
d.2) em solicitar a realização de uma nova inspeção, à Seguradora, tão logo concluída as adequações por ela requeridas.

LICITAÇÃO
PAG.
PMR
313
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

e) findo o prazo-limite, sem que tenham sido adotadas todas as medidas requeridas pela Seguradora, fica a ela facultado o direito de prorrogar o prazo para atendimento, de restringir ou de cancelar a cobertura, observadas, neste último caso, às disposições da cláusula 16ª destas condições gerais;
f) se, por ocasião da regulação e liquidação de sinistro, for constatado que os sistemas de segurança e proteção requeridos pela Seguradora nos termos desta cláusula, ou preexistentes à contratação do seguro e que serviram de base para sua aceitação, não foram utilizados, ou, estavam total ou parcialmente desativados, a que título for, por negligência ou decisão do segurado, ou ainda, se encontravam em estado de conservação e funcionamento diferente dos apontados no relatório de inspeção, e por essa razão contribuiu para a extensão dos danos e/ou as consequências do evento, tal fato será equiparado à agravação do risco, estando o segurado sujeito à perda de direito.

12.2. O direito da Seguradora em realizar as inspeções e a execução destas e seus relatórios não serão considerados como uma iniciativa em nome do proponente / segurado ou de outros ou em benefício destes, no sentido de determinar ou garantir que os referidos bens e/ou operações estejam dentro das normas de segurança determinadas pelas autoridades competentes.

Cláusula 13ª - APÓLICE E VIGÊNCIA DO SEGURO

13.1. A Seguradora emitirá a apólice em até 15 (quinze) dias após a data de aceitação da proposta, passando, o então, "proponente" a denominar-se "segurado".

13.2. A apólice terá seu início e término de vigência às 24h00 das datas nela indicadas para tal fim, respeitado que:
a) para apólice cuja proposta tenha sido protocolada sem pagamento de prêmio, o início de vigência coincidirá com a data de aceitação da proposta pela Seguradora, ou com data distinta desde que expressamente acordada entre as partes;
b) para apólice cuja proposta tenha sido protocolada, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, o início de vigência coincidirá com a data do recebimento da proposta pela Seguradora, salvo quando houver recebimento indevido de prêmio, conforme definido no subitem 11.6 destas condições gerais.

13.3. As disposições deste seguro constarão obrigatoriamente na apólice.

13.4. São documentos deste seguro à proposta e a apólice com seus anexos. No caso da proposta ter sido precedida de cotação realizada pela Seguradora, todas as informações prestadas serão consideradas como parte integrante e inseparável deste contrato, para todos os fins e efeitos.

13.5. Fará prova do seguro a exibição da apólice e, na falta desta, a apresentação de documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio, mesmo quando parcial, respeitadas, no entanto, a cada caso concreto, às disposições das cláusulas 10ª e 11ª destas condições gerais.

13.6. Qualquer alteração na apólice deverá ser feita por meio de endosso, obedecendo às disposições da cláusula 15ª destas condições gerais.

Cláusula 14ª - PAGAMENTO DO PRÊMIO

14.1. O prêmio da apólice ou endosso será único e poderá ser pago à vista ou em parcelas sucessivas, mediante acordo entre as partes, sendo facultada a cobrança de juros pela Seguradora, e vedada a de qualquer valor adicional do segurado, a título de custo administrativo de fracionamento.

000120

LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 314
PMR
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

14.2. O pagamento do prêmio deverá ser efetuado na rede bancária ou em locais autorizados pela Seguradora, por meio de documento de cobrança por ela emitido, onde constarão, pelo menos, os seguintes elementos, independentemente de outros que sejam exigidos pela regulamentação em vigor:
a) nome do segurado;
b) valor do prêmio;
c) data de emissão;
d) número da proposta;
e) data-limite para pagamento;
f) número da conta corrente da Seguradora;
g) agência do banco cobrador, com indicação de que o prêmio poderá ser pago em qualquer agência do mesmo ou de outros bancos.

14.3. A Seguradora encaminhará os documentos de cobrança diretamente ao segurado ou a seu representante, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento, ressaltado que:
a) não poderá ser estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da apólice ou endosso, para pagamento do prêmio em parcela única, ou de sua primeira parcela, quando fracionado;
b) a data-limite para pagamento do prêmio, em parcela única, ou de sua última, quando fracionado, não poderá ultrapassar o término de vigência da apólice.

14.4. Se o segurado, seu representante ou o corretor de seguros, não receberem os documentos de cobrança no prazo aludido no subitem anterior (14.3), DEVERÃO SER SOLICITADAS, POR ESCRITO, À SEGURADORA, INSTRUÇÕES DE COMO PROCEDER PARA EFETUAR O PAGAMENTO ANTES DA DATA-LIMITE, SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE NÃO SEREM RECEBIDAS EM TEMPO HÁBIL, À DATA DE VENCIMENTO SERÁ RENEGOCIADA PELAS PARTES, SEM ÔNUS PARA O SEGURADO.

14.5. Se a data-limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

14.6. O segurado poderá antecipar o pagamento de prêmio fracionado. Neste caso, os juros serão reduzidos proporcionalmente, considerando-se a quantidade de parcelas no ato da quitação da apólice ou endosso.

14.7. Fica, ainda, estabelecido que, se o sinistro ocorrer dentro do prazo estipulado para pagamento do prêmio em parcela única, ou de qualquer uma de suas parcelas, quando fracionado, sem que se ache efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado, desde que o prêmio respectivo seja pago dentro daquele prazo.
14.8. Quando o pagamento de indenização acarretar o cancelamento da apólice, as parcelas vincendas do prêmio serão deduzidas do valor a indenizar, excluído o adicional de fracionamento.

14.9. Configurada a inadimplência do segurado em relação ao pagamento do prêmio, quando pactuado à vista, ou de sua primeira parcela, quando fracionado, implicará no cancelamento da apólice e/ou de seus endossos, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

14.10. Fica vedado o cancelamento da apólice e/ou de seus endossos, cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto às instituições financeiras, nos casos em que o segurado deixar de pagar o citado financiamento.

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 622 em 2 Fls nº 315
RUBRICA
Prefeitura Municipal de Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

14.11. Configurada a inadimplência do segurado em relação ao pagamento do prêmio de qualquer parcela subsequente à primeira, quando fracionado, a vigência da apólice ou endosso será ajustada em função do prêmio efetivamente pago, tomando-se por base a tabela a seguir descrita:

Relação entre a parcela de prêmio paga e o prêmio total da apólice ou endosso	% a ser aplicado sobre a vigência original da apólice ou endosso
13%	5%
20%	9%
27%	13%
30%	17%
37%	21%
40%	25%
46%	29%
50%	33%
56%	37%
60%	42%
66%	46%
70%	50%
73%	54%
75%	58%
78%	62%
80%	66%
83%	70%
85%	74%
88%	79%
90%	83%
93%	87%
95%	91%
98%	95%
100%	100%

14.11.1. Para percentuais não previstos na tabela acima, deverão ser aplicadas as percentagens relativas aos prazos imediatamente superiores.

14.12. A Seguradora deverá informar ao segurado ou a seu representante, por meio de comunicação escrita, a nova vigência da apólice ou endosso, ajustada nos termos da tabela indicada no subitem 14.11.

14.13. A vigência original da apólice ou endosso poderá ser restabelecida, desde que o segurado retome o pagamento das parcelas vencidas dentro da vigência ajustada (conforme subitem 14.11), acrescidas dos valores relativos aos juros de mora, de acordo com a taxa expressa na apólice. O pagamento de valores relativos à multa, atualização monetária e juros moratórios far-se-á, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato. Na hipótese de inadimplência de seguro contratado em moeda estrangeira, será cobrada apenas multa de 2%.

14.14. Se a vigência ajustada já houver expirado sem que tenham sido retomados os pagamentos, ou, no caso de fracionamento em que a aplicação da tabela prevista no subitem 14.11 não resulte em alteração da vigência da cobertura, a apólice e/ou seus endossos ficarão automaticamente cancelados, não tendo o segurado a qualquer restituição de prêmio já pago.

LICITAÇÃO Fls nº 316
PAG.
RUBRICA
Prefeitura Mun... Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395	**Endosso / Fatura nº.:**	**Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.:	**Seguradora Anterior:**	
Sucursal Emissora: Belem	**Moeda:** Real	**Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

Cláusula 15ª - MODIFICAÇÃO DA APÓLICE

15.1. O segurado, seu representante legal ou corretor de seguros, mediante entrega de nova proposta à Seguradora poderá propor alterações que impliquem em modificação do risco e/ou das condições de garantia da apólice, durante a sua vigência, sujeitas, no entanto, às disposições estipuladas nas cláusulas 10ª (subitens 10.1.1, 10.2 e 10.3), 11ª e 12ª destas condições gerais.

15.2. Quando a alteração requerida se referir à prorrogação do término de vigência da apólice, o segurado deverá solicitá-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qual poderá ou não ser concedida.

15.3. A diminuição do risco durante a vigência da apólice não acarreta a redução do prêmio estipulado, salvo se a redução for considerável. NESTE CASO, O SEGURADO PODERÁ EXIGIR A REVISÃO DO PRÊMIO OU O CANCELAMENTO DA APÓLICE E/OU DOS ENDOSSOS A ELA REFERENTES.

15.4. A Seguradora emitirá o endosso em até 15 (quinze) dias após a data de aceitação da proposta, ficando ajustado que:
a) as alterações serão válidas a partir das 24h00 da data designada no endosso como início de vigência;
b) as indenizações por sinistros ocorridos no período anterior ao início de vigência do endosso ficarão limitadas as condições de garantia vigentes na apólice, na data da ocorrência, mesmo que as reclamações dos terceiros prejudicados venham a ser apresentadas posteriormente;
c) para endosso cuja proposta tenha sido protocolada sem pagamento de prêmio, o início de vigência coincidirá com a data de aceitação da proposta pela Seguradora, ou com data distinta desde que expressamente acordada entre as partes;
d) para endosso cuja proposta tenha sido protocolada, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, o início de vigência coincidirá com a data do recebimento da proposta pela Seguradora, salvo quando houver recebimento indevido de prêmio, conforme definido no subitem 11.6 destas condições gerais.

Cláusula 16ª - CANCELAMENTO E RESCISÃO

16.1. O cancelamento deste seguro, total ou parcial, somente poderá ser efetuado nas hipóteses previstas nas cláusulas 5ª, 12ª, 14ª, 15ª e 27ª destas condições gerais.

16.2. A rescisão total ou parcial deste seguro poderá ser realizada a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes contratantes, mas sempre com a concordância recíproca.

16.2.1. Se a rescisão for por iniciativa do segurado, a Seguradora, além dos emolumentos, RETERÁ O PRÊMIO DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIAS EM QUE VIGORARAM A COBERTURA DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, CALCULADO COM BASE NA TABELA A SEGUIR DESCRITA:

% Prêmio Anual	Prazo
13%	15 dias
20%	30 dias
27%	45 dias
30%	60 dias
37%	75 dias
40%	90 dias
46%	105 dias
50%	120 dias

000123

Prefeitura Mun...
LICITAÇÃO FLS Nº 317
PAG.
PMR 624 ...
RUBRICA
...o Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

% Prêmio Anual	Prazo
56%	135 dias
60%	150 dias
66%	165 dias
70%	180 dias
73%	195 dias
75%	210 dias
78%	225 dias
80%	240 dias
83%	255 dias
85%	270 dias
88%	285 dias
90%	300 dias
93%	315 dias
95%	330 dias
98%	345 dias
100%	365 dias

16.2.1.1. Para os prazos não previstos nesta tabela, serão aplicadas as percentagens relativas aos prazos imediatamente inferiores.

16.2.1.2. Se o seguro tiver sido contratado por prazo diferente de 1 (um) ano, aplicam-se as mesmas disposições desta cláusula, no entanto, os percentuais e prazos da tabela do subitem 16.2.1 serão ajustados proporcionalmente ao período pactuado.

16.2.2. Se a rescisão for por iniciativa da Seguradora, ESTA RETERÁ DO PRÊMIO RECEBIDO, ALÉM DOS EMOLUMENTOS, O VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE DIAS EM QUE VIGORARAM A COBERTURA DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, CALCULADO NA BASE "PRO-RATA DIE".

16.3. O valor a ser restituído deverá ser atualizado a partir da data do recebimento da solicitação de cancelamento ou da data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da Seguradora, até o dia imediatamente anterior à data da efetiva devolução, pela variação positiva do IPCA / IBGE, na base "pro- rata die" ou, caso este seja extinto, pelo INPC/IBGE.

Cláusula 17ª - RENOVAÇÃO DO SEGURO

17.1. A renovação deste seguro não é automática, devendo ser encaminhada proposta renovatória preenchida e assinada pelo segurado, seu representante legal ou corretor de seguros, à Seguradora, com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias da data de término de vigência da apólice.

17.2. A proposta renovatória obedecerá às normas específicas das cláusulas 10ª, 11ª e 12ª destas condições gerais, mas o início de vigência coincidirá com o dia e horário de término da apólice a ser renovada.

17.3. No caso de o segurado submeter à proposta renovatória em desacordo com o prazo estabelecido no subitem 17.1, a Seguradora poderá fixar, em caso de aceitação, a data de início de vigência do novo seguro diferentemente da data de término da vigência da apólice anterior.

000124

LICITAÇÃO
PAG. 2 Fls nº 318
P M R 625
RUBRICA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

17.4. Caso a sociedade seguradora não tenha interesse em renovar a apólice, deverá comunicar aos segurados e, no caso de apólice coletiva, ao estipulante mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias que antecedam o final de vigência da apólice, quando aplicável.

Cláusula 18ª - OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

18.1. Além do cumprimento das demais responsabilidades assumidas em relação ao presente contrato, o segurado, sob pena da perda de direito à indenização, se obriga a adotar e/ou a fazer cumprir o que estabelecem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, como também, de disposições impostas por regulamentações internacionais, decretos, decretos leis, leis, medidas provisórias, códigos, normas, estatutos, resoluções, regulamentos, portarias, boletins e outras instruções determinadas por entidade governamental, seus ministérios, secretarias, agências, delegacias, autarquias e subdivisões, ou ainda, pela Seguradora no interesse deste seguro, zelando e mantendo em condições de conservação, segurança e funcionamento adequadas, de acordo com os requisitos técnicos recomendados, os sistemas de segurança e proteção, como também, os bens e as operações descritas na apólice, comunicando imediatamente à Seguradora, por escrito, qualquer alteração que tais sistemas e/ou bens e/ou operações venham a sofrer durante a vigência deste seguro. Da mesma forma, o segurado se obriga a seleção de pessoal habilitado e capacitado para execução das tarefas que lhe competirem, fazendo com que cada selecionado atue dentro dos preceitos legais e da boa técnica que à profissão exige.

18.2. Correrão por conta do segurado as despesas necessárias para cumprimento das medidas previstas nesta cláusula.

Cláusula 19ª - COMUNICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO SINISTRO

19.1. Na ocorrência de sinistro, ou, quando notificado, citado ou intimado a respeito de ação judicial ou extrajudicial, o segurado, SOB PENA DA PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO, terá de:

19.1.1. Sem prejuízo da comunicação formal por escrito, informá-lo imediatamente à Seguradora, tão logo dele tome conhecimento, através do telefone especificado na apólice. Desta comunicação deverão constar todas as informações e os esclarecimentos necessários que possibilite, à Seguradora, a apuração da causa, natureza e extensão dos danos causados;

19.1.2. Tomar as providências consideradas inadiáveis e ao seu alcance, para minimizar as consequências do sinistro, preservando e salvando as vítimas ou os bens danificados;

19.1.3. Com exceção das medidas que visarem evitar o agravamento dos prejuízos, aguardar o comparecimento do representante da Seguradora antes de providenciar qualquer reconstrução, reparo ou reposição, preservando as partes danificadas;

19.1.4. Franquear ao representante da Seguradora o acesso ao local da ocorrência, possibilitando a vistoria de sinistro, e prestando as informações e os esclarecimentos solicitados;

19.1.5. Assistir a Seguradora, fazer o que lhe for possível e permitir a prática de todo e qualquer ato necessário, ou considerado indispensável, com a finalidade de sustar, remediar ou sanar falhas ou inconvenientes, cooperando espontaneamente e de boa vontade para a solução correta dos litígios, entregando-lhe, quando solicitado, os seguintes documentos básicos:

000125

LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

a) aviso de sinistro;
b) em se tratando de pessoa jurídica: cópia simples do contrato social e última ata de eleição da diretoria e conselho administrativo; cópia simples do cartão de CNPJ e do comprovante do estabelecimento atualizado (validade de até 90 dias); e documento de qualificação dos procuradores ou diretores, quando não representado pelo proprietário ou sócio controlador;
c) em se tratando de pessoa física: cópia simples do comprovante de residência (validade de 90 dias), como também do CPF, RG ou qualquer outro documento de identificação que tenha fé pública, dos representantes e/ou procuradores;
d) relatório detalhado sobre o evento;
e) cópia autenticada da notificação, citação ou intimação, se houver;
f) cópia autenticada da decisão judicial, decisão arbitral ou decisão administrativa proferida pelo Poder Público, se cabível;
g) cópia autenticada do registro oficial da ocorrência e, caso realizadas, as vistorias locais;
h) cópia autenticada da certidão de abertura de inquérito policial, se cabível;
i) cópias autenticadas dos depoimentos de testemunhas, devidamente identificadas (RG, CPF e endereço complete), se houver;
j) cópia autenticada do conhecimento de embarque, ou outro documento hábil. Quando a viagem for realizada por transportador contratado ou subcontratado pelo segurado, cópia do contrato firmado entre as partes;
k) cópia autenticada da nota fiscal;
l) cópia autenticada do certificado de inspeção para o transporte de produtos perigosos (C.I.P.P.), como também, da ficha de emergência contendo instruções fornecidas pelo fabricante ou importador da carga transportada, que explicitem de forma concisa a natureza do risco apresentado, bem como as medidas de emergências;
m) cópia autenticada do certificado de conclusão (e de renovação, se for o caso) do curso de movimentação operacional de produtos perigosos (MOPP) do motorista;
n) cópia autenticada do certificado de registro do veículo;
o) cópia autenticada do laudo emitido por autoridade competente para comprovação do impacto ambiental;
p) cópia autenticada do auto de inspeção da autoridade ambiental;
q) cópia autenticada dos certificados de calibragem e aferição, caso aplicáveis;
r) cópia autenticada do laudo de destinação dos resíduos;
s) cópia simples da carteira profissional de trabalho e previdência social, como também, do registro de trabalho dos empregados do segurado (motorista e ajudantes) no momento do acidente;
t) cópia simples da guia de recolhimento de INSS (mês do sinistro e anterior);
u) cópia simples da relação de empregados constantes no arquivo SEFIP (mês do sinistro e anterior);
v) comprovantes de despesas médicas, hospitalares, laboratoriais, de hospedagem, transporte, traslado e funeral de vítimas, se cabíveis;
w) comprovantes de despesas com custas judiciais, honorários advocatícios de defesa e de sucumbência, e demais despesas processuais, se cabíveis, como também, de honorários de serviços profissionais prestados por consultores, peritos ou comissários independentes de perdas;
x) comprovantes com encargos de tradução relativas a despesas efetuadas no exterior;
y) orçamento para reposição ou reparação de bens atingidos pelo sinistro, como também, dos comprovantes de despesas com avaliação, investigação, descontaminação, limpeza, transporte, tratamento e/ou destruição de resíduos, e de outras medidas adotadas para remediação ambiental;
z) relação de salvados e comprovantes das quantias devidas e/ou despendidas ao tentar evitar e/ou combater e/ou minorar os danos, quando tais ações tiverem sido empreendidas.

19.2. Com exceção dos encargos de tradução e outras diretamente realizadas ou autorizadas pela Seguradora, todas as despesas efetuadas com a comprovação do sinistro e documentos de habilitação correrão por conta da parte interessada ao recebimento da indenização. O ressarcimento dos encargos de tradução das despesas efetuadas no exterior será

000126

Prefeitura Munic...
LICITAÇÃO Fls nº 320
PAG.
PMR 62-0...
RUBRICA
Porto Franco - M...

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

realizado pela Seguradora com base no câmbio oficial de venda do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

19.3. Havendo dúvidas fundadas e justificáveis, é facultada a Seguradora após análise dos documentos básicos a ela apresentados, o direito de solicitar outros porventura necessários para elucidação do sinistro e apuração dos prejuízos indenizáveis. Neste caso, a contagem do prazo para pagamento de indenização prevista no subitem 24.2 destas condições gerais será suspensa a cada novo pedido de entrega de documentos e/ou informações complementares, e reiniciada a partir do dia útil posterior àquele em que se der o completo atendimento das exigências requeridas.

19.4. Os atos ou providências que a Seguradora praticar, após o sinistro, não importa, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

Cláusula 20ª - DEFESA EM JUÍZO

20.1. Em aditamento a cláusula 19ª destas condições gerais, quando qualquer ação for proposta contra o segurado, o mesmo, ALÉM DE ESTAR OBRIGADO A COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEGURADORA, REMETENDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, OU DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS RECEBIDOS, DEVERÁ NOMEAR ADVOGADO DE SUA ESCOLHA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS EM LEI, PARA DEFESA DE SEUS DIREITOS. A SEGURADORA, NESTE CASO, PODERÁ INTERVIR NA AÇÃO, NA QUALIDADE DE ASSISTENTE.

20.2. Ainda dentro do limite máximo de indenização fixado para cada cobertura, a Seguradora:
a) desde que consequente de risco coberto por este contrato, responderá:
a.1) pelas custas judiciais e honorários de advogados nomeados pelo segurado, para a defesa de seus direitos no foro cível, administrativo ou trabalhista, e demais despesas relacionadas com o processo, devidamente comprovadas, inclusive dos terceiros reclamantes. Neste último caso, porém, somente pelas custas judiciais e honorários de sucumbência que advenham de sentença judicial, ou, quando autorizado de modo expresso pela Seguradora;
a.2) pelos honorários de serviços profissionais prestados por consultores, peritos ou comissários independentes de perdas, necessários e devidamente incorridos com o único propósito de contestar no foro cível, administrativo ou trabalhista, a responsabilidade do segurado e/ou limitá-la. A fixação dos honorários deverá ser feita em consonância com os valores usualmente praticados no mercado e na especialidade em questão, com anuência e concordância expressa da Seguradora.
b) poderá vir a responder pelas despesas com a defesa do segurado na esfera criminal, EMBORA NÃO ESTEJA OBRIGADA, sempre que tal medida possa influir diretamente em ação cível, administrativa ou trabalhista da qual advenha responsabilidade abrangida nos termos deste contrato.

20.3. Estão excluídos desta cobertura quaisquer honorários incorridos com profissionais, nos termos do subitem anterior, que visem à preparação de defesa ou quaisquer outros tipos de argumentação, de natureza judicial ou não, contra a Seguradora ou seus interesses.

20.4. É vedado ao segurado transigir, pagar ou tomar outras providências que possam influir no resultado das negociações ou litígios, em especial, reconhecer sua responsabilidade ou confessar a ação, salvo se tiver à anuência expressa da Seguradora.

20.5. Qualquer acordo judicial ou extrajudicial com o terceiro prejudicado, seus beneficiários e herdeiros, só será reconhecido pela Seguradora se tiver seu prévio conhecimento. Na hipótese de recusa do segurado em aceitar o acordo

000127

Prefeitura Mun...
LICITAÇÃO
PAG.
P M R
Fls nº 321
RUBRICA
Alto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

recomendado pela Seguradora e aceito pelo terceiro prejudicado, fica desde já acordado que a Seguradora não responderá por quaisquer quantias acima daquela pela qual seria o sinistro liquidado por aquele acordo, a menos que tal valor tenha sido fixado por sentença judicial em caráter definitivo.

Cláusula 21ª - APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS

21.1. Para determinação dos prejuízos indenizáveis, de acordo com as disposições deste seguro, a Seguradora, valer-se-á dos registros contábeis dos terceiros reclamantes e/ou dos vestígios físicos e/ou da documentação requerida e apresentada, e de quaisquer outros meios legais disponíveis, tomando-se ainda por base, quando aplicáveis:
a) o valor das reparações fixado por decisão judicial, decisão arbitral ou decisão administrativa proferida pelo Poder Público, sendo a última aplicável desde que expressamente contratada, ou em acordo pactuado entre o Segurado e os Terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa da Seguradora;
b) a importância necessária para reconstrução, reparação ou reposição dos bens atingidos pelo sinistro;
c) as despesas incorridas pelo segurado com avaliação, investigação, descontaminação, limpeza, transporte, tratamento e/ou destruição de resíduos, e de outras medidas adotadas para remediação ambiental;
d) as despesas médicas, hospitalares, laboratoriais de hospedagem, transporte, traslado e de funeral, de vítimas;
e) as despesas incorridas pelo segurado e/ou por terceiros agindo em seu nome, na tentativa de evitar o sinistro, de combatê-lo ou de minorar seus efeitos;
f) as despesas de salvamento comprovadamente efetuadas pelo segurado, durante e/ou após o sinistro;
g) os valores referentes aos danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa;
h) as custas judiciais, os honorários dos advogados de defesa do segurado, os honorários de sucumbência, e demais despesas relacionadas com o processo judicial;
i) as despesas incorridas pelo segurado com honorários de serviços profissionais prestados por consultores, peritos ou comissários independentes de perdas;
j) o valor dos salvados, se houver, quando estes ficarem de posse do segurado ou dos terceiros reclamantes;
k) os custos incorridos com encargos de tradução referente ao reembolso de despesas efetuadas no exterior;
l) os valores referentes a participação obrigatória do segurado em caso de sinistro.

Cláusula 22ª - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO

O segurado participará, em cada sinistro, dos primeiros prejuízos indenizáveis (inclusive no que se refere às custas judiciais, honorários advocatícios de defesa e de sucumbência, serviços profissionais prestados por consultores, peritos e comissários de perdas independentes, e ainda, com as demais despesas relacionadas com processo judicial) de acordo com os percentuais e/ou valores expressos na apólice, respondendo a Seguradora, subordinada aos demais termos deste contrato, somente pelos valores que excederem àquela quantia.

Cláusula 23ª - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

23.1. O segurado que, na vigência desta apólice, pretender obter novo seguro sobre os mesmos bens e/ou contra os mesmos riscos cobertos, nesta ou em outra Seguradora, deverá comunicar previamente, por escrito, a sua intenção a todas as Seguradoras envolvidas, SOB PENA DE PERDA DE DIREITO.

23.2. O prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado pelas coberturas de responsabilidade civil, cuja indenização esteja sujeita às disposições deste seguro, será constituído pela soma das seguintes parcelas:

000128

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 629
Fls 328
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

a) despesas comprovadamente efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência de danos a terceiros, com o objetivo de reduzir a sua responsabilidade;
b) valores das reparações estabelecidas em decisão judicial, decisão arbitral ou decisão administrativa proferida pelo Poder Público, sendo a última aplicável desde que expressamente contratada, ou em acordo pactuado entre o Segurado e os Terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa das Seguradoras..

23.3. De maneira análoga, o prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado pelas demais coberturas, será constituído pela soma das seguintes parcelas:
a) despesas de salvamento comprovadamente efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência do sinistro;
b) valor referente aos danos materiais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de minorar o dano ou salvar a coisa;
c) danos sofridos pelos bens cobertos.

23.4. A indenização relativa a qualquer sinistro não poderá exceder, em hipótese alguma, o valor do prejuízo vinculado à garantia considerada.

23.5. Na ocorrência de sinistro contemplando coberturas concorrentes, ou seja, que garantam os mesmos interesses contra os mesmos riscos, em apólices distintas, a distribuição de responsabilidade entre as Seguradoras envolvidas deverá obedecer às seguintes disposições:

23.5.1. Será calculada a indenização individual de cada cobertura como se o respectivo seguro fosse o único vigente, considerando-se, quando for o caso, franquias, participações obrigatórias do segurado, limites máximos de indenização e cláusulas de rateio;

23.5.2. Será calculada a indenização individual ajustada de cada garantia na forma abaixo indicada:
a) se, para uma determinada apólice, for verificado que a soma das indenizações correspondentes às diversas coberturas abrangidas pelo sinistro é maior que seu respectivo limite máximo de indenização, a indenização individual de cada cobertura será recalculada, determinando- se, assim, a respectiva indenização individual ajustada. Para efeito deste recálculo, as indenizações individuais ajustadas relativas às coberturas que não apresentem concorrência com outras apólices serão as maiores possíveis, observados os respectivos prejuízos e limites máximos de indenização. O valor restante do limite máximo de responsabilidade da apólice será distribuído entre as coberturas concorrentes, observados os prejuízos e os limites máximos de indenização destas coberturas;
b) caso contrário, a indenização individual ajustada será a indenização individual, calculada de acordo com o subitem 23.5.1.

23.5.3. Será definida a soma das indenizações individuais ajustadas das coberturas concorrentes de diferentes apólices, relativas aos prejuízos comuns, calculadas de acordo com o subitem 23.5.2.

23.5.3.1. Se a quantia a que se refere o subitem 23.5.3 for igual ou inferior ao prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Seguradora envolvida participará com a respectiva indenização individual ajustada, assumindo o segurado a responsabilidade pela diferença, se houver.

23.5.3.2. Se a quantia estabelecida no subitem 23.5.3 for maior que o prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada Seguradora envolvida participará com percentual do prejuízo correspondente à razão entre a respectiva indenização individual ajustada e a quantia estabelecida na forma do subitem 23.5.3.

LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 323
PMR 630/22
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

23.6. A sub-rogação relativa a salvados operar-se-á na mesma proporção da cota de participação de cada Seguradora na indenização paga.

23.7. Salvo disposição em contrário, a Seguradora que tiver participado com a maior parte da indenização ficará encarregada de negociar os salvados e repassar a cota parte, relativa ao produto desta negociação, às demais participantes.

Cláusula 24ª - LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

24.1. O pagamento de qualquer indenização, com base neste seguro, somente poderá ser efetuado após terem sido relatadas as circunstâncias do evento, apuradas as suas causas, provados os valores a indenizar e o direito de recebê-los, cabendo ao segurado, ou quem o representar, prestar toda a assistência para que isto seja concretizado.

24.2. A Seguradora terá o prazo de 30 (trinta) dias para, mediante acordo entre as partes, pagar a indenização correspondente ou realizar as operações necessárias para reconstrução, reparação ou reposição dos bens, prazo esse contado a partir da entrega de toda documentação básica requerida para a regulação e liquidação do sinistro. Na impossibilidade de reconstrução, reparação ou reposição dos bens, à época da liquidação do sinistro, a indenização deverá ser paga em dinheiro.

24.3. A Seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observado o limite máximo de indenização, o sublimite, se houver, e o limite máximo de garantia, caso previsto, vigentes na data da liquidação do sinistro.

24.4. A Seguradora poderá efetuar o pagamento da indenização diretamente aos terceiros prejudicados, com anuência do segurado, ou na forma acordada entre as partes.

24.5. Se a reparação pecuniária devida pelo segurado compreender pagamento em dinheiro e prestação de renda ou pensão, a Seguradora, dentro do limite máximo de indenização, ou, do limite máximo de garantia, caso previsto, pagará preferencialmente à parte em dinheiro. Quando a Seguradora, ainda dentro daqueles limites, tiver que contribuir também para o capital assegurador da renda ou pensão, fá-lo-á mediante o fornecimento ou a aquisição de títulos em seu próprio nome, cujas rendas serão inscritas em nome das pessoas com direito a recebê-las, com cláusula estabelecendo que, cessada a obrigação, tais títulos reverterão ao patrimônio da Seguradora.

24.6. Se o pagamento não for efetuado pela Seguradora, dentro do prazo de 30 (trinta) dias depois da entrega de todos os documentos básicos requeridos para a regulação e liquidação do sinistro, os valores de indenização, salvo no caso de seguro contratado em moeda estrangeira, sujeitam-se à multa de 2%, juros simples de 1% ao mês contado a partir do primeiro dia após transcurso do prazo-limite, como também de atualização monetária pela variação positiva IPCA/IBGE, ou, caso seja extinto, pelo INPC/IBGE, calculada entre o último índice publicado antes da ocorrência do sinistro e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação, observado, no entanto, que na hipótese de sinistro que corresponda ao reembolso de despesas, à atualização monetária será calculada a partir do último índice publicado antes da data do efetivo dispêndio.

24.7. Nos seguros contratados em moeda estrangeira, a conversão para moeda nacional ou conversão da moeda nacional para moeda estrangeira será feita tomando-se como referência a data do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento da indenização.

000130

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 329
P M R
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

24.8. No caso de sinistro indenizável, os salvados passam automaticamente à propriedade da Seguradora, não podendo o segurado, quando sob sua responsabilidade, dispor dos mesmos sem expressa autorização desta.

24.9. No que diz respeito às indenizações por danos materiais causados a veículos licenciados para uso em vias públicas, como também, a embarcações e aeronaves, fica estabelecido que o segurado, mediante manifestação expressa à Seguradora, terá o direito de parte do valor correspondente à venda dos salvados, se houver, proporcionalmente a parcela relativa à sua participação obrigatória no sinistro, desde que atendidas simultaneamente as seguintes disposições:
a) que se trate de sinistro caracterizado como indenização integral e, por consequência, tenha ocorrido à transferência da propriedade do bem à Seguradora;
b) que o segurado comprove o pagamento ao terceiro prejudicado do valor correspondente a sua participação obrigatória em caso de sinistro.

24.10. No caso da reclamação de indenização não ser consequente de evento amparado pelas coberturas contratadas na apólice, ou ainda, quando diretamente relacionada com as disposições da cláusula 27ª destas condições gerais, a Seguradora notificará, por escrito, as partes interessadas, a respeito da recusa do pagamento da indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega de toda documentação básica requerida para regulação e liquidação do processo.

Cláusula 25ª - SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

25.1. A Seguradora ficará sub-rogada até o limite de cada indenização paga, nos direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham dado causa ao sinistro ou para ele concorrido.

25.2. A Seguradora não poderá se valer do instituto de sub-rogação contra o segurado.

25.3. O segurado, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO, se obriga a fornecer, a qualquer tempo, o instrumento de cessão e os documentos hábeis para o exercício do direito de sub-rogação da Seguradora, não podendo ainda praticar qualquer ato que venha a prejudicar esse direito, inclusive o de fazer qualquer acordo ou transação sem prévia e expressa anuência da mesma.

25.4. Salvo dolo, a sub-rogação não terá lugar se os danos cobertos por este seguro forem causados pelo cônjuge do segurado, seus ascendentes, consanguíneos ou afins.

Cláusula 26ª - REINTEGRAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

Fica vedado ao segurado o direito de reintegração do limite máximo de indenização, sendo possível o aumento deste, mediante acordo entre as partes.

Cláusula 27ª - PERDA DE DIREITOS

27.1. Além dos casos previstos em lei, a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade decorrente deste seguro, sem qualquer pagamento ao terceiro prejudicado ou reembolso ao segurado, quando este:
a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas nos termos deste contrato;
b) agir de má-fé, ou procurar, por qualquer meio, obter benefícios ilícitos;

Prefeitura Mu
LICITAÇÃO Fls nº 325
PAG.
P M R 632 ev
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

c) dificultar ou impedir qualquer exame ou diligência necessária para a ressalva de direitos em relação a terceiros, ou para a redução dos riscos e prejuízos;
d) não comparecer nas audiências para os quais tenha sido acionado judicialmente e/ou não nomear advogado para proceder sua defesa dentro dos prazos previstos em lei;
e) não possuir a devida autorização ou licença para exercer sua atividade;
f) agravar intencionalmente o risco.

27.2. O segurado se obriga a comunicar a Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À INDENIZAÇÃO, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

27.3. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, poderá dar ciência, por escrito, de sua decisão de cancelar a apólice e/ou seus endossos, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura ou cobrar a diferença de prêmio cabível. A resolução, neste caso, só será eficaz 30 (trinta) dias após notificação ao segurado, a seu representante ou corretor de seguros, devendo ser restituída à diferença do prêmio na forma do subitem 16.2.2 destas condições gerais. Na hipótese de continuidade do contrato, a Seguradora poderá cobrar a diferença do prêmio cabível, em razão do agravamento do risco, mediante a emissão de endosso.

27.4. Se o segurado, por si, por seu representante ou corretor de seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido. Todavia, se a inexatidão ou omissão das declarações não resultar da má-fé do segurado, a Seguradora por sua opção poderá:

27.4.1. Na hipótese de não ocorrência de sinistro:
a) cancelar o seguro, retendo do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou
b) Mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença do prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada mediante a emissão de endosso.

27.4.2. Na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral:
a) cancelar o seguro após o pagamento da indenização, retendo do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, excluindo-se os emolumentos, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou
b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença do prêmio cabível, ou deduzindo-a do valor a ser indenizado e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

27.4.3. Na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral: cancelar o seguro após o pagamento de indenização, deduzindo-se, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.

Cláusula 28ª - CESSÃO DE DIREITOS

O segurado perderá o direito a qualquer indenização, caso ceda ou transfira esse seguro a terceiros, a menos que a Seguradora tenha sido notificada previamente a respeito, por escrito, e concordado de forma expressa, mediante a emissão de endosso.

Cláusula 29ª - CONTROVÉRSIAS

29.1. As controvérsias surgidas em relação ao presente seguro poderão ser resolvidas:
a) por arbitragem; ou

Prefeitura Municipal
LICITAÇÃO
PAG. Fls nº 326
PMR
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

b) por medida de caráter judicial.

29.2. No caso de arbitragem, deverá constar na apólice a cláusula compromissória de arbitragem, a ser aderida facultativamente pelo segurado por meio de anuência expressa.

29.2.1. Ao concordar com a aplicação da cláusula compromissória de arbitragem, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

29.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

Cláusula 30ª - FORO

30.1. Para ações fundadas em direitos ou obrigações decorrentes deste seguro prevalecerá o foro de domicílio do segurado.

30.2. Na hipótese da inexistência de hipossuficiência entre as partes, será válida a eleição de foro diverso.

Cláusula 31ª - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais serão aqueles determinados em lei.

Cláusula 32ª - GLOSSÁRIO

Para fins deste seguro, considera-se:

Aceitação: ato pelo qual a Seguradora analisa e se manifesta a respeito do seguro que lhe foi proposto.

Agravação do Risco: ato intencional que aumenta a intensidade ou a probabilidade do risco assumido pela Seguradora.

Âmbito Geográfico: abrangência da cobertura do seguro, ou à extensão no qual o seguro ou a cobertura é válida.

Apólice: documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo proponente, nos planos individuais (apólice individual), ou pelo estipulante, nos planos coletivos (apólice coletiva).

Apólice de Averbação ou Aberta: aquela em que o segurado comunica à sociedade seguradora as movimentações relativas a seu negócio, vinculadas às coberturas contratadas e ocorridas ao longo de sua vigência, em datas incertas, imprevisíveis ou previamente acordadas, com importâncias seguradas variáveis limitadas ao valor do limite máximo de garantia contratado.

Área Contaminada e/ou Poluída: local onde há comprovadamente contaminação e/ou poluição causada por emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanação, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes.

Avaliação de Risco: processo pelo qual são identificados, avaliados e quantificados os riscos à saúde, à segurança e ao bem- estar da população e dos demais seres vivos, ou, ainda, que crie condições inadequadas de utilização ou

LICITAÇÃO
PAG. 63
P M R
Fls nº 327
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

aproveitamento para fins públicos, domésticos, agropecuários, industriais, comerciais e recreativos e não esteja em harmonia com os arredores naturais.

Avaliação Preliminar: avaliação inicial, realizada com base nas informações disponíveis e inspeção ao local, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de poluição e/ou contaminação de uma determinada área.

Aviso de Sinistro: comunicação à Seguradora da ocorrência de risco coberto pela apólice.

Certificado Individual: documento emitido para cada segurado no caso de contratação por meio de apólice coletiva, quando da aceitação do proponente ou da renovação do seguro.

Cláusulas Específicas: cláusulas que alteram as condições gerais e/ou especiais e/ou particulares de um plano de seguro, modificando ou revogando disposições já existentes, ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a garantia securitária. As cláusulas específicas também são denominadas cláusulas particulares.

Cobertura Adicional: aquela que a Seguradora admite, mediante inclusão na apólice e pagamento de prêmio complementar.

Cobertura Básica: cobertura principal de um ramo, sem a qual não é possível emitir uma apólice. A ela são agregadas as coberturas adicionais, se ou quando for o caso.

Condições Contratuais: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

Condições Especiais: conjunto de cláusulas aplicáveis às coberturas básicas de um plano de seguro, que eventualmente alteram as condições gerais.

Condições Gerais: conjunto de cláusulas, comuns a todas as coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram as condições gerais e/ou especiais de um plano de seguro, modificando ou revogando disposições já existentes, ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a garantia securitária.

Conhecimento de Embarque: documento numerado sequencialmente, emitido pelo transportador na data de carregamento ou de início da viagem, contendo informações sobre os bens e/ou mercadorias transportadas, tais como origem, procedência e destino, quantidade e espécie dos volumes, números dos documentos fiscais e respectivos valores, etc.

Conhecimento de Transporte Rodoviário: conhecimento de embarque relativo ao transporte rodoviário.

Contaminação: introdução, no meio ambiente, de qualquer produto ou organismo vivo que resulte em concentração nociva ao ser humano e aos demais seres vivos do meio ambiente.

Corretor de Seguros: pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para angariar e promover contratos de seguros.

000134

LICITAÇÃO MUNICIPAL
FAC.
PMF 0635-328
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

Danos Ambientais: degradação do meio ambiente, causada por fatos ou atos nocivos aos ciclos biológicos.

Danos Corporais: lesões exclusivamente físicas causadas ao corpo da pessoa. Danos classificáveis como mentais ou psicológicos não oriundos de danos corporais, não estão abrangidos por esta definição.

Danos Materiais: danos físicos à propriedade tangível, inclusive todas as perdas materiais relacionadas com o uso dessa propriedade.

Danos Morais: lesão, praticada por outrem, ao patrimônio, psíquico ou à dignidade da pessoa, ou, mais amplamente, aos direitos da personalidade, causando sofrimento psíquico, constrangimento, desconforto e/ou humilhação, independente da ocorrência simultânea de danos materiais ou corporais. Para as pessoas jurídicas, o dano moral está associado a ofensas ao nome ou à imagem da empresa, normalmente gerando perdas financeiras indiretas, não contabilizáveis, independente da ocorrência de outros danos.
Documentos Contratuais: a apólice, a apólice de averbação, o certificado individual, o endosso e o bilhete de seguro.

Dolo: intenção de praticar um mal que é capitulado como crime, seja por ação ou omissão, ou ainda, vício de consentimento caracterizado pela intenção de prejudicar ou fraudar outrem.

Emolumentos: soma em dinheiro paga à Seguradora, relativa ao adicional de fracionamento e imposto sobre operações financeiras.

Endosso: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Evento: qualquer acontecimento em que são produzidos, ou alegados, perdas e/ou danos, e a partir do qual é invocada, justificadamente ou não, por terceiros pretensamente prejudicados, a responsabilidade civil do segurado. Comprovada a existência de perdas e/ou danos, trata-se de um "evento danoso". Se for atribuído judicialmente à responsabilidade civil do segurado e decorrer de fato gerador previsto e amparado pelas disposições deste seguro, trata-se de um "sinistro". Na hipótese de o fato gerador estar excluído das condições de cobertura, é denominado "evento danoso não coberto", ou, ainda, "risco não coberto", estando a Seguradora, neste caso, isenta de responsabilidade. O termo "acidente" é utilizado quando o evento danoso ocorre de forma súbita, imprevista e exterior à coisa atingida.

Foro: no contrato de seguro, refere-se à localização do órgão do poder judiciário a ser acionado em caso de litígios oriundos do contrato; jurisdição, alçada. Sinônimo: fórum.

Furto: subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel.

Indenização: contraprestação da Seguradora, isto é, o valor que a mesma deverá reembolsar e/ou pagar na ocorrência de risco coberto pela apólice.

Investigação Detalhada: etapa do processo de gerenciamento que consiste na aquisição e interpretação de dados em área poluída e/ou contaminada, a fim de entender a dinâmica da poluição e/ou contaminação nos meios físicos afetados e a identificação dos cenários específicos de uso e ocupação, dos receptores de risco existentes, dos caminhos de exposição e das vias de ingresso.

000135

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 639 Fls 329
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

Investigação Confirmatória: etapa do processo de identificação em uma determinada área, da existência ou não de agentes poluentes e/ou contaminantes.

Má Arrumação: arrumação inadequada da carga dentro de veículo rodoviário ou embarcação transportadora, neste último caso, quando prevista a cobertura para percurso fluvial.

Mau Acondicionamento: má acomodação da carga dentro da respectiva embalagem.

Período Intermitente de Cobertura: período de cobertura fixado de forma descontinuada, a partir de critérios determinados nas condições contratuais, que estabelecem sua interrupção e reinício, bem como inclusão ou exclusão de cobertura dos riscos.

Poluição: toda alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia, resultante das atividades humanas, que direta e indiretamente seja nociva ou ofensiva à saúde, à segurança e ao bem-estar da população e dos demais seres vivos, ou, ainda, crie condições inadequadas de utilização ou aproveitamento para fins públicos, domésticos, agropecuários, industriais, comerciais e recreativos e não esteja em harmonia com os arredores naturais.

Prêmio: soma em dinheiro paga à Seguradora, para que assuma a responsabilidade de um determinado risco ou conjunto de riscos.

Prêmio Depósito: é um valor de estipulação facultativa, previamente acordado entre as partes, devido pelo segurado à seguradora por ocasião da emissão de uma apólice de averbação, correspondente a uma estimativa do prêmio total, calculado com base em uma previsão das movimentações dos negócios do segurado vinculadas à apólice de averbação, durante todo o período de sua vigência.

Prêmio Inicial: é um valor de estipulação facultativa, previamente acordado entre as partes, devido pelo segurado à seguradora por ocasião da emissão de uma apólice de averbação, e que não corresponde a uma estimativa do prêmio total associado às movimentações dos negócios do segurado durante a vigência da apólice.

Prescrição: perda de direito de propor uma ação depois de ultrapassado o prazo que a lei determina para reclamar-se um interesse.

Produto Perigoso: aquele que seja perigoso ou represente risco para a saúde de pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente, catalogado pela ONU, ou em portaria do Ministério dos Transportes do Brasil, ou ainda, de acordo com decretos, decretos leis, leis, códigos, normas, estatutos, resoluções, regulamentos, portarias e boletins, do Estado ou Nação, ou qualquer entidade governamental, ou qualquer de seus ministérios, secretarias, agências, delegacias, autarquias e subdivisões, da localidade em que ocorreu o acidente.

Proponente: pessoa física ou jurídica que pretende fazer o seguro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro, abrangendo, no caso de contratação ou renovação de apólices coletivas, tanto a proposta de contratação formalizada pelo estipulante, como as propostas de adesão dos segurados individuais.

Reintegração: restabelecimento da importância original segurada após um sinistro com pagamento da correspondente indenização pela Seguradora.

000136

Prefeitura Mun
LICITAÇÃO Fls nº 330
PAG.
P M R 631
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

Remediação Ambiental: conjunto de técnicas e operações para a reabilitação de determinada área, visando à contenção, remoção ou redução da concentração de poluentes e/ou contaminantes a limites aceitáveis de riscos ao meio ambiente e a saúde humana.

Roubo: subtrair coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, quer pela ação física, quer pela aplicação de narcóticos ou assalto a mão armada.

Salvados: bens com valor econômico que escapam, sobram ou se recuperam após a ocorrência de sinistro, pertencentes à Seguradora mediante o pagamento de indenização.

Seguro: contrato pelo qual a Seguradora se obriga, mediante o recebimento do prêmio, a indenizar a quem de direito, por eventuais prejuízos consequentes da ocorrência de riscos definidos como cobertos sob os termos das condições contratuais expressas na apólice.

Sinistro: realização de evento previsto e amparado pelas disposições das coberturas efetivamente contratadas na apólice. Não se consideram contratadas, e, portanto, não são entendidas como parte integrante do seguro, as coberturas que não estiverem mencionadas e devidamente identificadas na proposta e ratificadas na apólice.

Terceiro: qualquer pessoa física ou jurídica, que não seja:
a) o próprio segurado;
b) controlada por ou controladora do segurado;
c) sócio controlador, dirigente, administrador ou beneficiário do segurado, como também, os respectivos representantes destas pessoas;
d) ascendentes, descendentes, cônjuge, ou qualquer outra pessoa que com o segurado resida ou dele dependa economicamente;
e) empregados do segurado, devidamente registrados, ou pessoas, que embora sem registro, fique caracterizada, nos termos da lei, a relação laboral e o vínculo empregatício com o segurado.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

Vistoria de Sinistro: avaliação, por pessoa autorizada pela Seguradora, com vistas a qualificar e quantificar os prejuízos amparados pelo seguro.

Cláusula 33ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;

33.2.O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora, no sítio eletrônico endereço eletrônico www.susep.gov.br.

33.3. O registro deste plano na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP é automático e não implica em aprovação ou recomendação, por parte da autarquia.

LICITAÇÃO
PAG.
PMBR 6390
Prefeitura M
Fls nº 331
RUBRIC
Porto Franc

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

33.4. O pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, dos valores relativos à atualização monetária e juros de mora, conforme estabelecido nos subitens 11.5 (alínea "c"), 11.6, 16.3 e 24.6 destas condições gerais, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

33.5. Processo SUSEP nº. 15414.004929/2006-17.

COBERTURA ADICIONAL Nº. 001 - DANOS MORAIS

1. Mediante pagamento de prêmio complementar, esta cobertura garante, em conformidade com o que estiver expresso na apólice, o pagamento das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, em decisão judicial, decisão arbitral ou decisão administrativa proferida pelo Poder Público, sendo a última aplicável desde que expressamente contratada, ou em acordo pactuado entre o Segurado e os Terceiros prejudicados, desde que com anuência prévia e expressa da Seguradora, relativas às reparações de danos morais resultantes de danos materiais e/ou corporais ocasionados a terceiros, contanto que em consequência de riscos cobertos por este contrato.

2. Diante do acima exposto, revogam-se os termos constantes na alínea "k", do subitem 9.1 das condições gerais.

3. Esta cobertura adicional:
a) só poderá ser contratada por pessoas jurídicas;
b) não poderá ser contratada isoladamente.

4. Permanecem em vigor as condições gerais e/ou especiais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas condições particulares.

COBERTURA ADICIONAL Nº. 003 - DEFESA DO SEGURADO EM DECORRÊNCIA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Mediante pagamento de prêmio complementar, esta cobertura garante, até o limite especificado neste contrato, os custos de defesa incorridos e necessários para interposição de recursos, manifestações ou petições judiciais ou administrativas, de multas e penalidades pecuniárias e não pecuniárias impostas ao segurado, sob decretos, decretos leis, medidas provisórias, códigos, normas, estatutos, resoluções, regulamentos e portarias, de qualquer Estado ou Nação, ou de entidade governamental, seus ministérios, secretarias, agências, delegacias, autarquias e subdivisões, devido a um acidente amparado sob os termos da cobertura básica nº. 001.

2. Em nenhuma hipótese, esta cobertura se estenderá para garantir, as quantias relativas às multas e/ou penalidades impostas ao segurado, como também, aos honorários de sucumbência.

3. Esta cobertura adicional:
a) só poderá ser contratada por pessoas jurídicas;
b) não poderá ser contratada isoladamente.

4. Permanecem em vigor as condições gerais e/ou especiais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas por estas condições particulares.

COBERTURA ADICIONAL Nº. 006 - GERENCIAMENTO DE CRISE

000138

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 639
Prefeitura Mun
Fls nº 332
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

1. Mediante pagamento do prêmio complementar, esta cobertura, não obstante o que em contrário possa dispor a alínea "p" do subitem 2.1 das condições gerais, se estenderá para garantir, até o limite especificado na apólice, as despesas incorridas pelo segurado com a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e de comunicação e/ou consultores de relações públicas, necessárias como consequência de prejuízo à sua imagem, honra ou reputação, desde que relacionada com uma reclamação de indenização prevista e coberta por este contrato.

2. A crise para fins de garantia oferecida nos termos destas condições particulares terá início assim que o segurado tiver ciência da mesma, e terminará no momento em que uma empresa especializada em assessoria de imprensa e de comunicação e/ou os consultores de relações públicas, informá-lo formalmente de que a referida crise inexiste, ou, com o esgotamento do limite máximo de indenização fixado para a presente cobertura adicional.

4. Todavia, não será considera crise, portanto, não abrangida sob os termos e alcance desta cobertura adicional:
a) qualquer reclamação de indenização comunicada, ou qualquer circunstância sobre a qual uma notificação tenha sido enviada, por força de apólice da qual a presente apólice seja uma renovação ou substituição ou que venha a suceder;
b) qualquer litígio transitado em julgado ou em tramitação anterior a data de início de vigência, ou que alegue ou derive essencialmente dos mesmos fatos alegados no processo em trâmite, ou transitado em julgado. A expressão litígio inclui, porém não se limita, a qualquer ação civil ou criminal, bem como a investigação oficial ou processo administrativo ou de arbitragem.

5. Esta cobertura adicional:
a) só poderá ser contratada por pessoas jurídicas;
b) não poderá ser contratada isoladamente.

6. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas condições particulares.

COBERTURA BÁSICA Nº. 001 - TRANSPORTE TERRESTRE RODOVIÁRIO

Cláusula 1ª - RISCOS COBERTOS

1.1. Mediante pagamento do prêmio correspondente, esta cobertura garante, até o limite especificado neste contrato, a responsabilidade civil do segurado, caracterizada na forma da cláusula 2ª das condições gerais, relacionada com emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanação, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes, em estado sólido, líquido ou gasoso, provenientes de bens e/ou mercadorias, enquanto transportados, por rodovia, dentro do âmbito geográfico especificado na apólice, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou outro documento hábil, contanto que tal ocorrência seja decorrente de:
a) colisão, capotagem, abalroamento e/ou tombamento do veículo transportador;
b) incêndio ou explosão no veículo transportador;
c) impacto externo, queda, balanço, colisão, virada, ou quaisquer outros acidentes semelhantes, ocorridos durante as operações de carga e descarga, inclusive durante transbordo não voluntário, desde que tais operações sejam executadas exclusivamente por aparelhagem e/ou máquinas adequadas à natureza e ao peso da carga transportada. EM QUALQUER HIPÓTESE, PERMANECEM EXCLUÍDOS DA COBERTURA DE QUE TRATA ESTA ALÍNEA, OS DANOS OCASIONADOS POR BENS E/OU MERCADORIAS ARMAZENADAS E DESCARREGADAS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR, OU AINDA, EMBORA CARREGADAS NO VEÍCULO TRANSPORTADOR, ENQUANTO ESTIVEREM EM REPOUSO (PARADA) POR UM PERÍODO SUPERIOR A 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

Prefeitura Mu
LICITAÇÃO
PAG.
P M R 640
Fls nº 333
RUBRICA
Otto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

1.1.1. Observado o critério de aferição de responsabilidade estabelecido nesta cláusula, acha-se amparada, ainda, pela presente cobertura, a responsabilidade civil do segurado por danos materiais e/ou corporais involuntariamente causados a terceiros, em consequência de derrame e/ou vazamento de combustíveis e/ou óleos lubrificantes do veículo transportador, desde que tal derrame e/ou vazamento decorra em razão dos eventos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior (1.1).

1.2. Desde que resultante de risco amparado sob os termos destas condições especiais, além dos custos previstos nos subitens 19.2 e 20.2 das condições gerais, esta cobertura garante:

1.2.1. O pagamento e/ou reembolso das despesas, respectivamente, devidas e/ou despendidas pelo segurado:
a) na reparação de danos corporais;
b) na reconstrução, reparação ou reposição de danos materiais ocasionados a bens móveis e imóveis;
c) com contenção, limpeza e descontaminação da área poluída e/u contaminada;
d) com avaliação de risco, avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada e de investigação de remediação ambiental;
e) com remoção, transporte, tratamento ou destruição de resíduos. A cobertura relativa ao transporte dos bens poluídos e/ou contaminados abrange desde o local da ocorrência até o local de tratamento, de destruição ou de sua destinação final e/ou vice-versa;
f) outras medidas (que não as previstas nas alíneas anteriores deste subitem) necessárias e incorridas com a remediação ambiental da área poluída e/ou contaminada;
g) lucros cessantes e/ou perdas financeiras incorridas pelos terceiros reclamantes;
h) com ações emergenciais empreendidas, conforme definido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 das condições gerais, com o objetivo de evitar o sinistro e/ou de minimizar seus efeitos.

1.2.2. Exclusivamente na hipótese do âmbito geográfico se estender ao exterior, as condenações impostas ao segurado por tribunais dos países estrangeiros expressos na apólice, permanecendo excluídas, em qualquer hipótese, porém, não limitada, as indenizações compensatórias, punitivas ou exemplares.

1.3. As despesas a que se refere as alíneas "c", "d", "e" e "f", do subitem 1.2.1 destas condições especiais, deverão estar em conformidade com a legislação ambiental, ou, terem sido determinadas por ordem de autoridade competente atuando segundo o que determina tal legislação.

1.4. Sem prejuízo ao que dispõe o subitem 1.1 destas condições especiais, a responsabilidade da Seguradora em relação a presente cobertura, dentro da vigência da apólice, se inicia quando os bens e/ou mercadorias são recebidas pelo segurado, ou, em seu nome, por transportadores contratados ou subcontratados, no local de início da viagem empreendida, e termina no momento em que são entregues ao seu destinatário, no local de destino da mesma viagem, ou quando depositados em Juízo, se aquele não for encontrado.

1.5. A cobertura aqui estabelecida:
a) não ficará prejudicada quando o tráfego rodoviário sofrer interrupções por motivo de obras de conservação, desmoronamento de taludes ou por efeito de fenômenos da natureza ou, ainda, por solução de continuidade e quando, por não haver pontes ou viadutos, devam ser utilizados serviços regulares de balsas ou de embarcações congêneres adequadas, para transposição de cursos de água;
b) estende-se aos percursos urbanos e suburbanos de coletas e entregas de bens e/ou mercadorias, efetuadas pelo segurado como complementares a viagem principal, comprovadas pelo documento fiscal do embarcador ou pela minuta de despacho;

LICITAÇÃO
PAG. 644 Fls
P M R
334
RUBRICA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

c) operará sempre em benefício do segurado, e, jamais em proteção aos interesses de pessoas por ele contratadas ou subcontratadas para execução das operações de transporte e/ou de carga e descarga, inclusive em relação aos danos sofridos pelo próprio veículo transportador e/ou carga transportada. Portanto, em relação às operações executadas por terceiros contratados ou subcontratados, estão cobertas, respeitas as demais disposições deste seguro, somente as reclamações de indenização que possa advir ao segurado, de forma solidária ou subsidiária, esta última, porém, apenas quando os responsáveis diretos forem considerados insolventes e não possuírem seguro para cobrir os danos ocasionados.

Cláusula 2ª - RISCOS NÃO COBERTOS E PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 9ª das condições gerais, estão excluídas desta cobertura, as reclamações de indenização por perdas, danos, despesas, ou outros custos, causados por, decorrentes de, ou em conexão direta ou indireta com os seguintes eventos:

a) danos de qualquer natureza, sem qualquer conexão com emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanação, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes, provenientes dos bens e/ou mercadorias transportadas, prevista e coberta sob os termos destas condições especiais;

b) danos causados ao veículo transportador, seus acessórios, equipamentos, partes, peças, componentes e sobressalentes;

c) danos ocasionados a carga transportada;

d) despesas de salvamento do veículo transportador e/ou de transbordo e/ou salvaguarda da carga segurada transportada, a menos que tais medidas se façam necessárias para evitar risco iminente e que seria coberto pelo presente seguro;

e) inobservância voluntária às disposições legais que regulamentam o transporte de carga por rodovia, incluindo, mas não limitado, as instruções que estabelecem padrões e normas técnicas relativas às operações envolvendo produtos perigosos;

f) veículo transportador conduzido por pessoa sem a devida habilitação ou permissão para dirigir, ou com habilitação suspensa, cancelada ou não autorizada para aquele tipo de veículo, ou ainda, com habilitação vencida e fora dos prazos legais, que por quaisquer motivos, esteja impossibilitada a sua renovação junto a autoridade competente. A presente exclusão também se aplica ao veículo conduzido por pessoa sem a devida qualificação ou com qualificação vencida, para as operações envolvendo produtos perigosos;

g) falta de condições de navegabilidade e/ou inaptidão do veículo transportador, a menos que tal fato seja desconhecido pelo segurado, por seus empregados e assemelhados;

h) transbordo e desvio de rotas voluntários;

i) contrabando; comércio e/ou embarques ilícitos ou proibidos;

j) acidentes ocorridos com veículos transportadores em vias proibidas ao trânsito de veículos automotores pelas autoridades competentes;

k) acidentes ocorridos com veículos transportadores com excesso de carga, peso ou altura, desde que tal excesso seja a causa determinante do evento;

l) acidentes relacionados com carga que não esteja mais sob o controle e domínio do segurado ou de transportador por ele contratado ou subcontratado, ou que tenha sido cedida a terceiros, ou ainda, entregue em endereço ou destinatário errado. A presente exclusão se aplica, mas não se limita, aos danos ocasionados após a entrega da carga, ou enquanto a carga estiver armazenada e descarregada do veículo transportador, ou ainda, enquanto estiver em repouso (parada) por um período superior a 72 (setenta e duas) horas;

m) insuficiência ou inadequação de embalagem ou sua preparação;

n) vício próprio ou da natureza da carga transportada, influência de temperatura, mofo, diminuição natural de peso, exsudação, roeduras ou outros estragos causados por animais, vermes, insetos ou parasitas;

000141

LICITAÇÃO
PAG.
PMR 643 Fls nº 359
RUBRICA
Porto Franco

Dados da Apólice		
Apólice nº.: 131 0001600395	**Endosso / Fatura nº.:**	**Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.:	**Seguradora Anterior:**	
Sucursal Emissora: Belem	**Moeda:** Real	**Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

o) quebra, derrame, vazamento, arranhadura, amolgamento, amassamento, má arrumação e/ou mau acondicionamento, oxidação ou ferrugem, a não ser que se verifiquem em virtude de ocorrência prevista nos termos do subitem 1.1 destas condições especiais, e não esteja de outro modo excluída por este seguro;
p) roubo, furto, estelionato, apropriação indébita, extorsão, extorsão indireta e extorsão mediante sequestro;
q) poluição gradual, isto é, aquela produzida de forma paulatina (contínua, intermitente e/ou periódica), resultante de um processo cumulativo, tais como temperatura, umidade, fumaça, infiltração, molhadura, derramamento, transbordamento, vazamento, vibrações, gases e vapores;
r) despesas com revisão total ou parcial de serviços;
s) terremotos, erupções vulcânicas e, em geral, quaisquer convulsões da natureza.

Cláusula 3ª - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

3.1. O transporte dos bens e/ou mercadorias deverá ser feito em veículos automotores devidamente licenciados, e registrados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (R.N.T.R.C.), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (A.N.T.T.), quando a lei assim o exigir, em bom estado de funcionamento e de conservação, providos de equipamentos necessários à perfeita proteção da carga.

3.2. Os motoristas deverão estar regularmente habilitados e capacitados, de acordo com a natureza da carga transportada.

Cláusula 4ª - BENS NÃO COMPREENDIDOS PELO SEGURO

4.1. Salvo disposição em contrário, expressamente ratificada na apólice, não estão compreendidos pela presente cobertura, as operações envolvendo o transporte dos seguintes bens e/ou mercadorias:
a) material radioativo;
b) fogos de artifício, artigos pirotécnicos, armas, cartuchos, munições, foguetes, minas, granadas, torpedos, projéteis, propelentes, reforçadores, ruptores, traçantes, detonadores, sinalizadores, estopim, pólvora, nitroglicerina, dinamite e/ou quaisquer outras substâncias ou artigos a serem utilizadas como explosivos ou armamentos;
c) asbestos (puro ou de produtos feitos inteiramente de amianto), tintas à base de chumbo, talco asbestiforme, diethilstibestrol, formaldeído, vacina para gripe suína ou aviária, fumo ou derivados.

Cláusula 5ª - SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

Em aditamento a cláusula 25ª das condições gerais, fica ajustado que a Seguradora renúncia o direito de sub-rogação contra transportadores contratados ou subcontratados pelo segurado, DESDE QUE O CONHECIMENTO RODOVIÁRIO EMITIDO PARA O RESPECTIVO TRANSPORTE SEJA DE FATO, DO PRÓPRIO SEGURADO, OU DE SEU INTERESSE, E EMITIDO OBRIGATORIAMENTE ANTES DO INÍCIO DOS RISCOS.

Cláusula 6ª - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Esta cobertura básica só poderá ser contratada por pessoas jurídicas.

Cláusula 7ª - RATIFICAÇÃO

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R FLS 336

RUBRICA

Porto Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

Permanecem em vigor as condições gerais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por estas condições especiais.

COBERTURA ADICIONAL Nº. 005 - QUEBRA, DERRAME, VAZAMENTO, ARRANHADURA, AMOLGAMENTO, AMASSAMENTO, MÁ ARRUMAÇÃO E/OU MAU ACONDICIONAMENTO, OXIDAÇÃO OU FERRUGEM

1. Mediante pagamento de prêmio complementar, a cobertura básica deste seguro, não obstante o que em contrário possa dispor a alínea "o", do subitem 2.1 das condições especiais, se estenderá para garantir, em conformidade com o que estiver expresso na apólice, a responsabilidade civil do segurado, caracterizada na forma da cláusula 2ª das condições gerais, relacionada com emissão, descarga, dispersão, desprendimento, escape, emanação, derrame ou vazamento de agentes poluentes e/ou contaminantes, em estado sólido, líquido ou gasoso, provenientes de bens e/ou mercadorias, enquanto transportados, por rodovia, dentro do âmbito geográfico especificado na apólice, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou outro documento hábil, contanto que tal ocorrência seja decorrente de quebra, derrame, vazamento, arranhadura, amolgamento, amassamento, má arrumação e/ou mau acondicionamento, oxidação ou ferrugem, ainda que não se verifiquem em virtude de ocorrência prevista nos termos do subitem 1.1 das condições especiais, CONDICIONADO, NO ENTANTO, EM QUALQUER HIPÓTESE, QUE O FATO GERADOR NÃO ESTEJA EXCLUÍDO POR ESTE SEGURO.

2. A presente cobertura abrangerá, também, os percursos fluviais, contanto que em complemento ao transporte rodoviário e que tal cobertura esteja prevista na apólice.

3. Permanecem em vigor as condições gerais e/ou especiais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas por estas condições particulares.

CLÁUSULA ESPECÍFICA DE EXCLUSÃO DE DOENÇA TRANSMISSÍVEL

1. Não obstante o que em contrário possam dispor as condições contratuais, esta apólice não garante perdas, inclusive lucros cessantes, danos de qualquer natureza, custos ou despesas, direta ou indiretamente, decorrentes de, ou de qualquer outra forma, atribuíveis ou relacionadas à, ou em conexão ou ocorrendo simultaneamente ou em qualquer sequência com:
1.1. uma doença transmissível;
1.2. ou decretação de surto, epidemia, endemia ou pandemia de uma doença transmissível.

2. Para fins desta cláusula, a apólice não garantirá perdas, inclusive lucros cessantes, danos de qualquer natureza, custos ou despesas, direta ou indiretamente decorrentes ou relacionados à ordem estatal, de qualquer ente da federação ou não, que determinou o fechamento, sendo ele total ou parcial, ou funcionamento por um período reduzido do estabelecimento segurado em razão da ocorrência de, ou de qualquer outra forma, atribuíveis ou relacionadas à, ou em conexão ou ocorrendo simultaneamente ou em qualquer sequência com:
2.1. uma doença transmissível;
2.2. ou decretação de surto, epidemia, endemia ou pandemia de uma doença transmissível.

3. Para fins desta cláusula, são excluídos da cobertura perdas, inclusive lucros cessantes, danos, custos ou despesas de qualquer natureza, mas não limitados, à limpeza, desintoxicação, remoção ou teste:
3.1. de uma doença transmissível; ou

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 644
Fls nº 337
RUBRICA

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

3.2. de qualquer propriedade segurada nos termos desta apólice que seja ou possa ser afetada em virtude de contaminação por uma doença transmissível.

4. Para fins desta cláusula, uma doença transmissível significa qualquer:
4.1. sofrimento físico, enfermidade ou doença causada ou transmitida direta ou indiretamente por qualquer vírus, bactéria, parasita ou outro organismo ou qualquer variação deste, considerado vivo ou não, e independentemente dos meios de transmissão; ou
4.2. qualquer vírus, bactéria, parasita ou outro organismo, ou qualquer variação deste, considerada vivo ou não, à exceção de fungos, capaz de causar sofrimento físico, enfermidade ou doença.

5. Esta cláusula se aplica a todas as coberturas e extensões de coberturas contratadas na apólice.

6. Permanecem em vigor as condições contratuais deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por esta cláusula.

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA SITUAÇÕES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE SANÇÃO, EMBARGO, PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO

1. Estão excluídos da cobertura dessa Apólice todos e quaisquer riscos cuja cobertura e/ou eventual pagamento da respectiva indenização securitária, implicaria na obrigação da Seguradora de atuar de forma a atrair, em razão de embargos e sanções comerciais e econômicos, ações punitivas para a Seguradora, seu grupo econômico e administradores, por parte dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, da União Europeia conforme descrito nas listas de embargos e sanções a seguir:

a) Reino Unido e União Europeia: https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/
b) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/

2. Estão ainda excluídos da cobertura dessa Apólice, todos e quaisquer riscos cujo imediato pagamento da respectiva indenização securitária esteja vedado, por embargos e sanções comerciais e econômicos internacionais impostos por entidades multilaterais integradas pelo Brasil , tais como, mas não se limitando, o GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo): https://www.fatf-gafi.org/ e a Organização das Nações Unidas (ONU): https://nacoesunidas.org/conheca/.

3. O fato gerador para efeito de aplicação desta cláusula deverá estar caracterizado no momento do sinistro para fins de perda de direito ou excludente de cobertura. Assim, caso as situações previstas nos itens 1 e 2 ocorram após a data do sinistro, o pagamento da indenização ficará suspenso até que haja a superação do embargo ou sanção pelo órgão internacional ou nacional que o impôs.

4. O Segurado perderá o direito à indenização se por efeito da política de imposição de embargos e sanções por organismos internacionais houver ato doloso do segurado ou de seu representante legal e nexo causal com o evento gerador do sinistro.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 64/22

Prefeitura Mun
Fls nº 338
RUBRICA
o Franco

Dados da Apólice

Apólice nº.: 131 0001600395 **Endosso / Fatura nº.:** **Proposta:** 5241706
Renova Apólice nº.: **Seguradora Anterior:**
Sucursal Emissora: Belem **Moeda:** Real **Data de Emissão:** 28/03/2022

Condições Contratuais

5. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

000145

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICIDADE 836671 - SÉRIE A - SELADO EM 25/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 17659000000403570551112
QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC
1 | 0,40 | 0,06 | 0,16

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Rio Maria-PA, 29 de março de 2022
Renato Nascimento Costa - Escrevente Autorizado

GOVERNO MUNICIPAL
RIO MARIA
Construindo um novo tempo

Estado do Pa
Prefeitura Municipal d
Secretaria Municipal de Meio

LICITAÇÃO
PAG. 646
FOLHA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AAN Nº 01/2022	VALIDADE: 20/02/2023
Protocolo: 006/2022	Data do Protocolo: 20/01/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº **657/18/11/2011 Art.11 e lei nº 041/2013**, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO: Rua 24 – S/Nº - Setor Maringá	
MUNICÍPIO: Rio Maria	CEP: 68530-000
INSC. ESTADUAL/RG: 15-303504-8	CNPJ/CPF: 01.195.098/0001-42
TIPOLOGIA AUTORIZADA: **Depósito de resíduos proveniente de Incineração**	
VALOR AUTORIZADO: AUM = 100	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: Deposito temporano de resíduos municipal de Rio Maria	

OFÍCIO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO
Dpl. José C. dos Santos
NOTÁRIO PÚBLICO
RIO MARIA-PA

OBSERVAÇÕES:

A responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, referente à elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes é de inteira responsabilidade da(o) empresa(s) responsável(eis) e/ou seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Fica o empreendimento obrigado a aplicar todas as normas de segurança para a execução da atividade e seguir todas as leis ambientais em vigor, sob pena de SUSPENSÃO e MULTA, em caso contrário.

OBRIGAÇÕES:

Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;

Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;

Dar cumprimento as condicionantes no verso deste documento (ANEXO I).

LOCAL E DATA:	**Rio Maria, em 20 de Janeiro de 2022**

Isnaldo Alves Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2021

Isnaldo Alves Silva
Secretário de Meio Ambiente e Turismo de Rio Maria

000146

Prefeitura Municipal
Fls nº 340
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LICITAÇÃO
PAG 647
PMR

ANEXO I

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização Ambiental de nº 01/2022, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validade da mesma.

Prazo de 60 dias

1. Apresentar do boletim analítico quanto a patogenicidade dos resíduos que irão para o depósito de resíduos municipal.
2. Adequar o acondicionamento do resíduo, que o mesmo seja compatível ao tamanho da cava.

Prazo de 120 dias

3. Apresentar Teste de Queima do Incinerador, atualizado, em observância à Resolução CONAMA Nº 316, de 29 de outubro de 2002, com os resultados devidamente discriminados.

Prazo de vigência da licença

4. O Horário de funcionamento do Depósito Provisório de Resíduos Municipal é de Segunda a Sábado, no horário de 07:00 as 18:00 horas.

5. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zica e chikungunya.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

000147

Isnaldo Alves Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2021

Isnaldo Alves Silva
Meio Ambiente e Turismo de Rio Maria

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO
Rel. José Claudino dos Santos
NOTÁRIO PÚBLICO
RIO MARIA-PA

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA
Rua 11, nº 576 - Centro - CEP: 68.530-000 - Rio Maria - PA
José Claudino dos Santos - Notário e Registrador Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO 555672 - SÉRIE A - SELADO EM 29/03/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 27663800000060357055111230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FMC
1	6,40	0,96	0,16

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Rio Maria-PA, 29 de março de 2022.

Renato Nascimento Costa-Escrevente Autorizado

LICITAÇÃO
PAG.
P M R 648

Prefeitura Municipal
Fls nº 346
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ofício nº 057/2019

Rio Maria – PA, 24 de Abril de 2019

Ao Senhor
Luiz Henrique Pereira Machado
Empresa R e R empreendimentos
Nesta

A par de respeitosamente cumprimentá-la em resposta ao ofício entregue nessa secretaria no dia 23 de abril do corrente ano, o qual solicita autorização do município sede da empresa prestadora do serviço de: coleta, transporte e destinação final de RSS (resíduos de serviços de saúde), para recebimento de resíduos de serviços de saúde de outros municípios.

Informamos que considerando que a empresa já é licenciada pelo Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS), e a já possui autorização desta secretaria municipal de meio ambiente e turismo para fazerem uso do depósito de resíduos municipal, não vê se a funcionalidade da emissão deste documento. A autorização 01/2019 tem validade até o dia 14/01/2020.

Ademais só seria possível emitir documento com esse conteúdo se estivéssemos em um consórcio de gestão compartilhada de resíduos. E isto em um único Estado.

Na oportunidade, nos colocamos a disposição de qualquer solicitação e esclarecimento.

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCUS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

Maraica Gomes dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Nomeação Portaria Nº 1.088 03/09/2018

Maraica Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Rio Maria

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção - PA
Marcos A. da Mota de Sousa
Escrevente Juramentado

riomaria.semma@gmail.com
Av. rio maria – Nº 174

000148